



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000  
CNPJ (MP): 08.097.008/0001-20

LICITAÇÃO N.º 009/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 o qual teve como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender à frota de veículos da prefeitura municipal de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 009/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos:

POSTO DE COMBUSTIVEL PALHOÇA LTDA - ME					
CPF/CNPJ : 10790288000107					
VENCEU OS ITENS					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
385	ARLA 32 (TAMBOR 20 L)	UN	100	60,00	6.000,00
382	DIESEL COMUM	L	80000	3,53	282.400,00
383	DIESEL S-10	L	120000	3,63	435.600,00
384	GASOLINA COMUM	L	65000	4,49	291.850,00
TOTAL DO FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTIVEL PALHOÇA LTDA - ME					1.015.850,00

Valor Total da Contratação R\$ 1,015,850.00( Um Milhão e Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 14.2 do Edital 0092018, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 15 de Junho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:250B4989**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**008/2017**

**PROCESSO Nº 171030001/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2017, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PAVIMENTAÇÃO DA CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOÃO SOLON DE MEDEIROS FILHO, TOMAZ DE ARAÚJO E MANOEL LÚCIO NETO (TRECHO 2).**

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 067.710.494-42, RG 002.359.306, residente e domiciliado na Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 171030001/2017**, referente a **Tomada de Preços nº 008/2017** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 18 de dezembro de 2017, nos

termos previstos no item 14.1 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação aprovada pelo Executivo Municipal é de **R\$ 30.890,36 (Trinta mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 161.843,02 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos).**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo nº 1710300001/2017** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 22 de Maio de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito

**JUDSON GUTIERRE DA SILVA**

Prefeito Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**61C76B22

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 044/2018 – PMA – GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **LUCIANO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Finanças de Acari/RN do Município de Acari RN, para substituir o Sr. **PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças de Acari/RN, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2018, em virtude de férias regulamentares da titular da pasta.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 18 de junho de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**F89E56BA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ARP Nº 019/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.

**Contratada:** POSTO DE COMBUSTIVEL PALHOÇA LTDA - ME, CNPJ 10790288000107.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

**Valor Global:** R\$ 1.015.850,00 ( Um Milhão e Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Recursos Orçamentários:**

**UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO**

FUNCAO 04 ADMINISTRACAO

SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA 0002 MODERNIZACAO DO GABINETE CIVIL

SUBPROG 0006 GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

**PROJ/ATIV. 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA**

FUNCAO 10 SAUDE

SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA

PROGRAMA 0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

SUBPROG 0177 MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE

**PROJ/ATIV. 2009 MANUT. DOS SERVICOS .DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL**

**UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA**

FUNCAO 10 SAUDE

SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA

PROGRAMA 0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

SUBPROG 0197 ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO

**PROJ/ATIV. 2010 ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO**

**UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA**

FUNCAO 10 SAUDE

SUB-FUNCAO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA 0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

SUBPROG 0043 MANUTENCAO DO BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**PROJ/ATIV. 2007 GESTAO E MANUT. DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS**

FUNCAO 15 URBANISMO

SUB-FUNCAO 452 SERVICOS URBANOS

PROGRAMA 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

SUBPROG 0047 GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS

**PROJ/ATIV. 2024 MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS**

**UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**

FUNCAO 12 EDUCACAO

SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA 0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  
SUBPROG 0179 GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA  
**PROJ/ATIV. 2026 MANUT. SERV. D-UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. D- EDUC. BASICA**

**UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**  
FUNCAO 12 EDUCACAO  
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA 0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  
SUBPROG 0086 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO  
**PROJ/ATIV. 2069 MANUT. D-UNID.ESCOLARES C-SALARIO EDUCACAO**

**UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**  
FUNCAO 12 EDUCACAO  
SUB-FUNCAO 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA 0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  
SUBPROG 0085 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
**PROJ/ATIV. 2079 MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. PNATE**

**UNIDADE 11 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNITARIO**  
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
PROGRAMA 0020 ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBPROG 0183 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (FMAS)  
**PROJ/ATIV. 2043 MANUT. DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (FMAS)**

**UNIDADE 11 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNITARIO**  
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SUB-FUNCAO 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
PROGRAMA 0021 PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS  
SUBPROG 0132 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
**PROJ/ATIV. 2046 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR**

**UNIDADE 11 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNITARIO**  
FUNCAO 08 ASSISTENCIA SOCIAL  
SUB-FUNCAO 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA  
PROGRAMA 0020 ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBPROG 0209 MANUT. E ADM. DOS RECURSOS DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF  
**PROJ/ATIV. 2071 MANUT., ADM. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF**

**UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO**  
FUNCAO 04 ADMINISTRACAO  
SUB-FUNCAO 122 ADMINISTRACAO GERAL  
PROGRAMA 0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA  
SUBPROG 0184 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO  
**PROJ/ATIV. 2057 MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**Elemento de Despesa:** 339030 – Material de Consumo – Fontes: 1000, 1001, 1002, 1014, 1015, 1019, 1029, 1043, 1058, 1060, 1064, 1066, 1065, 1079, 1080, 1094, 1121.

Acari/RN, 15 de Junho de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**1323C7AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ARP Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.

**Contratada:** AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 70.166.350/0001-08.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO 0KM TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Valor Global:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Recursos Orçamentários:**

**UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA**

FUNCAO 10 SAUDE

SUB-FUNCAO 301 ATENCAO BASICA

PROGRAMA 0008 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

SUBPROG 0044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE MUNICIPAL

**PROJ/ATIV. 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa :** 449052 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1023

Acari/RN, 15 de Junho de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**514C50D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2018**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018, torna público a **alteração da data da sessão** referente o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software destinado a manutenção das atividades contábeis e administrativas do Município de Acari/RN. A sessão acontecerá no dia **27 de Junho de 2018**, às **9 horas**, na Sala de Licitações.

Acari/RN, 18 de Junho de 2018.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**A8FD36C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**

**PROCESSO Nº:** Nº 1706020001/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** ÁLVARO O. DANTAS DE ARAÚJO – ME - CNPJ nº 09.010.326/0001-20**Objeto:** Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO DE SOM**, para atender ao Município de Acari/RN na realização de eventos, festividades e solenidades de responsabilidade do Município de Acari/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 013/2017**.**Vigência:** 02 (dois) meses.**Base Legal:** Pregão Presencial nº 013/2017 – Processo Administrativo nº 1706020001/2017.

Acari/RN, 18 de Junho de 2018.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**DEFB914D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
DECRETO NO 001/2018**

“Dispõe sobre Horário de Expediente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica estabelecido que o horário de expediente seja de 08h00min às 12h00, com atendimento externo, compreendendo nisto atendimento a população, bem como recebimento de qualquer requerimento, projetos, entre outros documentos, por parte do Executivo, dos Vereadores, do e povo.**Parágrafo único:** Será das 12h00 min às 14h00 min, dedicado exclusivamente ao expediente interno.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, em 17 de junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**D4670075**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 021/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, VERIDIANA DA COSTA ALVES, portadora do CPF: 027.644.304-77, no Cargo de Coordenador Administrativo, desta Câmara Municipal.**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**6854DDEC**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 022/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido a gratificação de 80% (Oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para a funcionária VERIDIANA DA COSTA ALVES, portadora do CPF: 027.644.304-77, no Cargo de Coordenador Administrativo desta Câmara Municipal.**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**823A94B6**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 023/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, JOELMA OLIVEIRA VIANA, portadora do CPF: 486.410.064-00, no Cargo de auxiliar de serviços gerais, desta Câmara Municipal.**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 12 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**453E5310**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 024/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, CARLOS UBIRANI RODRIGUES FELIX, portador do CPF: 034.211.144-20, no Cargo de Assistente de Plenário, desta Câmara Municipal.

**Art. 2º**- A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do ano corrente, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**35FDF5E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 025/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedido a gratificação de 80% (Oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário CARLOS UBIRANI RODRIGUES FELIX, portador do CPF: 034.211.144-20, no Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** -A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**65C99A83

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 026/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FLAVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE, portador do CPF: 051.259.404-02, no Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

**Art. 2º**- A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**3A44E358

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 027/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedido a gratificação de 60% (sessenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário FLAVIO ALEXANDRE DE MEDEIROS TRINDADE, portador do CPF: 051.259.404-02, do Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** -A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**1770D3A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 028/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCO CELIO FERREIRA BEZERRA, portador do CPF: 025.297.244-90, no Cargo de Assistente de controle interno desta Câmara Municipal.

**Art. 2º**- A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**42FC8199

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 029/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedido a gratificação de 80% (oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário FRANCISCO CELIO FERREIRA BEZERRA, portador do CPF: 025.297.244-90, no Cargo de Assistente de controle interno desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** -A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**D651E427

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 030/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JANAINA KELLYANE DA SILVA, portadora do CPF: 080.222.314-10, no Cargo de Assessor de imprensa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º**- A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**F5103843

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
PORTARIA Nº 031/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedido a gratificação de 60% (sessenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para a funcionária JANAINA KELLYANE DA SILVA, portadora do CPF: 080.222.314-10, no Cargo de Assessor de imprensa desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** -A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 18 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

CPF:629.307.964-72

Presidente

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**5F3708CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 122/2018**

**PORTARIA Nº 122**, de 19 de junho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

Cargo/Função: Secretária de Saúde

Quantidade: 01 diária.

Destino: Natal/RN

Data: 20 de junho de 2018.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em captura de triatomíneos e borriificação.

**Publicado por:**

Thalita Mirella Penha Costa

**Código Identificador:**A64F0071

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 123/2018**

**PORTARIA Nº 123**, de 19 de junho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ANA PAULA SOARES SILVA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária de Educação

Quantidade: 01 diária.

Destino: MOSSORO/RN

Data: 25 de junho de 2018.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em captura de triatomíneos e borriificação.

**Publicado por:**

Thalita Mirella Penha Costa

**Código Identificador:**36E4F776

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 124/2018**

**PORTARIA Nº 124**, de 19 de junho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MARIA NAZARE CUNHA DE ARAUJO

Cargo/Função: Secretária de Educação

Quantidade: 01 diária.

Destino: NATAL/RN

Data: 20 de junho de 2018.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em captura de triatomíneos e borriificação.

**Publicado por:**

Thalita Mirella Penha Costa

**Código Identificador:**9F69F84F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 125/2018**

**PORTARIA Nº 125**, de 20 de junho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): MARIA DO CEU TAVARES DE FRANÇA AVELINO  
Cargo/Função: Secretária de Educação  
Quantidade: 01 diária.  
Destino: NATAL/RN  
Data: 20 de junho de 2018.  
Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em captura de triatomíneos e borrição.

**Publicado por:**  
Thalita Mirella Penha Costa  
**Código Identificador:**97E4D3FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 126/2018**

**PORTARIA Nº 126**, de 20 de junho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LIVANILDE FERNANDES DOS SANTOS  
Cargo/Função: Secretária de Educação  
Quantidade: 01 diária.  
Destino: NATAL/RN  
Data: 20 de junho de 2018.  
Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em captura de triatomíneos e borrição.

**Publicado por:**  
Thalita Mirella Penha Costa  
**Código Identificador:**91C94967

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – MODALIDADE  
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1128/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2018:** O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **03/07/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (IMPRESSORA, NO-BREAK, AR CONDICIONADO, BALDE A PEDAL, BALDE LIXEIRA, CADEIRA DE RODAS, COMPUTADOR, ESFIGMOMOMETRO, LONGARINA, PROJETO MULTIMÍDIA, ROTEADOR, TELA DE PROJEÇÃO, E TELEVISOR) DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,

AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO, CABUGI, LAVOISIER MAIA E LUIZ FERREIRA DE LACERDA, NO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN. ( EMENDA Nº 17754.921000/1177-02 ). Encontra-se à disposição na sede da prefeitura o edital na integra.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**6664362F

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 – MODALIDADE  
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
889/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2018:** O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **04/07/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MOACYR AVELINO BEZERRA, LUIZ FERREIRA DE LACERDA E SÃO SEBASTIAO, NO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN. ( Emenda nº 17754.921000/1177-05 ). Encontra-se à disposição na sede da prefeitura o edital na integra.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**0133D7A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: Francisco Barbosa da Silva, João Ferreira da Silva, Acesso ao Campo de Futebol e 31 de Março, no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, Vencedor: a empresa **L L CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 12.252.018/0001-60 apresentou proposta no valor global de **R\$ 558.239,38** (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 15 de Junho de 2018.

ÁGUA NOVA - RN, 15 de Junho de 2018.

**FRANCISCO VANDI DUARTE**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**C8910F21

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.06.18-001**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.  
**CONTRATADA(O).....:** L L CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI LTDA – ME

C.N.P.J. (MF).....nº 12.252.018/0001-60

**OBJETO.....:** Construção de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: Francisco Barbosa da Silva, João Ferreira da Silva, Acesso ao Campo de Futebol e 31 de Março, no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 558.239,38 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: LOA 2018: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB - Projeto/Atividade: 02.010.15.451.100.1-101 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO - ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Junho de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**B56073F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA A MAQUINA PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR L538** a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: [comprapmangicos@gmail.com](mailto:comprapmangicos@gmail.com)

Angicos/ RN, 18 de junho de 2018.

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de compras

ANEXO

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA A MAQUINA PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR L538	UND	1

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**096C6068

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2018, tipo menor preço por item, no dia 05/07/2018, às 09H30MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos para Farmacia Básica como também de demandas judiciais.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: [angicoslicitacao@gmail.com](mailto:angicoslicitacao@gmail.com)

Angicos/RN em 18 de Junho de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**BD841940

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2018, tipo menor preço por item, no dia 09/07/2018, às 09H30MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições/Recargas de cartuchos e toners e aquisições de refis de tintas de impressão para as diversas impressoras da Prefeitura Municipal de Angicos.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: [angicoslicitacao@gmail.com](mailto:angicoslicitacao@gmail.com)

Angicos/RN em 18 de Junho de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**0E95D144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, TAIS COMO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PLANIMÉTRICO, ACOMPANHADO DE DESENHO EM CAD.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Por inexistência deste profissional no quadro do município de angicos RN, e os serviços do objeto da contratação referenciada no termo têm por objetivo dotar o gestor público municipal de instrumento ser necessário deste levantamento planialtimetrico para ser feito as medida lineares da coleta de pontos considerando a elevação do solo em curvas e níveis desenhos das Ruas: Raimundo Maria de Souza e complemento da Rua Vereador José Alves ambas no bairro Prefeita Maria Zélia Alves. Para elaboração das planilhas orçamentárias e o projeto básico para a engenharia desta importante obra de interesse para a coletividade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizado levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrito no CNPJ: **27.668.411/0001-06** cujo valor será de **R\$ 6.350,00** (Seis mil, trezentos e cinqüenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 18 de junho de 2018.



**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
Código Identificador: B7D0A6F0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 039/2018, tipo menor preço por item, no dia 12/07/2018, às 09H30MIN, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças e acessórios originais para toda a frota municipal.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 18 de Junho de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Tonzette Darlyton da Silva  
Código Identificador: A99CE5A9**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*Dispõe sobre a Nomeação da Equipe Multiprofissional de Aconselhamento para Laqueadura e Vasectomia e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando o disposto no § 7º do art. 226 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.263 de 2 de Janeiro de 1996,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para constituírem a Equipe Multiprofissional de Aconselhamento para Laqueadura e Vasectomia do município de Angicos/RN.

NOME	FUNÇÃO	CONSELHO DE CLASSE
José Gláucio da Nóbrega Medeiros	Médico	CRM 2918
Angélica Maria de Queiroz Pessoa	Enfermeira	COREM 397.609
Janaise Maria de Sales Silva	Psicóloga	CRP 17/2696
Priscila de Almeida Lopes	Assistente Social	CRESS 5053

Art. 2º - A referida equipe tem por objetivo o aconselhamento em Planejamento Familiar, procedendo a sensibilização, orientação e conscientização do (a) usuário (a) de todos os métodos contraceptivos reversíveis, a fim de que os procedimentos cirúrgicos irreversíveis venham a se constituir como último recurso.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Multiprofissional de aconselhamento, serão realizadas dentro da carga horária estabelecida para o cargo do qual o membro foi admitido, não gerando quaisquer ônus para o município a execução das atividades pertinentes ao Programa de Planejamento Familiar.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de junho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador: 913DAC99**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*Designa servidores para desempenhar funções no Hospital Regional de Angicos e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando, o que determina a Portaria 158/2018- GS-SESAP, de 15 de junho de 2018, a qual, autoriza o município de Angicos/RN, designar servidores para desempenhar atribuições de Direção Geral, Direção Administrativa Financeira e Direção Técnica para o Hospital Regional de Angicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para assumir a função de Diretora Geral do Hospital Regional de Angicos a Servidora, Juliana Saraiva dos Santos, matrícula 3484.

**Art. 2º** - Designar para assumir a função de Diretor Administrativo Financeiro o Servidor, Railton Macêdo da Cunha, matrícula 3334.

**Art. 3º** - Designar para assumir a função de Diretor Técnico o Servidor Dr. José Gláucio da Nóbrega Medeiros, Médico CRM/RN 2913, matrícula 6149.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de junho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador: 56692109**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017.

**R E S O L V E:**

Conceder à **Sra. Maria da Conceição Silveira**, Mat. 450, Coordenadora de Ensino, Efetiva, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)*, no dia 20 de junho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05h do dia 20 de junho de 2018 e retorno previsto para às 16h desse mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA**

Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3303

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**2B8D14C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017.

**R E S O L V E:**

Conceder à **Sra. Francisca Bila Fernandes da Silva**, Mat. 485, Professora, Efetiva, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)*, no dia 20 de junho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05h do dia 20 de junho de 2018 e retorno previsto para às 16h desse mesmo dia.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA**

Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3303

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**37D6AA62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018  
PROCESSO 000022/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 8.666/93, bem como as alterações posteriores, torna público aos interessados em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do **JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS** do processo em epígrafe, que tem como objeto: Construção de Pavimentação a Paralelepípedo, nas Ruas: Francisco Vieira da Silva, José Inácio da Silva e Agripino Leite

da Silva, localizadas no Conjunto Habitacional Nova Vida, bairro Nova Antônio Martins, neste município, Após análise das propostas, a Comissão, por unanimidade dos seus membros, presentes, e por ter as mesmas atendido de forma satisfatória todas as condições estabelecidas, no instrumento convocatório. Segue a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Nunes, Comércio, Construções, e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26, R\$ 246.698,19 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), 2º -Lugar - Grife Decore Arquitetura & Engenharia Eirelli, inscrita no CNPJ: 10.480.822/0001-70- R\$: 246.956,88 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), 3º - Lugar - Arco Construções e Serviços- Ltda, inscrita no CNPJ: 16.917.533/0001-72, R\$: 248.294,32 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e 4º Lugar - OM Construções e Serviço Ltda –ME- inscrita no CNPJ: 20.585.447/0001-87, R\$: 250.935,14 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).**

Informamos, que a partir desta data, está aberto o prazo recursal conforme estabelece “b” I Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Antônio Martins – RN, 18 de Junho de 2018.

**EVILÁZIO CARLOS FILHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**4E6492AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018**

PROCESSO Nº. **11050010/2018-** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06**, foi vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 28.097,50 (vinte e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Laboratoriais, para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde e o Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 18 de junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**B99C7B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1315/2018 18 DE JUNHO DE 2018**

**PLL nº. 0209/2018 Autor: Genivan Aires da Costal Raimundo Nonato Carlos Júnior, Charton Heston Rêgo Noronha, Maria Noneth da Silva Ferreira Gomes**

**LEI MUNICIPAL Nº 1315/2018**  
**18 DE JUNHO DE 2018**

Acrescenta o §3º ao art. 2º na Lei Municipal Nº 1.172, de 18 de setembro de 2017 (*Cria o “Projeto*

*Câmara Cultural” no âmbito da Câmara Municipal de Apodi e dá outras providências).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O art. 2º na Lei Municipal Nº 1.172, de 18 de setembro de 2017 (Cria o “Projeto Câmara Cultural” no âmbito da Câmara Municipal de Apodi e dá outras providências), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo §3º:

“**Art. 2º.** .....

**§3º - Os artistas, artesãos, entidades culturais e grupos filantrópicos referidos no caput do art. 2º terão uma galeria na sede da Câmara Municipal de Apodi, na qual poderão ficar expostos seus trabalhos e obras.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 18 de junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**E9735ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 093/2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **41.335,81** (Quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.313/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.313/2018, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1790 do dia 18 de junho de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 41.335,81** (Quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado aos serviços de conclusão da obra do Programa de Atendimento Familiar-PAF, do convênio junto ao Banco Itaú.

02 – Poder Executivo

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
15	Urbanismo				
451	Infraestrutura Urbana				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.59	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	3006	RS	25.970,20
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	3006	RS	13.845,96
449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	1094	RS	1.519,65
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>41.335,81</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**BC6FA7A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 0091/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia, e

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I – no dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e  
II – no dia 27 de junho de 2018 será das 08h às 13h.

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;  
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 08h às 13h.

Art. 3º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, em 15 de junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**375B8973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de diárias ao Jorge Luiz Gouveia de Moura e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Servidor Jorge Luiz Gouveia de Moura a Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará assuntos pertinentes a cadastramento de imóveis rurais;

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor do Servidor **JORGE LUIZ GOUVEIA DE MOURA**, Assistente Administrativo, matrícula 960847, três meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 21 de junho do ano de 2018;

Total das meias diárias: 03 (três) meias diárias;

Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);

Valor total das meias diárias: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**E9E356E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE  
ESTATUTO ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER  
REALIZADA EM 25/06/2018.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA A SER REALIZADA EM 25/06/2018.

A Sociedade Civil Convida as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação de Amigos do Museu Clidenor de Lima Galvão, a comparecerem no dia 25 de junho de 2018, às 15h00, no Salão Paroquial, Padre Idalmo César, situado à Praça Getúlio Vargas nº 405, centro, Arez/RN, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Arez, 11 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Publicado por:**

Clecia Richelly de Paiva Simão

**Código Identificador:**0DBD3BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 AVISO DE REPETIÇÃO  
DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que se realizou em 18 de junho de 2018 às 09:00h, foi declarado **DESERTO** o Pregão Presencial nº. 010/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**, conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **09:00h** do dia **04 de julho de 2018** (horário local) na sala de licitações. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, no horário das 08:00h às 13:00h. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horários supracitados.

Arez/RN, 18 de junho de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**E846FEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à aquisição de concreto asfáltico, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **RRK PAVTEC – PAVIMENTAÇÃO TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.796.077/0001-88, vencedora do certame, com valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Arez/RN, 18 de junho de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**5611EF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVITE Nº. 002/2017 CONTRATO Nº. 022/2017 EXTRATO  
DO SEGUNDO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 19.206.823/0001-04.

OBJETO: Alteração da vigência e do valor do Contrato nº. 022/2017. VIGÊNCIA: 22 de junho de 2014 à 21 de dezembro de 2018. VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.507,60. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de junho de 2018.

Arez/RN, 08 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE AREZ/RN

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício

D P de Lima Junior Serviços e Locações

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR**

Sócio

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**3A9A3A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº. 042/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, CNPJ 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: O REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 21.255.865/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos – Vinculação: Pregão Presencial nº 017/2017. Fonte de Recurso: Secretaria de Administração e outras. Vigência: 18/06/2018 à 17/06/2019. Valor: Lote 02 – Percentual de 6% de desconto e Lote 03 – Percentual de 6% de desconto.

Arez/RN, 18 de junho de 2018.

Município de Arez  
**JOÃO ELIAS MATOS NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

O Rei do Caminhão EIRELI-ME  
**JOÃO FERREIRA DA SILVA**  
Representante

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**7B9C51D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 120/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Municipal.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pela procuradora geral do município relativo ao processo epígrafado.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou as empresas: R AQUINO MEIRELES - ME, CNPJ: 28.875.552/0001-62, vencedora dos itens 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), e, ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32 vencedora do item 04, totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 18 de junho de 2018.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**12ED03FB

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E BOLSAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 009/2018, de 02 de janeiro de 2018, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou as empresas: R AQUINO MEIRELES - ME, CNPJ: 28.875.552/0001-62, vencedora dos itens 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), e, ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 06.257.332/0001-32 vencedora do item 04, totalizando o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 18 de junho de 2018.

**MADSON FERREIRA DE MELO**  
Pregoeiro da Prefeitura de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**E2A92F20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 011/2018-ANULAÇÃO**

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Na condição de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, após análise do processo de dispensa nº 011/2018, foi constatado a inviabilidade de processar tal despesa, considerando tais

informações e em busca de atender o interesse público, anulo o processo de dispensa supracitado.

Brejinho/RN, 11 de Junho de 2018.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**EB86EFD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2017**

**RETIFICAÇÃO**

No **Extrato de Dispensa nº 040/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição de nº 1495, em 13/04/2017, na pág. 02 referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em seu **TERMO DE DISPENSA**.

**ONDE SE LÊ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
EXTRATO DE DISPENSA 040/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA –ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

**VALOR:** R\$ 7.804,85 (Sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**ASSINATURA:** Felipe Müller/Prefeito  
Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**LEIA-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN  
EXTRATO DE DISPENSA 041/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** PC DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA –ME. CNPJ: 05.211.683/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

**VALOR:** R\$ 7.804,85 (Sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**ASSINATURA:** Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**EAA9ED08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ARP Nº 059-2018 - PP- 028/2018**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº  
1804250016**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR; VALOR GLOBAL R\$ 27.367,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais); VALIDADE:** termo inicial em 15 de maio de 2018 e termo final em 15 de maio de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CRM COMERCIAL LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E3438EF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ARP Nº 064-2018 - PP-028/2018**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº  
1804250016**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN;  
**PROMITENTE CONTRATADA:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME – CNPJ: 27.029.083/0001-06, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR; VALOR GLOBAL R\$ 36.166,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais); VALIDADE:** termo inicial em 15 de maio de 2018 e termo final em 15 de maio de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**60CEB822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ESTRATO ARP Nº 060-2018 - PP - 028/2018**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº  
1804250016**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL R\$ 662.598,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais); VALIDADE: termo inicial em 15 de maio de 2018 e termo final em 15 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e ARTMED COMERCIAL EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2471EDF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ARP Nº 061-2018 - PP-028/2018**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1804250016**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL R\$ R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais); VALIDADE: termo inicial em 15 de maio de 2018 e termo final em 15 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **JOSÉ NERGINO SOBREIRA EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**362F2224

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - PP-033/2018**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1805080001**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – ME – CNPJ:** 13.626.917/0001-48, OBJETO: Aquisição de Reagentes para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas; VALOR GLOBAL R\$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); VALIDADE: termo inicial em 25 de maio de 2018 e termo final em 25 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – ME** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 25 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**FD64F655

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ARP Nº 089/2018 - PP-039/2018**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1805210035 - PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
 PROMITENTE CONTRATADA: **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ:** 21.971.041/0001-03, OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Antropométricos, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALOR GLOBAL aquisição de Equipamentos Antropométricos, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família; VALIDADE: termo inicial em 12 de junho de 2018 e termo final em 12 de junho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 12 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**024561FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2017**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**  
**CREENCIAMENTO Nº 004/2017**

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **NEURO ELETRO E IMAGENS EIRELI - CNPJ:** 23.361.549/0001-07; OBJETO: **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade do Termo de Credenciamento nº 032/2017**; VIGÊNCIA: 11 de junho de 2018 a 05 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo - pelo Credenciante e : **NEURO ELETRO E IMAGENS EIRELI** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 11 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**599BD8A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 625 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Decreta PUNTO FACULTATIVO nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**DECRETA:**

Art. 1º - É Declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal nos Jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de Futebol 2018, limitando-se a facultatividade apenas ao turno correspondente ao horário da partida.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população como urgência e emergência em saúde pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**02E850DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 497/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 738/2017, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**6B4B898A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 626, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Altera artigos do Decreto nº 603, de 17 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação as parcerias entre o Município de Caicó e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.019/14 e 13.201/15 e no Decreto Federal nº 8.726/16;

**DECRETA:**

Art. 1º - O art. 28, do Decreto nº 603, 17 de janeiro de 2018, que regulamenta as parcerias entre o Município de Caicó e as Organizações da Sociedade Civil, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28. As entidades beneficiárias que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual ou que possuam recursos decorrentes de emenda parlamentar terão que apresentar o plano de trabalho até o último dia útil do mês de março de cada ano civil”.

Parágrafo § 1º. “No ano de 2018, o plano de trabalho de que trata o “caput” deste artigo poderá ser apresentado até o último dia útil do mês de agosto”.

Parágrafo § 2º. “O prazo disposto no caput aplica-se às entidades que estejam com créditos orçamentários empenhados inscritos em restos a pagar do ano anterior.”

Art. 2º - Fica revogado o inciso III, do art. 29 do Decreto nº 603, 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º- O inciso V, o art. 29 do Decreto nº 603, 17 de janeiro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“V - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa da união conjunta; prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; certidão negativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débitos trabalhistas; declaração que não tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; declaração que não tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas com a Fazenda Estadual, nos últimos 08 (oito) anos”.

Art. 4º- As alterações contidas neste Decreto terão seus efeitos a partir da publicação do Decreto nº 603, de 17 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**785A2100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sra **TEREZA BATISTA DA COSTA**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sra **TEREZA BATISTA DA COSTA**.

Deste modo, **NOTIFICO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de **R\$ 621,45 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais.

Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**E61392FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**



Ao Espólio da Sra **AURITA JACINTA DA SILVA**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sra. **AURITA JACINTA DA SILVA**.

Deste modo, **NOTIFICADO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de R\$ 426,40 (QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais. Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:D19168C8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**  
**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sr **JOÃO HONORATO FILHO**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sr. **JOÃO HONORATO FILHO**.

Deste modo, **NOTIFICADO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de R\$ 608,13 (SEISCENTOS E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais. Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:0A6DCE75

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**  
**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sr **JOAQUIM DOS SANTOS**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de

servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sr. **JOAQUIM DOS SANTOS**.

Deste modo, **NOTIFICADO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de R\$ 207,15 (DUZENTOS E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais.

Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:97241C47

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**  
**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sr **JOSÉ GOMES DA SILVA**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sr. **JOSÉ GOMES DA SILVA**.

Deste modo, **NOTIFICADO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de R\$ 262,39 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais.

Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
Código Identificador:B689AAC0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**  
**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio do Sr **MANOEL AMARO DO NASCIMENTO**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sr. **MANOEL AMARO DO NASCIMENTO**.

Deste modo, **NOTIFICADO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de R\$ 138,10 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E

**DEZ CENTAVOS**), pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais. Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**D51CB6AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sra **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sra **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**.

Deste modo, **NOTIFICO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de **R\$ 82,86 (OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais. Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**45927C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sra **MARIA DE LOURDES DA SILVA**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sra **MARIA DE LOURDES DA SILVA**.

Deste modo, **NOTIFICO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de **R\$ 209,68 (DUZENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais. Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**55323D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sra **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sra **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO**.

Deste modo, **NOTIFICO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de **R\$ 469,54 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais.

Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**E2D2279E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sra **SERAFINA VERONICA DOS SANTOS**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sra **SERAFINA VERONICA DOS SANTOS**.

Deste modo, **NOTIFICO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de **R\$ 303,82 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado.

Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais.

Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**9F600FA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**  
**Secretaria Municipal de Administração 08 de Maio de 2018.**

Ao Espólio da Sra **MARIA COSTA DOS SANTOS**,

Através do processo nº 019336/2017 – TC, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) detectou a existência de servidores ou pensionistas falecidos na folha de pagamento deste Município, dentre os quais o Sra **MARIA COSTA DOS SANTOS**. Deste modo, **NOTIFICO** V. S<sup>a</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de **R\$ 662,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, pago indevidamente em nome do servidor ou pensionista falecido acima nominado. Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais. Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**24A86246

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2018**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES**  
**Secretaria Municipal de Administração 23 de Maio de 2018.**

A Sra **DEUZIMAR DANTAS**,

Através do Processo Administrativo nº 1703150088, a Secretaria Municipal de Administração detectou a existência recebimento de valores indevidos na folha de pagamento deste Município, no período de 12/2015 a 01/2017. Deste modo, **NOTIFICO** V. S<sup>ria</sup>. a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Municipal (Av. Cel. Martiniano, 993, Sala 217, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000), para proceder à devolução do montante de **R\$ 25.919,43 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENNA E TRÊS CENTAVOS)**, pago indevidamente em nome do servidor acima nominado. Em caso de não comparecimento no prazo concedido, informo que serão adotadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais. Para eventuais esclarecimentos, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**5CD57514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2018**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite para Natal/RN, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Robson de Araújo		
<b>CARGO:</b>	Prefeito Municipal		
<b>MATRICULA:</b>	1118536		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00h do dia 14/06/2018		
<b>TIPO TRANSPORTE:</b>	<b>DE</b>	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 14 de junho de 2018, para participar de reunião no escritório do DNOCS, para tratar de assuntos relacionados a convênios e regularização da Vila Carlindo Dantas no bairro Itans e participar de reunião na caixa econômica federal sobre liberação de recursos, bem como outros compromissos de interesse do município.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Chefia de Gabinete			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	14/06/2018	C/Pernoite 500,00
			S/Pernoite 250,00
			<b>V.TOTAL RS</b>
			500,00

**Importa a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Secretário de Tributação e Finanças

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**5575C56B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Geraldo Magela de Araújo Barros		
<b>CARGO:</b>	Motorista		
<b>MATRICULA:</b>	15621		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP	
<b>LOTADO (A):</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00h do dia 14/06/2018		
<b>TIPO TRANSPORTE:</b>	<b>DE</b>	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ - 2425	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 14 de junho de 2018, realizando o traslado do senhor Eduardo Dantas, chefe de gabinete e do senhor prefeito municipal, Robson Araújo a reunião no escritório do DNOCS, para tratar de assuntos relacionados a convênios e regularização da Vila Carlindo Dantas no bairro Itans e participar de reunião na caixa econômica federal sobre liberação de recursos, bem como outros compromissos de interesse do município.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Gabinete			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	14/06/2018	C/Pernoite 160,00
			S/Pernoite 80,00
			<b>V.TOTAL RS</b>
			160,00

**Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**EC8DCB2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Eduardo Dantas de Araújo			
CARGO:	Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	13168			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.850.134-37	RG: 2.310.764 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete			
HORARIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 14/06/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 14 de junho de 2018, acompanhando o senhor prefeito municipal para participar de reunião no escritório do DNOCS, para tratar de assuntos relacionados a convênios e regularização da Vila Carlindo Dantas no bairro Itans e participar de reunião na caixa econômica federal sobre liberação de recursos, bem como outros compromissos de interesse do município.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretária Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	14/06/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**6E9EEA99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 020/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 020/2018 com início 25 de maio de 2018, realizada em 08 de junho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: **IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedora nos itens: 6, 22, 26, 28, 30, 31, 40, 41, 48, 50, 52, 66, 69, 74, 75, 76, 82, 90, 92, 99, 115, 118; totalizando o valor de **R\$ 25.027,87 (vinte e cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 12, 15, 19, 25, 29, 33, 37, 43, 45, 55, 58, 65, 78, 91, 101, 113; totalizando o valor de **R\$ 61.156,40 (sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**. **J. I. C. DE CARVALHO - EPP** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora nos itens: 2, 11, 14, 16, 18, 20, 24, 27, 36, 42, 51, 53, 57, 59, 61, 63, 68, 71, 72, 79, 81, 83, 87, 89, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 107, 108, 112, 116; totalizando o valor de **R\$ 62.776,20 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**. **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 4, 8, 9, 10, 13, 17, 21, 23, 34, 38, 39, 46, 62, 70, 73, 77, 80, 84, 85, 86, 88, 93, 94, 96, 104, 105, 109, 110, 111, 114, 117; totalizando o valor de **R\$ 71.651,60 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**. **MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405**- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 32, 35, 44, 47, 49, 54, 56, 60, 64, 67, 106; totalizando o valor de **R\$ 36.559,50 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Campo Redondo/RN, 13 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**683D3F6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 020/2018.**

**ADJUDICO**, os vencedores do Pregão Presencial nº 020/2018, realizada em 08 de junho de 2018, que tem por Objeto: **Aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal** a saber: **IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 70.152.095/0001-44, saiu vencedora nos itens: 6, 22, 26, 28, 30, 31, 40, 41, 48, 50, 52, 66, 69, 74, 75, 76, 82, 90, 92, 99, 115, 118; totalizando o valor de **R\$ 25.027,87 (vinte e cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**. **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 7, 12, 15, 19, 25, 29, 33, 37, 43, 45, 55, 58, 65, 78, 91, 101, 113; totalizando o valor de **R\$ 61.156,40 (sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**. **J. I. C. DE CARVALHO - EPP** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedora nos itens: 2, 11, 14, 16, 18, 20, 24, 27, 36, 42, 51, 53, 57, 59, 61, 63, 68, 71, 72, 79, 81, 83, 87, 89, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 107, 108, 112, 116; totalizando o valor de **R\$ 62.776,20 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**. **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 4, 8, 9, 10, 13, 17, 21, 23, 34, 38, 39, 46, 62, 70, 73, 77, 80, 84, 85, 86, 88, 93, 94, 96, 104, 105, 109, 110, 111, 114, 117; totalizando o valor de **R\$ 71.651,60 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**. **MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405**- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 32, 35, 44, 47, 49, 54, 56, 60, 64, 67, 106; totalizando o valor de **R\$ 36.559,50 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Campo Redondo/RN, em 13 de junho de 2018

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**404B1E68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 70.152.095/0001-44

**LOTES REGISTRADO(S):**

lotes	Vencedor	Valor
6	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.575,00
22	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	660,00
26	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	712,00
28	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	535,00
30	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.500,00
31	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	328,00
40	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	249,00
41	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	297,00

48	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	660,00
50	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	3.600,00
52	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1,87
66	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.668,00
69	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.650,00
74	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	720,00
75	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.450,00
76	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.450,00
82	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	930,00
90	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.413,00
92	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	587,00
99	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	232,00
115	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	3.634,00
118	IMPEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.176,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS 25.027,87</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP.

**DATA:** 13 de junho de 2018

**VIGENCIA:** 12 de junho de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**561774F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ (MF)</b>
J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	CNPJ: 15.052.431/0001-79

**LOTES REGISTRADO(S):**

lotes	Vencedor	Valor
1	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.575,00
7	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	660,00
12	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	712,00
15	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	535,00
19	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.500,00
25	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	328,00
29	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	249,00
33	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	297,00
37	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	660,00
43	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	3.600,00
45	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1,87
55	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.668,00
58	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.650,00
65	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	720,00
78	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.450,00
91	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.450,00
101	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	930,00
113	J B F QUEIROZ OLIVEIRA	1.413,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS 61.156,40</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-SRP.

**DATA:** 13 de junho de 2018

**VIGENCIA:** 12 de junho de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**121E31E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ (MF)</b>
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	CNPJ: 20.783.846/0001-52

**LOTES REGISTRADO(S):**

lotes	Vencedor	Valor
4	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.492,00
8	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	97,00
9	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	849,00
10	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	356,00
13	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.285,00
17	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	95,00
21	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	754,50
23	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	387,00
34	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	360,00
38	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	295,00
39	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	229,00
46	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.987,50
62	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.850,00
70	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.175,00
73	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	776,00
77	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	5.190,00
80	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	895,00
84	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	8.995,00
85	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.396,00
86	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	993,50
88	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	3.885,00
93	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	698,00
94	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.950,00
96	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	357,60
104	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.737,00
105	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	27,50
109	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.492,50
110	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	2.297,50
111	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	4.160,00
114	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	10.320,00
117	KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	1.169,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS 71.651,60</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-SRP.

**DATA:** 13 de junho de 2018

**VIGENCIA:** 12 de junho de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**4E345EC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**

**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ (MF)</b>
MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	CNPJ: 25.224.933/0001-93

**LOTES REGISTRADO(S):**

lotes	Vencedor	Valor
3	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.557,50
5	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	225,00
32	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.190,00
35	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.812,00
44	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.300,00
47	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	700,00

49	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.860,00
54	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	3.180,00
56	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	11.190,00
60	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	940,00
64	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	8.220,00
67	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	3.840,00
106	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	545,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS 71.651,60</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-SRP.

**DATA:** 13 de junho de 2018

**VIGENCIA:** 12 de junho de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**31CEC870

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
J. I. C. DE CARVALHO - EPP	CNPJ: 09.439.791/0001-25

**LOTES REGISTRADO(S):**

ITENS	Vencedor	Valor
2	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	879,00
11	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.596,80
14	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	249,00
16	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	159,20
18	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	595,50
20	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	735,00
24	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	309,00
27	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.100,00
36	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.250,00
42	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	2.082,00
51	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	3,05
53	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.150,00
57	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	5.505,00
59	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	6.650,00
61	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	8.295,00
63	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	3.860,00
68	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	870,00
71	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.032,00
72	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.035,00
79	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.036,00
81	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	410,00
83	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	216,00
87	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.293,00
89	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.948,80
95	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.299,00
97	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	719,10
98	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	415,20
100	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	398,75
102	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	343,00
103	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	579,00
107	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	458,00
108	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	9.900,00
112	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	5.000,00
116	J. I. C. DE CARVALHO - EPP	1.404,80
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>RS 62.776,20</b>

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-SRP.

**DATA:** 13 de junho de 2018

**VIGENCIA:** 12 de junho de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**AFBDB51F

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 21/2018.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 021/2018, realizada em 08 de junho de 2018, que tem por Objeto: **Seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Campo Redondo/RN.** a saber: **ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME- CNPJ: 12.348.960/0001-26**, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o desconto de **17% (dezesete por cento)**. **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 03.034.090/0001-20**, saiu vencedora no item: 3; totalizando o desconto de **20% (vinte por cento)**.

Campo Redondo/RN, em 12 de junho de 2018

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**FB6C1265

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 021/2018 com início 25 de maio de 2018, realizada em 08 de junho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME- CNPJ: 12.348.960/0001-26**, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o desconto de **17% (dezesete por cento)**. **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 03.034.090/0001-20**, saiu vencedora no item: 3; totalizando o desconto de **20% (vinte por cento)**.

Campo Redondo/RN, 12 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**C360EC18

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para Seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Campo Redondo/RN

**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME	CNPJ: 12.348.960/0001-26

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Vlr. Total (%)
01	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME	9%
02	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME	8%

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP.

**DATA:** 12 de junho de 2018

**VIGENCIA:** 11 de junho de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**5364F590

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para Seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos de passeio e ambulância; ônibus e caminhões; e máquinas pesadas e agrícolas) do município de Campo Redondo/RN

**ADJUDICATÁRIO(S):**

Empresas	CNPJ (MF)
POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	CNPJ: 03.034.090/0001-20

**ITEM(NS) REGISTRADO(S):**

Item	Descrição	Vlr. Total (%)
03	POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME	20%

**PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS:** Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP.

**DATA:** 12 de junho de 2018

**VIGENCIA:** 11 de junho de 2019

**ASSINATURA:** Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elias Antonio da Silva Neto

**Código Identificador:**BF5CC06B

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA para a Aquisição de produtos (anel de vedação; estopa para limpeza; kit de peças para filtro de ar; óleo motor) para revisão em veículo., no valor global de R\$ 1.175,35 (um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 18 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**CC13BBD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Presidente e Membros da CPL no uso de suas atribuições legais, declaram HABILITADAS na licitação Tomada de Preço nº 01/2018 as seguintes empresas: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 07.849.210/0001-06; JGN CONSTRUÇOES LTDA / 18.226.261/0001-90; RBS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI / 10.458.681/0001-90; ECC - EMPREE. CONST. E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA / 07.275.651/0001-33; CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERV. LTDA -ME / 29.037.440/0001-03; GR CONSTRUÇÕES LTDA / 20.265.912/0001-00; RC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME / 28.452.637/0001-38; e ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI / 26.421.343/0001-13; ficando INABILITADAS as empresas: ED CONSTRUÇÕES LTDA - ME / 11.002.910/0001-20; P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LTDA ME / 17.707.527/0001-53; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP / 28.886.148/0001-94; e BJC CONSTRUÇOES EIRELI / 26.536.682/0001-45. O processo com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 24, Centro. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei. Fica previamente agendada a abertura dos envelopes de propostas de preço da empresas habilitadas, para o dia 25/06/2018 às 09:00 horas na sala da CPL no endereço citado acima.

Canguaretama/RN, 14 de junho de 2018.

**YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO**

Presidente da CPL

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**B8189880

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 20/2018.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2018.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 13.094.678/0001-22**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2018, realizada em 04/06/2018, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FMS.**

**SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - ME-** CNPJ: 11.971.666/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO ; totalizando o valor de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 18 de junho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**1C054863

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 20/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 13.094.678/0001-22**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2018 com início 21 de maio de 2018, realizada em 04 de junho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - ME-** CNPJ: 11.971.666/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO ; totalizando o valor de **RS 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 18 de junho de 2018.

**TENZIA DIAS DE PAIVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**085BA15D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2018 - SÉRGIO LUIZ  
FERREIRA DE SOUZA - ME**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2018**  
**Processo Licitatório nº 107/2017 – PP-SRP Nº 20/2018**  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Canguaretama/RN – CNPJ: 13.094.67/0001-22.  
CONTRATADA: **SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - ME – CNPJ:11.971.666/0001-03.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de exames de Raio-X.  
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

**Canguaretama/RN, 18 de junho de 2018.**

**TENZIA DIAS DE PAIVA**  
P/Contratante, e

**SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9E4CF4DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**  
**OBJETO:** “Aquisição de medicamentos pela revista ABC FARMA”.  
**DATA:** 04 de julho de 2018.  
**HORA:** 13h00min (treze) horas horário local.  
**LOCAL DA SESSÃO:** Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.  
**INFORMAÇÕES:** O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [licitacaocanguaretamarn@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamarn@hotmail.com), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 18 de junho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**EE89F219

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 106/2018- GP.**

**Portaria nº 106/2018- GP.**

Exonerar Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Exonerar a Senhora **MARINA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO DO NASCIMENTO**, a pedido, portadora da cédula de identidade nº 002.353.081 SSP/RN, inscrita no CPF nº 063.168.414-00, do cargo em comissão de Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**FC84299E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 107/2018- GP.**

**Portaria nº 107/2018- GP.**

Exonerar Subcoordenador setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Exonerar o Senhor **JAILTON FLORIANO**, a pedido, portador da cédula de identidade nº 001.787.370 SSP/RN, inscrito no CPF nº 353.045.388-97, do cargo em comissão de Subcoordenador do Setor de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**2A0B0015



**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 108/2018- GP.****Portaria nº 108/2018- GP.**

Exonerar Secretário Adjunto da Secretaria de Esporte e Lazer, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-Exonerar o Senhor **MARCOS AURELIO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 000.964.862 SSP/RN, inscrito no CPF nº 638.083.824-49, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**482F7C7A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 109/2018- GP.****Portaria nº 109/2018- GP.**

Nomeia Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **MARCOS AURELIO FERREIRA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**540BBE81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 2ª  
CHAMADA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018  
2ª CHAMADA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2018, de 18/01/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, que

realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Maior Oferta**, relativo ao Processo nº 098/2018 destinado a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura de Canguaretama/RN e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com as **condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, sito **http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br**, CANGUARETAMA/RN, às **10h30minhoras do dia 04/07/2018**.

O Edital de Licitação está disponível no endereço abaixo ou através do site **http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal – Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN.**

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D8731DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

OBJETO: “Aquisição de ferragens”.

DATA: 04 de julho de 2018.

HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [licitacaocanguaretamam@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamam@hotmail.com), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 18 de junho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D5241685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 67/2018****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

**CONTRATADA:** ELETRO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 08.286.262/0001-76.

**OBJETO:** Aquisição de óleo lubrificante.

**VALOR:** R\$ 7.811,57, (sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

**Canguaretama/RN, 10 de maio de 2018.**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**2268493F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE**  
**AO CONTRATO Nº 001/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050004/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP**, CNPJ: 04.441.785/0001-99, com sede na Rua 28 de Dezembro, 010, 1º andar, Centro, CEP: 58.870-000, Riacho dos Cavalos/PB, neste ato representada pelo Srº **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 792.555-SSP/RN, inscrito no CPF nº 343.679.264-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, 11, 1º andar, Centro, CEP: 58.870-000, Riacho dos Cavalos/PB, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no parágrafo §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo parágrafo §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à execução dos serviços de recuperação das instalações físicas da Unidade Básica de Saúde – UBS da comunidade São Geraldo localizada no município de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo período: 18/06/2018 à 31/07/2018, podendo ser renovado conforme parágrafo §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 15 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Construtora Suassuna & Martins Ltda-EPP
<b>ANTONIO ALVES DA SILVA</b>	<b>AMARILDO SUASSUNA MARTINS</b>
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**52D7E374

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 127/2018-GP**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre concessão de diárias a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.348.384-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.456.034 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá participar do **XI Encontro Nacional de Vigilância Socioassistencial “Indicadores no SUAS e a utilização do Cadastro Único para programas Sociais”**, nos dias **19, 20 e 21 de junho de 2018**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 15 de junho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**2A1AAF1C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 129/2018-GP**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a designação interina para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente a Sra. **EVA JORDANA DE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, solteira, enfermeira, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.773.310-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.405.224-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Municipal de Saúde**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal, em caráter interino, durante o período de vigência da concessão proferida através da **Portaria nº 127/2018-GP**.

**Art. 2º** A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

**Parágrafo único.** O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser

encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

**Art.3º**Fica determinado que a movimentação das contas correntes do **Fundo Municipal de Saúde**, aí compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, durante o período de interinidade, ficando a cargo do Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde:

I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;

II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;

III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;

IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;

V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público.

**Art. 4º** A Secretária Interina nomeada no Art. 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de junho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**15F105E6

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 128/2018-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

**CONSIDERANDO** o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **WILLIANA SAMARA PRAXEDES**, brasileira, solteira, enfermeira, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.933.820-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.709.134-81, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com nomeação através da portaria nº 055/2018, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **15 de junho a 12 de outubro de 2018**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 15/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**047FEADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **26 de junho de 2018**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUES (CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, TAMBÉM DENOMINADA CONCESSÃO COMUM DE USO DE BEM PÚBLICO) DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NAS PLANTAS EM ANEXO, COM ÁREAS INDIVIDUAIS, VALORES ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com)

Caraúbas-RN, 11 de junho de 2018

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**FEB27D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2018\***

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **12 de julho de 2018**, às **09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas e Secretarias.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com)

Caraúbas-RN, 18 de junho de 2018

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**1ED2568E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, em virtude de ponto facultativo decretado para data de 22 de junho de 2018, fica alterado a data do referido procedimento licitatório para dia 25 de junho de 2018 (**horário local**).

**18 de junho de 2018.**

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**ED8BB5C4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 006/2018-GP, 18 DE JUNHO DE 2018.****DECRETO 006/2018-GP, 18 de Junho de 2018.***Dispõe sobre ponto facultativo do dia 22 de Junho de 2018.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia,**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento, e**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 28.109 de 14 de Junho de 2018,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 22 de Junho de 2018, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de Junho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**AD14A428**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 098/2018- GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018.****PORTARIA 098/2018- GP, de 18 de Junho de 2018.***Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidor Municipal.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,**RESOLVE:**Art. 1º-**CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor, **JUAREZ DANTAS**, Matrícula nº 102, ocupante do cargo de Servente de Obras, por 03 (três) meses, pelo período de 18/06/2018 a 15/09/2018, referente ao período de 1994 a 1999.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de Junho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**3EF66AA3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 03 DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA nº 03 de 18 de junho de 2018.

A Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Conceder a Senhora **Laryssa Dantas Mesquita** (Assessora Especial Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social), diárias para atender às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá participar do III Fórum de Transferências Voluntárias, no período de 18 de Junho a 22 de Junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em Ceará-Mirim/RN, 18 de Junho de 2018.

**EDILAYNE LIMA PINHEIRO COUTINHO**

Secretária Municipal Adjunta de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**69B959CA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM****PORTARIA Nº 0018/2018 18 JUNHO GAB. DIRETORIA –  
CMPREVI****O PRESIDENTE** Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder aos senhores Servidores desta autarquia pagamento de Diárias.**Sr. Jose Miranda da Silva Junior** Matrícula: 092849-6 e CPF: 904.137.174-53 Diretor previdência, o correspondente ao pagamento de 04(quatro) diárias com noite para atender as despesas de alimentação e hospedagem a Florianópolis / SC.**Sr. Luiz Antônio de Lima Ferreira** Matrícula:009290-8 e CPF: 778.922.244-91 Diretor Presidente, o correspondente ao pagamento de 04(quatro) diárias com noite para atender as despesas de alimentação e hospedagem a Florianópolis / SC.**Sr. Lucio Ferreira de Araújo** Matrícula:929488-0 e CPF: 392.756.204-15 Coordenador Administrativo, o correspondente ao pagamento de 04(quatro) diárias com noite para atender as despesas de alimentação e hospedagem a Florianópolis / SC.**Sra Rosallynny C Moraes de Souza** Matrícula: 9301984 e CPF: 061.712.844-83 Diretora Administrativa, o correspondente ao pagamento de 04(quatro) diárias com noite para atender as despesas de alimentação e hospedagem a Florianópolis / SC.**Para participar do 1º CONAPRESP -ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e a ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência**

de Estados e Municípios se uniram para realizar nos dias **20 a 22 de junho de 2018** o **1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos - CONAPRESP**, com o tema "**RPPS: Regime Sustentável para o Trabalhador do Serviço Público. No endereço Centro/Sul - Centro de Convenções de Florianópolis/SC.**

**Art. 2º.** Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN 16 de Junho de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente do CMPREVI

**Publicado por:**

Rosallynny Morais de Souza

**Código Identificador:**8D8E0701

**SAAE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparadas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 com a empresa SOROLAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.111.667/0001-36, aquisição de peças de reposição destinadas a manutenção corretiva de uma bomba gresco e para o 2º conjunto de motor e bomba da Estação Elevatória de Esgoto IV, desta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 2.722,40 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**382A07EB

**SAAE**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO § ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

**Processo nº 018/2018**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**CONTRATADA:** Sorolamentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.077.111.667/0001-36.

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva de uma bomba gresco e para o 2º conjunto de motor e bomba da Estação Elevatória de Esgoto IV desta Autarquia Municipal.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.722,40 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Imediata.

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo **E PELA CONTRATADA:** Fábio do Nascimento Viegas.

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**40699F6D

**SAAE**

**TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 025/2016 DO SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.**

O Diretor Geral do SAAE de Ceará Mirim/RN torna público à Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2017, decorrente do Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 025/2016, realizado pelo SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, em que foram registrados os preços da empresa BRAZIL DIGITAL EXPERIENCE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.950.755/0001-27, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), tendo como objeto a Contratação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um site/ portal web para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Ceará Mirim/RN, 15 de março de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

SAAE/Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**405BD880

**SAAE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 15.03.2018, opinando favoravelmente pela Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2018 decorrente do Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços nº 025/2016, oriundo do SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, tendo como objeto a Contratação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um site/portal web para atender as necessidades desta Autarquia Municipal, RATIFICO a contratação com a Empresa BRAZIL DIGITAL EXPERIENCE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.950.755/0001-27, com valor global R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Ceará Mirim/RN, 15 de março de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

SAAE/Ceará Mirim/RN.

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**057D7F06

**SAAE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018**

**ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 025/2016 ORIUNDO DO SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** Brazil Digital Experience Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.950.755/0001-27.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um site/portal web para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01/05/2018 A 31/12/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto Municipal Nº 2.377, de 03 de junho de 2016.

**ASSINATURAS:** PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E PELA EMPRESA CONTRATADA: Jonathan Veras Pereira da Silva.

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**FC205970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018.**

Processo nº 28030001/2018. Pregão Eletrônico 001/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Psicotrópicos e Anti-Hipertensivos visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORARN, CNPJ 10.267.386/000156 e as empresas detentoras da ata: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.055.280/0001-84 com o valor total de R\$ 217.455,41 (Duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64 com o valor total de R\$ 52.531,60 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06 com o valor total de R\$ 43.477,14 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 10.749.915/0001-58, com o valor total de R\$ 11.226,00 (Onze mil, duzentos e vinte e seis reais) e ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 26.094.819/0001-59 com o valor total de R\$ 257.975,46 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 24 de abril de 2018.

Cerro Corá/RN, 24 de abril de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**8D3AE7C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018.**

Processo nº 06040001/2018. Pregão Eletrônico 002/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORARN, CNPJ 10.267.386/000156 e as empresas detentoras da ata: DROGAFONTE LTDA, inscrita no sob o nº CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais), F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.055.280/0001-84 com o valor total de R\$ 181.983,50 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64 com o valor total de R\$ 34.558,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito

reais), MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06 com o valor total de R\$ 121.677,62 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, com o valor total de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de maio de 2018.

Cerro Corá/RN, 07 de maio de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**F6F265C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.**

Processo nº 06040002/2018. Pregão Eletrônico 003/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Psicotrópicos e Anti-Hipertensivos visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORARN, CNPJ 10.267.386/000156 e as empresas detentoras da ata: DROGAFONTE LTDA, inscrita no sob o nº CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.055.280/0001-84 com o valor total de R\$ 96.900,50 (Noventa e seis mil, novecentos reais e cinquenta centavos), PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75 com o valor total de R\$ 30.108,05 (Trinta mil, cento e oito reais e cinco centavos) e PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58 com o valor total de R\$ 6.815,00 (Seis mil, oitocentos e quinze reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de maio de 2018.

Cerro Corá/RN, 07 de maio de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**CFA0E959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.**

Processo nº 26040002/2018. Pregão Presencial 011/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e as empresas detentoras da ata: PNEUTEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.761.839/0001-04 com o valor total de R\$ 268.090,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e noventa reais), LOJAO DO VOLKS – PECAS E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.304.898/0001-76, com valor total de R\$ 21.930,00 (Vinte e um mil, novecentos e trinta reais), IVANALDO TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.197/0001-03, com o valor total de R\$ 122.980,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais) e SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 02.620.622/0001-48, com o valor total de R\$ 29.072,00 (Vinte mil e setenta e dois reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 21 de maio de 2018.

Cerro Corá/RN, 21 de maio de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**AE82B0BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 185, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia, e **Considerando** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

- I - no dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e  
II - no dia 27 de junho de 2018 será das 08h às 13h.

**Art. 2º** Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

- I - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;  
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 08h às 13h.

**Art. 3º.** Excluem-se dessa medida, as Repartições Públicas Municipais que prestam Serviços Públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, 65 anos de Emancipação Política, em 18 de junho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**ED78940F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR 002/2018**

Lei Complementar 002/2018

Altera a Lei Municipal nº 502/2018 e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo I da Lei 502/2018, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Professor Ciência/Biologia	3	30	RS 1.014,00

**Art. 2º** - Altera o Anexo I da Lei 469/2017, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Motorista	1	40	RS 965,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2018.

Coronel Ezequiel, 18 de junho de 2018

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**39843DD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 066/2018**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO CLAUDIO P. DA CONCEIÇÃO**, para a **SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DE VINHETAS PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no valor global de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 18 DE JUNHO DE 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**32D0B428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**  
**153/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **LUZIA DA SILVA**

Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas semanais** a ser lotado na **Secretaria Municipal de Educação**

Valor mensal: **R\$ 965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **06 (seis) meses**, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME**

**LUZIA DA SILVA**  
Pelo Contratado

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Pelo Município

Assinatura:

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**740AED52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 29/06/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmcce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 18 de junho de 2018.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A8589B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL MODALIDADE: TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 00002/2018**

O Município de Coronel João Pessoa, com sede à Rua São José, nº 05, em Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 00002/2018, na modalidade Tomada de Preço, conforme o que se segue:

**- DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

Fica alterada a **alínea “a”** do **item 7.1.3:** Prova de registro regularidade/adimplência da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da jurisdição da sede da licitante, demonstrando possuir no mínimo um Engenheiro Civil em seu quadro técnico.

**- DOS DEMAIS ASSUNTOS**

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem integralmente o que nele foi disposto.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de Junho de 2018

**FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**4339C86B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 003/2018**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: Luana Kissi Queiroz Brasil - CPF sob nº. 078.920.824-50 – VALORES: Plantão 12 horas R\$ 1.000,00 e Plantão 24 horas R\$ 2.000,00. Objeto CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO). Base legal: Processo nº 054/2018 – Chamada Pública nº 003/2018. VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 18 de junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.122.0004.2037 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 18/06/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes – Contratante – Luana Kissi Queiroz Brasil - Contratada.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**4FDBFC61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Dantas do Nascimento Júnior.  
**Cargo /Função:** Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).  
**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Campina Grande/PB.

**Data do Afastamento:** 12 de junho de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com objetivo de remover paciente para realizar tratamento especializado.

( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**00925A98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.  
**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3286-2).  
**Quantidade:** 01 Diária.  
**Destino:** Natal/RN.



**Data do Afastamento:** 13 de junho de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para procedimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**BBD0B63B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio César Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 15 de junho de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**F84ABB28

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Josenildo Luciano Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3699-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 15 de junho de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**7317250A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3503-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 15 de junho de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para consulta médica.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**962956FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio César Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 19 de junho de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**2E1FCB1B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4750, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Maria de Fátima Farias de Lima, do cargo de Professor(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 192 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 5.930/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir desta data, a servidora **Maria de Fátima Farias de Lima**, matrícula nº 0666-1, do cargo efetivo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3828298F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1959/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) Sr(a). JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF: 036.869.434-84, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 140 B, BAIRRO CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NO QUAL FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3984/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 02 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2C7148CD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2250/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). DIANA MARIA DA SILVA RIBEIRO, CPF: 073.115.204-28, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no(a) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, no período de 01 de junho de 2018 a 30 de setembro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5269/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 28 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4137C81B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2272/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) Sr(a). JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF: 036.869.434-84, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 140 A, BAIRRO CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NO QUAL FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5492/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 25 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**DC1D2097**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
151/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2067/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). THEUDAS BARRETO BARROS, CPF: 752.867.934-87, para prestação de serviço de MÉDICO NEUROLOGISTA, no(a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO, no período de 01 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4988/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 30 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8B30E337**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2018  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2129/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a(o) Sr(a). ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA FILHO, CPF: 138.795.534-91, localizado à RUA VEREADOR TOMAZ PINHEIRO, Nº 204, BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO ACESSUAS – ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO, no período de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro 2018, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5192/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 22 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**92263A89**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS –  
SAAE****ORIGEM:** DISPENSA Nº 023/2018**CONTRATO Nº** 2018.025**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42**CONTRATADO:** JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 056.409.374-24, Com Endereço Na R. Ana Nogueira de Queiroz, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000.**OBJETO:** Contratação de serviço por empreitada com o objetivo de fazer a limpeza do espelho (superfície) da água do açude vassourinha I.**VALOR TOTAL:** Valor previsto R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser pago logo após conclusão dos serviços.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:** 3 meses a contar da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.**DE CONTRATO****ORIGEM:** DISPENSA Nº 023/2018**CONTRATO Nº** 2018.025**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42**CONTRATADO:** JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 056.409.374-24, Com Endereço Na R. Ana Nogueira de Queiroz, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000.**OBJETO:** Contratação de serviço por empreitada com o objetivo de fazer a limpeza do espelho (superfície) da água do açude vassourinha I.**VALOR TOTAL:** Valor previsto R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser pago logo após conclusão dos serviços.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no orçamento de 2018:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:** 3 meses a contar da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**02FF2FAD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE****OBJETO:** Contratação de serviço por empreitada com o objetivo de fazer a limpeza do espelho (superfície) da água do açude vassourinha I.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço por empreitada com o objetivo de fazer a limpeza do espelho (superfície) da água do açude vassourinha I. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 31 de maio de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**77A4D92F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

**OBJETO:** Contratação de serviço por empreitada com o objetivo de fazer a limpeza do espelho (superfície) da água do açude vassourinha I.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 056.409.374-24, Com Endereço Na R. Ana Nogueira de Queiroz, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000 pelo valor previsto R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para prestar o serviço referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso I, da lei federal n.º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 31 de maio de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**3A3F79B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018.**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2018 - PMDS**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **28.716.476/0001-42**, localizada na Rua João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor executivo Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023-2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa vencedora, que apresentou preços vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023-2018**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.642.003/0001-29** com sede na JOSÉ CALVALCANTE 257, – CEP: 63.745-000 Telefone fixo (88)9933-9935 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). ANTONIO FREIRE BESSA portador do CPF nº 478.571.963-04, - e-mail: doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preço destinado aquisição de pedra paralelepípedo e meio fio em pedra**

**destinado a pavimentação de vias de acesso aos açudes vassourinha I, vassourinha II e reparo das vias quebradas com obras do SAAE**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023-2018** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **023-2018**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens de acordo com os seguintes preços:

D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
MEIO FIO EM PEDRA	M	2962	8,00	23.696,00
PARALELEPIEDO EM PEDRA	ML	203	450,00	91.350,00
				<b>115.046,00</b>

**D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME JOSÉ CALVALCANTE 257, Jaguaribe-CE totalizando o valor de R\$ 115.046,00 (cento e quinze mil quarenta e seis reais)**

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE**.

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a **Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE**, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser

apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

#### **CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2018**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e

penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

#### **I – Advertência.**

#### **II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

#### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e autarquias por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Antônio Alves da Silva, representando o **Sistema Autônomo de Água e Esgoto SAAE**, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 18 de junho de 2018.

Órgão Gerenciador  
**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeitura Municipal de Dr Severiano  
 CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26  
 Contratante

Fornecedor  
**ANTONIO FREIRE BESSA**  
 CPF: 478.571.963-04  
 D. G. de Almeida Diógenes – ME.  
 C.N.P.J.: 00.642.003/0001-29  
 Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
 C.P.F.:

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**37D5BE7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 039/2018  
**CONTRATO Nº** 2018.0213  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 10.933.739/0001-00, COM ENDEREÇO À R PRACA DA MATRIZ, 122, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (CAMISA MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV FATOR 50,0 NA COR BRANCA) DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

UNIDADE: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO, 2.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, 2.030- PAB FIXO, FONTE 114, EMENDA PARLAMENTAR.

**VIGÊNCIA:** 18 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 31 DE JUNHO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5AB8B3AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 039/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 10.933.739/0001-00, com endereço à R Praça Da Matriz, 122, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, destinado à aquisição de fardamento (camisa manga longa, com proteção UV fator 50,0 na cor branca) dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de junho de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
 Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**36CFD837

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**039/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (CAMISA MANGA LONGA, COM PROTEÇÃO UV FATOR 50,0 NA COR BRANCA) DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de fardamento (camisa manga longa, com proteção UV fator 50,0 na cor branca) dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**22BD03F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 020-2018**

**Objeto:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

**Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) nos itens 1, 4, 7, 9, 10, 11, 5, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 76 totalizando o valor de R\$ 298.864,03 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos) e **MERCANTIL ALVES LTDA - EPP** inscrito no CNPJ nº 07.501.423/0001-34 classificado(a) nos itens 2, 3, 6, 8, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 51, 52, 53, 65, 66, 60, 68, 69, 81, 82, 83, 78, 79, 80, 90, 91, 96 totalizando o valor de R\$ 338.404,36 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Ordenador de Despesas.

**Data da Homologação:** 18 de Junho de 2018.

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**34CD04A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de

07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 020-2018, que tem como **Objeto:** Registro de preço destinado a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da administração, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 19.551.568/0001-29 classificado(a) nos itens 1, 4, 7, 9, 10, 11, 5, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 76 totalizando o valor de R\$ 298.864,03 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos) e MERCANTIL ALVES LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 07.501.423/0001-34 classificado(a) nos itens 2, 3, 6, 8, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 51, 52, 53, 65, 66, 60, 68, 69, 81, 82, 83, 78, 79, 80, 90, 91, 96 totalizando o valor de R\$ 338.404,36 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 18 de Junho de 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**24499471

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.05.12-0002

CONTRATO Nº:2018.0214

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP / CNPJ: 07.610.338/0001-04

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE necessários aos desenvolvimentos das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

VALOR TOTAL: R\$ 4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.125.0007.2.047.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.1.009.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.021.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.038.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.061.0000 -MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.302.0010.2.036.0000 -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.032.0000 -APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.075.0000 -Manutenção de outros programas de transferência do FNDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.0021.2.022.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

26.782.0026.2.048.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 19 de Junho de 2018 A29 DE JUNHO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**10DD8D0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de julho de 2018, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para



eventual aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: [www.felipeguerra.rn.gov.br](http://www.felipeguerra.rn.gov.br).

Felipe Guerra/RN, 18 de junho de 2018.

**ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**839D5F59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇO 002/2018**

Torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 002/2018. Objetivo: Contratação de empresa com a finalidade específica para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA**, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, partes integrantes do Edital. Após já passados os prazos concedido para habilitação. Apresentamos como vencedora a seguinte empresa: **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27**, com o valor global de **R\$ 307.000,44(Trezentos e sete mil e quarenta e quatro centavos)**. Encaminhará o resultado estabelecido para ser submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Felipe Guerra RN, 18 de junho de 2018.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**3DB603E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**  
**PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 012/2018 – REGISTRO DE PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23040001/18.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o licitante classificado em segundo colocado, **JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94**, que compareça a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à negociação, verificação e a aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, dos preços do primeiro

colocado que não apresentou interesse na assinatura da ata de registro de preços, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente a assinatura da Ata de registro de preços.

Felipe Guerra/RN, 18 de junho de 2018.

**ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**F0F3B30F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**0300/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 005/2015**

PROCESSO Nº. 11110001/15 - Partes: M & R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - CNPJ: 20.684.060/0001-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de construção civil com a finalidade específica para execução de obras na Construção e montagem de uma ponte metálica com estrutura tubular no município de Felipe Guerra - RN, localizado sobre o Rio Apodi-Mossoró em área deste município de Felipe Guerra, conforme projeto executivo (Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos e preços básico e demais adendos), constante do sub-item 1.1.1. do edital. Prazo: de 14/06/2018 até 14/09/2018, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Segunda do Contrato. LEGALIDADE: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

Felipe Guerra/RN, 14 de junho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**A25EA625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 302/2018**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA - RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafa Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 007/2018, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 302/2018, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar doação de imóvel de propriedade do Município de Fernando Pedroza, a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 19 de junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**856CC638

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 302/2018**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar doação de imóvel de propriedade do Município de Fernando Pedroza, a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte.

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte, a Doação de um terreno medindo uma área de 4.884,78 m<sup>2</sup> de superfície, situado na Rua Milce Carvalho Trindade, no bairro Miguel Trindade, em zona de expansão urbana do Município de Fernando Pedroza/RN, de propriedade do Município de Fernando Pedroza, conforme Matrícula no 029, do Cartório Único de Fernando Pedroza, de acordo com a planta e memorial descritivo devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Área de Superfície: 7.324,88m<sup>2</sup>

Registro: Matrícula no 028 – Cartório Único de Fernando Pedroza.  
Proprietário: Município de Fernando Pedroza.

Roteiro: limita-se o imóvel ao NORTE, com o terreno do município de Fernando Pedroza, medindo 53,71m; ao SUL, com terreno do município de Fernando Pedroza, medindo 72,46 m; ao LESTE, com propriedade de José de Anchieta Carvalho Trindade, medindo 90,82m, e, ao OESTE, com a Rua Milce Carvalho Trindade, medindo 79,69m.

§ 1º A donatária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, e a execução de reparos quando se fizer necessário. Além da construção da sede da Escola Estadual Professora Francisca Alves da Silva e reparação na quadra poliesportiva existente na área do imóvel cedido.

Art. 2º As condições da doação estão presentes no Termo de Doação assinado entre a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza e a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A presente doação poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 19 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:39B35240**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 303/2018**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 008/2018, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 303/2018, com a seguinte ementa: **“Institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 19 de junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:33C38213**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 303/2018**

Institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Dos objetivos**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de natureza contábil, destinado à manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observando a legislação vigente.

Art. 2º O FME tem por finalidade o gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação através do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados à manutenção da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, considerando todas as despesas enumeradas nos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CAPÍTULO II**

**Da Administração**

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação, tendo como GESTOR o Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Além do gestor, O FME contará com um COORDENADOR, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º São atribuições do Prefeito Municipal:

I – Nomear o Gestor e o Coordenador do Fundo Municipal de Educação;

II – Delegar poderes, junto as instituições financeiras, para o gestor e coordenador do FME.

**CAPÍTULO III**

**Das Atribuições do Gestor**

Art. 6º São atribuições do Gestor:

I – gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III – fazer ciente o Conselho Municipal de Educação, o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

IV – encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal de educação;

VI – fazer movimentações eletrônica em conjunto com o coordenador do Fundo;

VII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

VIII – firmar convênios e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimentos de suas receitas;

X – interagir com o Setor de Licitações, Compras e Patrimônio, objetivando o gerenciamento e aquisições dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FME, nos termos da legislação vigente;  
 XI – coordenar e controlar os convênios e/ou contratos relacionados às ações e serviços a cargo da Secretaria Municipal de Educação;  
 XII – Promover e administrar os contratos, convênios e ajustes de interesses da Secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.

## CAPÍTULO V

### Das Atribuições do Coordenador

Art. 7º São atribuições do Coordenador do FME:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhar ao Gestor do fundo;  
 II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;  
 III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;  
 IV – encaminhar à Contabilidade Geral do Município: mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas; trimestralmente, os inventários de estoques de bens de consumo; anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo;  
 V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;  
 VI – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor do Fundo;  
 VII – providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Educação;  
 VIII – apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FME detectada nas demonstrações mencionadas;  
 IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para educação;

## CAPÍTULO VI

### Da Gestão e distribuição dos Recursos

Art. 8º São receitas do Fundo:

I – receitas de impostos próprios da União, do Estado e do Município;  
 II – receita de transferência de transferências constitucionais e outras transferências;  
 III – receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;  
 IV – receita de incentivos fiscais;  
 V – outros recursos previstos em lei.  
 VI – o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;  
 VII – doações feitas diretamente para esse fundo;  
 VIII – rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidades do Fundo Municipal de Educação;  
 IX – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;  
 X – outras receitas não relacionadas nos itens anteriores.

Parágrafo Único – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Art. 9º A distribuição de recursos que compõem o FME dar-se-á na proporção do número de aluno.

Art. 10. Para fins da distribuição dos recursos em âmbito municipal, serão consideradas as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, considerando as ponderações aplicáveis.

§ 1º Serão consideradas para a educação especial, as matrículas da rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolares regulares.

§ 2º O município poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos dados do censo escolar no Diário Oficial da União, apresentar recursos para retificação dos dados publicados.

Art. 11. A distribuição proporcional de recursos dos Fundos levará em conta as seguintes diferenças entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento da educação básica:

I – creche em tempo integral;  
 II – pré-escola em tempo integral;  
 III – creche em tempo parcial;  
 IV – pré-escola em tempo parcial;  
 V – anos iniciais do ensino fundamental urbano;  
 VI – anos iniciais do ensino fundamental no campo;  
 VII – anos finais do ensino fundamental urbano;  
 VIII – anos finais do ensino fundamental no campo;  
 IX – ensino fundamental em tempo integral;  
 X – educação especial;

XVI – educação de jovens e adultos com avaliação no processo;  
 Art. 12. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

## CAPÍTULO VII

### Da utilização dos recursos

Art. 13. Os recursos do FME, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento de ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no § 2º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do FME, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 14. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I – remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II – profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III – efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 15. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:

I – no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

**CAPÍTULO VIII****Do acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos**

Art. 16. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FME será exercido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 140, de 04 de junho de 2007.

§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao à Secretaria Municipal de Educação garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo conselho.

§ 2º Além das atribuições definidas na Lei Municipal nº 140, de 04 de junho de 2007, incumbe ao conselho, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 17. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FME assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipal de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo único. O conselho referido no art. 16 desta Lei poderá, sempre que julgarem conveniente:

I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FME;

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FME, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do FME;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FME;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do FME;

Art. 18. A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I – pelo órgão de controle interno no âmbito do Município;

II – pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

III – pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União.

Art. 19. A prestação de contas dos recursos do FME será feita conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho definido no art. 16 desta Lei, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

**CAPÍTULO IX****Do Orçamento e da Contabilidade**

Art. 20. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo Único – o orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 21. A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de Educação, obediência ao princípio da unidade.

Art. 22. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprido os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, e portarias dos Órgãos Normatizadores Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 3º - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

**CAPÍTULO X****Disposições Gerais, Transitórias e Finais**

Art. 23. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 24. Para os casos de insuficiência e omissão orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.

Art. 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante decreto.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 19 de Junho de 2018

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita

**FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:DFCD144A**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2018 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra. **MARIZE PAULINO DE MEDEIROS**, CPF nº 616.230.754-91, matrícula nº 741, **FORMADORA LOCAL DO PNAIC, 1º SEGMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA ETAPA 2017/2018, a ser realizado no próximo dia 20 de junho de 2018 no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**EC61A52B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**KHADIDJA KAREN MONTEIRO A. TORRES**,CPF nº 034.997.094-32, matrícula nº 961, **FORMADORA LOCAL DO PNAIC, SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA ETAPA 2017/2018, a ser realizado no próximo dia 20 de junho de 2018 no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**76D3B814

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**MARTA MARIA PEREIRA**,CPF nº 722.803.104-06, matrícula nº 72, **COORDENADORA LOCAL DO PNAIC**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA ETAPA 2017/2018, a ser realizado no próximo dia 20 de junho de 2018 no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**72B81296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 18 / 2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 18 / 2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, em Consonância com a Lei Municipal Nº 096/2015, que Institui o Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015-2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados, para comporem a comissão coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Francisco Dantas – RN:

**I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES;**

**Titular:** Wellaine Cristina Silveira Gomes  
**Suplente:** Terezinha Eugenia Lopes

**II - REPRESENTANTES DOS ALUNOS;**

**Titular:** Erica Giovanna Cardoso de Oliveira  
**Suplente:** Lara Giovana Pereira Feitosa

**III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES;**

**Titular:** Maria José Nunes  
**Suplente:** José Rafael Nobre Ferreira

**IV - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

**Titular:** Evandro Lima de Freitas  
**Suplente:** Cesar Augusto França de Oliveira

**V - REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;**

**Titular:** Itaiguara Dantas de Alencar Martins  
**Suplente:** Maria Elda Nobre Queiroz

**VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR;**

**Titular:** Joao Batista de Almeida Filho  
**Suplente:** Maria Luiza de Marillac Medeiros de Sousa

**VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**Titular:** Maria de Fátima Soares Moura  
**Suplente:** Marciel Alan Freitas de Castro

**Art. 2º** - Compete a Comissão monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas na Lei do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Francisco Dantas – RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas-RN, em 15 de junho de 2018.

**ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adolfo José da Silveira Neto  
**Código Identificador:**170D9D00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01050111/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01050111/2018

**Objeto:** Serviços em exames laboratoriais realizados em pessoas carentes desde município.

**Contratado:** Max Wander Xavier de Oliveira (050.957.934-58)

**Valor Total Julgado:** R\$ 743,70

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**97AE6930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**010607/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010607/2018

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 985,10

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**0710ECF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**010608/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010608/2018

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:**MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.447,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**5557201D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**010609/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010609/2018

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.233,90

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**BAEC6058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0106010/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106010/2018

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a secretaria de Assistência Social.

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.198,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**CFEC9EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0106011/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106011/2018

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a secretaria de Assistência Social.

**Contratado:** MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.645,80

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**94DFD996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01050112/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01050112/2018

**Objeto:** Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.

**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.473,68

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**8313D70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**01050113/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01050113/2018

**Objeto:** Serviço de Borracharia e Conserto Mecanico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**198D7B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**01050114/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01050114/2018

**Objeto:** Serviços Prestados de Viagens com Pacientes para Tratamentos Oncológico em Natal.

**Contratado:** José Maria da Costa (156.708.994-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**3F9A2B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106012/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106012/2018

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.243,60

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**8F87CEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
01050115/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01050115/2018

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a secretaria de Assistência Social.

**Contratado:** M E DE AQUINO- ME (10.624.822/0001-05)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.255,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**8B4C32B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106013/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106013/2018

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.741,10

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**CDC3F923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106014/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106014/2018

**Objeto:** Serviços de limpeza de fossas.

**Contratado:** REGINALDO TORRES DELFINO (07.829.144/0001-02)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.725,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**4B06E58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106015/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106015/2018

**Objeto:** Assinatura de Serviços de Provedor de Internet

**Contratado:** LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET ME (10.960.804/0001-96)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.880,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**BFFED213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 418/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

"EMENTA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I - Do Conselho Municipal de Turismo**

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo através da Subsecretaria de Turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

- I** - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II** - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III** - Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV** - apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Subsecretaria Municipal de Turismo de Galinhos/RN;
- V** - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- VI** - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII** - programar e executar conjuntamente com a Subsecretaria Municipal de Turismo de Galinhos/RN, debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII** - apoiar, conjuntamente com a Subsecretaria Municipal de Turismo de Galinhos/RN cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX** - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X** - apoiar, em nome do Município, a realização de eventos de interesse para o implemento turístico;
- XI** - avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou

urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

**XII** - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

**XIII** - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

**XIV** - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

**XV** - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FMTUR;

**XVI** - opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Subsecretaria Municipal de Turismo de Galinhos/RN;

**XVII** - elaborar o seu Regimento Interno.

**Parágrafo único:** O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias.

**Art. 3º.** O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I - Subsecretário Municipal de Turismo;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - Um representante da Subsecretaria Municipal de EPortoB;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VII - Um representante da Associação de Bugueiros de Galinhos/RN;

VIII - Um representante da Associação dos Carreiros de Galinhos/RN;

IX - Um representante da Associação dos Barqueiros de Galinhos/RN;

X - Três representantes das empresas de Hospedagem de Galinhos/RN;

XI - Três representantes das empresas de Alimentação de Galinhos/RN;

XII - Dois representante da sociedade civil

**§ 1º.** A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

**§ 2º.** Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**§ 3º.** O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 4º.** Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

**§ 5º.** Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

**§ 6º.** Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

**§ 7º.** As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.

**§ 8º.** o COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

**Art. 4º.** O COMTUR fica assim organizado:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III -Comissões.

**§ 1º** - A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

**§ 2º.** O Presidente será o Subsecretário Municipal de Turismo.

**§ 3º.** O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

**§ 4º,** O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

## CAPÍTULO II - DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**Art. 6º.** o Fundo Municipal de Turismo - FMTUR, tem natureza contábil, vinculado à Subsecretaria Municipal de Turismo de Galinhos/RN.

**§ 1º,** O orçamento do FMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade,

**§ 2º.** O orçamento do FMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 7º.** Poderá ao FMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

**Art. 8º.** Constituirão receitas do FMTUR:

I - os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II - a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;

III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

IV - os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V - as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - As contribuições de; qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

VII - os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII - o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

XII - outras rendas eventuais.

**Parágrafo único.** As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

**Art. 9º.** O Subsecretário Municipal da Turismo será o ordenador de despesas do FMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

## CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Galinhos, Rio Grande do Norte, 14 de Junho de 2018.*

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos/RN



**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**4481B59A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de Junho de 2018.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,  
**CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) servidor (a), **FRANCISCA ELZINEIDE CALISTO DA SILVA MENESES**, portador (a) do CPF/MF: nº **722.628.694-72** ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL I – AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **01/06/2018 a 30/08/2018, referentes ao quinquênio de 2013 a 2018.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Junho de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**CC5D84DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de Junho de 2018.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,  
**CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA NAIR OLIVEIRA BEZERRA**, portador (a) do CPF/MF: nº **637.109.314-91** ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL I – AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **11/06/2018 a 11/09/2018, referentes ao quinquênio de 2007 a 2012.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de Junho de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**1D8C04D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2018 – GP**

GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de Junho de 2018.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,  
**CONSIDERANDO** os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) servidor (a), **ISLÂNIA MEIRE DA COSTA RODRIGUES**, portador (a) do CPF/MF: nº **009.601.844-57** ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL I – AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre **18/06/2018 a 18/12/2018, referentes ao decênio de 2008 a 2018.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de Junho de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**7C63F07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 064/2018 – S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Junho de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Abrir processo administrativo de Nº 067/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) FRANCISCO FLORIANO DE OLIVEIRA, matrícula 6284 e regido sob o CPF: 480.983.294-53 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Junho de 2018.

**CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**  
Secretário de Administração  
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**  
Ana Paula Oliveira Silveira  
**Código Identificador:**DC2EAB96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO PROCESSO 067/2018**

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) FRANCISCO FLORIANO DE OLIVEIRA

Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.

*Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.*

No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.

## 3. DA DECISÃO:

*Ante o exposto, CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) FRANCISCO FLORIANO DE OLIVEIRA pelo prazo de 03 (três) meses.*

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 15 de Junho de 2018.

**CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Oliveira Silveira

**Código Identificador:**0D39FB51

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 40/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 13/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de material elétrico para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN., com abertura marcada para o dia 03 de julho de 2018 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 18 de junho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas de Oliveira Silva

**Código Identificador:**746F1EDE

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 6/2018

##### Pregão Presencial SRPNº 6/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 6/2018, destinado à Registro de Preços para a Prestação de serviço de recarga de tonners, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ:** 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil, setecentos reais).**

Grossos/RN, 08 de junho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas de Oliveira Silva

**Código Identificador:**0B1A71F8

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 6/2018

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 21/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 6/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a Prestação de serviço de recarga de tonners, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME**

09.027.375/0001-10

Grossos-RN, 11 de junho de 2018.

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Lucas de Oliveira Silva

**Código Identificador:**68523267

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

**PROCESSO** nº 21/2018

**Pregão Presencial SRP** nº 6/2018

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**CNPJ:** 11.418.305/0001-34

**OBJETO:** Registro de Preços para a Prestação de serviço de recarga de tonners, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 12 de junho de 2018 ate 11 de junho de 2019.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: <b>EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME</b>		
CNPJ: <b>09.027.375/0001-10</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000</b>		
Representante: <b>Emanoel Rebouças Agostinho - CPF: 050.391.834-29</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029443 - Serviço de recarga de toner HP 85A.		UND	400,00	39,000	15.600,00
2	0029444 - Serviço de recarga de toner HP 83A.		UND	500,00	29,000	14.500,00
3	0029445 - Serviço de recarga de toner brother 1060.		UND	200,00	29,000	5.800,00
4	0029446 - Serviço de recarga de toner SAMSUNG D111		UND	400,00	49,000	19.600,00
5	0029447 - Serviço de recarga de toner brother TN420		UND	300,00	44,000	13.200,00

Grossos/RN, 12 de junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

Emanoel Rebouças Agostinho - ME  
**EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO**

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E24AB079

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO**  
**PRESENCIAL 7/2018**

**Pregão Presencial SRPNº 7/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 7/2018, destinado à aquisição de água mineral e gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**Maria Leila Machado da Silva Castro**- CNPJ: 21.269.565/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 92.336,00 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

Grossos/RN, 13 de junho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**52DF49A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**7/2018**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do **Processo 27/2018**, modalidade Pregão Presencial SRP nº 7/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de água mineral e gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Maria Leila Machado da Silva Castro  
21.269.565/0001-49

Grossos-RN, 14 de junho de 2018.

**JOSÉ MAURICIO FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**425559C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 058/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 058/2018 - Processo Administrativo nº 2125/2018, originado pelo Memorando nº 046/2018 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**

**PREPARADAS TIPO SELF SERVICE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 04 DE JULHO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**. A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) ou e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 18 de Junho de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**FA89B2E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 857/2018**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar  
015/2017 – ILMA DA CRUZ JERÔNIMO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar 015/2017, para fins de apurar possível infração disciplinar pela servidora, ILMA DA CRUZ JERÔNIMO, relativa à informação de suposto abandono de cargo, decorrente do Processo nº 017/2017 - CPS, em afronta ao Art. 129, Paragrafo II, da Lei 501/2011.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**01CB1176

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 858/2018**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar  
016/2017 – MARIA SANDRA DE SOUZA TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar 016/2017, para fins de apurar fatos relacionados à

servidora, MARIA SANDRA DE SOUZA TEIXEIRA, relativo à informação decorrente do Processo nº 010/2017 – CPS.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de Junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:28FDBB1B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 859/2018**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 012/2016 – ADELSON PEREIRA GÓIS

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar 012/2016 por mais 30 (trinta) dias, conforme PIC nº 06.2015.00001486-3, encaminhado através do Ofício nº 0378/2015/1ªPmJM, datado de 23/06/2015, relativo à suposta afronta ocorrida em 24/06/2014, ao art. 232 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) pelo Servidor ADELSON PEREIRA GÓIS, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 1211, no âmbito da Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva, situada no Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:C9555B66**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 223/2018-GP, DE 30 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
2725	Ana Heloisa de Sá Leitão Soares	02/06/2017 a 01/06/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
3331	Daiane F. de B. S. Simplicio	01/05/2017 a 30/04/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
1023	Maria Alzair da Silva	07/02/2017 a 06/02/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
1257	Romulo da Fonseca Silveira	07/02/2017 a 06/02/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2444	Márcia Patrícia P. De Araújo	01/03/2016 a 28/02/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
2683	Maria Erivaneide T. de Souza	17/03/2016 a 16/03/2017	01/06/2018 a 30/06/2018

5130	Nailde Nunes	05/01/2017 a 04/01/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
1271	Régia Cecília de Aquino Ramos	07/02/2017 a 06/02/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
208	Marluce Varela Irineu	01/05/2016 a 30/04/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
701	Francisco das Chagas da Silva	12/11/2016 a 11/11/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
SECRETARIA DA SAÚDE			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1883	Luzimar Barbalho dos Santos	01/07/2016 a 30/06/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
1889	Janaina Maria Ribeiro Fonseca	01/07/2016 a 30/06/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
1890	Edna Francisca da Costa França	01/07/2016 a 30/06/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
2660	Jean Carlos da Cunha	01/07/2016 a 30/06/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
2437	João Maria de Siqueira	22/02/2016 a 21/02/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
2619	Rosângela Adriana F. De Lacerda	13/11/2016 a 12/11/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
202	Auriceia Fonseca dos Santos	13/04/2017 a 12/04/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
1160	José Pereira da Silva	08/02/2017 a 07/02/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
1097	Veruska Liane da Silva	07/02/2017 a 06/02/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
201	Ronaldo Ribeiro de Melo	01/05/2016 a 30/04/2017	01/06/2018 a 30/06/2018

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 30 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:83FD9798**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 239/2018-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**, CPF: 094.466.674-45, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 18 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:7BEF728C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 240/2018-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, CPF: 072.592.454-75, do cargo de Assessor de Planejamento e Administração Pública, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**48E8516C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 241/2018-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **JOSENILDO DA SILVA PAZ**, CPF: 785-353-794-87, do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**EF562F26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2018-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**, CPF: 094.466.674-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**5D7388F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2018-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, CPF: 072.592.454-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**E2CC582C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2018-GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JOSENILDO DA SILVA PAZ**, CPF: 785-353-794-87, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento e

Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea “g”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**C5955D36

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - ALEXSANDRO DE LIMA LIRA ME**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 321/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro ALEXSANDRO DE LIMA LIRA ME, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.817.715/0001-24, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 301/2017, com prazo final em 22/05/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**ALEXSANDRO DE LIMA LIRA ME**

CNPJ sob o nº 21.868.568/0001-07

Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**7BF0D84E

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - F DO NASCIMENTO SERVIÇO ME**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 322/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,**

representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **F DO NASCIMENTO SERVIÇOS - ME**, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.067/0001-40, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 322/2017, com prazo final em 22/05/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**F DO NASCIMENTO SERVIÇO ME**

CNPJ Nº 08.432.067/001-40

Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**7069F31D

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - FCO DAS CHAGAS SILVA NETO ME**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 323/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FCO DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.518.098/0001-00, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 323/2017, com prazo final em 22/05/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal – Contratante

**FCO DAS CHAGAS SILVA NETO ME**

CNPJ sob o nº 19.518.098/0001-00 – Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**CD9B9751

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - LIVRARIA DO ESTUDANTE**  
**EIRELI – EPP**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 324/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 01.973.806/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.806/0001, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 324/2017, com prazo final em 22/05/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:  
O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 20 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

Em por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP**  
CNPJ sob o nº 01.973.806/0001-29  
Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**71BC693D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO - LG E LJ CONSTRUÇÕES E**  
**SERVIÇOS LTDA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 272/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro – Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 12.470.133/0001-00, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo, com prazo final em 29/05/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:  
“**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 29 de maio de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

Em por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 12.470.133./0001-00 - Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**9802B82E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - A VERÍSSIMO DA SILVA**  
**JÚNIOR EIRELI ME**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 301/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro A VERÍSSIMO DA SILVA JÚNIOR EIRELI ME, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.817.715/0001-31, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 301/2017, com prazo final em 10/05/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:  
O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 09 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

Em por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**A VERÍSSIMO DA SILVA JÚNIOR EIRELI ME**  
CNPJ sob o nº 00.817.715/0001-31 – Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**B9DC344C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - L E PNEUS LTDA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 302/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO**

**NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **L E PNEUS LTDA**, como **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 302/2017, com prazo final em 10/05/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 09 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**L E PNEUS LTDA**

CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37 – Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**0DDBD7FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PAIVA AUTO & SERVIÇOS**  
**LTDA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 303/2017**, onde o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**, como **CONTRATADO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.378/0001-20, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 303/2017, com prazo final em 10/05/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 09 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ sob o nº 10.449.378/0001-20 – Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**89F1AA43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO - M. S. FONSECA – ME**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DIARIAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE NATAL/RN PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, firmado pelo contrato nº 334/2017**, onde o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **M. S. FONSECA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.154.724/0001-58, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. **MARIA SULAMITA FONSECA**, inscrita no CPF ob o nº 938.121.244-91, como **CONTRATADA**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 334/2017, com prazo final em 08/05/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 08 de julho de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado e termos aditivos anteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
Contratante

**MARIA SULAMITA FONSECA**

M. S. Fonseca – ME

CNPJ sob o nº 24.154.724/0001-58

Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**DA6D677A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº 1.593/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº**  
**030/2018 - DECISÃO**

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista do valor alcançado na fase de lances do presente certame apresenta-se superior ao valor médio alcançado na pesquisa de preço realizada na fase introdutória do referido processo, e considerando que apesar da publicidade deste, só compareceu a sessão apenas um licitante, o que inviabilizou a competitividade na busca por um melhor preço.

E, considerando ainda que consta nos autos certidão exarada pelo servidor Leo Brício Gonzaga de Alcântara, com matrícula nº 5110, atestando realização de nova pesquisa mercadológica no comércio local, a qual alcançou média de preço também inferior ao menor valor apresentado na fase de lances.

Resolvo declarar a presente Licitação FRACASSADA e determinar a abertura de novo processo licitatório.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, com o consequente arquivamento deste caderno processual.

Publique-se.



Ipanguaçu/RN, 18 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**CC3CF37D

**GABINETE DO PREFEITO**

**QUARTO TERMO ADITIVO - ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 298/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA 09555302456, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.371/0001-80, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA, inscrito no CPF ob o nº 095.553.024-56, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 298/2017 anteriormente aditivado (terceiro termo aditivo), com prazo final em 31/05/2018, celebrado entre as partes, que conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de julho de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado e termos aditivos anteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Contratante

**ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA**

ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA 09555302456

Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**4973ACB9

**GABINETE DO PREFEITO**

**QUARTO TERMO ADITIVO - F. A. FERNANDES VARELA ME**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 299/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro F.**

**A. FERNANDES VARELA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.230.473/0001-55, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ALBERTO FERNANDES VARELA, inscrito no CPF sob o nº 850.968.494-49, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 299/2017 anteriormente aditivado (terceiro termo aditivo), com prazo final em 31/05/2018, celebrado entre as partes, que conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de julho de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado e termos aditivos anteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Contratante

**FRANCISCO ALBERTO FERNANDES VARELA**

F. A. Fernandes Varela ME

Contratado

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**EF273084

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - R M DE FIGUEIREDO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 315/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro R M DE FIGUEIREDO, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.393.093/0001-88, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 315/2017, com prazo final em 25/05/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 23 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 24 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**R M DE FIGUEIREDO**

CNPJ sob o nº 11.393.093/0001-88

Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**F00A0433

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº28/2018-GP, DE**  
**14 DE JUNHO DE 2018**

Na edição de nº 1789, de 15 de junho de 2018, do Jornal Oficial da FEMURN, foi publicada a Portaria de nº28, de 14 de junho de 2018, o que corrigimos nesta edição ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1/2 (meia) diária para o Servidor **FRANCISCO DAS CHGAS RIBEIRO JUNIOR**, matrícula funcional nº 5137, CPF nº 058.388.254-48, ocupante do cargo de Assessor de Projetos de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, durante a reunião pré-agendada com a GIGOV, na sala de reunião da assessoria de projetos da Gerencia Executiva e Nacional de Governo, da Caixa Econômica Federal em Natal; **do dia 15 de maio de 2018**, sendo à saída do servidor, as 06h:00min do dia 15 de junho e retorno as 20h:00min do dia 15 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 14 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**1491505E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**

RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:16/2018

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MAGALY BARROS DE MEDEIROS** ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, 1 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL-RN, no(s) dia(s) 20 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA/ETAPA2018. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 20 E RETORNANDO AS 18:00 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de abril de 2018

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**2E5A21A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:17/2018

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **IANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 1 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL-RN, no(s) dia(s) 20 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA/ETAPA2018. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 20 E RETORNANDO AS 18:00 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de abril de 2018

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**6EA56FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:18/2018

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALINE ARAUJO DA SILVA ocupante do cargo de PROFESSORA, 1 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL-RN, no(s) dia(s) 20 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA/ETAPA2018. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 20 E RETORNANDO AS 18:00 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de abril de 2018

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**207FDED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:19/2018

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 21 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA OFICINA DE TRABALHO DE REDE PLANOS

DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO RN. SAINDO AS 07:00 HORAS DO DIA 21 E RETORNANDO AS 18:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de maio de 2018

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**531CEA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:20/2018

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LUZIA CARLA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 21 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA OFICINA DE TRABALHO DE REDE PLANOS DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO RN. SAINDO AS 07:00 HORAS DO DIA 21 E RETORNANDO AS 18:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de maio de 2018

**DIONE DE MEDEIROS LIMA**

Secretária Municipal de Educação de Ipueira-RN

**Publicado por:**  
Dione de Medeiros Lima  
**Código Identificador:**DAFD93A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2018/GP DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/07/2018 à 30/07/2018, a Sra. MARIA DORANICE DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Comunitária de

Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**CC880005

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 162/2018/GP DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/07/2018 à 30/07/2018, ao Sr. VALDI CANDIDO DE SOUZA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**2F3E0910

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 163/2018/GP DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/07/2018 à 30/07/2018, a Sra. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, Téc. De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**1302FBC9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 164/2018/GP DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/07/2018 à 30/07/2018, o Sr. FRANCISCO ARAUJO DE BRITO, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**B90C11B7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 165/2018/GP DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/07/2018 à 30/07/2018, o Sr. CICERO PINTO RIBEIRO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**1832A488

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 166/2018/GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a Sra. IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO, Recepcionista, Matrícula nº 706, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/06/2018 à 17/10/2018, conforme requerimento em anexo;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**85D30169

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 167/2018/GP, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor Gian Gustavo da Silva, 01 (uma) diária para custear sua ida à capital do Estado do RN, nos dias 18 e 19 de maio de 2018, para uma reunião junto ao contador da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN para esclarecimentos sobre o PETERN e outras providências, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 18 de junho de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**437F3FD9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2018/GP DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/07/2018 à 30/07/2018, ao Sr. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**64F30C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2018**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 800, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Natal-RN, para participar do **Seminário "PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO E ORGANIZAÇÃO DAS MACROREGIÕES,"** que será realizado no Auditório do CEFOPE em Natal, no dia 15 de junho de 2018, às 08:30h. Conforme convite em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís - RN, 11 de junho de 2018

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**C9E24474

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2018**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 800, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01(uma) diária, ao preço unitário de 200,00 (duzentos reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Natal-RN, para participar da 218ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que ocorrerá no auditório do Hotel MONZA em Natal, no dia 20/06/2018 - quarta-feira, conforme Convocação anexa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís - RN, 18 de junho de 2018

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**39858320

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.** PROCESSO Nº 1241/2018  
DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO XIII, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO XIII dessa Lei, e Autorizo a celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/RN**, Inscrito no CNPJ sob o nº 03.640.285/0001-13, Situado na Rua São Tomé, 444 – Cidade Alta – CEP: 59025-030 – Natal/RN. No valor Global de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), Pelo período de 20/h aulas. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação temporária do SENAC/RN, para realização do Curso de Doces e Salgados para Festas, direcionado para famílias do Programa Bolsa Família, Participantes dos grupos PAIF/CRAS, com fins de estimular a capacitação e geração de renda dos mesmos. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduí 18 de Junho de 2018,

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Regina Gomes Moreira  
**Código Identificador:**B2AD0D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 200/2018, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIA**

**PORTARIA-GAB Nº 200, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (Meia diária) a servidora Gilderleide Bezerra, Matrícula nº 2445, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 20 de Junho do corrente ano, tendo em vista a participação no **Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional na Idade Certa/Etapa 2017/2018**, a ser realizado no Hotel Praiamar, Ponta Negra, Natal/RN. Conforme Ofício nº 030/2018- SEMEC

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 18 de Junho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Mario Barbosa  
**Código Identificador:**B0A13026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 112.056/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição com instalação de relógios de ponto biométrico com impressora, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.357.170/0001-59; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 12 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**937842B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 – ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MJS/RN Nº 519.010/2017**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** - Contrato Administrativo advindo da Ata de Registro de Preço nº 056/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 032/2018 – Processo Administrativo nº 519.010/2017, que trata como objeto o Fornecimento de Água Mineral, Purificada e Potável; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA** CESAR MAX DE AZEVEDO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.729.915/0001-59; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 2.033,46 (dois mil, trinta e três reais, e quarenta e seis centavos).

Jardim do Seridó/RN, 05 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**B51E2029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 605.597/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de Julho de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item,** visando possível contratação de empresa fornecedora de combustível S-10, destinado a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN. O Edital encontra-

se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

**Jardim do Seridó/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**FE8D1A4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Reconstituir o Conselho Municipal de Iluminação Pública, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 979, de 26 de novembro de 2014, incisos I ao V, combinado com o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.006, de 28 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconstituir o Conselho Municipal de Iluminação Pública, a saber:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Fágner Silva de Azevedo – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Francimar Mendes de Oliveira – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Andréia Araújo de Brito Medeiros – Titular  
Jônatas Azevedo – Titular  
José Justino Neto – Suplente  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros – Suplente

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

Francisco Itamar de Azevedo  
Geotane Azevedo dos Santos

**REPRESENTANTE DO COMÉRCIO**

Joaquim Manoel de Azevedo Júnior

**REPRESENTANTE DO SETOR INDUSTRIAL**

Januncio Nóbrega de Azevedo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário, em especial a Portaria nº 182, de 28 de agosto de 2015.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**7A0B6E78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.**

Processo de Despesa nº: 102.293/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 021/2018. Base Legal: ART.24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO HÍDRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; Preço Global: R\$ 83.429,19 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.002 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Areas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:8C386A1B**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.373, DE 18 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas nos dias que especifica, e dá outras providências, no âmbito da Administração Municipal*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** o Decreto Estadual 28.109 de 14 de Junho de 2018, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia; e

**Considerando** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

- I – no dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e**  
**II – no dia 27 de junho de 2018 será das 08h às 13h.**

**Art. 2º.** Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

- I - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;**  
**II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 08h às 13h.**

**Art. 3º.** O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza continuada e essencial.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**“Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2018, 130º da República.**



**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**D182583F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1.372 DE 18 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal n.º 742/2005 e pela Lei n.º 995;

**CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;

**CONSIDERANDO**, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

**CONSIDERANDO**, portanto, todo o exposto o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.072.198/0001-03, do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação dos Senhores **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49, e **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF n.º 241.474.434-00, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

**Art. 3º** Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua subscrição, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.252 de 04 de janeiro de 2017.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 18 de junho de 2018. 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**346A31CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -**  
**CONTABILIDADE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **S.R.B. COMERCIAL LTDA** referente empenho n.º **14060002**, datado em **14/06/2018**, no valor de **R\$ 7.795,63 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**, referente nota fiscal n.º **4119**. O referido pagamento refere-se a aquisição de material para ornamentação dos festejos juninos de nossa cidade organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ser considerada de relevante interesse público, haja vista fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela proximidade das datas para comemoração dos festejos e a exiguidade de tempo para os serviços de ornamentação o que seria impossível sem a aquisição de material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 18 de Junho de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Yolando Coentino Neto  
**Código Identificador:**8CF2E606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**00008/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 10:00 horas do dia 29 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA GRADUAL E CONTÍNUA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02e Decreto Municipal n° 009. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 12 de Junho de 2018

**ILTEAN GOMES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**D686D5A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 186/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº186/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Junho de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. Manoel Lemos, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo deste município para capital Natal, participar de uma reunião sobre o programa Moradia cidadão, Promovida pela Companhia de habitação do RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**A3B52BC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18060001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18060001/2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18060001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 025/2018

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 6.284,96 (seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

751 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/06/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**31964883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº PP 027/2018 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de médico perito para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

**MODALIDADE:** Pregão

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOÃO TARCÍSIO DE SENA						
** CPF/CNPJ : 00443700400						
** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total	
5011	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI JUCURUTU	UND	100	220.00	22,000.00	
TOTAL DO FORNECEDOR JOÃO TARCÍSIO DE SENA					22,000.00	

Valor Total da Contratação **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais)

Encaminhe o processo ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 18 de junho de 2018.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**CCA8A459

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**PORTARIA Nº 020, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA  
Cargo/Função: PRESIDENTE

**Quant.** 3 e 1/2  
**Destino:** Florianópolis/SC  
**Data:** 20/06/2018 a 23/06/2018  
**Valor Unitário:** R\$ 600,00  
**Valor Total:** R\$ 2.100,00

( X ) Diária com pernoite.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Florianópolis/SC, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2018, com o objetivo de ir participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Público, que acontecerá nos dias 20 a 22 de Junho de 2018, tendo como tema “RPPS: Regime Sustentável para o Trabalhador do Serviço Público”, o curso acontecerá no Centro Sul – Centro de Convenções de Florianópolis/SC, localizado na Avenida

Governador Gustavo Richard, nº 850 – Centro Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88010-290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Diretor Presidente

Publicado por:  
Geraldo Gutemberg Pereira  
Código Identificador:235F58C1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 021, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAÚJO  
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA

Quant. 3 e 1/2

Destino: Florianópolis/SC

Data: 20/06/2018 a 23/06/2018

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 1.400,00

( X ) Diária com pernoite.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Florianópolis/SC, nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2018, com o objetivo de ir participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Público, que acontecerá nos dias 20 a 22 de junho de 2018, tendo como tema “RPPS: Regime Sustentável para o Trabalhador do Serviço Público”, o curso acontecerá no Centro Sul – Centro de Convenções de Florianópolis/SC, localizado na Avenida Governador Gustavo Richard, nº 850 – Centro Florianópolis – Santa Catarina, CEP: 88010-290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Diretor Presidente

Publicado por:  
Geraldo Gutemberg Pereira  
Código Identificador:B22DC056

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
LICITAÇÃO Nº PP 027/2018 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de médico perito para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.  
**MODALIDADE:** Pregão

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

JOÃO TARCÍSIO DE SENA					
** CPF/CNPJ : 00443700400					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5011	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI JUCURUTU	UND	100	220.00	22.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOÃO TARCÍSIO DE SENA					22.000.00

Valor Total da Contratação **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 18 de Junho de 2018.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

Publicado por:  
Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:DCAD5B8A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1805230003 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO TARCÍSIO DE SENA (CPF nº 004.437.004-00); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de médico perito para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; VALIDADE: 18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Geraldo Gutemberg Pereira – Pelo Promitente Contratante e João Tarcísio de Sena - Pelo Promitente Contratado.

Jucurutu/ RN, 18 de junho de 2018.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

Publicado por:  
Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:1513C5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.191, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol em 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu;

Considerando que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte estipulou expediente especial em virtude da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol que está a se realizar na Rússia de junho a julho de 2018, e

Considerando que, o município trabalha em parceria com repartições estaduais, sendo razoável e mais produtivo adequar a jornada aos horários estabelecidos por aquelas repartições,

**DECRETA:**

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado na forma dos incisos a seguir:

I – dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira) será Ponto Facultativo, e

II – no dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira), o expediente será das 07h às 13h.

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se iniciarem às 11h, será Ponto Facultativo;

II - nos dias em que os jogos se iniciarem às 15h, o expediente será das 07h às 13h.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 18 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adely Cristina Martins de Araujo  
Código Identificador:80339A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 1803260038**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12, OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral; VALIDADE: 18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 501.658,29 (quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:06203211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 1803260038**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ nº 15.260.346/0001-04, OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral,

VALIDADE: 18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 83.512,50 (oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Francisco Jobson Lopes de Queiroz Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:29F8FA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 1803260038**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA (CNPJ nº 08.090.078/0001-56; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral; VALIDADE: 18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 894.581,46 (oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:D207C473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 051/2018 - GP**

DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADORA DE ENSINO E CULTURA – CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Jundiá/RN, **SHIRLEY MAIANE COSTA NOGUEIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho  
Código Identificador:D5E51C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000055/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**, saiu vencedora a empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57)** no valor global de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 18 de junho de 2018.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:9730AA7B**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000078/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO "A"**, saiu vencedora a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA (CNPJ: 03.935.826/0001-30)** no valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 18 de junho de 2018.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:BEA67CEE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000079/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FUNCIONALIDADE DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS** saiu vencedora a empresa **MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 11.615.335/0001-30)** no valor global de R\$ 71.190,00 (setenta e um mil, cento e noventa mil reais) para o Lote 01; R\$ 71.170,00 (setenta e um mil, cento e setenta reais) para o Lote 02; R\$ 40.340,00 (quarenta mil, trezentos e quarenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 18 de junho de 2018.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:7E53830B**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018 AVISO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018**  
**AVISO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, torna público o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 04/2015, e demais normas que regem a matéria.

**Data e Local para entrega e abertura dos envelopes: 20 de julho de 2018 à partir das 09hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

**Requisitos e/ou Documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da **Chamada Pública nº. 001/2018**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de junho de 2018.

**VERA LÚCIA VIEGAS GOMES DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:0CD9BAC4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0183/2018**

**Portaria nº 0183/2018** Lagoa Nova / RN, 18 de junho de 2018.

“Nomear o Senhor Fagundes da Silva Cruz, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Serviços Auxiliares, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Fagundes da Silva Cruz**, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Serviços Auxiliares, simbologia CC-4, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2018.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:BBE7B370****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0184/2018****Portaria nº 0184/2018** Lagoa Nova / RN, 18 de junho de 2018.

“Exonera o Senhor José Geromilton Medeiros, do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família-NASF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Senhor **José Geromilton Medeiros**, do Cargo Comissionado de Coordenador do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:DCE9B65D****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PMLN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, torna publico para conhecimento dos interessados que por motivo da publicação da **PORTARIA Nº 0174/2018**, publicada em 14 de junho de 2018. **ADIARÁ** a licitação em epígrafe que tem como objeto: Realizar Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de material e saneantes hospitalares, objetivando atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, conforme descrito no ANEXO I – termo de referência. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, de **11 de JUNHO DE 2018, Edição 1785**. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO – onde se lê:** “A sessão será realizada às **09:00 horas do dia 22/06/2018**”. **Leia-se:** “A sessão será realizada às **09:00 horas do dia 27/06/2018**”. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Lagoa Nova/RN, 18 de junho de 2018.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:F343AC84****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 –  
“FRACASSADA”**

Às **09:00** do dia **18 de junho de 2018**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, situada na Av. Drº. Silveiro Bezerra de Melo, 363 - Centro, CEP: 59.390-000, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS FESTIVOS DO ANO DE 2018/2019, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO e JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório, nomeados pela PORTARIA Nº 002/2018. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415 / 21.232.927/0001-27	CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS /1685576
CATHERINE FRANÇOIS FERNANDES 29.638.219/0001-00	CATHERINE FRANÇOIS FERNANDES /2780185

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**LANCES POR ITEM**

Item Nº0 - G000599 - LOTE 1			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
29.638.219/0001-00 - CATHERINE FRANÇOIS FERNANDES	1	R\$ 51.260,0000	*
21.232.927/0001-27 - CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415	1	R\$ 50.307,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº0 - G000599		Rodada Nº 1	
29.638.219/0001-00 - CATHERINE FRANÇOIS FERNANDES		R\$ 51.260,0000	09:24:33
21.232.927/0001-27 - CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415		R\$ 50.000,0000	* 09:24:45
Item Nº0 - G000599		Rodada Nº 2	
21.232.927/0001-27 - CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS 99678764415		R\$ 50.000,0000	09:24:58

**DA HABILITAÇÃO**

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação das referidas empresas. Após análise a Comissão identificou que as empresas deixaram de apresentar os Itens abaixo descritos:

A EMPRESA CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS – CNPJ Nº 212329270001-27: DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 6.4 – LETRA “C”: CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. A EMPRESA CATHERINE FRANÇOIS FERNANDES – CNPJ Nº 29.638.219/0001-00: DEIXOU DE ATENDER: 6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. 6.1.1. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO. 6.2. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA: A) CÉDULA DE IDENTIDADE DO (S) TITULAR (ES) E/OU DE TODOS OS SÓCIO(S); 6.3. REGULARIDADE FISCAL: B) INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU INSCRIÇÃO MUNICIPAL. 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) APRESENTAR 01 (UM) OU MAIS ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITOS PÚBLICO OU PRIVADO ESTABELECIDO NO BRASIL, QUE COMPROVE APTIDÃO TÉCNICA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES E COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COM O OBJETO DESTES CERTAME LICITATÓRIO. B) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO VIGENTE; C) CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. 6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE, EM PLENA VALIDADE NA DATA DE ABERTURA DA ABERTURA DESTES PREGÃO. Por esta razão as empresas foram consideradas inabilitadas

## DO RESULTADO

Diante da inabilitação dos licitantes proponentes, foi declarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o processo FRACASSADO:

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

A EMPRESA CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS – CNPJ Nº 212329270001-27: DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 6.4 – LETRA “C”: CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. A EMPRESA CATHERINE FRANÇOIS FERNANDES – CNPJ Nº 29.638.219/0001-00: DEIXOU DE ATENDER: 6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. 6.1.1. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO. 6.2. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA: A) CÉDULA DE IDENTIDADE DO (S) TITULAR (ES) E/OU DE TODOS OS SÓCIO(S); 6.3. REGULARIDADE FISCAL: B) INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU INSCRIÇÃO MUNICIPAL. 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) APRESENTAR 01 (UM) OU MAIS ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITOS PÚBLICO OU PRIVADO ESTABELECIDO NO BRASIL, QUE COMPROVE APTIDÃO TÉCNICA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES E COMPATÍVEIS EM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES COM O OBJETO DESTES CERTAME LICITATÓRIO. B) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO VIGENTE; C) CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. 6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE,

EM PLENA VALIDADE NA DATA DE ABERTURA DA ABERTURA DESTES PREGÃO;

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu ao proponente vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso assim desejasse, como os proponentes não manifestaram intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou aos presentes que o resultado de Processo Fracassado será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, uma vez que irá proceder com a Equipe de Apoio, uma análise minuciosa da documentação dos licitantes classificados nos preços, inclusive verificar a autenticidade das **Certidões emitidas pela Internet**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10h:07m do dia 18/06/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Comissão

<b>ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS</b>	<b>JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO</b>	<b>JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS</b>
Pregoeiro		Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Licitantes:

Cicero Antonio Agra Medeiros 99678764415  
**CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS**  
CNPJ Nº 21.232.927/0001-27

**CATHERINE FRANÇOIS FERNANDES**  
CNPJ Nº 29.638.219/0001-00

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:7FEDEA70**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0964/2018

**2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.**

Quarto Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço da GASOLINA COMUM E DO ETANOL comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO R\$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO R\$
1	GASOLINA COMUM	4,669	3,85522 %	R\$ 4,849
2	ETANOL	3,800	2,6316 %	R\$ 3,900

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JUNHO DE 2018.

<i>LUCIANO SILVA SANTOS</i>	<i>POSTO RM LTDA - EPP</i>
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:097C5A06

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2018**

**3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, OLÉO DIESEL COMUM E OLÉO DIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.**

Primeiro Termo aditivo que fazem entre si, de um lado O MUNICIPIO DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, “d” e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM) E DO ÓLEO DIESEL S10, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO R\$	PERCENTUAL SUPRIMIDO %	VALOR SUPRIMIDO R\$
03	ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM)	3,989	- 6,74354 %	R\$ 3,720
04	ÓLEO DIESEL S10	4,109	- 5,08939 %	R\$ 3,900

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JUNHO DE 2018.

<i>LUCIANO SILVA SANTOS</i>	<i>POSTO RM LTDA - EPP</i>
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:04668D18

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 55/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 18 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Com fulcro no Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada, fazer a prorrogação da cessão da Servidora ANA ROGÉRIA VARELA PEREIRA PINTO, inscrita na matrícula nº 1013-8, ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, para ficar à disposição desta Secretaria pelo prazo de mais 1 (ano) ano, a contar de 21 de julho de 2018.

Art. 2º. Caberá ao órgão cedente o ônus da sua remuneração, com ressarcimento integral a partir do mês subsequente por parte do órgão cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:6ABA9164

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 007/2018, realizada em 18/06/2018, a saber:

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância 0 (zero) KM NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.770.238/0005-80, saiu vencedor no item: 1 totalizando o valor de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Lagoa Salgada/RN, em 18 de junho de 2018.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:C67781D9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 007/2018, realizada em 18 de junho de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ:** 04.770.238/0005-80, saiu vencedor no item: 1 totalizando o valor de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Lagoa Salgada/RN, em 18 de junho de 2018.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:2E1B7BA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 246/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Joacildo Bezerra Lemos**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1432, **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao dia 03 de Maio de 2018, onde o mesmo transportou funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a Comunidade de Boa Vista, para o dia religioso Divina Santa Cruz.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:A3E2EFF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 247/2018 – GP**

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder Diárias Operacionais aos funcionários do Abatedouro Público Municipal, listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente, nos dias 01, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26 e 31/05/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO**

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0423	Vanilson da Costa Bernardino	044.713.214-80	10	60,00	600,00
0453	Francisco Bernardino Sobrinho	875.210.244-00	10	60,00	600,00
0409	Manoel Vieira Neto	444.737.294-00	10	60,00	600,00
<b>TOTAL</b>			<b>30</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:34BE02EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Mara Fabiane Medeiros de Lima**, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Rural, matrícula 096, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar de **Reunião do CBH (Comitê de Bacia Hidrográfica), do Rio Ceará-Mirim**, em Natal/RN, no dia 28 de Maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:CF905905

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar da **Assembleia**

**Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COEGEMAS RN**, no dia 07 de Junho de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:AFAB4DE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, ½ (meia diária), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar da **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN**, no dia 07 de Junho de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:CDC2CB7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 897, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de transportar alguns usuários da Assistência Social para serem atendidos no Central de Cidadão, no município de São Paulo do Potengi/RN, no dia 30/05/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:ACDA67CF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, matrícula 1457, ½ (meia diária), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de se deslocar à cidade de **Natal/RN**, no dia **07/06/2018**, para participar da **Reunião na Defesa Civil de Natal/RN**, para tratar da Inclusão de Pessoas Excluídas na Operação deste Município.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:A49E1EDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **realizar ações de interesse do município na Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Escritório de assessoria junto a Caixa Econômica, Escritório de Assessoria Jurídica e FEMURN**, em Natal/RN, no dia 07 de Junho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:36B35F43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 254/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Geraldo Bizinho de Souza Neto**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 1423, **1 e 1/2 (uma diária e meia)**, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), com o objetivo de **Participar de Oficina para Planos de Gestão Ambiental e Detalhamento das Ações**, em João Câmara/RN, nos dias 14 e 15 de Junho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:07654474

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 255/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com o objetivo de participar da **II Conferência da Caatinga**, em Fortaleza/CE, nos dias 19, 20 e 21 de Junho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C7713866

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 256/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Morais**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 03, 04, 07, 10, 11, 14, 15, 17, 18 e 21 de Maio de 2018, com o objetivo de profissional auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:5213FC5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 257/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Alves Martins Neto**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1615, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 05 e 06 de Maio de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:DA9E7168

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 258/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 12 e 13 de Maio de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:87920D7B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 259/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 19 e 20 de Maio de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativos, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:128D607A**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 260/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 26 e 27 de Maio de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:C794131D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 261/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Uberlândia Maria de Paiva Costa**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0634, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 05, 06, 12, 19 e 20 de Maio de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:4620695B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 262/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Francisca Cleonice Cardoso**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0370, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 05, 06, 12, 19 e 20 de Maio de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:067FB966**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve :**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 11 de Junho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:0A9F66A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO PP 008/2018 - PROCESSO**  
**1.607/2018 - SERVIÇOS DE REFORMA PARA**  
**IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE CONTROLE DA EQUIPE**  
**DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR E DE VÍDEO-**  
**MONITORAMENTO, ÁREA URBANA DE LAJES/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO: Nº 1.607/2018**

**PROCESSO Nº 1.607/2018 - PREGÃO Nº 008/2018**  
**CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS**  
**SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA**  
**DE CONTROLE E PERMANÊNCIA DA EQUIPE DE**  
**SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR E DE VÍDEO-**  
**MONITORAMENTO DA ÁREA URBANA CENTRAL DE**  
**LAJES/RN.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ:  
08.113.466/0001-05

**CONTRATADO:**  
EMPRESA ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI 18.659.632/0001-27

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE CONTROLE E PERMANÊNCIA DA EQUIPE DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR E DE VÍDEO-MONITORAMENTO DA ÁREA URBANA CENTRAL DE LAJES/RN.

**VALOR GLOBAL:**  
**EMPRESA ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI 18.659.632/0001-**  
**27 com valor global de: R\$ 40.355,00 (Quarenta mil trezentos e**  
**cinquenta e cinco reais).**

**BASE LEGAL:** Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 008/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de 2018.

**VIGÊNCIA FINAL:** O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e

prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

**Lajes/RN, 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

429.198.514.20

Prefeito Municipal

Empresa Escala Construções EIRELI

CNPJ: 18.659.632/0001-27

**JOSÉ GILSON LEITE PINTO**

CPF: 413.156.184 00

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:FC5E9341**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 617/2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa com equipamento tipo ensiladeira para atender necessidades da agropecuária no âmbito do Município de Lucrécia, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e da Pesca.

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 608 – Promoção da Produção Agropecuária.

**Programa:** 0015 – Produção Animal.

**Subprograma:** 001

**Atividade:** 1.027 – Equipamentos/Implementos-Agropecuária/Agricultura

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.700,00.

**FONTE:** 01000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Remanejamento da dotação: 04.122.0007.2006-3.1.90.92 – Fonte 01000.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 18 de junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:998B47A1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 618/2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 370.427,00 (TREZENTOS E

SETENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Suplementar no valor de R\$ 370.427,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Programa:** 0075 – Saúde

**Subprograma:** 001

**Atividade:** 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 20.427,00.

**FONTE:** 01002 – Recursos Impostos e de Transf. À Saúde

**Unidade Orçamentária:** 02.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-FMAS

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

**Programa:** 0081 – Assistência

**Subprograma:** 001

**Atividade:** 2.119 – Bolsa Aprendiz

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 350.000,00.

**FONTE:** 01003 – Recursos Próprios de Fundos Espec. de Despesa

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Remanejamento de dotações Orçamentárias da FONTE 01000 disponíveis.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 18 de junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**40A047E4

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 619/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 51.678,53 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 51.678,53 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através dos Recursos da Transferência de Recursos Financeiros, a título de Apoio aos Entes neste Município, Repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 – Educação Fundamental.

**Programa:** 0042 – Educação Básica.

**Subprograma:** 001

**Ação:** 1.125 – Novo mais Educação.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.678,53

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.000,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - PF.....R\$ 4.500,00

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ.....R\$ 13.500,00

**FONTE:** 01015 – Transferências de Recursos do FNDE

**Ação:** 1.126 – Programa Manutenção da Educação - AFM.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**FONTE:** 01015 – Transferências de Recursos do FNDE

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Ajuda Financeira aos Municípios.

**Art. 3º** -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 18 de junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**04460A67

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00042/18, DE 29 DE MAIO DE 2018\*

DECRETO Nro 00042/18, de 29 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.210,00 (Sete Mil, Duzentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

**Art. 1o** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.210,00 (Sete Mil, Duzentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$7.210,00 (Sete Mil, Duzentos e Dez Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3o** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 29 de Maio de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00042/18 de 29 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Finanças		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários	Anul.dotação	1.210,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			1.210,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.031	Consorcio Intermunicipais		
3.3.70.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.000,00
TOTAL GERAL			7.210,00

Lucrécia, 29 de Maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00042/18 de 29 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 1.098	Equipamentos Sec. Finanças e Orçamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		1.210,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			1.210,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.136	Ateneao Basica - FMS 15%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		4.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 241 0081 1.088	Cons. Mun. Idoso		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
08 244 0081 1.089	Cons. Seguranca Alimentar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.000,00
TOTAL GERAL			7.210,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00042/18 de 29 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Lucrécia, 29 de Maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:3328CA9D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00050/18, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

DECRETO Nro 00050/18, de 15 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.402,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.402,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$12.402,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é partem integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 15 de Junho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/18 de 15 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar- PETERN		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		
		Anul.dotação	11.402,80
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			11.402,80
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.000,00
TOTAL GERAL			12.402,80

Lucrécia, 15 de Junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/18 de 15 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			11.402,80
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			11.402,80
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.000,00
TOTAL GERAL			12.402,80

Lucrécia, 15 de Junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**12481899

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO NRO 00049/18, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

DECRETO Nro 00049/18, de 14 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.525,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.525,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.525,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 14 de Junho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/18 de 14 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	212,00
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.313,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.525,00
TOTAL GERAL			1.525,00

Lucrécia, 14 de Junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/18 de 14 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			1.313,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01064	Atenção Básica		
			212,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.525,00
TOTAL GERAL			1.525,00

Lucrécia, 14 de Junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**FDDDB7288

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 148/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, com finalidade de participar do Encontro PROMOV SUS Programa de Modernização das Ouvidorias do SUS, o mesmo será realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2018, no Auditório da CEFOPE (Centro de Formação de Pessoal para os Serviços de Saúde).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**B99CD7F5

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO NRO 00051/18, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

DECRETO Nro 00051/18, de 18 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).



Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$71.400,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 18 de Junho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00051/18 de 18 de Junho de 2018, autorizado pela LEI00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		
		Anul.dotação	4.200,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			4.200,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.000,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			16.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	700,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			5.700,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.037	Desapropriações de Imóveis/Terreno		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	45.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00051/18 de 18 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			45.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			500,00
TOTAL GERAL			71.400,00

Lucrécia, 18 de Junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO00051/18 de 18 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
04 122 0007 2.127	Programa Residencia Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.200,00
12 361 0042 1.011	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			4.200,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
			3.000,00
			4.000,00
			1.000,00
			3.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			16.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			700,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO00051/18 de 18 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			3.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			5.700,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			10.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 609 0015 2.053	Programa Sanidade Animal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			500,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			500,00
DE:			
11 01.	Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambiente		
15 452 0058 2.061	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Ambie			10.000,00
DE:			
12 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0007 2.062	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			25.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			25.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00051/18 de 18 de Junho de 2018, autorizado pela LEI00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			71.400,00

Lucrécia, 18 de Junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**646E7780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.08.025.001**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.025PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA SILVA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.08.025PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 335.116,45 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.04.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.035 – AMPLIAC E RECUPRA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.023 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCO ENS INFAN - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.035 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCOLA ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.040 – MANUTENÇÃO E RECUP DO HOSPITAL, MATER P S - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.008.08.244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.077 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E RDE DE ESGOT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.032 – MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.25.752.15.2.033 – MANUT DESP ILUMINAÇÃO PUB/SERV ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 12 de junho de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Wellington Moura da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**63614C2E**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.08.025.002**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.025PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.08.025PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 31.010,00 (Trinta e Um Mil e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.04.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - LEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.035 – AMPLIAC E RECUPRA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.023 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCO ENS INFAN - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.035 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCOLA ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.040 – MANUTENÇÃO E RECUP DO HOSPITAL, MATER P S - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.008.08.244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.077 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E RDE DE ESGOT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.032 – MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.25.752.15.2.033 – MANUT DESP ILUMINAÇÃO PUB/SERV ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 –

**MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100,** consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 12 de junho de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Cynthia Kelly Medeiros Dantas - CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**FCC903F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2017.12.06.001.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 2017.12.06.001RP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS 02738001408**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo e equipamentos de informática, a fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.12.06.001RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 2.285,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.070 –

MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 12 de Junho de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Lucas Gustavo Lima da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**83917811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 023-PP/2018-SRP. Objeto: a contratação de empresa para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e instrumentos de construção civil para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame para a adjudicação, faz-se a Homologação a seguinte empresa: da seguinte empresa LC Material de Construção LTDA. – ME. Inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.877.992/0001-23, localizada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 68, Loja, Centro, Cep. 59.970-000, Marcelino Vieira-RN.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

Convoca-se as empresas para assinatura da ARP no prazo de 05 dias úteis

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**21833F14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 025-PP/2018**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 025-PP/2018**

O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, através do seu Pregoeiro oficial, vem comunicar oficialmente que:

Conforme Impugnação impetrada pela empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME, inscrita no CNPJ nº04.013.221/0001-55, em 15/06/2018, que protocolou no seu recurso, o pedido de impugnação.

Motivo: o objeto conforme escrito, fere o princípio da isonomia e da ampla participação, ao estar assim descrito: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de peças novas, Genuínas E Originais, em geral na reposição dos veículos pertencentes à frota deste município de Marcelino Vieira/RN. Restringindo assim sua participação, conforme jurisprudência, anexada aos autos do processo.

Para tanto, o Recurso Administrativo impetrado, foi analisado, e mediante esta e outras evidência que poderão acarretar prejuízos a administração pública deste Município, o Pregoeiro, torna Público a princípio o CANCELAMENTO DO PRESENTE CERTAME, por falhas técnicas na elaboração do termo de referencia e o solicitado pela empresa impetrante.

**NO ENTANTO.**

Através deste prévio aviso, que será publicado na imprensa oficial no site da FEMURN "Jornal Oficial dos Municípios do RN" e enviado este comunicado às empresas que solicitaram o edital pelos e-mails, recebido. Fica todos notificados do cancelamento do processo licitatório Nº 025-PP/2018 - aquisição de peças. Que depois de corrigido, será publicado nos mesmos meios de comunicação oficiais, para ciência e conhecimento de todos.

Atenciosamente: a Administração Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**D81883CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.04-0004**

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato Nº 2018.06.04-0004, assinado em 04/06/2018, cujo e a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**1CFABCA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.04-0005**

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato Nº 2018.06.04-0005, assinado em 04/06/2018, cujo e a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84– CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**C722415F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2018.06.04-0005**

Aos 29 dias de maio do ano de 2018, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional KERLES JÁCOME SARMENTO, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018-PP-SRP/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes: FORNECEDORES: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, representado por Francisco Bezerra Irmão, portador do CPF nº 673.151.434-91, a empresa PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por José Benedito de Oliveira Miranda portador do CPF nº 282.241.084-49, a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, representado por Sidney Carlos de Melo, portador do CPF nº 785.484.544-15. A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**87E19877

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2018.05.25-0001**

Aos 25 dias de maio do ano de 2018, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional KERLES JÁCOME SARMENTO, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 019-PP-SRP/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no transporte rodoviário coletivo de passageiros, tipo Micro Ônibus Rodoviário ou Van para transporte de passageiros, para a prestação dos serviços de Transporte Especial, para atendimento das necessidades de grupos de pessoas que dependem do tratamento de saúde específico realizado na cidade de Natal-RN, Mossoró-RN e Fortaleza-CE, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

FORNECEDOR: M V NETO TURISMO - ME. inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02, representada legalmente por Maurilândio Vieira Neto, inscrito no CPF nº 970.587.424-72. A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**77F9B3DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
2018.05.30-0001**

Aos 30 dias de Maio do ano de 2018, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional KERLES JÁCOME SARMENTO, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 020-PP-SRP/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e provável aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, novos, originais e nacionais para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Transito Obras e Urbanismos, Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Educação e Desporto, Assistência Social, Obras e Urbanismo, Cultura, Fazenda, Administração e Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes: FORNECEDORES: JOSÉ LAERCIO DÓIA, inscrita no CNPJ nº 14.538.724/0001-06, localizada a Rodovia BR, 405, 134, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, representada pelo Sr. José Laercio Dóia inscrito no CPF nº 837.787.214-53, e a empresa L. E PNEUS LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 08.576.605/0001-37, sediada a Avenida Presidente Dutra nº. 1100, Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP. 59631-000, representada neste ato pelo Sr. Francisco Edilson Xavier Rebolças Segundo, inscrito no CPF/MF nº. 053.754.464-05. A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**B282B4A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇO 002/2018 AVISO DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar, que a empresa **LEONARDO R. DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.649.465/0001-40 impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da “fase de habilitação” da Licitação –TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Desta feita, ficam desta já intimados os demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109,§3º, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 18 de junho de 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BCEC5A71

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO 83/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
CONTRATADA: WILDSON HENRIQUE DOS REIS

OBJETO: Contratação dos serviços de tocata (fórró), local e regional para se apresentarem na Vila São João, no dia 15 do mês de junho do ano em curso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais ).  
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

DATA: 14 de junho de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e WILDSON HENRIQUE DOS REIS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7395A4FF

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 84/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: JOÃO MARIA LOPES DA SILVA

OBJETO: Contratação dos serviços de tocata (fórró), local e regional para se apresentarem na Vila São João, no dia 16 do mês de junho do ano em curso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais ).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

DATA: 14 de junho de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOÃO MARIA LOPES DA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**22B8BE9F

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 85/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: JOSE SAMUEL SILVA SALUSTINO

OBJETO: Contratação dos serviços de tocata (fórró), local e regional para se apresentarem na Vila São João, no dia 16 do mês de junho do ano em curso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais ).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

DATA: 14 de junho de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSE SAMUEL SILVA SALUSTINO, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**D4EB4A3B

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 86/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA

OBJETO: Contratação dos serviços de tocata (fórró), local e regional para se apresentarem na Vila São João, no dia 15 do mês de junho do ano em curso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais ).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

DATA: 14 de junho de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F77E6D11

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TORNAR SEM EFEITO

##### TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela portaria nº 79/2018, publicada no Jornal do Município de Mossoró –JOM, em 28 de março de 2018. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO publicado no jornal do Município de Mossoró –JOM, em 13 de junho de 2018. Página: 8. Ano: X. Número 463B.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2018- SEIMURB.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (2ª etapa) que contempla diversas ruas nos bairros Abolição, Santa Delmira, Santo Antônio e Barrocas, nesta cidade.

Data/Local: 17/07/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

Horário: 08h00min.

**Publicado por:**

Francisco Canindé da Silva  
**Código Identificador:**81B8211D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor NE-1 ocupado por MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1708, em

decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo benefício é o de nº 172.942.073-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão da aposentadoria, 13/03/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**6027CB93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor NE-1 ocupado por MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA, matrícula nº 1724, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo benefício é o de nº 172.942.072-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de concessão da aposentadoria, 13/03/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**BC9A8D0F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 07, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia, e

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I – no dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e

II – no dia 27 de junho de 2018 será das 08h às 13h.

**Art. 2º** Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 08h às 13h.

**Art. 3º** O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**E4C24F83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 576/2018 DO EXECUTIVO**

"Institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2018 - PPI 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2018 - PPI 2018, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes e devedores da Fazenda Pública Municipal, tanto da Administração Direta quanto da indireta, que efetuarem o pagamento de seus débitos tributários e não tributários ou firmarem termo de confissão de dívida para pagamento parcelado nos termos desta lei.

§ 1º Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI 2018 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º Poderão ser transferidos para o PPI 2018 os débitos tributários remanescentes de parcelamentos em andamento, administrados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, celebrados na conformidade leis anteriores.

§ 3º Não poderão ser incluídos no PPI 2018 os débitos referentes a:

**I** - infrações à legislação de trânsito;

**II** - obrigações de natureza contratual;

**III** - indenizações devidas ao Município de Olho D'água do Borges - RN, por dano causado ao seu patrimônio;

§ 4º O PPI 2018 será administrado pela Secretaria Municipal de Tributação, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

**Art. 2º** O ingresso no PPI 2018 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Os créditos tributários e não tributários incluídos no PPI 2018 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no artigo 1º desta lei.

§ 3º Os créditos tributários e não tributários ainda não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no artigo 1º desta lei.

§ 4º O ingresso impõe ao sujeito passivo, pessoa jurídica, a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária cadastrada pelo Município, excetuada a modalidade prevista no § 10 deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, no caso de sujeitos passivos que não mantenham, justificadamente, conta corrente em instituição bancária cadastrada pelo Município, a Secretaria Municipal de Tributação poderá afastar a exigência do § 4º deste artigo.

§ 6º Quando o sujeito passivo interessado em aderir ao PPI 2018 for pessoa física, poderá ser exigida autorização de débito automático do valor correspondente às parcelas subsequentes à primeira em conta corrente mantida em instituição financeira previamente cadastrada pelo Município.

§ 7º Ressalvado o disposto no § 8º deste artigo, a formalização do pedido de ingresso no PPI 2018 poderá ser efetuada até o último dia útil do terceiro mês subsequente à publicação do regulamento desta lei.

§ 8º Na hipótese de inclusão de débitos tributários remanescentes do parcelamento a que se refere o § 2º do artigo 1º desta lei, o pedido de transferência deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do terceiro mês subsequente à publicação do regulamento desta lei.

§ 9º O Poder Executivo poderá reabrir, até o final do exercício de 2018, mediante decreto, o prazo para formalização do pedido de ingresso no referido Programa.

§ 10. A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no artigo 5º desta lei.

**Art. 3º** A formalização do pedido de ingresso no PPI 2018 implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no artigo 922 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no artigo 924, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.

§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade dos arts. 4º e 5º desta lei, permanecendo no Programa o

saldo do débito que eventualmente remanescer, nos termos do regulamento.

**Art. 4º** Sobre os débitos a serem incluídos no PPI 2018 incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Para os débitos inscritos em Dívida Ativa, incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Para fins de consolidação, o débito será considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga.

§ 3º No caso de pagamento parcelado, o valor da verba honorária a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser recolhido em idêntico número de parcelas e ser corrigido pelos mesmos índices do débito consolidado incluído no PPI.

**Art. 5º** Sobre os débitos consolidados na forma do artigo 4º desta lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:

**I** - relativamente ao débito tributário:

**a)** redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros de mora e da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;

**b)** redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros de mora e da multa, na hipótese de pagamento parcelado;

**II** - relativamente ao débito não tributário:

**a)** redução de 100% (cem por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento em parcela única;

**b)** redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento parcelado.

**Art. 6º** O montante que resultar dos descontos concedidos na forma do artigo 5º desta lei ficará automaticamente quitado, com a consequente extinção da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débito consolidado incluído no PPI 2018.

**Art. 7º** O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do débito consolidado incluído no PPI 2018, com os descontos concedidos na conformidade do artigo 5º desta lei:

**I** - em parcela única; ou

**II** - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

**I** - R\$ 30,00 (trinta reais) para as pessoas físicas;

**II** - R\$ 60,00 (sessenta reais) para as pessoas jurídicas.

§ 2º Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Município de Olho D'água do Borges deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.



**Art. 8º** O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PPI 2018 e das demais no último dia útil dos meses subsequentes.

**§ 1º** O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

**§ 2º** As parcelas poderão ser pagas antecipadamente, sempre se observando a ordem decrescente de seus prazos de vencimento, não se alterando, neste caso, nenhuma condição original do parcelamento.

**Art. 9º** O ingresso no PPI 2018 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

**§ 1º** A homologação do ingresso no PPI 2018 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

**§ 2º** O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 60 (sessenta) dias do seu vencimento implica o cancelamento do parcelamento, sem prejuízo dos efeitos da formalização previstos no artigo 3º desta lei.

**Art. 10.** O sujeito passivo será excluído do PPI 2018, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I** - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
- II** - estar inadimplente por mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, observado o disposto no caput deste artigo;
- III** - estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de qualquer parcela, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento da última parcela, observado o disposto no caput deste artigo;
- IV** - estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de eventual saldo residual do parcelamento, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento desse saldo, observado o disposto no caput deste artigo;
- V** - não comprovação, perante a Administração Tributária, da desistência de que trata o artigo 3º desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação do ingresso no Programa;
- VI** - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
- VII** - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI 2018.

**§ 1º** Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos II, III ou IV do "caput" deste artigo, o sujeito passivo não será excluído do PPI 2018 se o saldo devedor remanescente for integralmente pago até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência de qualquer dessas hipóteses.

**§ 2º** A exclusão do PPI 2018 implicará a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.

**§ 3º** O PPI 2018 não configura a novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

**Art. 11.** Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

**Art. 13.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**§ 1º** A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Tributação poderão, mediante portaria conjunta, estabelecer pisos de ajuizamento diferenciados de acordo com a natureza do tributo, respeitado o limite previsto no "caput" deste artigo.

**Art. 12.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Prefeitura do município de Olho D'água doo Borges-RN, 28 de maio de 2018.

**MARIA HELEN LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:2CE5B9AD**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 575/2018,**

*Dispõe sobre a regulamentação e estabelece critérios para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e dá outras providências.*

*A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º**A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

**Art. 2º**Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do Município de *Olho D'água do Borges-RN.*, por ocasião de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

**§ 1º**O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

**§ 2º**O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.

**§ 3º**É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

**§ 4º**Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

**§ 5º**Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante parecer social ou quando necessário, estudo socioeconômico, elaborado por Assistentes Sociais que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais - Gestão e CRAS.

**Art. 3º**O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, cuja ocorrência provoca riscos ou fragiliza a unidade da família.

**Art. 4º**O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente.

§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, a equipe de referência ou o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa por escrito, a qual deverá ser juntada ao parecer social ou estudo socioeconômico.

§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

§ 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

§ 4º Em caso de na família haver mais de uma aposentadoria, pensão ou benefício de prestação continuada, contará para fins de cálculo apenas um único benefício.

**Art. 5º**São formas de benefícios eventuais:

**I** -auxílio natalidade;

**II** -auxílio funeral;

**III** -situações de vulnerabilidade temporária;

**IV** -calamidade pública.

**Art. 6º**O benefício eventual de auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade ocasionada por nascimento de membro da família.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluído itens de vestuário, produtos para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e respeito à família beneficiária.

§ 2º O benefício de auxílio natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

**I** -atenções necessárias ou emergenciais ao nascituro;

**II** -apoio à mãe nos casos de natimorto ou morte de recém-nascido;

**III** -apoio à família no caso de morte da mãe;

**IV** -apoio a mãe, vítima de sequelas de pós-parto e;

**V** -o que mais for necessário, sob critérios determinados pela presente Lei.

§ 3º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:

**I** -se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;

**II** -se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;

**III** -no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;

**IV** -comprovante de residência;

**V** -comprovante de renda de todos os membros familiares;

**VI** -carteira de identidade e CPF do beneficiado;

§ 4º O benefício pode ser solicitado a partir do 7º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.

§ 6º É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g), da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Art. 7º**O auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família e cobrirão as seguintes despesas:

**I** -Urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas de colocação de placas de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiada.

**II** -Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;

§ 1º São documentos essenciais para o auxílio funeral:

**I** -atestado de óbito;

**II** -comprovante de residência;

**III** -comprovante de renda de todos os membros familiares;

**IV** -carteira de identidade e CPF do beneficiado.

§ 2º O auxílio funeral deverá ser solicitado em até 30 dias após o óbito.

§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.

§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

§ 5º O valor conferido ao auxílio funeral será de até 15 (quinze) UFR, observados os seguintes casos:

**a)** Nos casos elencados nos parágrafos 3º e 4º os valores a serem pagos com as despesas funerárias não deverão ultrapassar o valor de até 20 (vinte) UFR, quando este exigir o traslado do corpo.

**b)** Os benefícios de auxílio funeral e de natalidade serão devidos às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

§ 6º. Os benefícios requeridos somente serão pagos mediante: Apresentação das autorizações para execução/fornecimento dos serviços de Auxílio Funeral, emitidas pela Secretária de Assistência Social do Município de Olho D'água do Borges – RN;

§ 7º. Os Valores serão postos à disposição da CREDENCIADA junto à instituição Financeira na qual mantenha conta corrente, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do Mês subsequente àquele em que os serviços foram prestados;

§ 8º. Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação de Fatura e/ou Nota Fiscal, que deverá ser apresentada à Secretaria de Assistência Social do Município de Olho D'água do Borges, até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e, estarão sujeitos às retenções Tributárias e Previdenciárias.

§ 9º. Os valores a serem pagos serão sempre de acordo com os fiados no edital do certame.

**Art. 8º**A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

**I** -riscos: ameaça de sérios padecimentos;

**II** -perdas: privação de bens e de segurança material;

**III** -danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

**I** -da falta de alimentação;

**II** -da falta de documentação;

**III** -da falta de domicílio, quando:

**a)** da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

**b)** da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

**c)** de desastres e de calamidade pública;

**d)** de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

**I** -comprovante de residência;

**II** -comprovante de renda de todos os membros familiares;

**III** -carteira de identidade e CPF do beneficiado.

§ 3º O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, podendo ser de até 50 UFR, mediante a alocação dos seguintes bens materiais:

**a)** alimentação;

**b)** vestuário: pessoal, cama e banho;

**c)** fotos para documentos pessoais;

**d)** utensílios para a cozinha;

**e)** qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.

**Art. 9º** A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

§ 1º Poderá ser concedido para atendimento das famílias em situação decorrente de calamidade pública, podendo ser de até 50 UFR:

**a)** alimentação;

**b)** vestuário: pessoal, cama e banho;

**c)** fotos para documentos pessoais;

**d)** qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.

§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:

**I** -comprovante de residência;

**II** -comprovante de renda de todos os membros familiares;

**III** -carteira de identidade e CPF do beneficiado.

**Art. 10.** Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:

**I** -a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

**II** -a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para a concessão dos benefícios eventuais;

**III** -a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

**Art. 11.** Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

**Art. 12.** Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

**Art. 13.** As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges – RN, 28 de maio de 2018.*

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:589C6FC2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 017/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria das Dores Silva Fernandes			
MATRÍCULA: 120546-3			
DI: CPF: 875.480.544-910/ RG: 1.568.277			
CARGO: Monitor Pedagógico Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho da Criança e Proteção ao Trabalhador Adolescente – FOCA/RN, que tem como pauta: A aprovação do regimento interno do FOCA, tratar sobre eleição da coordenação colegiada, Programação para o dia 12/06 e demais assuntos de interesse dos membros do FOCA. Tal reunião acontecerá no Auditório do Anexo II da Superintendência Regional do Trabalho SRT/RN, situado a Av. Duque de Caxias,99 – Ribeira, Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 05/06/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 04 de junho de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**D2393AE6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 018/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anastácia Kelly Lima de Medeiros			
MATRÍCULA: 120548-0			
DI: CPF: 090.008.044-26/ RG: 2.885.762			
CARGO: Pedagoga Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário Regional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, promovido pela prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, Secretaria municipal de Assistência Social, Superintendência Regional do Trabalho no RN (SRT/RN), CEREST/RN e CONSECR/RN. O Evento será realizado no dia Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, localizado no Instituto Cônego Monte, Santa Cruz/RN. Essa temática, faz parte das situações prioritárias do público atendido pelo SCFV, sendo importante a formação dos técnicos para abordagem nos grupos de convivência.			
DESTINO: SANTA CRUZ/RN			
PERÍODO: 11/06/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 11 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**BC8BCB82

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 019/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Lígia Mariane Costa Soares Medeiros			
MATRÍCULA: 120671-0			
CPF: 066.013.314-81/ RG: 2751554			
CARGO: Orientador Social Programa Federal (Presidente do CMAS)			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário Regional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, promovido pela prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, Secretaria municipal de Assistência Social, Superintendência Regional do Trabalho no RN (SRT/RN), CEREST/RN e CONSECR/RN. O Evento será realizado no dia Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, localizado no Instituto Cônego Monte, Santa Cruz/RN. Essa temática, faz parte das situações prioritárias do público atendido pelo SCFV, sendo importante a formação dos técnicos para abordagem nos grupos de convivência.			
DESTINO: SANTA CRUZ/RN			
PERÍODO: 12/06/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 11 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**F28203F4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 020/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Josineide Maria de Souza			
MATRÍCULA: 1206656			
CPF: 067.953.694-98 / RG: 2348996			
CARGO: Orientador Social Programa Federal			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – SCFV			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário Regional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, promovido pela prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, Secretaria municipal de Assistência Social, Superintendência Regional do Trabalho no RN (SRT/RN), CEREST/RN e CONSECR/RN. O Evento será realizado no dia Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, localizado no Instituto Cônego Monte, Santa Cruz/RN. Essa temática, faz parte das situações prioritárias do público atendido pelo SCFV, sendo importante a formação dos técnicos para abordagem nos grupos de convivência.			
DESTINO: SANTA CRUZ/RN			
PERÍODO: 12/06/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 11 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**187B0E70

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 021/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira			
MATRÍCULA: 120545-5			
DI: CPF: 069.134.534-18 / RG: 2.628.891			
CARGO: Assistente Social			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação – CREAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Seminário Regional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, promovido pela prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, Secretaria municipal de Assistência Social, Superintendência Regional do Trabalho no RN (SRT/RN), CEREST/RN e CONSECR/RN. O Evento será realizado no dia Monsenhor Raimundo Gomes Barbosa, localizado no Instituto Cônego Monte, Santa Cruz/RN. Essa temática, faz parte das situações prioritárias do público atendido pela equipe do CREAS, sendo importante a formação dos técnicos para abordagem nos grupos de convivência.			
DESTINO: SANTA CRUZ/RN			
PERÍODO: 12/06/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 11 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**  
Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**4E6A9F26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1553/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL 13/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 13/2018 realizada em 14 de junho de 2018 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 59.941,28, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO CAPESA**-  
CNPJ: 08.460.693/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ;  
totalizando o valor de **R\$ 59.941,28** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Parelhas/RN, em 15 de Junho de 2018.

**FLABER RICARDO ALVES SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**7A770DB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1053/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2018 realizada em 14 de junho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 59.941,28, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

**COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO CAPESA** -  
CNPJ: 08.460.693/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ;  
totalizando o valor de **R\$ 59.941,28** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 15 de Junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**98972C7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 184/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL 20/2018**

Objeto: SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 20/2018 realizada em 12 de junho de 2018 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 144.810,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA** - CNPJ: 12.704.516/0001-04, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 144.810,00** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

Parelhas/RN, em 15 de Junho de 2018.

**FLABER RICARDO ALVES SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**1C144940

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 184/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

Objeto: SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2018 realizada em 12 de junho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 144.810,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

**REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA** - CNPJ: 12.704.516/0001-04, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 144.810,00** (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas/RN, 15 de Junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva  
**Código Identificador:**536D89E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº38**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº38

Processo nº3241/2018  
Solicitação nº32

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA DO IEL  
JUSTIFICATIVA**

De acordo com o termo aditivo de convênio celebrado entre a Prefeitura e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, o município se compromete a pagar taxa no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) mensais referente a contratação de seguro contra acidentes de trabalho aos estagiários que desempenham suas funções na administração municipal. Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 Fonte de recurso: Ordinário

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): INSTITUTO EUVALDO L. N. R. DO RIO G. NORTE						
CNPJ: 08.431.454/0001-29			Email: clinton@fiern.org.br		Telefone: (84) 3201-6150 / (84) 3204-6337	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	Contrapartida ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL/RN conforme convênio.		9.500,00	9.500,00
Total:						9.500,00

**VALOR:** R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais )

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**E5924567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 50**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1033/2018

DISPENSA Nº 50/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A GUARDA DE EQUIPAMENTOS DA CRECHE MODELO PROINFÂNCIA.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): ANTONIO RIBEIRO CAMPOS FILHO						
CNPJ: 465.749.564-04			Email:		Telefone:	
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0 . , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		600,00	7.200,00
Total:						7.200,00

**VALOR:** R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais )

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**7BA1EB43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**JUSTIFICATIVA 021/2018**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

Assim sendo, considerando que a cidade encontra-se com várias ruas com pistas de rolamentos a paralelepípedos danificados e bueiras dentro da zona urbana do município, dificultando o tráfego em

algumas localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o seguintes pagamento:

- Empenho nº 417001/2018, no valor de R\$1.036,00 (Hum mil, trinta e seis reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de número 0027, referente ao serviço prestados no mês de maio/2018. Vencedor da pesquisa de preço, dos serviços solicitados no PROCESSO Nº 1503/2018, TERMO DE DISPENSA Nº 56/2018, LICITAÇÃO Nº 99/2018 – PMP.

Publique-se.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

**Código Identificador:**BD642F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**JUSTIFICATIVA 022/2018**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

Assim sendo, considerando que a cidade encontra-se com várias ruas com pistas de rolamentos a paralelepípedos danificados e bueiras dentro da zona urbana do município, dificultando o tráfego em algumas localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o seguintes pagamento:

- Empenho nº 607002/2018, no valor de R\$7.247,50 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de serviço de número 0026, referente ao serviço prestados no mês de maio/2018. Vencedor da pesquisa de preço, dos serviços solicitados no PROCESSO Nº 2852/2018, TERMO DE DISPENSA Nº 78/2018, LICITAÇÃO Nº 142/2018 –PMP.

Publique-se.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros  
**Código Identificador:**06172393

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 268/2018**

*Dispõe sobre a cessão de servidor para exercício das atividades funcionais na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), junto ao Programa Central do Cidadão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais) e;

CONSIDERANDO a relevância social dos serviços prestados pelo Programa Central do Cidadão do Governo do Estado do Rio Grande do Norte a ser instalado neste município;

CONSIDERANDO o ofício 068/2018 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que versa sobre a requisição de pessoal desta municipalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 100080-2, com ônus para o órgão cedente, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), junto ao Programa Central do Cidadão:

Art. 2º - O prazo de cessão é de 24 meses, podendo ser prorrogado através da manifestação de interesse entre os órgãos cedente e cessionário.

Art. 3º - Durante o período em que estiver à disposição do órgão cessionário, a servidora não terá computado o tempo de serviço para fins de progressão e perderá os auxílios, gratificações e demais acréscimos pecuniários que faria jus se estivesse desempenhando suas atividades laborais no órgão cedente.

Art. 4º - O servidor poderá retornar ao órgão cedente a qualquer tempo, mediante expediente assinado pela autoridade a que estiver subordinado no órgão cessionário e por requerimento ao prefeito municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**F42621A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 264/2018**

*REVOGA A PORTARIA Nº 246/2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 246/2018 de 06 de junho de 2018, que concede licença prêmio a servidora LUZENI MARIA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, matrícula 100398-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 13 de junho de 2018

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**80FBCAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 266/2018**

Institui o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Institui o COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL (CMPOIF) com as seguintes diretrizes:

O comitê Municipal de Prevenção do óbito Infantil e Fetal é um organismo interinstitucional de caráter eminente educativo e formativo, com atuação sigilosa, congregando instituições e a sociedade civil organizada, contando com a participação multiprofissional, cuja atribuição é dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos infantis e fetais e propor intervenções para redução da mortalidade;

Sistematizar a vigilância ao óbito infantil e fetal no município de Parelhas/RN, com o objetivo de ampliar a mobilização e o comprometimento dos gestores e profissionais de saúde para a organização de um sistema de acompanhamento dos óbitos com a maior potencial de prevenção;

As atribuições do referido Comitê contemplam desde a investigação a análise dos óbitos infantis e fetais, bem como a proposição de medidas de prevenção de novas ocorrências a qualificação da informação, divulgação e educação em saúde e mobilização/articulação dos membros que compõem o mesmo;

Os membros que compõem o comitê Municipal são os seguintes:

1) ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA  
- Thamy Guzman Leyva

2) ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
- Mirlla Walleska Silva Souto

3) SAÚDE DA MULHER  
- Maria de Fátima Araújo

4) REPRESENTANTE DO UNICEF NO MUNICÍPIO  
- Maria de Lourdes Santos da Silva

5) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
- Jackeline Ferreira de Azevedo Diniz

6) VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
- Claudete Azevedo Dantas

7) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
- Jaqueline Candido dos Santos

8) REPRESENTANTE DO HOSPITAL  
- Iaponeide do Nascimento Silva

PARÁGRAFO ÚNICO: O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL de que trata o caput deste artigo terá como Presidente a Secretária Municipal de Saúde, Ana Otília Pereira de Souza Diniz, sendo substituída nas ausências e impedimentos pelo Coordenador de Saúde, Joseilton Dantas de Medeiros.

Art. 2º - O Comitê reunir-se-á, bimestralmente ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 14 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**E305A25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 269/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Eva Maria Cardoso Santos			
<b>MATRÍCULA:</b> 100283-0			
<b>RG:</b> 599.891			
<b>CARGO:</b> Professora			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> PARTICIPAR DE ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA DADE CERTA/ETAPA 2017-2018.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 20/06/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total (RS)</b>
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>		<b>75,00</b>	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**FA4AEEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 270/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Marecilda Bezerra de Araújo			
<b>CARGO:</b> Professora			
<b>MATRÍCULA:</b> 100208-2			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> PARTICIPAR DE ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA DADE CERTA/ETAPA 2017-2018.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 20/06/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total (RS)</b>

01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**SFCFE5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 271/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> JOANELLE KENNDE DE LIMA SILVA			
<b>CARGO:</b> Professora			
<b>MATRÍCULA:</b> 100291-0			
<b>RG:</b> 1.869.657			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> PARTICIPAR DE ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA DADE CERTA/ETAPA 2017-2018.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 20/06/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total (RS)</b>
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**E7C7E05A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECISUM TOMADA DE PREÇOS 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018**

**Considerando** recurso administrativo impetrado pela empresa OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD ME tempestivamente, contra a decisão da CPL sobre sua DESCLASSIFICAÇÃO, na Tomada de Preços 001/2018 Processo Administrativo 007/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA, MUNICÍPIO DE PATU.

**Considerando** Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Patu, que opina pelo julgamento de IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo supracitado.

**Considerando** o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da Isonomia e Legalidade, esta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu decide por manter sua



decisão, pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 20.585.447/0001-87.

**Patu, 01 de Junho de 2018**

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

**FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA**

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**90643537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2018**

**PROCESSO Nº 565/2018**

**Objeto:** Aquisição de material para confecção dos festejos juninos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, com sede RUA LEONEL LEITE, 1412, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59037350, CNPJ/MF: **02.874.539/0001-03**

**VALOR:** R\$ 2.523,80 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 18 Junho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**0F260C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018**

**PROCESSO Nº 573/2018**

**Objeto:** Contratação de apresentação musical, destinado ao evento de São João, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, a todos os municípios, no dia 22/06/2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** G & R PRODUÇÕES EIRILI, com sede Rua Poeta Erico Souto, 110, Novo Horizonte, ASSU/RN, CEP:59650000, CNPJ/MF: **20.236.879/0001-82**

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 18 de Junho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**191D2637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 008/2018**

**PROCESSO Nº 574/2018**

**Objeto:** Contratação de apresentação musical, destinado ao evento de São João, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, a todos os municípios, no dia 22/06/2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** E F ALVES DE MEDEIROS ME, com sede Rua Engenheiro Joaquim Cardoso, 554, Pitumbu, Natal/RN, CEP:59069260, CNPJ/MF: **21.579.449/0001-26**

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 18 de Junho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**A762596E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 038/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de junho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **VMNET COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME** CNPJ: **07.417.073/0001-22** que CONSISTIRÁ no Serviço de Manutenção e Ampliação de redes de computadores da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e do Fundo Municipal de Saúde, no importe de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Pedro Avelino/RN 13 de junho de 2018

**FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**C03BE668

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 061/2018**

PORTARIA Nº: 061/2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber: Beneficiário .....: ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA

CPF .....: 077.356.744-57  
Matrícula .....: 1007-1  
Quantidade.....: 1/2(meia diária)  
Destino .....: NATAL/RN

Assunto.....: Justifico a concessão de meia diária mencionada neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da 218ª reunião ordinária do COSEMS/RN.

Período.....: 20 de junho de 2018  
Lotação .....: Secretaria Municipal de Saúde  
Função .....: Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 18 de junho de 2018.

**TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Juliana Rosa de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1D41BE73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 565/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre a alteração do art. 4º da Lei nº 536/2017, de 22 de fevereiro de 2017 que criou a Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 4º da Lei 536/2017, de 22 de fevereiro de 2017 que trata da criação da contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública - COSIP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Independente da classe do consumidor, o valor da COSIP a ser cobrado do contribuinte estará limitado a 7% (sete por cento) do total do consumo mensal de energia elétrica, constante na fatura emitida pela concessionária distribuidora local.”

**Art. 2º.** Esta lei em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de junho de 2018, 194ª da independência, 124ª da república e 128ª da emancipação**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**C37DA0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratado: JOAQUIM BEZERRIL FONSECA

Processo nº 14/2018

Dispensa nº 5/2018 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA ELÉTRICA.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 10/01/2018 a 10/01/2019.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2102 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0100000000

Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho.

Pedro Velho, 18 de Junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**  
Contratante

**JOAQUIM BEZERRIL FONSECA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Cândida Letícia Paixão Bezerril  
**Código Identificador:**BF1B2AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 44/2018-SECADM, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora RAQUEL SILVA MARINHO PEREIRA, Mat: 000213, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, ½ DIÁRIA para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 20/06/2018 a 20/06/2018, para de conformidade com solicitação participar do encontro de encerramento das ações de formações locais do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – etapa 2017/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**A8648CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 45/2018-SECADM, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) ROBENICE DE SENA, matrícula nº 000320, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, ½ **DIÁRIA** para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 20/06/2018 a 20/06/2018, para de conformidade com solicitação participar do encontro de encerramento das ações de formações locais do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – etapa 2017/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**2D5D054B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 46/2018-SECADM, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) NILMA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 000418, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, ½ **DIÁRIA** para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 20/06/2018 a 20/06/2018, para de conformidade com solicitação participar do encontro de encerramento das ações de formações locais do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – etapa 2017/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**A756D57D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 47/2018-SECADM, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRÉA REGINA BEZERRIL BARROS, matrícula nº 000126, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, ½ **DIÁRIA** para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 20/06/2018 a 20/06/2018, para de conformidade com solicitação participar do encontro de encerramento das ações de formações locais do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – etapa 2017/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**15F2ECA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 48/2018-SECADM, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) IRACI DE SENA, matrícula nº 000430, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, ½ **DIÁRIA** para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 20/06/2018 a 20/06/2018, para de conformidade com solicitação participar do encontro de encerramento das ações de formações locais do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – etapa 2017/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**1365AED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 49/2018-SECADM, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DE FÁTIMA JORGE DE CARVALHO SANTIAGO, matrícula nº 000135, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, ½ **DIÁRIA** para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 20/06/2018 a 20/06/2018, para de conformidade com solicitação participar do encontro de encerramento das ações de formações locais do pacto nacional pela alfabetização na idade certa – etapa 2017/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 18 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**8ED68A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 073/2018-GP**

**PORTARIA Nº. 073/2018-GP**, de 12 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença para Tratamento de Saúde em conformidade com a Lei 273/2008, Art. 110 e 117, a Sra. **Katiane Maria dos Santos**, inscrita na matrícula nº 7041, cargo Efetivo de Agente de Endemias.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 1º junho de 2018, publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 12 de junho de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**66F71E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 000061/18 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2018 - PMP/RN**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 000061/18  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PMP/RN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, BANHEIRO QUÍMICO

INDIVIDUAL, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, GERADORES, E PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE GUARDA DESARMADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: FESTIVIDADES JUNINAS (22, 23 E 24 DE JUNHO) E RÉVEILLON DO ANO EM CURSO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente contra decisão da Comissão de Licitações, a qual inabilitou a empresa: **ANDERSON KILMER DUARTE MENDES 06208751357**, com endereço na R FRANCISCO CANDIDO DE ALMEIDA, 52, IRACEMA/CE, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 23.455.883/0001-20, por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, exigido no item 5.1.2, alínea “C” do Edital.

A Recorrente alegou em síntese que:

**- APRESENTOU COPIA DE NOTA FISCAL QUE COMPROVA QUE O MESMO PRESTOU SERVIÇOS COMPATÍVEIS AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, E QUE TAMBÉM PRESTOU SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN NO ANO DE 2017 COMPATÍVEIS AO OBJETO DESTE CERTAME.**

Requeru ao final da sessão o provimento do recurso, no sentido de reconsiderar a decisão, julgando procedentes as razões apresentadas, declarando habilitada as empresas: **ALDEMIR GUEDES REGO**, com endereço na ROD BR 405, SN, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.927.118/0001-86; e **VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI**, com endereço na R VICENTE LEITE, 425, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.891.478/0001-66.

**MÉRITO**

Por ocasião da abertura de processo licitatório, em sessão pública realizada às 09h:00min (horário local) do dia 07 de junho de 2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto Municipal Nº 016/2017 – GP de 07 de junho de 2017. A recorrente insurgiu contra decisão da comissão que declarou a licitante inabilitada, em razão de a mesma não ter apresentado o atestado de capacidade técnica solicitado na alínea “c” do item 5.1.2, do edital desta licitação:

*c) “Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento/ Serviço em características compatíveis ao deste Pregão.”*

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

O princípio da legalidade, talvez seja a maior expressão do Estado democrático de Direito, representação máxima da defesa do administrador contra os descasos do Poder público frente a Lei. Respeitá-lo, é, portanto, respeitar a todos sem distinção.

**I - Das Preliminares:**

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, tempestivamente, através de seu representante legal, pela **ANDERSON KILMER DUARTE MENDES- CNPJ: 234558830001-20**, devidamente qualificado na peça inicial, em face da decisão que declarou inabilitada no certame em tela, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

**II - Das Formalidades Legais:**

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da interposição e trâmite do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação em epígrafe.

**III - Das Alegações do (a) RECORRENTE:**

Inicialmente, afirma a RECORRENTE que foi ERRONEAMENTE DESCLASSIFICADA.

Afirma também que é ilegal a desqualificação técnica para a concessão do objeto, visto que a mesma já prestou esse tipo de serviço para prefeitura de IRACEMA.

#### **VI - Da Análise do Recurso:**

Inicialmente, revendo-se todo o processo licitatório, verificamos que o Edital foi totalmente observado pela Administração Pública, sobretudo no que tange a documentação e as especificações do objeto, não havendo razão para ser contestado nenhum procedimento utilizado.

O Edital faz lei entre as partes, vinculando o Órgão da administração e os concorrentes, ficando estes submetidos às regras editalícias.

Assim, a exigência do citado subitem 5.1.2 do Edital visa destinar maior garantia à Administração em casos de defeitos no objeto do certame. É um reforço na aquisição de um produto que garanta seu pleno uso.

Assim, a licitante recorrente não apresentou as garantias estipuladas, no momento oportuno do respectivo pregão presencial, como manda a regra do subitem 5.1.2. do edital.

Destaco que a lógica de mercado aponta exatamente para o sentido contrário ao desenvolvido na peça recursal, conduzindo-nos de forma pacífica e tranquila para uma fundamentação consistente da exigência editalícia aqui atacada.

#### **VI – Da Decisão**

Após análise da Assessoria Jurídica ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, CONHEÇO do recurso e, no mérito:

**NEGO PROVIMENTO** ao recurso da empresa **ANDERSON KILMER DUARTE MENDES 06208751357**, com endereço na R FRANCISCO CANDIDO DE ALMEIDA, 52, IRACEMA/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.455.883/0001-20, mantendo a inabilitação da mesma no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2018, por descumprimento das normas estabelecidas no instrumento convocatório, conforme todo o exposto.

Portalegre/RN, 18 de junho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:C70F25A6

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000061/18**

##### **TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Ao Sr. **Nilson Gama da Silva**

End: Rua Vicente Leite, nº 425, Bairro Planalto 13 de maio, Mossoró/RN.

CPF: 022.858.954-10

Assunto: Convocação de empresa classificada em 2º (segundo) lugar em licitação realizada por este município de Portalegre/RN.

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000061/18**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, GERADORES, E PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE GUARDA DESARMADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: FESTIVIDADES JUNINAS (22, 23 E 24 DE JUNHO) E RÉVEILLON DO ANO EM CURSO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em virtude do 1º (primeiro) colocado ter ficado inabilitado por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, **CONVOCA VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI**, com endereço na R VICENTE LEITE, 425, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.891.478/0001-66, classificado em 2º (segundo) lugar do certame já

especificado, para assumir, caso manifeste interesse, os itens 03 e 04, conforme prevê o art. 78, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento deste. Caso não haja manifestação de interesse por parte de vossa senhoria, será convocado o 3º (terceiro) colocado, e não havendo interesse de nenhum proponente classificado, será assim deflagrado um novo processo licitatório.

Portalegre/RN, 18 de junho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:ADB79EFF

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000072/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 20/06/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 04/07/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 04/07/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 09/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 18 de junho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:8FD4AEB2

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000070/18**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – Tipo Menor Preço global, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Com abertura prevista para o dia 18 de junho de 2018 às 14h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 18 de junho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:20BD9BD7

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ANEXO AO PRESENTE EDITAL.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a licitação acima descrita. Participantes: **AGIL CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R JOAO SOARES DA SILVA, 10, RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.685.719/0001-60 que não venceu nenhum item. e **HIRATA CONSTRUCOES LTDA**, com endereço na AV DA INDEPENDENCIA, 1301, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.716.197/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de junho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: 18F08960

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
027/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ANEXO AO PRESENTE EDITAL.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **HIRATA CONSTRUCOES LTDA**, com endereço na AV DA INDEPENDENCIA, 1301, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.716.197/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de junho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: ADFE8571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
07/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/18**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA GIRATÓRIA VERTICAL PARA FIXAR EM UM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, E UMA CAIXA DE ALUMINIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO**

**MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **METALURGICA DESTERRO LTDA**, com endereço na R WALTER JOSE CORREIA, 1007, SAO JOSE/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.759.767/0001-05, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 14 de junho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: 9C051D6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 347/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com alimentação nos dia(s) **15.06 a 15.06** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, familiar para retirada de paciente que estava hospitalizada no Hospital Tarcisio Maia, em Mossoró/RN, e veio a óbito**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de junho de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador: B33377A8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.006.018.001 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 000073/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **SEGUNDO CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS**, localizado no Município de Portalegre/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.392.615/0001-12, com sede Rua Dr. Antônio Martins, 126 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTALEGRE COMO REGISTRO DE ESCRITURAS E ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, AUTENTICAÇÕES, PROCURAÇÕES, CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR, AVERBAÇÕES DENTRE OUTROS.** Valor total:

**R\$ 34.585,35 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. Signatários: Manoel de Freitas neto e Francisco Genilson Damacena.

Portalegre/RN 18 de junho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C1656A2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 348/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 348/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF: **070.865.404-55**, matrícula nº492, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear as despesas com ALIMENTAÇÃO nos dia(s) **15.06 a 15.06** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista, paciente com fratura no fêmur, para submeter-se a consulta especializada, no Hospital Santa Terezinha, em Souza/PB,** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de Junho de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0B1D3F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1806001/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

OBJETIVO: Locação som para as festividades juninas das Escolas Jarbas Passarinho, localizada na sede do município e Maria do Livramento, localizada na Comunidade de Bebida Velha, a serem realizadas nos dias 22 e 29/06/2018 respectivamente

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de junho de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO**

CPF. 017.615.454-00

Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**B4953045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS 001/2018 - TP**

1. Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 001/2018 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa para execução das obras de Drenagem Superficial com Pavimentação a paralelepípedos executada pelo método convencional, em diversas ruas, na Zona Urbana do município de Riacho da Cruz.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

2. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2017 - TP e ADJUDICO à proponente EUZIMAR DIAS DE CASTRO EIRELI – EPP, CNPJ. 27.400.853/0001-77; perfazendo um valor total de R\$ 136.403,31 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e um Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

3. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RIACHO DA CRUZ - RN, 18 de Junho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**3DAD4705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REF. AO CONTRATO  
DE Nº 002/2018 – PSS02/2018/PMRC**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REF. AO CONTRATO DE Nº 002/2018 – PSS02/2018/PMRC QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, E DO OUTRO LADO, O SENHOR FRANCISCO WAGNE PEREIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, com sede na Av. Camilla de Lélis, 285 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, representada legalmente pela Prefeita Municipal, a Senhora Maria Bernadete Nunes Rego Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – PSS02/2018/PMRC**, firmado com a o Senhor Francisco Wagne Pereira, inscrito no CPF sob o nº 050.613.034-74, RG nº 002.327.287 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Coronel Demétrio Lemos, 123 - D – Bairro: Centro – cidade: Martins/RN, em conformidade com as disposições dos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º

413/2018 – PMRC e Cláusula Oitava do Contrato n.º 002/2018 – PSS02/2018/PMRC, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Cláusula Oitava do Contrato n.º **002/2018 – PSS02/2018/PMRC**, item 8.2, e da Lei Municipal n.º 413/2018 – PMRC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, conforme Processo Administrativo de Rescisão de Contrato Temporário de Pessoal, atuado sob o n.º 001/2018, onde constatou-se atitude indisciplinar e constantes ausências do servidor a seu posto de trabalho, conforme documentação acostada nos autos do processo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Por força da presente rescisão, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN dá por terminado o Contrato de que trata este Termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Riacho da Cruz – RN, 18 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN

CNPJ: 08.153.454/0001-04

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**058B1D61

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO PORTARIA 001/2018

#### PORTARIA Nº 01/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS RIACHUELO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Antonio Thiago Martins da Silva
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Diretor Presidente
MATRICULA:	002

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3 (três)	Florianópolis/SC	20/06/2018 a 22/06/2018	300,00	900,00
(x) Diárias com Pernoite		TOTAL		900,00
( ) Diárias sem Pernoite				

#### Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a Florianópolis/SC, no período de 20 à 22 de junho de 2018, com o objetivo de participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos.

**Art. 2º.** Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 18 de junho de 2018.

**RENATO MARIO DE FARIAS BARBOSA**

Gerente Administrativo e Financeiro

**Publicado por:**

Antonio Thiago Martins da Silva

**Código Identificador:**BFF18CBC

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2018

#### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: kallyne Dantas Mendes

Objeto: prestação de serviços temporários, como Dentista, quando autuará no PSB, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: R\$ 2135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais e centavos)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: recursos do Programa “PSB” e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios

Data da Assinatura: 07.03.2018

Assinatura:

Pelo Contratado: Kallyne Dantas Mendes

Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**AA309560

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2018

#### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: Chaui Bezerra Tavares Dutra

Objeto: prestação de serviços temporários, como Dentista, quando autuará no Programa PSB, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: R\$ 2135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: recursos do Programa “PSB”.

Data da Assinatura: 02.01.2018

Assinatura:

Pelo Contratado: Chaui Bezerra Tavares Dutra

Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**97A9B538



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2018****EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN  
 Contratado: Viviane Gabrielli de Souza Oliveira  
 Objeto: prestação de serviços temporários, como Enfermeira, quando autuá no Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde  
 Valor Mensal: R\$ 2135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais)  
 Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
 Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente  
 Recursos Financeiros: recursos do Programa “Estratégia Saúde da Família”.  
 Data da Assinatura: 02.01.2018  
 Assinatura:  
 Pelo Contratado: Viviane Gabrielli de Souza Oliveira  
 Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

**Publicado por:**  
 Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:**EC928D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2018****EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN  
 Contratado: Yonara Patrícia da Rocha Pereira França  
 Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuá como plantonista, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde  
 Valor Mensal: R\$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)  
 Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.  
 Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente  
 Recursos Financeiros: recursos do FUS a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios.  
 Data da Assinatura: 02.01.2018  
 Assinatura:  
 Pelo Contratado: Yonara Patrícia da Rocha Pereira França  
 Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

**Publicado por:**  
 Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:**DEA2FB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2018**

Portaria de Diária Nº 075/2018  
 Riachuelo/RN 16 de junho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	19/06/2018				
DATA DE RETORNO:	19/06/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00

**DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO**

Visita Administrativa a COSERN, para analisar serviços de saldo remanescente e crédito e pagamento da COSIP do município.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 de junho 2018

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Anderson de Vasconcelos Lima  
**Código Identificador:**9885FE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DIÁRIA Nº 076/2018**

Portaria de Diária Nº 076/2018 Riachuelo/RN 16 de junho 2018  
 A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	21/06/2018				
DATA DE RETORNO:	21/06/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião junto a equipe técnica, visando acelerar processos de pendências no projeto de pavimentação no município				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 16 de junho 2018

**AÍLTON DE FREITAS MACEDO**

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Anderson de Vasconcelos Lima  
**Código Identificador:**DFF9B9D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 696/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinada à mesma.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

- I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu Secretário Municipal de Educação juntamente com um tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.

**Art. 4º** - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;
- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN;
- III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes/RN e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
- IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
- V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI - Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
- VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

**Art. 5º** - São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:

- I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembléia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
- II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
- III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
- IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS/FUNDEB:
  - a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
  - b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
  - c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
- V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
- VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
- VII – Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º** - Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:

- I – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;

- II – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
- III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
- IV – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
- V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
- VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

**Art. 7º** - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

**Art. 8º** - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS – FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

**Art. 9º** - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**Art. 10º** -Autoriza-se abertura de crédito ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.

**Art. 11º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**30E36BEE

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 207/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração musical de renome regional (Forró da MÍDIA), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração musical de renome regional (Forró da MÍDIA), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Contratação de atração musical de renome regional (Forró da MÍDIA), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**360DAAD8

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 208/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração musical de renome regional (Zé do Fole), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração musical de renome regional (Zé do Fole), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Contratação de atração musical de renome regional (Zé do Fole), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0ECC06DD

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 209/2018**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES*

*FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Agricultura, Administração e Planejamento, Infraestrutura e Urbanismo, que dispõe sobre Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 12 de junho de 2018

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**2C0DA454

**CHEFIA DE GABINETE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2018**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo Ratifica a INEXIGIBILIDADE em favor de **J HUDSON DE ALMEIDA**, CNPJ/MF Nº 30.616.352/0001-37, com sede a Rua Francisco Nunes, 23, Centro, Severiano Melo/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE HUDSON DE ALMEIDA, CPF/MF: 036.105.184-05 – Processo Administrativo Nº 0056/2018, Inexigibilidade Nº 0011/2018IN, Fundamentação Legal: art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de atração musical de renome regional (Forró da MÍDIA), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN. – Valor 6.000,00 (Seis Mil Reais). Vigência: 18/06/2018 a 29/06/2018 –

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**29C3AB64

**CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.18-0001**

Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0011/2018IN. Partes: o Município de RODOLFO FERNANDES/RN, através da Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo e J HUDSON DE ALMEIDA, CNPJ/MF Nº 30.616.352/0001-37, com sede a Rua

Francisco Nunes, 23, Centro, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE HUDSON DE ALMEIDA, portador do CPF/MF: 036.105.184-05. Objeto: Contratação de atração musical de renome regional (Forró da MÍDIA), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ Valor 6.000,00 (Seis Mil Reais). Fica designado o senhor ERIVAN FERNANDES LINO, servidor público, matrícula de nº 359, como fiscal deste contrato. Vigência Contratual: de 18/06/2018 até 29/06/2018. Signatários: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e J HUDSON DE ALMEIDA – Contatada: RODOLFO FERNANDES/RN, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**190375DB

**CHEFIA DE GABINETE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2018**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo Ratifica a INEXIGIBILIDADE em favor de **J HUDSON DE ALMEIDA**, CNPJ/MF Nº 30.616.352/0001-37, com sede a Rua Francisco Nunes, 23, Centro, Severiano Melo/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE HUDSON DE ALMEIDA, CPF/MF: 036.105.184-05 – Processo Administrativo Nº 0057/2018, Inexigibilidade Nº 0012/2018IN, Fundamentação Legal: art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de atração musical de renome regional (Zé do Fole), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN. – Valor 7.000,00 (Sete Mil Reais). Vigência: 18/06/2018 a 29/06/2018 – Rodolfo Fernandes/RN, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**6A2E8C71

**CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.18-0002**

Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0012/2018IN. Partes: o Município de RODOLFO FERNANDES/RN, através da Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo e J HUDSON DE ALMEIDA, CNPJ/MF Nº 30.616.352/0001-37, com sede a Rua Francisco Nunes, 23, Centro, Severiano Melo/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE HUDSON DE ALMEIDA, portador do CPF/MF: 036.105.184-05. Objeto: Contratação de atração musical de renome regional (Zé do Fole), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN. Valor Total: R\$ Valor 7.000,00 (Sete Mil Reais). Fica designado o senhor ERIVAN FERNANDES LINO, servidor público, matrícula de nº 359, como fiscal deste contrato. Vigência Contratual: de 18/06/2018 até 29/06/2018. Signatários: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e J HUDSON DE ALMEIDA – Contatada: RODOLFO FERNANDES/RN, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**08DC8ED3

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 207/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração musical de renome regional (Forró da MÍDIA), destinado a apresentação em

praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração musical de renome regional (Forró da MÍDIA), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Contratação de atração musical de renome regional (Forró da MÍDIA), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2C403C93

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 208/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de atração musical de renome regional (Zé do Fole), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação de atração musical de renome regional (Zé do Fole), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Contratação de atração musical de renome regional (Zé do Fole), destinado a apresentação em praça pública, no dia 23 de junho de 2018, em comemoração ao Arraia de Rua de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**72BA9BF1

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 209/2018**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de, Educação, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Agricultura, Administração e Planejamento, Infraestrutura e Urbanismo, que dispõe sobre Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 12 de junho de 2018

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**51FC91D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.15-0002**

**ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0006/2018IN. Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.790, no dia 18 de Junho de 2018, página 88. **LEIA – SE:** Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0007/2018IN.

Rodolfo Fernandes, 18/06/2018.

**FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS**

CPF: 009.792.464-4

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9C8E98D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.15-0005**

**ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0006/2018IN. Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.790, no dia 18 de Junho de 2018, página 88. **LEIA – SE:** Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0008/2018IN.

Rodolfo Fernandes, 18/06/2018.

**FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS**

CPF: 009.792.464-40

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9D1D6B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.15-0004**

**ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0006/2018IN. Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.790, no dia 18 de Junho de 2018, página 88/89. **LEIA – SE:** Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0009/2018IN.

Rodolfo Fernandes, 18/06/2018.

**FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS**

CPF: 009.792.464-40

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**31581879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.15-0005**

**ONDE SE LÊ:** Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0006/2018IN. Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.790, no dia 18 de Junho de 2018, página 89. **LEIA – SE:** Extrato do Contrato referente à Inexigibilidade nº 0010/2018IN.

Rodolfo Fernandes, 18/06/2018.

**FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS**

CPF: 009.792.464-40

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A13E861F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 012/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à MARIANE CAREN DE LIMA MELO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica,

estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),  
 CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,  
 CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Mariana Caren de Lima Melo, CPF 114.558.164-18.**

**Parágrafo único** – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 18 de junho de 2018.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

Secretária Municipal De Saúde

Portaria nº 003/2017

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3C1E6840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 PORTARIA Nº 013/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à **RÔMULO PASCOAL DE OLIVEIRA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Rômulo Pascoal de Oliveira, CPF 083.607.374-60, Matrícula 170304-2.**

**Parágrafo único** – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 18 de junho de 2018.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

Secretária Municipal De Saúde

Portaria nº 003/2017

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**46D8CA36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
 PORTARIA Nº 014/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à **JUNIOR CEZAR GUEDES MOREIRA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Junior Cezar Guedes Moreira, CPF 061.117.964-45.**

**Parágrafo único** – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 18 de junho de 2018.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

Secretária Municipal De Saúde

Portaria nº 003/2017

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**1DFF5612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1106002/18-PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços especializados para fazer manutenção preventiva e corretiva em autoclave com reposição de relé, limpeza geral e teste de funcionamento do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refriram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com KLEBER RIBEIRO PEREIRA DE MOURA, no valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 15 de Junho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**6420CA50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11060002/18-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços especializados para fazer manutenção preventiva e corretiva em autoclave com reposição de relé, limpeza geral e teste de funcionamento do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.

**Favorecido.....:** KLEBER RIBEIRO PEREIRA DE MOURA

**Valor.....:** R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Junho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3A4365D1

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11060002/18--TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa KLEBER RIBEIRO PEREIRA DE MOURA, referente à contratação dos serviços especializados para fazer manutenção preventiva e corretiva em autoclave com reposição de relé, limpeza geral e teste de funcionamento do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, pelo valor total de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Junho de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C058C436

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2017- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 063/2018 datada de 15 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**07F10F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 306/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(18/06/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto a Defensoria Pública, conforme solicitação nº 101.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:7C555D38**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 307/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Chefe de Controle e Planejamento deste Município **CARLOS ANTÔNIO DE PONTES, CPF: 597.886.154-49**, para cobrir suas despesas durante o dia **20/06/18**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Currais Novos/RN, onde participará do II EPRERN, conforme solicitação nº 01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
Sec. M. de Administração

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:F46FA2B4**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 308/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ADEMILDA DE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula: 4261-7**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro do PNAIC, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº 475.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
Sec. M. de Administração

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:2236BA54**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 309/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**, Professora do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro do PNAIC, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº 476.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
Sec. M. de Administração

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:86038D47**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 310/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MARIA RISOLENE DE SOUZA**, Professora, Matrícula nº 4453-96, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro do PNAIC, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº 477.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
Sec. M. de Administração

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:86878C8B**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 311/2018 – GAB**



A *Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN*, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **MEIRISON FERNANDES DE FARIAS**, Professor, Matrícula nº 4129-7, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro do PNAIC, que será realizado em Natal/RN, conforme Solicitação nº 478.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
Sec. M. de Administração

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**31D6F7F9

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 032/2018 com início 05 de junho de 2018, realizada em 15 de junho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS** - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 93.870,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 18 de junho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**E347418A

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ARP Nº 021/2018**

**Espécie:** TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. **ADJUDICATÁRIO:** POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA.- CNPJ: 05.140.795/0001-57. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor contratado tendo em vista o aumento do combustível praticado pelo Governo Federal, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço C/acrécimo	% de decréscimo	Preço c/decrécimo
1	0003564 - Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	3,46	-4,53%	3,31

**DO VALOR ALTERADO A MENOR:** R\$ 3.687,61 (três mil seiscentos oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 12 de junho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**JOSÉ LUCAS DE SALES**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**C9BF6FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 032/2018**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS** - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 93.870,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 18 de junho de 2018.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**4F3F98BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.**

**ADJUDICAMO**, o vencedor do(a) Pregão Presencial nº 032/2018, realizada em 15/06/2018, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS** - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 93.870,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 18 de junho de 2018.

**ELIAS ANTÔNIO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**90DCE806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - COMUNICADO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público o resultado da licitação acima mencionada objetivando o registro de preço para contratação dos serviços para aquisição de refeições tipo: almoço, café da manhã, jantar e coffee break tipo buffet que serão destinadas aos funcionários e equipe de apoio das secretarias deste município e como também futuros eventos a ser

realizados por esta Prefeitura, O Pregoeiro informa **mais uma vez** o não comparecimento na abertura da licitação de nenhum licitante, sendo assim considerada **DESERTA** o presente certame.

Santa Maria/RN, em 18.06.2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Bruno Gustavo Alves da Cruz  
Código Identificador:A18342E6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia **02.07.2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 009/2018, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza que serão destinados para a administração pública municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 18.06.2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Bruno Gustavo Alves da Cruz  
Código Identificador:4E0A3B2C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia **02.07.2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **10:30 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 010/2018, objetivando a contratação de pessoa física especializada em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem como acompanhamento de sistemas SINCOV e TCE, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 18.06.2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Bruno Gustavo Alves da Cruz  
Código Identificador:107F1D39

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 252/2017 - LOA

LEI Nº 252/2017

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 28.028.500,00 (vinte e oito milhões, vinte e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOUREIRO	28.028.500
1.1 RECEITAS CORRENTES	27.160.000
Receita Tributária	283.389
Receitas de Contribuições	3.000
Receita Patrimonial	89.585
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	26.765.470
Outras Receitas Correntes	18.556
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	868.500
Alienação de Bens	0
Transferências de Capital	868.500
TOTAL	28.028.500

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 18.450.500,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.578.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

RS 1,00	
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	800.000
GABINETE DO PREFEITO	972.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.660.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	500.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.450.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.338.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.280.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.378.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	490.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	80.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	630.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000
TOTAL	28.028.500

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria-RN, 27 de dezembro de 2017.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**F969F5B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 68/2018**

PORTARIA 68 /2018 Santa Maria-RN, 01 de Junho de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria por idade o Sr. **JOSÉ CIRINO DE LIMA**, CPF: 376.363.834-20, servidor público municipal efetivo no cargo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Conforme Carta de Concessão enviada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através do benefício nº 1787588820.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**96A14145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 835/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para a realização de consultas e/ou exames, no dia 29 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**864C4EE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 836/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para a realização de consultas e/ou exames, no dia 30 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**C0AF5781

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 837/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado no Hemonorte, no dia 04 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**6AB363A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 838/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para a realização de consultas e/ou exames, no dia 13 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**E260218A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 839/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para a realização de consultas e/ou exames, no dia 14 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**679DC892

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 840/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 14 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**81DAAC78

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 841/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consulta no Hospital Onofre Lopes, no dia 05 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**C04078E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 842/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 11 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**4D3A1463

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 843/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 12 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**ED10B4BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 844/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 13 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**F15CC47C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 816/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

Republicado por incorreção

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**D84D237C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 123/2018 – GP**

Santana do Matos/RN, 07 de junho de 2018

Designa a comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para escolha de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 142 do Ministério da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para escolha de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santana do Matos/RN.

**Art. 2º** – A referida comissão ficará assim composta:

Clovilma Maria Silva Oliveira  
Eliana Maria de Sousa  
Maria das Graças Ladyjane da Silva

**Art. 3º** – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**AURÉLIA SÉRGIO AVELINO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**90451980

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 12/2018 – SEMED**

Santana do Matos/RN, 12 de junho de 2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Divulgar resultado final do Processo Seletivo de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Nº inscrição	Nome	Classificação	Pontuação	Critério de desempate
03	Irene Marta de Moura Celestino	1º	08	Maior tempo de experiência em Alfabetização de Crianças
05	Ana Carla Silva de Lisboa	2º	08	Maior tempo de experiência em Alfabetização de Crianças
02	Girlane Patrícia da Silva	3º	08	-
04	Josefa Ediziete dos Santos Martiliano	4º	06	-
01	Iara Angélica Leocádio Justino Mizael	5º	01	-

**Art. 2º** – O Resultado foi realizado pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 123/2018 - GP, que são:

Clovilma Maria Silva Oliveira  
Eliana Maria de Sousa  
Maria das Graças Ladyjane da Silva

**Art. 3º** – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**AURÉLIA SÉRGIO AVELINO**  
CPF: 031.005.674-80  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 019/2017-GP

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**C78C7F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0195/2018**

**PORTARIA Nº 195/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Afastamento para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento para tratar de interesses particulares do servidor no dia 12 de Junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivo Municipal, Matrícula nº 130204-8, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Afastamento Para Tratar de Interesses Particulares** por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **18 de junho de 2018 à 15 de Outubro de 2018**, em consonância com o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 15 de junho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**71D862E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0196/2018**

**PORTARIA Nº 196/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor, **FELIPE NOGUEIRA XAVIER**, Matrícula nº 130204-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de

Férias no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 15 de Junho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**421E34C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0197/2018**

**PORTARIA Nº 0197/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Felipe Nogueira Xavier**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130204-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 15 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**EA9A886C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0198/2018**

**PORTARIA Nº 198/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor, **IDEL MARTINS SOARES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 130204-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 15 de Junho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**66F387C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0199/2018**

**PORTARIA Nº 0199/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Idel Martins Soares de Almeida**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130204-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 15 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**042F9B2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 662/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**, portador do CPF nº. 221.538.454-91, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Junho de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**7D03E107

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261/2018 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR a Srª. ELIENE SALUSTINO DE SENA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 011.048.084-80 e portadora do RG 002.123.400-SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Abril de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B3E81467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º, da Lei Federal n. 8. 666/93, e inciso VI, Decreto Municipal n. 060, de 19 de dezembro de 2017, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº. 100029 **MARCEL SILVA FELICIANO**, referente empenho nº. 0223, datado em 05/04/2018, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente nota fiscal nº. 001.207. O referido pagamento refere-se a locação de tendas para utilização durante a realização das atividades do torneio de verão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O pagamento da referida nota fiscal foi feito através de Transferência Eletrônica Disponível (TED), a tempo e modo, no dia 06 de abril do ano em curso (2018), na conta 7.652-5 – Agência 07600-9 – CEF, de titularidade do fornecedor. Ocorre que em razão de problema na referida conta bancária, a TED foi devolvida, e por consequência o crédito retornou à conta bancária do Município, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado, e seu retorno à ordem cronológica de pagamento das despesas desta municipalidade. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Bento do Norte/RN, 11 de maio de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7BE90A97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 062/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 062/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Decreta Luto Oficial no Município de São Bento do Trairi/RN pelo falecimento da Senhora Edilza Fernandes Dantas, Funcionária da Prefeitura Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da Funcionária deste Município, a Senhora **Edilza Fernandes Dantas**;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade são bentense no decorrer de sua vida como cidadã e funcionária;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável; O Poder Público presta homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

**Decreta:**

Art. 1º Luto Oficial no Município de São Bento do Trairi/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da senhora **Edilza Fernandes Dantas**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Bento do Trairi/RN, como funcionária pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN em 18 de junho de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:5CB4070B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 063/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 063/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Decretar** ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Bento do Trairi/RN, nos dias 21, 22 e 25 de junho de 2018, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN em 18 de junho de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:4E33FCE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de Junho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: **40.757.908/0001-69**, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM OS KM RODADOS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO FIAT/TORO FREEDOM QGU 5010, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no importe de R\$ 2.777,70 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

São Bento do Trairi/RN, em 18 de Junho de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:9B47F03F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO  
(PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0557/2018)**

**IMPUGNANTE:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**ATO IMPUGNADO:** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa que preste serviços de coleta, transporte e destinação adequada de lixo produzido nas unidades básicas de saúde deste município, em conformidade com o consignado no edital do certame epigrafado.

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA apresentou manifestação escrita, qualificada e recebida como **Impugnação ao Edital**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Postula a Impugnante, em síntese, que o Item 1.5 do Anexo II – Edital 044/2018 – contém requisito para habilitação contrário aos princípios norteadores do direito, sendo a impugnação da CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL fundamentada na premissa de que a exigência de Licenciamento no IDEMA pode ser suprida pelo órgão ambiental de localização da empresa.

É este o relato.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como **“fase interna da licitação”**. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Nas licitações com a ora analisada, a Comissão de Licitação recebe todo o quantitativo através de memorando expedido pelo Secretário



responsável pela pasta, sendo esta a autoridade competente para fiscalização do contrato, com observância de todos compromissos assumidos pela empresa contratada.

Quanto aos argumentos do recurso da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL, a irresignação é especificamente quanto ao disposto na alínea “b”, item 1.5, do anexo II, o qual menciona a exigência de “licença para coleta, transporte, tratamento por distribuição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (IDEMA)”.

Pelo que se percebe, a empresa não questiona a exigência da licença, mas sim o órgão responsável por sua expedição, ao passo que aponta como órgão ambiental competente na sua localização – Belém de Brejo do Cruz/PB – a SUDEMA.

Nesse ponto, o edital inseriu entre parênteses o termo IDEMA como mera exemplificação, tomando-se por base a realidade local do Rio Grande do Norte, tanto que colocou a sigla sem a indicação do Estado (RN).

Assim, é perfeitamente possível que uma empresa licenciada pelo órgão de controle ambiental da Paraíba possa participar do certame, desde que sua licença não traga em suas condicionantes, a limitação de atuação restrita àquele Estado ou até mesmo a impossibilidade de coleta de lixo de outra unidade da federação, já que cada Estado possui seu plano de resíduos sólidos. É o que dispõe o art. 17 da Lei nº 12.305/2010:

**Art. 17.** O plano estadual de resíduos sólidos será elaborado para vigência por prazo indeterminado, abrangendo todo o território do Estado, com horizonte de atuação de 20 (vinte) anos e revisões a cada 4 (quatro) anos, e tendo como conteúdo mínimo:(...)

§ 1º Além do plano estadual de resíduos sólidos, os Estados poderão elaborar planos microrregionais de resíduos sólidos, bem como planos específicos direcionados às regiões metropolitanas ou às aglomerações urbanas.

§ 2º A elaboração e a implementação pelos Estados de planos microrregionais de resíduos sólidos, ou de planos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, em consonância com o previsto no § 1º, dar-se-ão obrigatoriamente com a participação dos Municípios envolvidos e não excluem nem substituem qualquer das prerrogativas a cargo dos Municípios previstas por esta Lei.

§ 3º Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, o plano microrregional de resíduos sólidos deve atender ao previsto para o plano estadual e estabelecer soluções integradas para a coleta seletiva, a recuperação e a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e, consideradas as peculiaridades microrregionais, outros tipos de resíduos.

Portanto, não há necessidade de retificar o edital e suspender o procedimento, o qual tem sessão pública designada para próximo dia 19/06/2018.

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, **julgo improcedente** o pleito de impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 044/2018, entendendo por manter-se inalterado o referido ato convocatório em todos os seus termos.

São Fernando/RN, 18 de junho de 2018.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:72412DD4**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0166**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

São Fernando/RN, 18 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:B09769D5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 031-GPMSF/2018.**

*Designa lotação de servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar a lotação da servidora municipal – VILANIRA SILVA DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.404.694 – SSP/RN e do CPF nº 914.417.064-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Joaquim Pereira Monteiro, localizada na Comunidade Rural Saboeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2.º** - A servidora pública em apreço terá o respectivo pagamento de seus rendimentos vinculado à Folha de Pagamento do Quadro de

Funcionários Públicos Permanentes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 3º**- Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 18 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**1FBD333A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0114/2018 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.258,23 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 18 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**5D4F01FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Francisco do Oeste, convida a todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde serão apresentados os Relatórios das Metas Fiscais e o Relatório Detalhado dos Recursos da Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2018, a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 25 de junho de 2018, com início às 09 horas da manhã.

Na ocasião serão apresentadas também as atividades executadas pela secretaria municipal.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**6DC22C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**TEMPORÁRIOS – Nº 079/2018/CPST**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E, DO OUTRO, O SR.FRANCISCO GERONIMO DA SILVA MELQUIADES - CPF nº 089.419.234-50; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviços assinado em **02 de maio de 2018**, para os serviços de **GARI**;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 18 de junho de 2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

São Francisco do Oeste/ RN, 18 de junho de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**08BCEA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018/CPST**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Izabel Aires de Moraes, CPF: 056.296.834-20.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como odontóloga no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$3.000,00 (três mil reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 301.4.4.32 – BLATB – Saúde Bucal (SB)

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 04 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de junho de 2018.

**Assinam:**

**Damiana Moraes do Nascimento** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

**Izabel Aires de Carvalho** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**D6045B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jose Ailton Freire da Silva, CPF: 112197.914-90

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como GARI da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 18 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de junho de 2018.

**Assinam:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Jose Ailton Freire da Silva** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**901F359F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 037/2018-GP/PMSJM, DE 28 DE**  
**MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre o incentivo ao 2º Festival de Quadrilhas Juninas, em São José de Mipibu/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao “2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS”, que ocorrerá no Ginásio Arlindo Dantas “ARLINDÃO”, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2018, consoante remuneração da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

Premiação – Quadrilhas Estilizadas	Valor da Premiação
1º LUGAR	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
2º LUGAR	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
3º LUGAR	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Premiação – Quadrilhas Matuta Tradicional	Valor da Premiação
1º LUGAR	R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
2º LUGAR	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
3º LUGAR	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Premiação – Quadrilha de Bairros	Valor da Premiação
1º LUGAR	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
2º LUGAR	R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º. As regras para a participação no referido Festival serão estabelecidas através de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2018.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E04DE1D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 038/2018-GP/PMSJM, 18 DE**  
**JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Brasil está participando da Copa do Mundo de 2018, realizada na Rússia e que no horário de transmissão dos jogos da Seleção todos estarão com suas atenções voltadas ao referido evento;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, o dia 22 (Vinte e dois) de junho de 2018.

Art. 2º. No dia 27 (vinte e sete) de junho de 2018, o expediente será, excepcionalmente, das 08h às 13h.

Art. 3º. Caso a Seleção Brasileira se classifique para as demais fases, o expediente se dará da seguinte maneira:

- I – Quando os jogos ocorrerem às 11h será decretado ponto facultativo;
- II – Quando os jogos ocorrerem às 15h, o expediente será das 8h às 13h.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 18 de junho de 2018.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**517E88DB

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante “Caput” do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA
Eduarda da Silva Pereira	Duda Pereira e Forró não Pára

Objeto: Contratação de Artista para animar o “XXX São João em São José”, no dia 23 de Junho de 2018.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2018.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**54085A2E**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante “Caput” do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA
GA Multi Eventos	Gisele Alves
Lázaro Nascimento da Silva	Chico Forrozeiro & Nethy Calasans
Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais	Bonde do Brasil
Jailson Dantas de Araújo	Gleydson Gavião&Banda Gaviões do Forró
Lucélia de Lima Ferreira Eireli-ME	Forró Boca a Boca
Alves e Oliveira Eventos Ltda-ME	Amor do Brasil
M&R Produção Musical Ltda.	Garanhões do Forró
X4 Music Promoções Ltda-ME	Henry Freitas

Objeto: Contratação de Artistas para animar o “XXX São João em São José”, durante os dias 22, 23 e 24 de Junho de 2018.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2018.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**316C4D7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 417, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Institui o evento cultural da Cavalgada na Comunidade do Sítio São Paulo, Município de São José do Seridó/RN e denomina como homenageado o nome do Senhor Erivan Dias da Costa (*In Memoriam*) e dá outras providências.

**AUTOR:** JOSENÍ SANTOS DE MEDEIROS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o evento cultural da “CAVALGADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO SÃO PAULO”, Município de São José do Seridó/RN.

**Art. 2º** - A Cavalgada do Sítio São Paulo chamar-se-á “CAVALGADA ERIVAN DIAS DA COSTA”.

**Art. 3º** - O evento cultural criado por esta Lei, CAVALGADA ERIVAN DIAS DA COSTA, realizar-se-á, anualmente, sempre no domingo que antecede os festejos religiosos do Padroeiro São Paulo, da Comunidade do Sítio São Paulo.

**Art. 4º** - O trajeto da Cavalgada será proposto pelos idealizadores do evento que finalizará na Comunidade do Sítio São Paulo, levando-se em consideração sempre o objetivo cultural do evento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**EA9BDB65**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 418, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação do “DIA MUNICIPAL DO GARI”, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

**AUTOR:** DANIEL ANDSON DA COSTA

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São José do Seridó/RN, o “DIA MUNICIPAL DO GARI”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de junho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**542218DD**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DO SERIDÓ/RN  
PORTARIA 007/2018, 18 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100%	Florianópolis/SC	19 a 23 de junho de 2018	400,00	1.200,00

R\$1.200,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Florianópolis/SC, do dia 19 a 23 de junho de 2018, com o objetivo participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores públicos – CONAPRESP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 18 de junho de 2018.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente  
Portaria 012/2017

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
Código Identificador:37D7B805

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN  
PORTARIA 008/2018, 18 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**  
Cargo/Função: Contadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3 de 100%	Florianópolis/SC	19 a 23 de junho de 2018	400,00	1.200,00

**TOTAL**

R\$1.200,00  
(x) 100%

( ) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Florianópolis/RN, no dia 19 a 23 de junho de 2018, com o objetivo participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores – CONAPRESP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 18 de Junho de 2018.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente  
Portaria 012/2017

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
Código Identificador:E7270E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018.**

Processo nº 03117/2018. Contratação artística da dupla sertaneja "BRUNO E MARRONE", para o dia 21 de junho de 2018. Contratado: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.261.808/0001-05, situada na Avenida Jandira,

Indianópolis, Sala 1.105, São Paulo-SP, CEP: 04.080-001. Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Embasamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).

São Miguel-RN, 18 de junho de 2018,

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:E86E14C8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018.**

Processo nº 03117/2018. Contratação artística da dupla sertaneja "BRUNO E MARRONE", para o dia 21 de junho de 2018. Contratado: **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.261.808/0001-05, situada na Avenida Jandira, Indianópolis, Sala 1.105, São Paulo-SP, CEP: 04.080-001. Valor Global: **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**. Embasamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).

São Miguel-RN, 18 de junho de 2018,

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:B5FAA5F7

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 20/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/ RN DURANTE OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018 acontecerá a Copa do Mundo de Futebol da FIFA;

**CONSIDERANDO** que tal evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial quando da participação da seleção brasileira, em razão de o "futebol estar intimamente ligado à cultura nacional";

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2018, o expediente nas repartições da administração pública municipal, excetuando-se aquelas que desempenham atividades essenciais, funcionarão nos seguintes horários:

- I. Nos dias em que os jogos se realizarem às 15 horas, o expediente será das 7h00min às 12h00min (horário de Brasília);
- II. Nos dias em que os jogos se realizarem às 9 horas, o expediente será das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília); e
- III. Nos dias em que os jogos se realizarem às 11 horas, será ponto facultativo;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, São Miguel/RN, 14 de junho de 2018.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador: B9A83FD1**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 140 EM 04 DE JUNHO DE 2018 RETIFICAÇÃO****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Carla Talita Nunes**, Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131158-1 a partir de 18/05/2018 a 03/06/2018 e de 01/12/2018 a 13/12/2018, conforme processo de Nº 02404/2018 e processo de licença maternidade nº 02862/2018.**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**Retificação****São Miguel - RN, 04 de junho de 2018.****JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador: ED326211**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2018 - REF.:  
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.  
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99  
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATOCONTRATADO: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº 09.261.808/0001-05  
REPRESENTANTE: RODRIGO MARTINO BARBOSA

TEM POR OBJETO O PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA "BRUNO E MARRONE", PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2708 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 3367 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**Município de São Miguel  
CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88  
Contratante**RODRIGO MARTINO BARBOSA**  
WBM Produtora de Eventos LTDA  
Contratada**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador: C83E4C20**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2018 AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS ARTESANAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, **informa** aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia **15 de junho de 2018, as 09:00h**, teve como vencedor: A CHELITA LTDA– CNPJ: 08.285.124/0001-72.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 18 de JUNHO de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador: DFF3FBCA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2018 AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, **informa** aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia **15 de junho de 2018, as 11:00h**, teve como vencedor: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA– CNPJ: 40.998.734/0001-26.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 18 de JUNHO de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador: 986D03C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11100001/2017 -  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11100001/2017 - PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017  
Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI** – CNPJ: 03.784.680/0001-70.  
Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos de qualificação Profissional.  
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 16.09.2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 14/06/2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**33157848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 0030/2018.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 0030/2018.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO  
POTENGI/RN**, através de seu prefeito municipal, após os  
procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro  
de preço nº 005/2017 - modalidade pregão presencial nº 011/2017,  
realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, que tem  
como objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento  
de material elétrico para suprir as necessidades do município. Tudo de  
acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de  
2014, em seu art.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 18/06/2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**FD5CCAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 014/2018**

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de  
São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de  
Julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 01 (Uma) diária parcial no valor unitário de R\$  
75,00 (Setenta e cinco reais), para o servidor **JOSÉ ADRIANO  
PEREIRA** (Coordenador local PNAIC), RG nº 001.309.215, CPF nº  
828.439.374-34, para participar do Pacto Nacional pela Alfabetização  
na idade certa – 2018 (Seminário de encerramento), em Natal – RN,  
no dia 20 de junho de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**7251B44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 011/2018**

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de  
São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de  
Julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 01 (Uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00  
(Setenta e cinco reais), para a servidora **MARIA JOSÉ MARTINS**  
(professora), RG nº 003.775.311, CPF nº 875.552.124-04, para  
participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa – 2018  
(Seminário de encerramento), em Natal – RN, no dia 20 de junho de  
2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**405240A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 012/2018**

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de  
São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de  
Julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 01 (Uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00  
(Setenta e cinco reais), para a servidora **JANILZA MARIA DE  
SALES**(professora), RG nº 001.748.789, CPF nº 031.111.574-82,  
para participar do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa –  
2018 (Seminário de encerramento), em Natal – RN, no dia 20 de maio  
de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**149E2B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 013/2018**

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de  
São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de  
Julho de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 01 (Uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00  
(Setenta e cinco reais), para a servidora **MARIA JANDIRA  
MINERVINO GOMES**(Coordenadora Pedagógica), RG nº  
1.138.410, CPF nº 703.831.704-00, para participar do Pacto Nacional  
pela Alfabetização na idade certa – 2018 (Seminário de  
encerramento), em Natal – RN, no dia 20 de junho de 2018.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**CEB29249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 095/2018**

**PORTARIA N.º 095/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR (a) DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor **MATHEUS SOARES DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.105.254 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 706.193.414-08, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, lotado na secretaria municipal de Finanças, nomeado através da portaria 078/2018 de 26/04/2018;

**Art. 2º - Dê-se** Ciência, o ora exonerado;

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018;

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**8D2BF28C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 096/2018**

**PORTARIA N.º 096/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **JACINTO MANOEL VICENTE**, portador da Cédula de Identidade n.º 677.097 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 391.515.494-68, matrícula n.º 83.0122-05, ocupante da Função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas, **Licença Prêmio por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 18/06/2018 a 15/09/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2013-2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**411688A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

O Município de SÃO TOME/RN, através do Poder Executivo Municipal e, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 05 de julho de 2018 (Quinta-feira)**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na forma indireta de execução, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN – (SALDO REMANESCENTE - CONVÊNIO DE REPASSE/CEF: 348.145.99/2010)**, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala do Setor de Licitações/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, 1º Andar, Sala/05, com logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, SÃO TOME/RN, Cep: 59.400-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

**Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 18 de junho de 2018, às 13h20min.**

**JONAS CAVALCANTI DE MENEZES**  
Presidente da CPL/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**8F487277

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 017/2018**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **09h00min do dia 03 de julho de 2018, (terça-feira)** fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 017/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala de Reuniões do Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO, situado na Sede própria da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala do Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO, 1º Andar, Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276,



Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petitorios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com); a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

**Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 18 de junho de 2018, às 13h00min.**

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**80775EF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN – CÓDIGO IDENTIFICADOR DA MATÉRIA: 383A55E2**

**OBJETO:** JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA DO EMPENHO Nº 01050015.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a Justificativa de quebra da Ordem Cronológica do de Empenho Nº 01050015, de 15 de junho de 2018, com circulação da matéria em 18 de junho de 2018, edição 1790, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador 383A55E2, pág. 112, no corpo do texto.

**ONDE SE LÊ:**

Totalizando o valor de **R\$ 778,58** (Setecentos e sete e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:**

Totalizando o valor de **R\$ 778,85** (Setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

São Vicente/RN, 18 de junho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E9C5D216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 147/2018-FMS, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedido no dia 14 de junho de 2018 para a Secretaria Municipal de Saúde para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de **TRANSPORTAR PACIENTES PARA ÓRGÃOS HOSPITALARES, CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO, NO DIA 14 DE JUNHO DE**

**2018**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de junho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0045E784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 188/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 188/2018.**

“Institui a Semana da Mulher no Município de Senador Georgino Avelino/RN e dá outras providências”.

**A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituída na segunda semana do mês de março como “Semana da Mulher” no Município de Senador Georgino Avelino – RN.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

I – Homenagem às mulheres destacadas no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.

IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 25 de maio de 2018

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**3EC9B812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 405.011/2018 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 012/2018**

**TIPO: Menor preço por Item**

**OBJETO:** Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, nos termos da Portaria Nº. 2.048/GM/MS de 05.11.2002, conforme Termo de Compromisso Nº 24103017122021118818. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

**FONTE DE RECURSO:**Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seus respectivos itens e valores: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ: 40.757.908/0001-69, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 18 de Junho de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:14EBC8C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326.052/2018**

**TIPO: Menor Preço**

**REGIME: Empreitada por preço global**

**OBJETO:** Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em Pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial na Rua beira canal Zona Urbana de Serra Caiada/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.696,13 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos)

**FONTES DE RECURSOS:** Próprios

**BASE LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 00.969.148/0001-39, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732, 1º andar, Sala 27 – Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600 no Município de Parnamirim/RN, representada neste Ato por seu representante Ubiraci Gomes de Medeiros, portador do CPF de nº. 876.277.014-49; que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 42.696,13 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal das fases de habilitação e propostas de preços já ultrapassados e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 18 de Junho de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:87B7E300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - TP**  
**002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Tomada de Preço nº 002/2018, conforme descrito: Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia na pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas do município de Serra de São Bento – Rio Grande do Norte. Empresa(s) Vencedora(s): **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - 18.716.666/0001-06**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 254.979,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, em 15 de junho de 2018.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:9D646AFE

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 002/2018**

**ADJUDICO**, o vencedor da TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, objeto Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia na pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas do município de Serra de São Bento – Rio Grande do Norte, realizada em 15/06/2018, a saber: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - 18.716.666/0001-06**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 254.979,50 (duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**.

Serra de São Bento/RN, em 18 de junho de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORIAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:CCBE9C8F

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 002/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Processo Administrativo nº 35050001/2018, Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, empreitada por menor preço global, com início em 28/03/2018 e publicação em 30/05/2018, realizada em 15 de junho de 2018 (sexta-feira), nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - 18.716.666/0001-06**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 254.979,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Serra de São Bento/RN, em 18 de junho de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORIAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
Código Identificador:822EE860

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TP 002/2018**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, representante pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº 08.146.680/0001-68, brasileira, casa, Engenheira Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Serra de São Bento/RN. **CONTRATADO:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.716.666/0001-06, com sede na Rua Eloy de Souza, Nº 199, Centro, Santa Cruz/RN – CEP 59.200-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia na pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas do município de Serra de São Bento – Rio Grande do Norte. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – Poder Executivo – Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Obras – Projeto/Atividade: 1.050 – Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo – Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: Transferência de Convênios – Outros e Órgão: 02 – Poder Executivo – Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Obras – Projeto/Atividade: 1.050 – Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo – Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinário. **VALOR TOTAL:** R\$ 254.979,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 19/06/2018 a 17/09/2019.

Serra de São Bento/RN, em 19 de junho de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal  
Contratante e

Engemax Construções e Engenharia EIRELI  
CNPJ - 18.716.666/0001-06

**LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**6E6AA2F0

**CPL**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - TP 003/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Tomada de Preço nº 003/2018, conforme descrito: Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia na pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas do município de Serra de São Bento – Rio Grande do Norte. Empresa(s) Vencedora(s): **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - 18.716.666/0001-06**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 786.806,32 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, em 15 de junho de 2018.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B2830C3D

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 003/2018**

**ADJUDICO**, o vencedor da TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, objeto Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia na pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas do município de Serra de São Bento – Rio Grande do

Norte, realizada em 15/06/2018, a saber:**ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - 18.716.666/0001-06**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 786.806,32 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Serra de São Bento/RN, em 18 de junho de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**5E8D89CD

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Processo Administrativo nº 35050002/2018, Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, empreitada por menor preço global, com início em 28/03/2018 e publicação em 30/05/2018, realizada em 15 de junho de 2018 (sexta-feira), nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:**ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - 18.716.666/0001-06**, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1,00; perfazendo o valor de **R\$ 786.806,32 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Serra de São Bento/RN, em 18 de junho de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Acio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**803E11A4

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TP 003/2018**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, representante pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº 08.146.680/0001-68, brasileira, casa, Engenheira Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Serra de São Bento/RN. **CONTRATADO:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.716.666/0001-06, com sede na Rua Eloy de Souza, Nº 199, Centro, Santa Cruz/RN – CEP 59.000-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia na pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas do município de Serra de São Bento – Rio Grande do Norte. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 – Poder Executivo – Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Obras – Projeto/Atividade: 1.050 – Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo – Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: Transferência de Convênios – Outros e Órgão: 02 – Poder Executivo – Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Obras – Projeto/Atividade: 1.050 – Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo – Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 01001 – Recursos Ordinário. **VALOR TOTAL:** R\$ 786.806,32 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 19/06/2018 a 17/09/2019.

Serra de São Bento/RN, em 19 de junho de 2018.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal  
Contratante e

Engemax Construções e Engenharia EIRELI  
CNPJ - 18.716.666/0001-06  
**LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:7F879C8B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 044/2018**

**DECRETO Nº 44, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias;

**04 – Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01029	RS	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	2.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>8.000,00</b>

<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte	01029	RS	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte	01121	RS	2.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>7.000,00</b>

<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.086	Manutenção das Atividades do IGD – SUAS				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				
4.4.90.52.00	Obras e instalações	Fonte	01029	RS	10.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total das Suplementações</b>				<b>RS</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Fonte	01029	RS	6.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	01121	RS	1.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>7.000,00</b>

<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90.00.00	Aplicações diretas				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	Fonte	01029	RS	7.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				
4.4.90.52.00	Obras e instalações	Fonte	01029	RS	5.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>12.000,00</b>

<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0014	Serramelense Feliz				
2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolsa Família				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	01029	RS	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte	01121	RS	1.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total das Anulações</b>				<b>RS</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 15 de Junho de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:986F93A9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2018**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear viagem da servidora pública TEREZINHA SABINO DA SILVA NETA, portadora do CPF: 009.431.304.09, matrícula nº 879, para participar do Agora encontro de Encerramento das Ações de Formações de Formadores de Locais do Pacto Nacional na Idade Certa. Etapa 2017/2018. O evento acontecerá dia 20 de junho do ano corrente, no Hotel Praiamar, em Ponta Negra, Natal, das 8 às 16 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Junho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**84767C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2018**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear viagem da servidora pública VALDINETE MARIA DA SILVA, portadora do CPF: 027.515.844.62, matrícula nº 384, para participar do Agora encontro de Encerramento das Ações de Formações de Formadores de Locais do Pacto Nacional na Idade Certa. Etapa 2017/2018. O evento acontecerá dia 20 de junho do ano corrente, no Hotel Praia mar, em Ponta Negra, Natal, das 8 às 16 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Junho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**CE008B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2018**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear viagem da servidora pública MARIA EDNEUMA FREIRE DE MOURA, portadora do CPF: 033.159.704.75, matrícula nº 346, para participar do Agora encontro de Encerramento das Ações de Formações de Formadores de Locais do Pacto Nacional na Idade Certa. Etapa 2017/2018. O evento acontecerá dia 20 de junho do ano corrente, no Hotel Praia mar, em Ponta Negra, Natal, das 8 às 16 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Junho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**1FD60994

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2018**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear viagem da servidora pública WENIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF: 045.520.254.06, matrícula nº 894, para participar do Agora encontro de Encerramento das Ações de Formações de Formadores de Locais do Pacto Nacional na Idade Certa. Etapa 2017/2018. O evento acontecerá dia 20 de junho do ano corrente, no Hotel Praia mar, em Ponta Negra, Natal, das 8 às 16 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Junho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**C3803063

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2018**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear viagem da servidora pública MARIA DAS DORES LIMA SILVA, portadora do CPF: 027.132.724.32, matrícula nº 383, para participar do Agora encontro de Encerramento das Ações de Formações de Formadores de Locais do Pacto Nacional na Idade Certa. Etapa 2017/2018. O evento acontecerá dia 20 de junho do ano corrente, no Hotel Praia mar, em Ponta Negra, Natal, das 8 às 16 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Junho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**C215F2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2018**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear viagem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, portadora do CPF: 026.888.174.00, matrícula nº 156, para participar do Agora encontro de Encerramento das Ações de Formações de Formadores de Locais do Pacto Nacional na Idade Certa. Etapa 2017/2018. O evento acontecerá dia 20 de junho do ano

corrente, no Hotel Praia mar, em Ponta Negra, Natal, das 8 às 16 horas.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Junho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**15919C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2018**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear viagem da Coordenadora do Grupo de Mulheres, GISÉLIA GARCÍAS DA SILVA, portadora do CPF: 034.514.824.01, matrícula nº 1446, para participar do Programa de Artesanato do Governo – PROARTES RN, Carteira do Artesão, Gabinete Civil Série tratar de assuntos do Programa Vilas Cidadão nos dias 20 e 21 de junho do ano corrente. A mesma irá acompanhando a Secretaria Adjunta Municipal da Assistência Social

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Junho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**45A724DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2018**

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - conceder diárias para custear viagem da Secretaria da Adjunta Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, MARIA ANDRÉA VICENTE, portadora do CPF: 027.564.624.62, matrícula nº 515, para participar do Programa de Artesanato do Governo – PROARTES RN, Carteira do Artesão, Gabinete Civil Série tratar de assuntos do Programa Vilas Cidadão nos dias 20 e 21 de junho do ano corrente. A mesma irá acompanhando a Secretaria Adjunta Municipal da Assistência Social

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 Junho de 2018.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**B66CFE68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº  
1802230004**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM  
SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS.**

Vimos através do presente **COMUNICAR** às empresas licitantes, que a empresa licitante **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** interpôs recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **DESCLASSIFICOU** a sua proposta, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** às razões apresentadas em Memorais.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de junho de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**40252F22

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 095/2018**

PORTARIA Nº 095/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

LORENA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 410, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA NASF, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 02 a 31 de julho de 2018;

DEUZILENE MARIA DA SILVA, matrícula 0018, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de julho de 2018;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**1C23F3AC

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 096/2018**

**PORTARIA Nº: 096/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 121 usque 128 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal MARIA GORETI MONTEIRO, matrícula 106, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo no período de 10 de julho à 07 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:4F8C65CF

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 097/2018**

**PORTARIA Nº 097/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RUBIA BATISTA DE SALES
Cargo/Função:	Professora / Coordenadora Local do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	20/06/2018	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL		RS 50,00			
( x ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de junho de 2018, com o objetivo de participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional na Idade Certa/Etapa 2017/2018, das 8:00 às 16:00, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:2321AB97

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 098/2018**

**PORTARIA Nº 098/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	NEYLLE DJAIANE DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função:	PROFESSORA
CPF	011.872.154-22

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	17/04/2018				
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	RS 50,00	100,00		50,00	
( x ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de junho de 2018, com o objetivo de participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional na Idade Certa/Etapa 2017/2018, das 8:00 às 16:00, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
Código Identificador:D23B00CA

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 099/2018**

**PORTARIA Nº 099/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	VANUSA SOARES DE LIMA
Cargo/Função:	Professora / Formadora Local da Pré-Escola
CPF:	037.019.384-90

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	20/06/2018	100,00		50,00	
(x) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL		RS 50,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de junho de 2018, com o objetivo de participar do **Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional na Idade Certa/Etapa 2017/2018**, das 8:00 às 16:00, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:76A8FC34**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00002/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JONAS QUEIROZ DA SILVA ME, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O NUMERO: 12.725.128/0001-00, COM O ENDEREÇO NA CAMPOS SALES, 43 - SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ-RN - CEP: 59611-050, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS COM APRESENTAÇÃO DA BANDA "FORRÓ DOS 3" NAS FESTIVIDADES DO " 13º SÃO JOÃO E ALEGRIA SÓ EM SERRINHA DOS PINTOS-RN" NO DIA 24 DE JUNHO DE 2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:**

- JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME  
- VALOR - RS 15.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de Junho de 2018

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:B1CBF3CF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 096/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MAURINA ALANI DE QUEIROZ**, Matrícula 1982004, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível IV, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, as férias serão gozadas a partir de 18 (dezoito) de junho a 17 (dezesete) de julho de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 18 de junho de 2018.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:A080A063**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.016/2018**

Ementa: Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração pública deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO D SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas legais, sobretudo na alínea 'o', inciso I, do art. 27 e, inciso VII, do art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração pública municipal, no dia 22 de junho do corrente ano, sexta-feira.

**Art. 2º.** Fica declarado que no dia 27/06, o expediente será realizado de 07:00 às 13:00 horas.

**Art. 3º.** Ficam excluídos da aplicação do ponto facultativo declarado nos caputs dos artigos acima, todas as atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Ferreira Sobrinho "Sobrinho Ferreira", em Severiano Melo/RN, 18 de junho de 2018, 55º ano da Emancipação Política de Severiano Melo/RN.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:65674C5D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 RESULTADO DA  
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**



A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000056/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E VEÍCULOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, no qual a empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA- CNPJ: 40.757.908/0001-69**, saiu vencedora do item **03 (VEÍCULO DE PASSEIO (0 Km); MOTOR MÍNIMO DE 70VC; BICOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; CAPACIDADE PARA 05 LUGARES; FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO; CÂMBIO MANUAL) com o valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais).**

Sítio Novo/RN, 18 de junho de 2018.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:BC4C4B52**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 112**

Sítio Novo/RN, 18 de junho de 2018.

**PORTARIA Nº 112/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR**, Francisco Canindé Mafra, inscrito no CPF/MF nº 067.175.604-44, portador da cédula de identidade nº 179.900 SSP/RN, para o cargo de **DIRETOR AGROPECUÁRIO**, que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton Peixoto Fidelis  
**Código Identificador:59BF7939**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 039/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA (CNPJ 17.198.254/0001-69);

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.667,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REIAS E CINQUENTA CENTAVOS);

**VIGÊNCIA:** 11 DE JUNHO DE 2018 A 09 DE AGOSTO DE 2018

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;**

Ações: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO;

0107900000 – ROYALTIES DE PETRÓLIO – EDUCAÇÃO;

Ações: 1044 – PROGRAMA CIDADE CULTURAL;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;

Ações: 1243 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE - EJA;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0106000000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;

0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;

Ações: 1244 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE - CRECHE;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0106000000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;

0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;

Ações: 1245 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0106000000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;

0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;

Ações: 2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE – FUNDAMENTAL;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0106000000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE;

0100100000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO;

**Unidade Orçamentária: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Ações: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE;

Ações: 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE;

0107900000 – ROYALTIES DE PETRÓLIO – SAÚDE

Ações: 2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALR;

0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;

Ações: 1259 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALR;

0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE;

0106600000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Unidade Orcamentária: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

Ações: 1279 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ações: 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ações: 2058 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SACIAL – FNAS;

0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ações: 2086 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SACIAL – FNAS;

0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ações: 2155 – FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SACIAL – FNAS;

0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

**ASSINATURAS:** PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR WASHINGTON ALLAD MORAIS DA ROCHA (CONTRATADO).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:476EE552**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 028 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**DECRETO Nº. 028 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI FEDERAL Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TANGARÁ,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no

inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste decreto.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato administrativo, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

III - às informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, acessível via web, no endereço ou através do Protocolo Geral que ficará instalado na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, RUA MIGUEL BARBOSA Nº 548, BAIRRO: CENTRO, CEP: 59240-000, CIDADE: TANGARÁ/RN.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar informações em conformidade com a Lei nº 12.527, de 28 de novembro de 2011, por meio eletrônico;

II - disponibilizar atendimento presencial ao público;

III - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

IV - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico <http://www.transparencia.tangara.rn.gov.br>;

V - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

VI - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site <http://www.transparencia.tangara.rn.gov.br>, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, cujos valores serão fixados em ato a ser emanado pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º. Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS).

§ 3º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.transparencia.tangara.rn.gov.br/>, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e

VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.transparencia.tangara.rn.gov.br/> as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - receita orçamentária arrecadada;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;

VIII - respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade; e

IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica;

II - um representante da Ouvidoria Geral do Município;

III - um representante da Controladoria Geral do Município;

IV - um representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação.

§ 4º. A participação dos integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações é considerada como serviço público relevante.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;

II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;

IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI - remeter ao Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexos entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto na Lei n. 1.517 de 23 de dezembro de 1965 - Estatuto do Funcionário Público Municipal, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 16. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 17. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 19. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 20. Este decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**1234E48B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE RETIFICAÇÃO.

**Portaria de Retificação.**

Tangará, em 15 de junho de 2018.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, vem por meio deste, retificar a portaria de nº 084/2018, considerando o equívoco formal, onde lê-se: para prestar serviços de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, leia-se: para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 05/06/2018, Edição 1781.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**83CF8F50

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO  
PARA PROVIMENTO DE CARGOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2018 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **022/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **CARLA EDIANE DA SILVA**, aprovada em 2º colocação para o cargo de **PSICÓLOGO**, com nota final de **3,0**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 18 de junho de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**34035C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
2ª CHAMADA

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Julho de 2018, fará realizar 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0024, tipo menor preço, para Aquisição de Ambulância tipo A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme termo de compromisso Nº 2414101712182135902 e portaria nº 3.388 de 12 de dezembro de 2017 - Ministério da Saúde. Especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de Junho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**135AE268

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0002

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de urbanização e Construção do Calçadão à Margem da RN 117 - Conjunto São João Dom Bosco, localizado na Zona Urbana do município de Tenente Ananias/RN. De acordo com o convênio Nº 051/2017 - SIN (Secretaria de Infraestrutura do estado do Rio Grande do Norte), conforme especificações constantes no Projeto Básico que é parte integrante do edital.

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação da licitação em epígrafe.

**EMPRESA HABILITADA:**  
NUNES – COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ: 09.181.832/0001-29

**EMPRESAS INABILITADAS:**  
ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 16.917.833/0001-72  
(Por não cumprir o Item 7.1.3.2 do Edital)

CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME  
- CNPJ: 22.924.281/0001-01  
(Por não cumprir o Item 7.1.3.2 do Edital)

SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 13.721.826/0001-91

(Por não cumprir o Item 7.1.3.2 do Edital)

CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ: 97.519.353/0001-34  
(Por não cumprir o Item 7.1.3.2 do Edital)

Abre-se o prazo recursal conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope de “Proposta de Preços” para o dia 28 de Junho de 2018 às 14:00 horas, maiores informações disponível na Sala da CPL.

Tenente Ananias-RN, 19 de Junho de 2018

**FRANCISCO CANIDÉ GOMES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento  
**Código Identificador:**AE1130DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 014/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do RN, Nº 28.109, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia, e

**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I – No dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, e

II – No dia 27 de junho de 2018 o expediente será das 7:00hs as 13:00hs e Ponto Facultativo nos turnos Vespertino e Noturno.

**Art. 2º** Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem no turno matutino, será decretado Ponto Facultativo;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem no turno vespertino, o expediente será das 07:00hs às 13:00hs e Ponto Facultativo nos turnos Vespertino e Noturno.

**Art. 3º** O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 18 de junho de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**BCF94848

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018 – PMTLC/SMASDC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JACIANE DA COSTA ALVES DANTAS

**Objeto** do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 18 de junho de 2018 até 17 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 18 de junho de 2018.

**TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 18 DE JUNHO DE 2018.**

**MARLUCE PEREIRA LIMA**

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário  
CPF nº. 456.124.474-34

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**D465DEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018 – PMTLC/SMEC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** ALESSANDRA MILSA DOS SANTOS

**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 14 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de junho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**68D5A298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018 – PMTLC/SMEC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** ADRIANA XAVIER

**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Creche São Francisco** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 14 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de junho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**DF1A433D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018 – PMTLC/SMEC.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** PRISCILA TOMAZ DA SILVA

**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Escola Municipal Florência Maria da Conceição** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 14 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de junho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**F64FA15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018 – PMTLC/SMEC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:**STEFANY BEZERRA DE ARAÚJO

**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluna estagiária lotada na **Escola Municipal Senhora Santana** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:**R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 14 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de junho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:**A494A5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018 – PMTLC/SMEC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:**CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA

**Objeto:** do presente contrato é referente à (ao) (s) pagamento de bolsa de complementação educacional, a aluno estagiário lotado na **Escola Municipal Florência Maria da Conceição** do Município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Art. 2º da Lei Municipal Nº 275/2013, com carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:**R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 14 de junho de 2018 a 30 de novembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 14 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de junho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:**A974094F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018 – PMTLC/FMEC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:**FRANK BRUNO ARAUJO DANTAS

**Objeto:** O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de professor de ensino fundamental de 1º ao 5º ano, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:**R\$ 1.933,59 (mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 13 de junho de 2018 a 12 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 13 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de junho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:**0A8D8534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018 – PMTLC/SMEC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:**MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA

**Objeto:** O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de professora de ensino fundamental de 1º ao 5º ano, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:**R\$ 2.126,94 (dois mil e cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 13 de junho de 2018 a 12 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 13 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de junho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:**E48C936D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 184/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 184/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 497/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no(s) dia(s) 15 de junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de junho de 2018

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**64EAD3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 185/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 185/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 498/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, totalizando o Valor Global de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador (a) do **CPF: 038.139.534-08**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 de junho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de junho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**AE8624C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 186/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 186/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 499/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no (s) dia (s) 14 de junho de 2018, com o objetivo participar de Diálogos Temáticos: “Preconceitos e Desafios a vencer”.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de junho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**54509191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 187/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 187/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 500/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 de junho de 2018, com o objetivo participar de Diálogos Temáticos: “Preconceitos e Desafios a vencer”.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de junho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50



**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**B74B25E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 188/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 188/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 501/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (trinta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF: 051.779.934-00 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 15 de junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de junho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**94ACFE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 189/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 189/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 502/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do RG: 1.115.984 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 de junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de junho de 2018

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 009.862.004-50

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**BF3B3A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Médica Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:**R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 15 de junho de 2018 até 18 de junho de 2018.

**Data da Assinatura:** 15 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de junho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**F4E1B897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PP 013/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 266/2018**  
**PREGÃO PRESENCIALNº 013/2018-SRP**

No dia 08 de Junho de 2018, às 11h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “**Pregão Presencial nº 013/2018-SRP**”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO, COM OPERADOR**, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

**Considerando**, os questionamentos levantados acerca da documentação apresentada pela empresa VICTOR SERVIÇOS D ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, detentora dos menores preços após transcorrida a fase de lances verbais;

**Considerando**, as diligências realizadas por este Pregoeiro, afim de confirmar a informações apresentadas no Balanço Patrimonial apresentado pela referida empresa;

**DECIDO** pela INABILITAÇÃO da empresa VICTOR SERVIÇOS D ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, haja vista não ter apresentado documentação no prazo estipulado por este Pregoeiro, conforme documentos acostados aos autos.

Diante da inabilitação da empresa classificada em 1º lugar no Pregão Presencial 013/2018-SRP, convoco todos os interessados para se fazerem presentes em nova sessão, marcada para 21 de Junho de 2018, as 10h00min, para dar continuidade ao certame, analisando a documentação de habilitação das empresas classificadas em 2º lugar e/ou subsequentes.

Tibau do Sul, 18 de Junho de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
Código Identificador:66F20327

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 002/2018 (REPUBLICAÇÃO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO 281/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representada pela sua Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 111/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de Julho de 2018, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, [cpltibaudosul@gmail.com](mailto:cpltibaudosul@gmail.com), até o 3º dia que antecede a data marcada para abertura do certame, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 18 de Junho de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente - CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
Código Identificador:8611718D

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 018/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 277/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME**, inscrita no CNPJ: **06.050.403/0001-21**, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais)**.

Tibau do Sul, 18 de Junho de 2018

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
Código Identificador:94F962F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2018 – GS/GMTS - SUSPENSÃO DE  
ALVARÁ**

**SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
PORTARIA Nº 001/2018 – GS/GMTS**

Dispõe sobre a suspensão do alvará de construção de um muro Nº 026/2018 do empreendimento do Sr. Luzivam do Nascimento e Esposa.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a construção do muro ultrapassa as dimensões da planta existente no projeto apresentado hoje 12 de junho de 2018 a esta secretaria,

**CONSIDERANDO** a vistoria realizada ao empreendimento pelos fiscais de obras, Daniel Pereira da Cunha e Roberto José da Silva, conforme relatório em anexo,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Suspender imediatamente a construção do muro até que o projeto apresentado seja analisado e aprovado pela equipe técnica desta secretaria.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 12 de junho de 2018.

**JOSÉ ODÉCIO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:D3A545A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1805290001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1805290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP**; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico, para iluminação pública, segurança e outros**; VALIDADE DA ARP: 18 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2019; VALOR GLOBAL R\$ 10.513,14 ( dez mil e quinhentos e treze reais e quatorze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Cynthia Kelly Medeiros Dantas - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**345FA1F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1805290001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1805290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico, para iluminação pública, segurança e outros**; VALIDADE DA ARP: 18 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 22.223,34 ( vinte e dois mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Wilton Batista de França - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**F453955C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1805290001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1805290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS- LTDA**; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico, para iluminação pública, segurança e outros**; VALIDADE DA ARP: 18 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 12.590,60 ( doze mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Samid Saullo Alves de Azevedo Mota - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**5A8FC109

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1805290001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1805290001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI-ME**; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico, para iluminação pública, segurança e outros**; VALIDADE DA ARP: 18 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Benedito de Oliveira Miranda - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**ECF871F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA N.º 052/2018-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 052/2018-GPMTB.**

*Dispõe sobre a renovação de Cessão de Servidor à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e face requerimento através dos Ofícios Ofício nº 0123/2018-GP/AL e 0705/2018-GP/AL.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Renovar a cessão da Servidora **MARIA ELIENE DE QUEIROZ GOMES**, ocupante do cargo titular de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito no CPF nº 966.937.974-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, pelo período de 19/06/2018 a 18/06/2019, com ônus financeiro para o Órgão Cessionário.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 18 de junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**D78AD7B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018  
RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018  
RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de nível superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 18 de junho de 2018.

<i>THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR</i>	<i>KÁTIA BATISTA GOMES</i>	<i>DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA</i>
Presidente da Comissão	Secretário da Comissão	Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**18206085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 746/2018 – GC**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **HELAINÉ MIRNA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, PROFESSORA**, inscrita no CPF/MF sob nº 029.003.544-98, 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participar do Encontro de formadores que integram o PNAIC da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que ocorrerá no dia 20 de junho de 2018, das 8h às 17h30, que será realizado no Hotel Praia Mar, Ponta Negra/Natal-RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de junho de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**A42CC909

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 747/2018 – GC**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **MARIA ILIZETE NUNES DE P. PINHEIRO, SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº 029.003.544-98, 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participar do Encontro de formadores que integram o PNAIC da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que ocorrerá no dia 20 de junho de 2018, das 8h às 17h30, que será realizado no Hotel Praia Mar, Ponta Negra/Natal-RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de junho de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**DA45C57B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 748/2018 – GC**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **MARISA DA CUNHA GOMES, SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº 813.082.994-00 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participar do Encontro de formadores que integram o PNAIC da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que ocorrerá no dia 20 de junho de 2018, das 8h às 17h30, que será realizado no Hotel Praia Mar, Ponta Negra/Natal-RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de junho de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**1935B0AC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 749/2018 – GC**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **MARLI LUÍS DO NASCIMENTO, PROFESSORA**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.379.724-72, 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participar do Encontro de formadores que integram o PNAIC da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que ocorrerá no dia 20 de junho de 2018, das 8h às 17h30, que será realizado no Hotel Praia Mar, Ponta Negra/Natal-RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de junho de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**438355EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 750/2018 – GC**

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **TÂNIA MARIA DA SILVA, PROFESSORA**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.379.724-72, 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano

durante viagem para Natal/RN, para participar do Encontro de formadores que integram o PNAIC da Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que ocorrerá no dia 20 de junho de 2018, das 8h às 17h30, que será realizado no Hotel Praia Mar, Ponta Negra/Natal-RN.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 18 de junho de 2018

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**58594F64

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 41 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º -** Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 13 de Junho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**3647A35D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 042, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o expediente dos órgãos da Administração Pública no Município de Touros nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018 na Rússia, e

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

**DECRETA**

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, que **nos dias de jogos da Seleção Brasileira** de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o

expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal de Touros, dar-se-ão da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente será facultativo.

II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).

**Art. 2º** Caberá aos Secretários Municipais e/ou dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem seus respectivos turnos de funcionamento, **bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais e indispensáveis do setor público.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PORTO FILHO**, Prefeitura Municipal de Touros, em 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:AD1856F9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 043, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Prorroga prazo de vencimento de tributos integrantes do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 97, III, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 507/2007) e Lei Municipal nº 789 de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para 27 de dezembro de 2018, o prazo máximo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído nos termos da Lei Municipal nº 789/2018, para os contribuintes que optarem pelo seu pagamento à vista (em cota única) ou parcelado.

**Art. 2º** - Os benefícios decorrentes deste Decreto não conferem aos contribuintes qualquer direito a restituição ou compensação da importância já paga.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Touros/RN, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:AADB879B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº**  
**012/2018 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamento eletrônico, com respectivo software, instalação, transferência de conhecimento e bobinas de papel para o registro e o controle diário da frequência, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

Data/hora/local: 05 de julho de 2018, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com) e no site www.touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 18 de junho de 2018.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:3FC1621F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 027/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 027/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, que está acontecendo na Rússia, e

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I - no dia 22 de junho de 2018 será ponto facultativo, e

II - no dia 27 de junho de 2018 será das 08h às 13h.

**Art. 2º** Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado ponto facultativo;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será de 8h às 13h.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:E42B4548**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0242/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0242/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ELYS EDUARDA GONÇALVES Sousa:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), a senhora ELYS EDUARDA GONÇALVES SOUSA, ocupante do cargo de Engenheira Júnior, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Treinamento na TEHAB – Modelos de construção e reforma de habitação;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 19 de junho de 2018;

**Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B98E591F

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0241/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0241/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor LUCAS EDUARDO AQUINO DE FIGUEIREDO:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), ao senhor LUCAS EDUARDO AQUINO DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Arquiteto Júnior, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Treinamento na TEHAB – Modelos de construção e reforma de habitação;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 19 de junho de 2018;

**Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**FF3CB9AE

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0240/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0240/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), ao senhor **FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente de Engenharia, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Treinamento na TEHAB – Modelos de construção e reforma de habitação;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 19 de junho de 2018;

**Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D4349429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº237/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº237/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo 056/2018, datado de 09/06/2018, de autoria da servidora MARIA IVONETE PAULA MOURA, matrícula 420;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA IVONETE PAULA MOURA, matrícula 420, de 09/07/2018 a 06/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 13 de Junho de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**842CE2D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PREGAO PRESENCIAL Nº014/2018-PROTOCOLO DE  
RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A pregoeira do Município de Várzea-RN, torna público o recebimento de recurso administrativo interposto tempestivamente pelas dia licitantes inabilitadas na sessão realizada no dia 07 de junho de 2018. Informo ainda que o processo seguirá o seu curso legal, tudo conforme prevê a legislação pertinente.

Várzea, 14 de junho de 2018

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**68D64EB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 –  
PMVV**

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 05 de julho de 2018, na sala de licitações, na rua José Bernardo de Aquino 53, Centro, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 001/2018 - PMVV, em regime de empreitada por preços global do tipo menor preço, cujo objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DO TRECHO 01 e TRECHO 02 – SITIO RIACHÃO DOS PEREIRAS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO VENHA-VER/RN. Os interessados poderão adquirir o Edital na sala de Licitações, na sede da Prefeitura das segundas as sextas feiras, das 07h00min as 13h00min horas. Ou pelo E-mail: licitacao@venhaver.rn.com.br; ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3355-0001.

Venha-Ver/RN, 18 de junho 2018.

**JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:**716CCE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140601/2018 - DISP**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 140601/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140601/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit gestante), para desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 5.830,60, em favor de DIET & FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (07.197.369/0001-85) e CIRNE IRMÃO & CIA LTDA (08.326.720/0001-53), conforme abaixo descrito:

**1351 - DIET & FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA (07.197.369/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3440 - LENÇO UMIDECIDO (PCT COM 400 UND)	Pct	40	16,99	679,60
2	3441 - FRALDA DESCARTAVEL "P" (PCT COM 56 UND)	Pct	40	23,82	952,80
3	3442 - SABONETE DE RECÉM NASCIDO 90G	UND	40	2,75	110,00
4	3443 - COLÔNIA PARA RECÉM NASCIDO 200 ML	UND	40	10,99	439,60
5	3444 - XAMPU SUAVE 100ML	UND	40	5,74	229,60
6	3445 - CONDICIONADOR 100ML	UND	40	5,50	220,00
7	3446 - POMADA PARA ASSADURA 60G	UND	40	14,98	599,20
<b>TOTAL:</b>					<b>3.230,80</b>

**628 - CIRNE IRMÃO & CIA LTDA (08.326.720/0001-53)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	3447 - BANHEIRA INFANTIL COR AZUL	UND	20	22,94	458,80
9	3448 - BANHEIRA INFANTIL COR ROSA	UND	20	14,39	287,80
10	3449 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA RECÉM NASCIDO (CUBA) COM TAMPA	UND	40	26,99	1.079,60
11	3450 - TOALHA RECÉM NASCIDO	UND	40	19,34	773,60
<b>TOTAL:</b>					<b>2.599,80</b>

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 18/06/2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**34A9758B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
140601/2018 - DISP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 140601/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância



com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DIET & FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (07.197.369/0001-85) E CIRNE IRMÃO & CIA LTDA (08.326.720/0001-53), referente à Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit gestante), para desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preços abaixo discriminados:

**1351 - DIET & FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (07.197.369/0001-85)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3440 - LENÇÓ UMIDECIDO (PCT COM 400 UND)	Pct	40	16,99	679,60
2	3441 - FRALDA DESCARTÁVEL "P" (PCT COM 56 UND)	Pct	40	23,82	952,80
3	3442 - SABONETE DE RECÉM NASCIDO 90G	UND	40	2,75	110,00
4	3443 - COLÔNIA PARA RECÉM NASCIDO 200 ML	UND	40	10,99	439,60
5	3444 - XAMPU SUAWE 100ML	UND	40	5,74	229,60
6	3445 - CONDICIONADOR 100ML	UND	40	5,50	220,00
7	3446 - POMADA PARA ASSADURA 60G	UND	40	14,98	599,20
<b>TOTAL:</b>				<b>3.230,80</b>	

**628 - CIRNE IRMÃO & CIA LTDA (08.326.720/0001-53)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	3447 - BANHEIRA INFANTIL COR AZUL	UND	20	22,94	458,80
9	3448 - BANHEIRA INFANTIL COR ROSA	UND	20	14,39	287,80
10	3449 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA RECÉM NASCIDO (CUBA) COM TAMPA	UND	40	26,99	1.079,60
11	3450 - TOALHA RECÉM NASCIDO	UND	40	19,34	773,60
<b>TOTAL:</b>				<b>2.599,80</b>	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 18/06/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**2948916D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2018 – CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
(SRP) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF, de 02 de janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas - via *internet* -, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 02 de Julho de 2018 (02/07/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2018 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 02 de Julho de 2018 (02/07/2018), às 09:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e rede, bem como realizar serviços de instrução/treinamento em informática aos diversos setores, programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br).

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 18 de junho de 2018 (18/06/2018).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN  
Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**19A15E72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 092/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

**CONSIDERANDO** a concessão da aposentadoria a servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **LÚCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO** Matrícula Funcional nº 131, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**5D447603

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018 EMENTA: “DECRETA  
LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM  
VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL  
TAVARES DOS SANTOS”.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Manoel Tavares dos Santos, ocorrido em 17 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º. LUTO OFICIAL** no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor **Manoel Tavares dos Santos**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado como vereador junto a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 18 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**4AF6CAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 27 de maio de 2018, início as 19h e término as 07h do dia 28 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor :**R\$ 675,00 ( seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 27 a 28 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 21 de maio de 2018.

Florânia/RN, 18 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**1C888929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas no dia 28 de maio de 2018, início as 07h e término as 07h do dia 29 de maio de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

**Valor :**R\$ 1.350,00 ( um mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 28 a 29 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 21 de maio de 2018.

Florânia/RN, 18 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**571333D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**Mônica Úrsula Figuerêdo Sales

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 29 de maio de 2018.

**Valor:** R\$ 675,00 ( seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 29 de maio de 2018.

**Data da Assinatura:** 29 de maio de 2018.

Florânia/RN, 18 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**67761008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 825/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, nos dias 15 a 16 de junho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º -** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**CF4257DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 826/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, nos dias 15 a 16 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**AACB3389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 827/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de junho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A1F66CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 828/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**16ED3413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 829/2018 -FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de junho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A14A0F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 830/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**52A3530C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 831/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 18 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**33FA19D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 832/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**65E25BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 833/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CB409E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**Mônica Úrsula Figueredo Sales

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no

Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 horas no dia 01 de junho de 2018 e de 24 horas cada nos dias 02 e 03 de junho de 2018, totalizando assim 60 horas.

**Valor :R\$ 3.350,00** ( três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 01 a 03 de junho de 2018.

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2018

Florânia/RN, 18 de junho de 2018 .

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**71E2032A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**LICITAÇÃO N.º 0102018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM.

**MODALIDADE:** SRP - PREGÃO PRESENCIAL

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 o qual teve como objeto **registro de preços para aquisição futura de veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 010/2018, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos:

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA					
CPF/CNPJ : 70166350000299					
VENCEU O ITEM					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2162	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. létrico:Original do veículo, c/montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. Portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. eventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capacidade térmica do Sist. de Ar Condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoestinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	UN	1	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA					80.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 14.2 do Edital do SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Acari/RN, 15 de Junho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**4FE8936D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: [comprapmangicos@gmail.com](mailto:comprapmangicos@gmail.com)**

Angicos/ RN, 18 de junho de 2018.

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de compras

## ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS MEDINDO 14 CM X 1,4 CM DE LARGURA X 0,2 CM PACOTE COM 100 UNIDADES		100		
2	ÁCIDO ACÉTICO 3% FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; E NÚMERO DE LOTE.	Frasco	10		
3	Água Destilada C/ 5 LTR	Frasco	500		
4	Aglha 20 x 5,5 mm Cx c/ 100	Caixa	250		
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 - 23G 1/2. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Caixa	30		
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 - 22GI. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Caixa	250		
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Caixa	250		
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,0 - 21G 1/2. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Caixa	30		
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70°GL, FRASCO COM 1.000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO.	Frasco	3.000		
10	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%, FRASCO COM 1.000ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO FIXA.	Frasco	1000		
11	Alcool Gel 70% - 1kg	Frasco	700		
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA.	Rolo	700		
13	ESFIGMOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO 35-51CM, MANOMETRO, BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PERA, ESTOJO, BRAÇADIRA CO FECHO DE METAL, COM ESTETOSCOPIO.	Unidade	80		
14	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 10CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (10CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE.	Unidade	5.000		
15	Atadura de crepe em algodão 12 cm c/13 fios por cm quadrado, com dimensão de ( 12cm X 4,5 M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE.	Unidade	5.000		
16	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 15CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE	Unidade	10.000		
17	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 20CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (20CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE.	Unidade	10.000		
18	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63 MM C/100	Pacote	80		
19	Clorexidina, Digluconato 2% - 1Litro	Frasco	250		
20	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 03 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS, REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PRA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	Unidade	300		
21	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 07 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS, REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PRA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	Unidade	250		
22	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 13 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS, REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PRA ACONDICIONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	Unidade	300		
23	Coletor de Urina com Cordão, descartável, 2000 ml	Unidade	8.000		
24	Coletor-De Urina Sistema Fechado	Unidade	4.000		
25	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO/POTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO, PARA COLETA DE MATERIAL DE EXAME DE LABORATÓRIO EM GERAL, SEM PAZINHA, UNIDADE COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 80 MILILITROS.	Unidade	10.000		
26	Compressa de Gazes 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT /10	PCT	5.000		
27	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	1.000		
28	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	3.000		
29	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM	Unidade	3.000		

LUBRIFICAÇÃO					
30	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS, FRASCOS, RÍGIDOS E SEMIRRÍGIDOS, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS=1ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,50MTS, PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO, PINÇA CLAMP, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER SLIP, PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 60 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA.	Unidade	300		
31	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PARA EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERELIZADA. PCT C/100	Pacote	300		
32	ESPADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO POR MÍNIMO 24HORAS, PASSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	2.000		
33	- ESPADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, APRESENTAR UNIFORMIDADE DO PAPEL E ADESIVO POR MÍNIMO 24HORAS, PASSUIR ADESIVIDADE EM PRSENÇA DE PILOSIDADE, NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL, NÃO DESFIAR DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, EMBALAGEM, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	2.000		
34	Espátula de Ayres Pacote c/ 100UND	Pacote	300		
35	Éter - 1 Litro	Frasco	20		
36	FIO CAT-GUT SIMPLES COM AGULHA Nº 2 (CAIXA COM 24 UNIDADES) AGULHA 3,5CM.	Caixa	70		
37	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 2-0 COM AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 3/8 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA COM 24 UNIDADES).	Caixa	50		
38	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 COM AGULHA 3,0CM TRIANGULAR 3/8 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA COM 24 UNIDADES).	Caixa	50		
39	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 2,5CM CILÍNDRICA 3/8 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA COM 24 UNIDADES).	Caixa	50		
40	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 COM AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA COM 24 UNIDADES).	Caixa	50		
41	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA COM 10CMX4,5M - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINADA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALEGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÃO DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. POROSA, QUE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	Unidade	2000		
42	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA COM 5 CMX4,5M - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINADA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALEGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÃO DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. POROSA, QUE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	Unidade	2000		
43	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM BOA COLORAÇÃO E ADERÊNCIA APÓS EXPOSIÇÃO INVOLUCRO EM ROLO.	Unidade	300		
44	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATÍVEL COM APARELHO OnCall Plus. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS.	Caixa	3.000		
45	Formol a 2% - 1Lt	Frasco	10		
46	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS.	Rolo	3.000		
47	Gel para Ultrasson - 5L	Frasco	200		
48	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 14G	Unidade	300		
49	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G	Unidade	300		
50	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G	Unidade	300		
51	TOUCAS DESCARTÁVEL (GORRO) CIRÚRGICO COM ELÁSTICO SANFONADA USO HOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	500		
52	GLICOSÍMETRO DIGITAL - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGÜINEA COM FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 100 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE ENTRE 10MG/DL A 600MG/DL; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TSTE FORA DO APARELHO.	Unidade	120		
53	Hidrocolóide c/ Alginate 85g	Bisnaga	100		
54	Hidrocolóide em gel 30g	Bisnaga	100		
55	Lidocaina Tópico 50mg/g	Bisnaga	500		
56	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 12 COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50		
57	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 15 COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50		
58	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 23 COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50		
59	LÂMINA DE BISTURI CIRURGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERELIZADA N 12	Caixa	50		
60	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA Nº 24 COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	50		
61	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, DIMENSÕES: 26X76MM, NÃO LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	700		
62	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA	Caixa	500		
63	Lancetas descartáveis, prontas para uso, que não precise de encaixe em canetas CAIXA C/200	Caixa	500		
64	Látex para Oxigênio Rolo	Rolo	30		
65	Látex para Garrote Rolo	Rolo	30		
66	LUGOL FORTE A 2%, FRASCO COM 1.000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	Frasco	20		
67	LUVA ESTÉRIL 7,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA PRÉ-TALCADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	Par	7.000		
68	LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM	Par	5.000		

	FALHA PRÉ-TALCADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.			
68	LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHA PRÉ-TALCADA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS.	Par	5.000	
69	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	700	
70	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	2.000	
71	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	3.000	
72	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	2.000	
73	Luva Plástica p/ Toque - Pacote c/ 100UND	Caixa	100	
74	MÁSCARA DE CARTÃO COM ELÁSTICO - 3 CAMADA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICO COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO POR TRÁS DAS ORELHAS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	700	
75	MÁSCARA DE CARTÃO COM FILTRO N 95 (TIPO BICO DE PATO) - MÁSCARA CIRÚRGICA DE CARTÃO COM FILTRO N 95 COM ELÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Caixa	100	
76	Máscara p/ Nebulização c/ Chicote - Adulto	Unidade	20	
77	Máscara p/ Nebulização c/ Chicote - Infantil	Unidade	20	
78	OLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS, FRASCO COM 100 ML	Frasco	2000	
79	Papel Grau Cirúrgico 100mm x100m	Unidade	200	
80	Papel Grau Cirúrgico 250mm x100m	Unidade	80	
81	Papel Grau Cirúrgico 200mm X100m	Unidade	80	
82	Papel Lençol para Maca	Unidade	200	
83	PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DIMENSÕES 210MMX30M 280 FOLHAS, TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO MD	Unidade	100	
84	Pinça de Cheron Longa Descartável	Unidade	100	
85	Pinceta Branca	Unidade	50	
86	Pinceta Marrom	Unidade	50	
87	Placa de Alginato 10x10cm	Unidade	50	
88	Placa de Alginato 5x5cm	Unidade	30	
89	Placa de Alginato 10x20cm	Unidade	30	
90	Placa de Carvão Ativado 10,5x10,5cm	Unidade	30	
91	Placa de Hidrocolóide 10x10cm	Unidade	30	
92	Placa de Hidrocolóide 15x18cm	Unidade	30	
93	Placa de Hidrocolóide 20x20cm	Unidade	30	
94	Placa de Hidrocolóide 6x6cm	Unidade	30	
95	Porta-Lâmina	Unidade	3.000	
96	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM, NÃO LUBRIFICADO.	Unidade	1.000	
97	PVPI Tópico 1L	Frasco	250	
98	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 19G	Unidade	200	
99	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 21G	Unidade	200	
100	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 23G	Unidade	200	
101	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 25G	Unidade	200	
102	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 27G	Unidade	200	
103	SERINGA DE CARTÃO IML COM AGULHA 13X4,5, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRAL TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	80.000	
104	SERINGA DE CARTÃO 10ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRAL TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	10.000	
105	SERINGA DE CARTÃO 20ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRAL TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	10.000	
106	SERINGA DE CARTÃO 3ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRAL TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	10.000	
107	SERINGA DE CARTÃO 5ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGÊNICO INTEGRAL TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	Unidade	10.000	
108	Sonda Nasogástrica nº 06	Unidade	1.000	
109	Sonda Nasogástrica nº 14	Unidade	1.000	
110	Sonda Nasogástrica nº 16	Unidade	1.000	
111	Sonda Nasogástrica nº 18	Unidade	1.000	
112	SONDA URETRAL Nº 12 (UNIDADE) C/ 25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	Unidade	7.000	
113	SONDA URETRAL Nº 14 (UNIDADE) C/ 25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	Unidade	7.000	
114	Sonda Vesical De Foley 10	Unidade	1.000	
115	Sonda Vesical De Foley 12	Unidade	1.000	
116	Sonda Vesical De Foley 14	Unidade	1.000	
117	Sonda Vesical De Foley 16	Unidade	3.000	
118	Sonda Vesical De Foley 18	Unidade	3.000	
119	Sonda Vesical De Foley 20	Unidade	1.000	
120	Sonda Vesical De Foley 22	Unidade	1.000	
121	Cloreto de Sódio 0,9%, Frasco - Ampola com 10ml	Unidade	1.000	
122	Cloreto de Sódio 0,9%, Frasco - Ampola com 500ml	Unidade	5.000	
123	Swab - Pacote c/ 100UND	Pacote	100	
124	TERMÔMETRO CLÍNICO COM COLUNA DE MERCÚRIO VIVO EM VIDRO TEMPERADO 35 A 42 GRAUS CEÉLSIUS.	Unidade	500	
125	Termo higrômetro	Unidade	10	
126	Termômetro para geladeira	Unidade	20	
127	Cateter nasal tipo oculos	Unidade	80	
128	Compressa cirúrgica g 50x45 pacote c/ 50UND	Unidade	2.000	



129	Fixador citológico - 100ml	Frasco	50		
130	Papaína 10% - 30g	Unidade	100		
131	Soro glicosado 500ml. Cx c/ 24uni	Caixa	50		
132	Soro Ringer lactato 500ml. Cx c/ 24uni	Caixa	100		
133	Soro Ringer Simples 500ml - Cx C/ 24UND	Caixa	100		
134	Pinça Medina 24 cm (p/ biópsia uterina)	Unidade	50		
135	Pinça Pozzi 24 cm (p/ colo uterino)	Unidade	50		
136	Nebulizador com kit de acessórios completo	Unidade	10		
137	Kit adulto com máscara, tubo conector e câmara para nebulização	unidade	10		
138	Kit infantil com máscara, tubo conector e câmara para nebulização	Unidade	10		
139					

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**0E19E245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 094/2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.314/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.314/2018, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1790 do dia 18 de junho de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 1.550.000,00** (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a “**Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.3	Aquisição e Manutenção do Veículo do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01121	RS	80.000,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>80.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01121	RS	1.358.000,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>1.358.000,00</b>

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01121	RS	112.000,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>112.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>1.550.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos, conforme **Anexo I – Memória de Cálculo de Tendência do Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**85638A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 011/2018**

Aos 16/05/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 011/2018 - PG, destinado a Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**PNEUTEX LTDA (10.761.839/0001-04)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	PNEU 227/80 RODA 22.5	Un	MAGNUM	25	1.390,00	34.750,00
4	PNEU 1.400 - RODA 24	Un	MRL	10	2.770,00	27.700,00
5	PNEU 20.5 - RODA 25	Un	ALLIANCE	8	4.640,00	37.120,00
6	PNEU DIANTEIRO 9588/12.5 - 80 RODA 18	Un	MRL	8	1.338,00	10.704,00
7	PNEU TRASEIRO 10011/16.9 - RODA 24	Un	MRL	8	2.370,00	18.960,00
8	PNEU DIANTEIRO 12 RODA 16.5	Un	MRL	8	1.070,00	8.560,00
9	PNEU TRASEIRO 19.5 RODA 24	Un	MRL	8	2.840,00	22.720,00
11	PNEU TRASEIRO 18.4 - RODA 34	Un	MRL	8	2.970,00	23.760,00
21	PNEU 245/70 ARO 16	Un	HIFLY	12	488,00	5.856,00
22	PNEU 900	Un	CENTELLA	50	840,00	42.000,00
23	CAMARA DE AR 900-20-	Un	MAGNUM	50	111,00	5.550,00
24	PROTETOR 900-20-	Un	ABC	50	45,00	2.250,00
25	PNEU 215/75 R-17/5-	Un	LINGLONG	30	720,00	21.600,00
29	CAMARA DE AR P/ PNEU 18.4 R 30	Un	MAGNUM	8	348,00	2.784,00
31	CAMARA DE AR P/ PNEU 18.4 R 34	Un	MAGNUM	8	355,00	2.840,00
32	CAMARA DE AR P/ PNEU 12 R 16.5	Un	MAGNUM	8	117,00	936,00
<b>Total</b>						<b>268.090,00</b>

**LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (35.304.898/0001-76)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
17	PNEU 185/65 ARO 14	Un	TIGAR	12	260,00	3.120,00
18	PNEU 165/70 ARO 14	Un	TORNEL	12	255,00	3.060,00
20	PNEU 175/70 ARO 14	Un	TIGAR	70	225,00	15.750,00
<b>Total</b>						<b>21.930,00</b>

**IVANALDO TAVARES (18.641.197/0001-03)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	PNEU 10.000 TL RODA 20	Un	PIRELLI	12	1.200,00	14.400,00
3	PNEU 7.50 LT - RODA 16	Un	PIRELLI	22	547,00	12.034,00
13	PNEU DIANTEIRO 18.4 RODA 30	Un	PIRELLI	8	2.750,00	22.000,00
14	PNEU DIANTEIRO 6.50 RODA 16	Un	PIRELLI	8	377,00	3.016,00
15	PNEU TRASEIRO 18.4 RODA 30	Un	PIRELLI	8	2.750,00	22.000,00
16	PNEU -6.50 R.16	Un	PIRELLI	8	377,00	3.016,00
19	PNEU 175/70 ARO 13	Un	PIRELLI	16	199,00	3.184,00
26	PNEU 275/80 R 22.5-	Un	PIRELLI	30	1.375,00	41.250,00
27	CAMARA DE AR P/ PNEU 6.5 R 16	Un	PIRELLI	8	50,00	400,00
28	CAMARA DE AR P/ PNEU 12.4 R 24	Un	PIRELLI	8	210,00	1.680,00
<b>Total</b>						<b>122.980,00</b>

**SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (02.620.622/0001-48)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	PNEU DIANTEIRO 14.9 RODA 24	Un	PIRELLI	8	2.120,00	16.960,00
12	PNEU DIANTEIRO 12.4 RODA 24	Un	PIRELLI	8	1.295,00	10.360,00
30	CAMARA DE AR PNEU 14.9 R 24	Un	MAGGION	8	219,00	1.752,00
<b>Total</b>						<b>29.072,00</b>

Cerro Corá/RN, 16/05/2018

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**59CAC251

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PG**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr<sup>a</sup> **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**PNEUTEX LTDA (10.761.839/0001-04)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	PNEU 227/80 RODA 22.5	Un	MAGNUM	25	1.390,00	34.750,00
4	PNEU 1.400 - RODA 24	Un	MRL	10	2.770,00	27.700,00
5	PNEU 20.5 - RODA 25	Un	ALLIANCE	8	4.640,00	37.120,00
6	PNEU DIANTEIRO 9588/12.5 - 80 RODA 18	Un	MRL	8	1.338,00	10.704,00
7	PNEU TRASEIRO 10011/16.9 - RODA 24	Un	MRL	8	2.370,00	18.960,00
8	PNEU DIANTEIRO 12 RODA 16.5	Un	MRL	8	1.070,00	8.560,00
9	PNEU TRASEIRO 19.5 RODA 24	Un	MRL	8	2.840,00	22.720,00
11	PNEU TRASEIRO 18.4 - RODA 34	Un	MRL	8	2.970,00	23.760,00
21	PNEU 245/70 ARO 16	Un	HIFLY	12	488,00	5.856,00
22	PNEU 900	Un	CENTELLA	50	840,00	42.000,00
23	CAMARA DE AR 900-20-	Un	MAGNUM	50	111,00	5.550,00
24	PROTETOR 900-20-	Un	ABC	50	45,00	2.250,00
25	PNEU 215/75 R-17/5-	Un	LINGLONG	30	720,00	21.600,00
29	CAMARA DE AR P/ PNEU 18.4 R 30	Un	MAGNUM	8	348,00	2.784,00
31	CAMARA DE AR P/ PNEU 18.4 R 34	Un	MAGNUM	8	355,00	2.840,00
32	CAMARA DE AR P/ PNEU 12 R 16.5	Un	MAGNUM	8	117,00	936,00
<b>Total</b>						<b>268.090,00</b>

**LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (35.304.898/0001-76)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
17	PNEU 185/65 ARO 14	Un	TIGAR	12	260,00	3.120,00
18	PNEU 165/70 ARO 14	Un	TORNEL	12	255,00	3.060,00
20	PNEU 175/70 ARO 14	Un	TIGAR	70	225,00	15.750,00
<b>Total</b>						<b>21.930,00</b>

**IVANALDO TAVARES (18.641.197/0001-03)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	PNEU 10.000 TL RODA 20	Un	PIRELLI	12	1.200,00	14.400,00
3	PNEU 7.50 LT - RODA 16	Un	PIRELLI	22	547,00	12.034,00
13	PNEU DIANTEIRO 18.4 RODA 30	Un	PIRELLI	8	2.750,00	22.000,00
14	PNEU DIANTEIRO 6.50 RODA 16	Un	PIRELLI	8	377,00	3.016,00
15	PNEU TRASEIRO 18.4 RODA 30	Un	PIRELLI	8	2.750,00	22.000,00
16	PNEU -6.50 R.16	Un	PIRELLI	8	377,00	3.016,00
19	PNEU 175/70 ARO 13	Un	PIRELLI	16	199,00	3.184,00
26	PNEU 275/80 R 22.5-	Un	PIRELLI	30	1.375,00	41.250,00
27	CAMARA DE AR P/ PNEU 6.5 R 16	Un	PIRELLI	8	50,00	400,00
28	CAMARA DE AR P/ PNEU 12.4 R 24	Un	PIRELLI	8	210,00	1.680,00
<b>Total</b>						<b>122.980,00</b>

**SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (02.620.622/0001-48)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	PNEU DIANTEIRO 14.9 RODA 24	Un	PIRELLI	8	2.120,00	16.960,00
12	PNEU DIANTEIRO 12.4 RODA 24	Un	PIRELLI	8	1.295,00	10.360,00
30	CAMARA DE AR PNEU 14.9 R 24	Un	MAGGION	8	219,00	1.752,00
<b>Total</b>						<b>29.072,00</b>

Cerro Corá/RN, 21/05/2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Raimundo Ozair Tenan  
 Código Identificador: B29D4346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2018.**

**Portaria nº 055/2018.**

Coronel Ezequiel/RN, 12 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público que concedeu licença para gozo de férias aos seguintes servidores:

Secretaria de Municipal Obras e Serviços Urbanos

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Localção de exercício	Data de gozo	Período aquisitivo
01	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	049	Eletricista	Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos	01.05.2018 à 30.05.2018	2017/2018
02	FRANCISCO GERALDO DA SILVA	57	Pedreiro	Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos	01.05.2018 à 30.05.2018	2015/2018
03	JOSÉ VITURINO DA SILVA FILHO	160	Gari	Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos	01.05.2018 à 30.05.2018	2016/2017
04	WILSON ALVES DE SOUZA	55	Gari	Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos	01.05.2018 à 30.05.2018	2016/2017
05	EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS	157	Gari	Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos	01.03.2018 à 30.03.2018	2016/2017
06	ITALO EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	328	Jardineiro	Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos	01.06.2018 à 30.06.2018	2016/2017
07	JOSÉ MAURICIO DA SILVA	51	Pintor	Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos	01.04.2018 à 30.04.2018	2017/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Localção de exercício	Data de gozo	Período aquisitivo
01	MARIA NAIDA DA SILVA	40484	Conselheira Tutelar	Sec. Munic. Assistência Social	02.05.2018 à 31/05/2018	2017/2018
02	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	9623	Conselheiro Tutelar	Sec. Munic. Assistência Social	01.06.2018 à 30.06.2018	2017/2018

Secretaria de Saúde

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Localção de exercício	Data de gozo	Período aquisitivo
01	Ângela Andreia Tavares Lopes	060	Tec. Enfermagem	Sec. Munic. Saúde	04.06.2018 à 03.07.2018	2016/2017
02	Benedito Fausto De Araújo	123	Motorista	Sec. Munic. Saúde	01.06.2018 à 30.06.2018	2017/2018
03	Eliane Fernandes da Silva	061	Recepcionista	Sec. Munic. Saúde	01.02.2018 à 02.03.2018	2017/2018
04	Lenieuda Adonias da Silva de Andrade	179	A.S.G	Sec. Munic. Saúde	01.06.2018 à 30.06.2018	2013/2014
05	Maria do Livramento	27	Tec. Enfermagem	Sec. Munic. Saúde	01/06/2018 à 30/06/2018	2017/2018
06	Maria Iracilda Candido	324	Tec. Enfermagem	Sec. Munic. Saúde	01/06/2018 à 30/06/2018	2016/2017
07	Iris Liliane da Silva	192	A.S.G	Sec. Munic. Saúde	01.01.2018 à 30.01.2018	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**93F8FFC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08**

**PROCESSO Nº26040001/18**

Aos 14 de junho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2018**, do processo nº 26040001/18. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 06/06/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**Empresa: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, End. Rua Governador Dix Sept Rosado nº 09, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Abília Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.**

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Pasta catálogo cap 50 plásticos dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (pvc cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em pvc na cor preta com visor em pvc cristal para identificação	POLIBRAS	86	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
02	02	Pincel p/ pintura chato tamanho 12 p/ artesanato	LEO E LEO	30	UND	R\$ 1,90	R\$ 57,00
03	03	Pincel p/ pintura chato tamanho 14 p/ artesanato	LEO E LEO	30	UND	R\$ 2,20	R\$ 66,00
04	05	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tamanho 14cm.	RADEX	117	UND	R\$ 5,50	R\$ 643,50
05	10	Pilha alcalina palito 1.5v (aaa) cartela c/ 2un em plena validade	PANASONIC	20	UND	R\$ 8,20	R\$ 164,00
06	11	Adesivo de contato p/ eva 90gr	LEO E LEO	50	UND	R\$ 5,50	R\$ 275,00
07	12	Calculadora visor lcd com 12 dígitos, funções de porcentagens, inversões de sinais, memória, correções de dígitos, correções totais, duplo zero, desligamento automático, com garantia de fabricação.	ELGIN	12	UND	R\$ 27,00	R\$ 324,00
08	14	Bloco recado adesivo amarelo 38x50mm - com 4 blocos 100 folhas.	LEO E LEO	30	BL	R\$ 4,00	R\$ 120,00
09	15	Bloco recado adesivo amarelo 76x102mm - com 4 blocos 100 folhas.	LEO E LEO	30	BL	R\$ 6,30	R\$ 189,00
10	17	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	LEO E LEO	300	UND	R\$ 0,60	R\$ 180,00
11	18	Borracha ponteira branca	LEO E LEO	200	UND	R\$ 0,42	R\$ 84,00
12	19	Caderno com espiral de 1/4, Capa dura, com 48 folhas, dimensões 209 x 147 mm.	CREDEAL	500	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
13	23	Caneta hidrocor 850 color ou similar c/ 12 cores	MULTICOLOR	240	UND	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
14	30	Mina grafite diâmetro 0,7 mm tipo hb tubo c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO E LEO	40	TUBO	R\$ 1,45	R\$ 58,00
15	31	Mina grafite diâmetro 0,9 mm tipo hb tubo c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RADEX	40	TUBO	R\$ 1,70	R\$ 68,00
16	34	Lapiseira para mina grafite 0,7mm com corpo plástico, Ponta de metal e apagador de borracha.	RADEX	40	UND	R\$ 2,00	R\$ 80,00
17	35	Lapiseira para mina grafite 0,9mm com corpo plástico, Ponta de metal e apagador de borracha.	RADEX	40	UND	R\$ 2,00	R\$ 80,00
18	36	Régua em plástico incolor 30 cm, graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	LEO E LEO	652	UND	R\$ 0,60	R\$ 391,20
19	37	Régua em plástico incolor 50 cm, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	LEO E LEO	24	UND	R\$ 1,75	R\$ 42,00
20	38	Caixa de arquivo morto, permanente (plástico)	ART BAHIA	610	UND	R\$ 5,45	R\$ 3.324,50
21	39	Estilete corpo de plástico tam. 13cm, lamina larga 9,5x0,04x0,8cm	RADEX	168	UND	R\$ 1,60	R\$ 268,80
22	40	Etiqueta adesiva p/ todos os usos 279,4x215,9mm pct. c/10 unid.	LEO E LEO	80	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
23	41	Pincel atômico vermelho	LEO E LEO	200	UND	R\$ 3,10	R\$ 620,00
24	42	Pincel atômico preto	LEO E LEO	200	UND	R\$ 3,10	R\$ 620,00
25	43	Pincel atômico azul	LEO E LEO	200	UND	R\$ 3,10	R\$ 620,00
26	44	Pistola p/ cola quente, p/ bastão 1/2 x 300mm	RADEX	30	UND	R\$ 17,25	R\$ 517,50
27	45	Porta treco em acrílico 6 x 1cm	LEO E LEO	20	UND	R\$ 19,00	R\$ 380,00
28	52	GRAMPEADOR METÁLICO SEMI-INDUSTRIAL PARA USO DE GRAMPOS 23/23 GRAMPEAR 240 FLS, De papel 75 gr/m2 fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 23/23, apoio da base em PVC.	RADEX	13	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
29	54	Lamina p/estilete largo estojo c/10 und	RADEX	15	ESTOJO	R\$ 3,00	R\$ 45,00
30	55	Cola em bastão tipo velas (silicone) 1/2 polegada x 300mm, a base de silicone, para aplicação em pistola elétrica.	LEO E LEO	120	BT	R\$ 1,25	R\$ 150,00
31	58	Cola líquida branca 500gr, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador.	LEO E LEO	20	TB	R\$ 7,50	R\$ 150,00
32	60	Durex 19mm x 50mm transparente	LEO E LEO	20	RL	R\$ 1,00	R\$ 20,00
33	61	Durex 25mm x 25mm transparente	LEO E LEO	180	RL	R\$ 1,25	R\$ 225,00
34	62	Durex 12mm x 30mm transparente	LEO E LEO	60	RL	R\$ 1,25	R\$ 75,00
35	63	Durex 45mm x 50mm transparente	FIPTEL	310	RL	R\$ 3,75	R\$ 1.162,50
36	65	Livro de ata c/ 100fls	CREDEAL	160	UND	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
37	66	Livro de ata c/ 200fls	CREDEAL	110	UND	R\$ 26,00	R\$ 2.860,00
38	76	Perfurador de papel 02 furos, metálico p/20 fls, apoio da base em polietileno pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com marg. Plástico.	RADEX	56	UND	R\$ 38,00	R\$ 2.128,00
39	79	Fita adesiva, gomada, dimensão 50MM X 50M, Embalagem: rolo individual.	GR QUIMICA	130	RL	R\$ 15,50	R\$ 2.015,00
40	82	Tinta p/ almofada de carimbo preta 40ml	RADEX	45	UND	R\$ 4,00	R\$ 180,00
41	83	Tinta p/ almofada de carimbo azul 40ml	RADEX	52	UND	R\$ 4,00	R\$ 208,00
42	87	Papel ofício a-4 210 x 297mm branco resma c/ 500f, cx c/ 10 resmas	RIMO	223	CX	R\$ 255,00	R\$ 56.865,00
43	91	Cartolina comum 50 x 66cm cores variadas	ART BAHIA	500	FL	R\$ 0,49	R\$ 245,00
44	92	Papel micro ondulado 50 x 66cm cores variadas	ART BAHIA	100	FL	R\$ 3,30	R\$ 330,00
45	95	Papel almaço patudado 220 x 330mm pct c/ 400fls	RADEX	80	PC	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
46	97	Papel crepom (cores variadas)	ART BAHIA	200	UND	R\$ 0,84	R\$ 168,00
47	98	Papel laminado 49 x 59cm (cores variadas)	ART BAHIA	200	FL	R\$ 1,00	R\$ 200,00
48	101	Papel peso 40 a-4 c/ 250fls	ART BAHIA	95	PC	R\$ 45,00	R\$ 4.275,00
49	102	Papel peso 60 a-4 c/ 250fls	ART BAHIA	95	PC	R\$ 45,00	R\$ 4.275,00
50	104	Pasta classificador, dimensões 240 x 340 mm, com esp. Plástico	POLIBRAS	930	UND	R\$ 2,95	R\$ 2.743,50
51	107	Pasta aba c/ elástico em plástico transparente para formato a4, para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4, cores variadas.	POLIBRAS	480	UND	R\$ 2,15	R\$ 1.032,00
52	110	Pasta em plástico transparente c/ ferragens (cores variadas)	POLIBRAS	630	UND	R\$ 1,88	R\$ 1.184,40
53	112	Plástico adesivo transparente 45x25mt	PAIS E FILHO	20	RL	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00

54	116	Caixa organizadora 30 lt, tampa com abas flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável. Com transparência para facilitar a localização do conteúdo interno	PLASVALE	40	UND	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
55	117	Caixa organizadora 50 lt, tampa com abas flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável. Com transparência para facilitar a localização do conteúdo interno	PLASVALE	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
56	119	Cola de silicone líquida 100 ml.	GR QUIMICA	50	UND	R\$ 2,70	R\$ 135,00
57	121	Papel fotográfico autoadesivo a4 (210x297mm) pacote com 20 folhas de 130 gramas	GR QUIMICA	20	PC	R\$ 17,90	R\$ 358,00
58	122	Papel fotográfico autoadesivo a4 (210x297mm) pacote com 20 folhas de 180 gramas	GR QUIMICA	20	PC	R\$ 17,90	R\$ 358,00
59	125	Balões liso nº 6,5 basic, pct c/ 50 und cores diversas	LEO E LEO	100	Pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00
60	126	Balões liso nº 9, pct c/ 50 und, cores diversas	LEO E LEO	100	Pct	R\$ 6,50	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 109.911,90</b>

**Empresa:** LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29, End. Rua Coronel Gurgel nº 55, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Tasla Capistrano Gonzaga Mendes – CPF: 023.437.554-00.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Tesoura modelo escolar em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	400	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
02	06	Tesoura multiuso com ponta em aço inox, tam. 21cm.	BRW	15	UND	R\$ 8,20	R\$ 123,00
03	07	Almofada p/ carimbo Nº 03 Em tecido, entintada nas cores azul, preta ou vermelha, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm.	JAPANA	51	UND	R\$ 6,00	R\$ 306,00
04	08	Apagador p/ quadro branco corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RADEX	180	UND	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
05	09	Giz de cera grande cx c/06 cores	KOALA	500	CX	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
06	13	Placa de isopor 50x100cm, 20 mm	ISOPLAC	150	UND	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
07	16	Apontador de lápis manual uma entrada com depósito cores surtidas. Portátil, em material plástico rígido, lamina de aço inox.	CIS	500	UND	R\$ 1,55	R\$ 775,00
08	20	Caneta esferográfica azul, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Marca Bic, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	3.700	UND	R\$ 0,70	R\$ 2.590,00
09	21	Caneta esferográfica vermelha, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Marca Bic, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	2.150	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.505,00
10	22	Caneta esferográfica preta, plástico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, corpo e tampa da caneta ventilados, na cor azul. Marca Bic, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	1.800	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
11	24	Marca texto fluorescente rosa	MASTERPRINT	261	UND	R\$ 2,00	R\$ 522,00
12	25	Marca texto fluorescente, amarelo	MASTERPRINT	261	UND	R\$ 2,00	R\$ 522,00
13	26	Marca texto fluorescente, verde	MASTERPRINT	261	UND	R\$ 2,00	R\$ 522,00
14	27	Marcador de quadro branco na cor vermelho	GRAMP-LINE	100	UND	R\$ 5,15	R\$ 515,00
15	28	Marcador de quadro branco na cor azul	GRAMP-LINE	300	UND	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
16	29	Marcador de quadro branco na cor preto	GRAMP-LINE	100	UND	R\$ 5,15	R\$ 515,00
17	32	Lápis grafite preto Nº 2, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CIS	2.550	UND	R\$ 0,70	R\$ 1.785,00
18	33	Lápis de cor caixa com 12 cores, lápis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ECOLE	500	UND	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
19	46	Prancheta em duratex tamanho officio c/ prendedor metálico	BACHI	85	UND	R\$ 7,50	R\$ 637,50
20	47	Clips nº 8/0 cx c/ 25und em aço niquelado	CHAPARRAU	210	CX	R\$ 2,70	R\$ 567,00
21	48	Clips nº 2/0 cx c/ 100und em aço niquelado	CHAPARRAU	260	CX	R\$ 2,70	R\$ 702,00
22	49	Clips nº 3/0 cx c/ 50und em aço niquelado	CHAPARRAU	210	CX	R\$ 2,55	R\$ 535,50
23	50	Cola líquida branca 90gr, Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	FORTIFIX	630	UND	R\$ 1,45	R\$ 913,50
24	51	Grampeador metálico para uso de grampos 26/6, grampear 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	MAPED	76	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.900,00
25	53	Grampo para grampeador cobreado tamanho 26/6 cx c/5000 und com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	OFFICE BR	250	CX	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
26	56	Cola para isopor 90ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FORTIFIX	100	TB	R\$ 4,00	R\$ 400,00
27	57	Cola líquida branca 1kg, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador.	FORTIFIX	20	TB	R\$ 16,50	R\$ 330,00
28	59	Cola em bastão 8gr, Em tubo plástico, base giratória, não tóxica.	CIS	100	BT	R\$ 1,95	R\$ 195,00
29	64	Emborrachado EVA (cores variadas)	IBEL	650	FL	R\$ 1,40	R\$ 910,00
30	67	Livro de ponto c/ 100fls	GRAFSET	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
31	68	Livro de Protocolo c/ 50fls	GRAFSET	40	UND	R\$ 9,00	R\$ 360,00
32	69	Molhadador de dedo 12 gr	RADEX	40	UND	R\$ 3,50	R\$ 140,00
33	70	Massa p/ modelar 180g c/12 cores, supermacia,não gruda nas mãos e não esfalela, em contato prolongado com o ar, endurece e vira escultura.	MARIPEL	500	UND	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
34	71	Envelope carta officio 114 x 229m	SCRITY	1900	UND	R\$ 0,10	R\$ 190,00
35	72	Envelope convite cores variadas	SCRITY	500	UND	R\$ 0,28	R\$ 140,00
36	73	Envelope saco outro 210 x 160cm	SCRITY	1.400	UND	R\$ 0,30	R\$ 420,00
37	74	Envelope saco branco 260 x 360cm	SCRITY	1600	UND	R\$ 0,40	R\$ 640,00
38	75	Extrator de grampo, Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	PERSAN	70	UND	R\$ 2,00	R\$ 140,00
39	77	Fita adesiva, gomada, dimensão 25mm x 50m, Embalagem: rolo	EUROCEL	50	RL	R\$ 11,00	R\$ 550,00

		individual.					
40	78	Fita adesiva, gomada, dimensão 38mm x 50m, Embalagem: rolo individual.	EUROCEL	170	RL	RS 13,50	RS 2.295,00
41	80	Placa de isopor 50x100cm, 10mm	ISOPLAC	100	UND	RS 4,00	RS 400,00
42	81	Tinta guache 15ml cx c/ 06 cores	KOALA	800	CX	RS 2,90	RS 2.320,00
43	84	Tinta reabastecedora de pincel atômico vermelho 40ml	RADEX	200	UND	RS 4,50	RS 900,00
44	85	Tinta reabastecedora de pincel atômico preto 40ml	RADEX	200	UND	RS 4,50	RS 900,00
45	86	Tinta reabastecedora de pincel atômico azul 40ml	RADEX	200	UND	RS 4,50	RS 900,00
46	88	Papel camurça 40 x 68cm cores variadas	ART FLOC	200	FL	RS 1,10	RS 220,00
47	89	Cartolina dupla face 50 x 66cm cores variadas	PREMIATA	200	FL	RS 0,95	RS 190,00
48	90	Cartolina guache 50 x 66cm cores variadas	PREMIATA	200	FL	RS 0,95	RS 190,00
49	93	Caderno universitário grande c/ 12 matérias	TERRA DO SOL	500	UND	RS 13,80	RS 6.900,00
50	94	Caderno com espiral de 1/4 capa dura c/ 96fls	JANDAIA	300	UND	RS 5,00	RS 1.500,00
51	96	Papel celofane 85 x 100cm (diversas cores)	CROMUS	1.700	UND	RS 0,70	RS 1.190,00
52	99	Papel madeira ouro 96 x 66mm	JANDAIA	300	FL	RS 0,85	RS 255,00
53	100	Papel de presente 50x60cm (cores variadas)	PEGON	700	FL	RS 0,75	RS 525,00
54	103	Pasta officio az lombo largo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho officio, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 80 mm (lombo), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no lombo.	FRAMA	430	UND	RS 10,50	RS 4.515,00
55	105	Pasta aba c/ elástico em papelão para formato a4 (cores variadas), para documento, dimensões 210 x 297 mm, tamanho officio A-4.	POLYCART	300	UND	RS 2,00	RS 600,00
56	106	Pasta grampo trilho em papelão plastificado dim. 235mm x 325mm (cores variadas)	POLYCART	200	UND	RS 1,60	RS 320,00
57	108	Pasta aba elástico officio 40mm, lombo 40 mm, fechamento c/ Elástico	ACP	680	UND	RS 3,70	RS 2.516,00
58	109	Pasta aba elástico officio 60mm, lombo 60 mm, fechamento c/ Elástico	ACP	430	UND	RS 4,50	RS 1.935,00
59	111	Pasta suspensa marmorizada em papelão c/ grampo trilho 36 x 24cm	DELO	250	UND	RS 1,80	RS 450,00
60	113	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco na cor vermelho tubo 20ml	RADEX	100	TB	RS 5,00	RS 500,00
61	114	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco na cor azul tubo 20ml	RADEX	300	TB	RS 5,00	RS 1.500,00
62	115	Reabastecedor p/ marcador de quadro branco na cor preto tubo 20ml	RADEX	100	TB	RS 5,00	RS 500,00
63	118	Cola colorida líquida com glitter.	KOALA	200	UND	RS 1,95	RS 390,00
64	120	Papel adesivo – formato a4 (210mm x 297mm) pacote com 50 folhas	SUZANO	40	PC	RS 26,00	RS 1.040,00
65	123	Fitilhos coloridos 6mm x 50mt (cores variadas)	FIDEPLA	30	RL	RS 5,00	RS 150,00
66	124	DVD-R gravável 4,5Gb, c/ dados de identificação do produto e do fabricante	ELGIN	10	UND	RS 1,50	RS 15,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 67.394,50</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 14 de junho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Pelo órgão executor.



**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Sec. Municipal de Saúde  
Pelo órgão participante

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Pelo órgão participante

**E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

CNPJ: 16.859.386/0001-21  
Fornecedor 1

**LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP**

CNPJ: 01.973.806/0001-29  
Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**2BF1BE3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018**

**PROCESSO** nº 27/2018  
**Pregão Presencial SRP** nº 7/2018

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN - CNPJ 11.418.305/0001-34

**OBJETO:** Aquisição de água mineral e gás GLP para atender as necessidades das Scretarias Municipal de Grossos/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 18 de junho de 2018 ate 17 de junho de 2019.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>Maria Leila Machado da Silva Castro</b>		
CNPJ: <b>21.269.565/0001-49</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Hemeterio Congundes, 102, Centro, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000</b>		
Representante: <b>José Roberto de Castro - CPF: 009.604.044-06</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029460 - Botijão de Gás GLP, 13Kg.		unid	802,00	68,000	54.536,00
2	0021257 - Água Mineral - garrafão com 20-litros		UND	8400,00	4,500	37.800,00

Grossos/RN, 18 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**JOSÉ MAURICIO FILHO**

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

Gestora do FMS

**MARIA LEILA MACHADO DA SILVA CASTRO**

José Roberto de Castro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**FD6DC992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Aos **18** dia do mês de **Junho** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO POPULAR TIPO DE PASSEIO 0KM COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DE ACORDO COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR E O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, Nº DA PROPOSTA: 1146.3911000/1170-09**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.770.238/0001-57**, estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063.200, sendo representada pelo Senhor **CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**, portador do CPF sob nº 983.551.554-91 e RG: 4888870 SSP/PE, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 680/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 010/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO POPULAR TIPO DE PASSEIO 0KM COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DE ACORDO COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR E O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, Nº DA PROPOSTA: 1146.3911000/1170-09**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57**, estabelecida na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063.200.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Popular tipo passeio - hatch, 0KM (zero quilometro), capacidade para 05 pessoas, tipo de combustível flex (bicombustível), 04 portas, ar condicionado, cor branca, freios ABS e Airbag Duplo, câmbio manual, motorização 1.0 a 1.3, Direção Hidráulica/Elétrica, distância entre eixos mínimo de 2.370mm. Ano de fabricação e modelo: 2017/2018 ou superior, travas elétricas, Porta-malas mínimo de 250L, tanque de combustível mínimo de 45L. Emplacado e licenciado em 2018, incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWA-GEN TRENDLINE 2018/2018	GOL 1.0 UND	01	RS 44.000,00	RS 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
<b>VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO:</b>					RS 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).	

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

#### **Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2**

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; c(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do **caput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

**Do CONTRATANTE:**

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, a prestação dos serviços fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a prestação dos serviços licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **Da CONTRATADA**

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a prestação dos serviços, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de Junho de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 04.770.238/0001-57

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:20033E90**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº1.370-A, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.370-A, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
142	11/06/2018	611.618/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	11/06/2018	DECRETO:	1.370	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)								Valor	
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								80.000,00	
		2365 APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS						80.000,00	
Nº Solic.: 6 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA PESSOA		6102400000		0001	
Total:								80.000,00	
Anexo II (Redução)								80.000,00	
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								80.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						80.000,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000		0001	
Total:								80.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
143	11/06/2018	612.678/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	11/06/2018	DECRETO:	1.370	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)								Valor	
06.001 Secretaria Municipal de Educação								1.000,00	
		1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL						1.000,00	
Nº Solic.: 20 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101500000		0001	
Total:								1.000,00	
Anexo II (Redução)								1.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação								1.000,00	
		1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						1.000,00	
Nº Solic.: 20 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0101500000		0001	
Total:								1.000,00	

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador: D7EDC554

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.365-B, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.365-B, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
144	08/05/2018	612.681/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	08/05/2018	DECRETO: 1.365	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	20.000,00
Total:					<b>20.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BASICO</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 59 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	20.000,00
Total:					<b>20.000,00</b>

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:77CEA221**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

Nº do Processo: 102.293/2018.

Com fulcro no artigo ART.24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO HÍDRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	02 .001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinese
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
-----------------------	--

Ação:	2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação:	2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Areas do Trabalho, Habitação e Ass. Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social



Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.001 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	12.002 - Secretaria Municipal Trabalho, Hab. e Ass. Social - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Ação:	2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 83.429,19 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:804D0E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº PP 026/2018 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral**  
**MODALIDADE: Pregão**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ARMAZÉM ZEZÃO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4538	.CABO EXTENSOR DE 2,0M PARA ROLOS DE PINTURA	UND	30	17.18	515.40
4429	AGUARRÁS DILUENTE 0,9L	UND	40	9.49	379.60
4430	ALAVANCA 1,50MT.	UND	30	72.81	2,184.30
4432	ALICATE CORTE DIAG 8.1/2."	UND	30	19.80	594.00
4434	ALICATE TELEFONE 835-6.1/2".	UND	30	15.82	474.60
4438	ARAME FARPADO 400MT.	ROLO	150	228.00	34,200.00
4440	ARAME GALVANIZADO Nº 12.	KG	75	7.49	561.75
4443	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	450	10.34	4,653.00
4448	ASSENTO UNIVERSAL PARA TRATOR AGRÍCOLA.	UND	4	366.40	1,465.60
4450	BARRA CHATA 1.1/2X1/8".	MT	300	5.00	1,500.00
4452	BARRA CHATA 1/2X1/8".	MT	450	1.52	684.00
4453	BARRA CHATA 1/2X3/16".	UND	1000	2.37	2,370.00
4454	BARRA CHATA 1X1/8".	MT	300	3.38	1,014.00

4455	BARRA CHATA 1X3/16".	MT	450	4,78	2.151,00
4456	BARRA CHATA 2.1/2X1/4".	MT	450	16,08	7.236,00
4457	BARRA CHATA 2.1/2X3/8".	MT	300	23,70	7.110,00
4458	BARRA CHATA 2X1/4".	MT	200	12,95	2.590,00
4459	BARRA CHATA 2X1/8".	MT	200	7,05	1.410,00
4460	BARRA CHATA 2X3/16".	MT	360	9,38	3.376,80
4461	BARRA CHATA 3X3/8".	MT	300	29,20	8.760,00
4462	BETONEIRA 400L MONOFÁSICA.	UND	3	2.890,00	8.670,00
4466	BOMBA DIESEL 2X2.	UND	2	1.990,00	3.980,00
4467	BOMBA GASOLINA 2X2.	UND	2	1.098,00	2.196,00
4468	BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NUMEROS VARIADOS.	UND	500	47,55	23.775,00
4498	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/2".	UND	100	7,50	750,00
4494	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4".	UND	100	5,80	580,00
4496	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8."	UND	100	6,90	690,00
4495	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16".	UND	100	6,25	625,00
4500	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/8".	UND	100	7,14	714,00
4490	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM.	UND	100	21,84	2.184,00
4491	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM.	UND	100	29,63	2.963,00
4492	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14MM.	UND	100	115,00	11.500,00
4493	BROCA DE AÇO RÁPIDO 16MM.	UND	100	153,59	15.359,00
4472	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1MM.	UND	100	6,38	638,00
4478	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM.	UND	100	4,04	404,00
4481	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5MM.	UND	100	5,46	546,00
4480	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM.	UND	100	6,29	629,00
4482	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM.	UND	100	6,29	629,00
4484	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM.	UND	100	9,41	941,00
4486	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM.	UND	100	10,81	1.081,00
4489	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9,5MM.	UND	100	17,11	1.711,00
4488	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9MM.	UND	100	17,11	1.711,00
4509	BUCHA DE FIX. D6.	UND	400	0,12	48,00
4510	BUCHA DE FIX. D8.	UND	400	0,18	72,00
4524	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50MM.	UND	300	5,13	1.539,00
4523	BUCHA DE REDUÇÃO 100X75MM.	UND	300	6,18	1.854,00
4528	CABEÇOTE TRIN-CUT.	UND	20	66,25	1.325,00
4535	CABO DE AÇO 5/8".	MT	500	22,54	11.270,00
4552	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 5 GAVETAS.	UND	4	84,90	339,60
4553	CAIXA TÉRMICA 24L.	UND	5	156,47	782,35
4554	CAL SERIDÓ.	ALQ	150	65,04	9.756,00
4557	CÂMARA DE AR 3,50X8.	UND	435	18,98	8.256,30
4558	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8".	MT	180	9,52	1.713,60
4559	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16".	UND	180	13,77	2.478,60
4560	CANTONEIRA L 1X1/8".	MT	180	5,61	1.009,80
4561	CANTONEIRA L 1X3/16".	MT	250	8,13	2.032,50
4562	CANTONEIRA L 2X1/8".	MT	90	10,91	981,90
4563	CANTONEIRA L 3/4X1/8".	MT	180	4,79	862,20
4564	CANTONEIRA U 2" CH13.	KG	300	5,02	1.506,00
4565	CANTONEIRA U 3" CH1/8".	KG	300	5,19	1.557,00
4566	CANTONEIRA U 4" CH1/8".	KG	900	5,19	4.671,00
4568	CAPACETE C/SELO INMETRO.	UND	20	9,65	193,00
4577	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4.	M2	500	13,67	6.835,00
4580	CHAPA FERRO Nº 1/2 2X1MT.	KG	750	4,72	3.540,00
4582	CHAPA FERRO Nº 1/4 2X1MT.	KG	1500	4,72	7.080,00
4583	CHAPA FERRO Nº 1/8 2X1MT.	KG	1500	5,31	7.965,00
4584	CHAPA FERRO Nº 14 2X1MT.	KG	1500	5,35	8.025,00
4585	CHAPA FERRO Nº 16 2X1MT.	KG	1500	5,86	8.790,00
4586	CHAPA FERRO Nº 18 2X1MT.	KG	1500	5,86	8.790,00
4587	CHAPA FERRO Nº 3/16 2X1MT.	KG	1500	5,31	7.965,00
4588	CHAPA FERRO Nº 3/8 2X1MT.	KG	750	5,39	4.042,50
4589	CHAPA FERRO Nº 5/16 2X1MT.	KG	1500	5,39	8.085,00
4595	CHAVE BIELA TIPO L 12MM.	UND	10	17,33	173,30
4596	CHAVE BIELA TIPO L 14MM.	UND	10	18,21	182,10
4597	CHAVE BIELA TIPO L 15MM.	UND	10	20,52	205,20
4603	Chave biela tipo L 16mm.	UND	10	21,36	213,60
4598	CHAVE BIELA TIPO L 17MM.	UND	10	23,49	234,90
4599	CHAVE BIELA TIPO L 18MM.	UND	10	21,42	214,20
4600	CHAVE BIELA TIPO L 19MM.	UND	10	25,28	252,80
4607	CHAVE COMBINADA 1/2".	UND	10	7,66	76,60
4605	CHAVE COMBINADA 3/8".	UND	10	5,65	56,50
4604	CHAVE COMBINADA 5/16".	UND	10	5,70	57,00
4634	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16"X3".	UND	10	6,41	64,10
4621	CHAVE ESTRELA 10X11MM.	UND	10	11,64	116,40
4622	CHAVE ESTRELA 12X13MM.	UND	10	11,83	118,30
4623	CHAVE ESTRELA 14X15MM.	UND	10	12,39	123,90
4627	CHAVE ESTRELA 21X23MM.	UND	10	22,07	220,70
4637	CIMENTO DE 50 KG. DE BOA QUALIDADE..	UND	5000	21,49	107.450,00
4646	COLA PARA PVC 175G.	UND	200	7,94	1.588,00
4640	COLHER DE PEDREIRO CANTO RED. 9".	UND	30	13,64	409,20
4644	CONE LARANJA 50CM.	UND	30	9,85	295,50
4653	Corda seda 10mm.	MT	100	0,86	86,00
4650	CORDA SEDA 12MM	MT	100	1,08	108,00
4651	CORDA SEDA 14MM.	MT	100	1,91	191,00
4648	CORDA SEDA 6MM	MT	100	0,59	59,00
4660	CORTA GALHOS.	UND	3	52,03	156,09
4663	DISC. CORT. 4".	UND	100	2,70	270,00
4675	DISC. DESB. 7" A24.	UND	100	7,94	794,00
4665	DISCO CORTE 12".	UND	100	12,39	1.239,00
4668	DISCO CORTE AÇO90 2 TELAS 12"X1/8"X1".	UND	100	12,56	1.256,00
4674	DOBRADIÇA 3.1/2 CATELA COM 3 PCS.	UND	300	7,19	2.157,00
4679	ELETRODO OK SERR. 3,25MM.	KG	50	15,95	797,50

4680	ELETRODO OK SERR. 4,00MM.	KG	50	16.19	809.50
4683	ENXADA.	UND	60	21.25	1.275.00
4686	ESCADA COMUM 22/60 9 DEG PARAL.	UND	5	209.92	1.049.60
4692	ESPÁTULA PLÁSTICA.	UND	50	1.43	71.50
4693	EXTINTOR 10L ÁGUA.	UND	50	126.70	6.335.00
4694	EXTINTOR 12KG BC.	UND	50	187.00	9.350.00
4695	EXTINTOR 6KG BC.	UND	50	136.00	6.800.00
4696	EXTINTOR 6KG CO².	UND	50	477.19	23.859.50
4697	EXTRATOR INS NUC VALV.	UND	20	9.65	193.00
4703	FERRO CA50 1/2".	MT	50	4.19	209.50
4704	FERRO CA50 1/4".	MT	50	1.23	61.50
4705	FERRO CA50 3/8".	MT	50	2.86	143.00
4710	FERRO LISO CA25 1/4".	MT	50	1.26	63.00
4712	FERRO LISO CA25 3/8".	MT	50	2.81	140.50
4714	FERROLHO CHATO 700X3".	UND	60	7.80	468.00
4720	FURADEIRA DE IMPACTO 650W MANDRIL 1/2" .	UND	5	268.00	1.340.00
4722	GARRAFA 1,0L CAFÉ.	UND	3	21.92	65.76
4724	GARRAFA TERMICA 12L.	UND	15	100.00	1.500.00
4723	GARRAFA TERMICA 5L.	UND	12	33.54	402.48
4725	GERADOR A GASOLINA 6,5KVA 110/220 P. ELET C/AVR.	UND	2	4.380.00	8.760.00
4728	Grampo para cabo de aço 1/2".	UND	100	3.05	305.00
4729	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8".	UND	100	5.97	597.00
4730	GUINCHO 2 TONELADAS.	UND	2	2.936.00	5.872.00
4732	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO.	UND	7	121.86	853.02
4733	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO.	UND	7	119.08	833.56
4734	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO.	UND	7	108.47	759.29
4740	LIMA REDONDA 4X2.	UND	10	6.41	64.10
4747	LIXA M MASSA GR 100.	UND	100	0.65	65.00
4752	LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500ML.	UND	100	17.59	1.759.00
4757	LUVA PVC LISA 60CM VERDE.	UND	100	16.91	1.691.00
4758	LUVA RASPA CURTA.	UND	600	6.83	4.098.00
4759	LUVA RASPA LONGA.	UND	500	10.29	5.145.00
4762	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM.	UND	500	59.00	29.500.00
4763	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM.	UND	100	78.00	7.800.00
4764	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM.	UND	100	91.92	9.192.00
4766	MANGUEIRA DE NÍVEL.	MT	50	0.49	24.50
4768	MARRETA 1,5KG C/ CABO.	UND	10	26.00	260.00
4769	MARTELO BORRACHA .	UND	10	12.61	126.10
4772	MASSA CORRIDA 18L.	UND	200	31.53	6.306.00
4773	MESA PLÁSTICA BRANCA.	UND	50	49.99	2.499.50
4787	METALON TUBULAR QUADRADO 20X20.	MT	10	4.19	41.90
4790	METALON TUBULAR QUADRADO 50X50.	MT	100	12.07	1.207.00
4776	METALON TUBULAR REDONDO 1".	MT	100	9.14	914.00
4778	METALON TUBULAR REDONDO 1.1/2".	MT	100	12.98	1.298.00
4777	METALON TUBULAR REDONDO 1.1/4".	MT	100	11.13	1.113.00
4774	METALON TUBULAR REDONDO 1/2".	MT	100	6.19	619.00
4779	METALON TUBULAR REDONDO 2".	MT	100	14.86	1.486.00
4780	METALON TUBULAR REDONDO 2.1/2".	MT	100	20.17	2.017.00
4775	METALON TUBULAR REDONDO 3/4".	MT	100	8.03	803.00
4786	METALON TUBULAR RETANGULAR 1 3/16" X 2 3/4" (30X70MM).	MT	100	19.10	1.910.00
4793	MICTÓRIO INDIVIDUAL.	UND	100	198.00	19.800.00
4797	MOTOPODA KA-85.	UND	3	1.578.00	4.734.00
4806	PA BICO C/ CABO 71CM .	UND	100	18.93	1.893.00
4801	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM.	UND	100	18.93	1.893.00
4802	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 400W.	UND	50	386.31	19.315.50
4808	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X1.1/2" COM PORCA.	UND	500	1.20	600.00
4809	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1.1/2" COM PORCA.	UND	500	0.24	120.00
4810	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2" COM PORCA.	UND	500	0.26	130.00
4811	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3" COM PORCA.	UND	500	0.34	170.00
4813	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4" COM PORCA.	UND	500	0.44	220.00
4814	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X5" COM PORCA.	UND	500	0.51	255.00
4815	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X1.1/2" COM PORCA.	UND	500	0.40	200.00
4817	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3" COM PORCA.	UND	500	0.75	375.00
4818	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4" COM PORCA.	UND	500	0.83	415.00
4819	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5" COM PORCA.	UND	500	1.13	565.00
4820	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6" COM PORCA.	UND	500	1.27	635.00
4821	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	1.14	1.140.00
4822	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	100	1.41	141.00
4857	PIA INOX 1,50M SIMPLES.	UND	10	171.00	1.710.00
4859	PIA MARMORE SINTÉTICO 1,50M.	UND	10	79.08	790.80
4860	PIÃO CORRENTE P/MS250.	UND	10	37.78	377.80
4861	PICARETA.	UND	20	28.31	566.20
4862	PINO P/ENGATE FÊMEA 1/4".	UND	10	5.27	52.70
4863	PINO P/ENGATE MACHO 1/4".	UND	10	5.41	54.10
4855	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO PLÁSTICA	UND	4	46.10	184.40
4864	PLACA VIBRATÓRIA 4T REF.A AR 6,5HP.	UND	3	3.868.12	11.604.36
4869	PORTA LAMINADA 60CM.	UND	500	59.99	29.995.00
4871	PORTA LAMINADA 80CM.	UND	500	59.00	29.500.00
4825	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X5" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	2.59	2.590.00
4826	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X6" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	1.77	1.770.00
4827	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.40	400.00
4828	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.45	450.00
4829	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.63	630.00
4830	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.57	570.00
4831	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.72	720.00
4832	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.96	960.00
4833	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	1.06	1.060.00
4834	PRAFUSO SEXTAVADO 5/16X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.47	470.00
4835	PRAFUSO SEXTAVADO 5/16X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	100	0.56	56.00

4836	PRAFUSO SEXTAVADO 5/16X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0,63	630,00
4837	PRAFUSO SEXTAVADO 5/16X4" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0,94	940,00
4876	PREGO CC 18X27 - 2.1/2"X10.	KG	50	7,28	364,00
4878	PREGO CC 3.1/2X8.	KG	50	7,28	364,00
4873	PRENSA HIDRAULICA 15TON.	UND	3	818,00	2.454,00
4881	PROTECTOR AURICULAR.	UND	5000	1,10	5.500,00
4882	PRUMO DE FACE PARA PEDREIRO 500GR.	UND	5	15,87	79,35
4883	PULVERIZADOR MANUAL DE COMPRESSÃO PREVIA 20L	UND	3	281,90	845,70
4895	SABRE P/KA85R.	UND	50	149,74	7.487,00
4897	SELADOR ACRÍLICO 3,6L.	UND	100	16,64	1.664,00
4901	SERRA COPO 25MM.	UND	10	21,45	214,50
4905	SERRA MAN FLEX BI-MET. 12" 18.	UND	100	5,20	520,00
4908	SOLVENTE 1L.	UND	100	9,49	949,00
4909	SOQUETE EST 1/2" D26 18MM.	UND	10	12,15	121,50
4911	SOQUETE EST 1/2" D26 22MM.	UND	10	14,71	147,10
4912	SOQUETE EST 1/2" D26 23MM.	UND	10	15,03	150,30
4915	SUPER LUB 300ML.	UND	50	6,23	311,50
4918	TARJETA 2".	UND	80	1,27	101,60
4920	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M.	UND	150	43,98	6.597,00
4923	TELHA GALVANIZADA 4 MT.	UND	200	104,76	20.952,00
4924	TELHA GALVANIZADA 5 MT.	UND	200	130,95	26.190,00
4925	TELHA GALVANIZADA 6 MT.	UND	200	156,00	31.200,00
4926	TESOURA CERCA VIVA.	UND	5	14,06	70,30
4927	TESOURÃO DE PODA.	UND	5	9,95	49,75
4929	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS.	MIL	10	369,00	3.690,00
4930	TINER 0,9L.	LT	50	8,78	439,00
4931	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L.	UND	500	115,36	57.680,00
4935	TINTA INTERNA 3,6L.	UND	100	18,65	1.865,00
4936	TORNEIRA JARDIM 1/2".	UND	20	2,24	44,80
4939	TORNEIRA PIA METAL PAREDE.	UND	20	51,50	1.030,00
4941	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2.	MT	50	3,83	191,50
4944	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS.	UND	2	34,10	68,20
4946	TRINCHA 2".	UND	100	3,86	386,00
4947	TRINCHA 3".	UND	100	6,97	697,00
4948	TUBO METALON CH14 50X50.	MT	180	20,84	3.751,20
4949	TUBO METALON CH14 70X30.	MT	180	19,10	3.438,00
4950	TUBO METALON CH18 20X20.	MT	900	4,19	3.771,00
4954	VASSOURA NYLON COM CABO.	UND	350	17,10	5.985,00
4955	VASSOURA RUBRO NEGRA + CABO.	UND	20	8,68	173,60
4958	VERNIZ 3,6L VARIAS CORES.	UND	60	63,36	3.801,60
4959	ZARÇAO 3,6L.	UND	50	49,22	2.461,00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAGEM ZEZÃO LTDA					894.581,46

FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME  
 \*\* CPF/CNPJ : 15260346000104  
 \*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4439	ARAME FARPADO 500MT.	ROLO	80	212,00	16.960,00
4446	ARGAMASSA COL. AC II 15KG.	UND	300	9,80	2.940,00
4471	BRITA Nº 18, 20, 21, 22, 24.	M3	500	99,00	49.500,00
4641	COLUNA 3/8".	MT	50	14,75	737,50
4642	COLUNA 5/16".	MT	50	11,35	567,50
4707	FERRO CA60 4.2MM.	MT	50	4,50	225,00
4708	FERRO CA60 5.0MM.	MT	50	5,15	257,50
4916	TANQUE DE POLIETILENO 1000L.	UND	5	365,00	1.825,00
4922	TELHA CERÂMICA 1º.	MIL	30	350,00	10.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME					83.512,50

ELETROCENTER MATERIAL ELET E DE CONST CAICO LTDA  
 \*\* CPF/CNPJ : 24523276000112  
 \*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4943	TRENA A LASER 30 METROS.	UND	2	296,59	593,18
4767	MARRETA 1KG C/ CABO.	UND	10	21,51	215,10
4416	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA.	UND	30	8,28	248,40
4417	ABRAÇADEIRA 2".	UND	500	4,34	2.170,00
4418	ABRAÇADEIRA 3".	UND	500	5,55	2.775,00
4419	ABRAÇADEIRA 4".	UND	500	6,63	3.315,00
4420	ABRAÇADEIRA 5".	UND	500	7,56	3.780,00
4431	ALAVANCA 1X2.00.	UND	30	116,80	3.504,00
4433	ALICATE PRESSÃO 137-10SM.	UND	30	26,10	783,00
4436	ALICATE TORQUES	UND	30	26,10	783,00
4435	ALICATE UNIVERSAL 855-200.	UND	30	20,70	621,00
4437	ANCINHO REFORÇADO COM CABO.	UND	25	8,23	205,75
4441	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	KG	150	8,01	1.201,50
4442	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	300	8,59	2.577,00
4444	ARAME REC. Nº 18 PRETO.	KG	150	8,30	1.245,00
4445	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12".	UND	30	16,16	484,80
4447	ARGAMASSA COL. ACI C/ 15KG.	UND	40	6,19	247,60
4451	BARRA CHATA 1.1/2X3/16".	MT	300	6,80	2.040,00
4463	BICO DUPLO P/ENCHER PNEUS.	UND	30	21,70	651,00
4464	BOLSA ESPUDE.	UND	20	2,25	45,00
4465	BOMBA DE GRAXA 7KG.	UND	15	135,99	2.039,85
4469	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS.	UND	50	32,40	1.620,00
4470	BOTA PVC PRETA NÚMEROS VARIADOS.	UND	50	29,89	1.494,50
4506	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1".	UND	100	6,65	665,00
4504	BROCA CHATA PARA MADEIRA 7/8".	UND	100	6,57	657,00
4473	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5MM.	UND	100	1,35	135,00
4475	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5MM.	UND	100	2,84	284,00
4474	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2MM.	UND	100	1,85	185,00
4477	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM.	UND	100	2,84	284,00

4476	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM.	UND	100	2.84	284.00
4479	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5MM.	UND	100	4.05	405.00
4483	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5MM.	UND	100	6.70	670.00
4485	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,5MM.	UND	100	9.63	963.00
4487	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,5MM.	UND	100	11.74	1.174.00
4507	BROXA PARA PINTURA 15CM.	UND	200	3.69	738.00
4511	BUCHA DE FIX. D10.	UND	400	0.31	124.00
4512	BUCHA DE FIX. D12.	UND	400	0.50	200.00
4513	BUCHA DE FIX. D14.	UND	400	0.72	288.00
4508	BUCHA DE FIX. D5.	UND	400	0.08	32.00
4526	BUCHA DE REDUÇÃO 150X100MM.	UND	300	9.86	2.958.00
4527	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA IRRIGAÇÃO LF 75X50MM.	UND	300	2.79	837.00
4514	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM.	UND	300	0.23	69.00
4515	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20MM.	UND	300	0.49	147.00
4516	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM.	UND	300	0.49	147.00
4517	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20MM.	UND	300	1.04	312.00
4518	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM.	UND	300	1.04	312.00
4519	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM.	UND	300	1.53	459.00
4520	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM.	UND	300	1.94	582.00
4521	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM.	UND	300	3.15	945.00
4522	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM.	UND	300	3.15	945.00
4529	CABO ANCINHO 1200MM.	UND	100	8.23	823.00
4534	CABO DE AÇO 1/2".	MT	500	5.80	2.900.00
4537	CABO DE AÇO 3/32".	MT	500	1.44	720.00
4536	CABO DE AÇO PLASTIFICADO 1/16".	MT	500	1.15	575.00
4530	CABO DE CHIBANCA.	UND	100	12.11	1.211.00
4533	CABO DE PA.	UND	50	9.22	461.00
4531	CABO DE PICARETA.	UND	100	12.11	1.211.00
4532	CABO ENXADA E ENXADÃO 11308.	UND	100	10.26	1.026.00
4539	CABO EXTENSOR DE 3,0m PARA ROLOS DE PINTURA.	UND	30	27.86	835.80
4541	CADEADO 20MM.	UND	80	6.75	540.00
4542	CADEADO 30MM.	UND	80	9.90	792.00
4543	CADEADO 40MM.	UND	80	16.56	1.324.80
4544	CADEADO 50MM.	UND	80	24.93	1.994.40
4545	CADEADO 60MM.	UND	80	41.62	3.329.60
4555	CALIBRADOR PNEUS.	UND	8	76.32	610.56
4556	CANALETA 2,00M C/DIVISÃO LE.	UND	100	3.24	324.00
4567	CAPA CHUVA PVC .	UND	50	13.09	654.50
4570	CARRO DE MÃO REFORÇADO.	UND	50	189.00	9.450.00
4571	CASCOREZ 1KG (COLA BRANCA).	UND	50	10.80	540.00
4572	CAVADEIRA .	UND	30	20.25	607.50
4573	CAVADOR DE TERRA C/CABO.	UND	30	20.25	607.50
4574	CERÂMICA 20X20.	M2	500	25.80	12.900.00
4575	CERÂMICA 30X30.	M2	500	13.68	6.840.00
4576	CERÂMICA 40X40.	M2	500	13.68	6.840.00
4578	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5.	M2	500	14.66	7.330.00
4579	CERÂMICA 60X60.	M2	500	19.30	9.650.00
4592	CHAVE BIELA TIPO L 10MM.	UND	10	11.61	116.10
4593	CHAVE BIELA TIPO L 11MM.	UND	10	15.75	157.50
4594	CHAVE BIELA TIPO L 13MM.	UND	10	12.28	122.80
4590	CHAVE BIELA TIPO L 8MM.	UND	10	14.40	144.00
4591	CHAVE BIELA TIPO L 9MM.	UND	10	11.61	116.10
4601	CHAVE CANO 1227-18.	UND	10	79.00	790.00
4615	CHAVE COMBINADA 1".	UND	10	32.33	323.30
4618	CHAVE COMBINADA 1.1/4".	UND	10	22.59	225.90
4612	CHAVE COMBINADA 13/16".	UND	10	7.42	74.20
4611	CHAVE COMBINADA 3/4".	TUBO	10	12.33	123.30
4609	CHAVE COMBINADA 5/8".	UND	10	9.00	90.00
4613	CHAVE COMBINADA 7/8".	UND	10	15.34	153.40
4608	CHAVE COMBINADA 9/16".	UND	10	10.12	101.20
4602	CHAVE DE CANO 1227-24.	UND	10	125.00	1.250.00
4631	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4"X4".	UND	10	7.42	74.20
4630	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16"X6".	UND	10	10.35	103.50
4624	CHAVE ESTRELA 16X17MM.	UND	10	13.14	131.40
4625	CHAVE ESTRELA 17X19MM.	UND	10	13.72	137.20
4619	CHAVE ESTRELA 6X7MM.	UND	10	5.58	55.80
4620	CHAVE ESTRELA 8X9MM.	UND	10	7.15	71.50
4635	CHIBANCA.	UND	100	34.47	3.447.00
4636	CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO.	UND	100	10.03	1.003.00
4638	CINTO PARAQ/ABDOM (MULT 2010C).	UND	8	68.67	549.36
4639	COLHER DE PEDREIRO .	UND	20	14.49	289.80
4643	COMPRESSOR DE AR CSL 20/200L 5CV TRIFÁSICO.	UND	5	3.137.00	15.685.00
4645	CONE LARANJA 75CM.	UND	30	24.89	746.70
4647	CORDA SEDA 4MM.	MT	100	0.45	45.00
4657	CORRENTE 1/4"	MT	50	20.66	1.033.00
4656	CORRENTE 3/16".	MT	50	26.00	1.300.00
4655	CORRENTE 4,0MM.	MT	100	11.28	1.128.00
4661	CUMEEIRA BRASILT 1,10M.	UND	100	37.00	3.700.00
4662	DESMOL BALDE 18L (IMPERMEABILIZANTE).	UND	50	95.00	4.750.00
4664	DISC. CORT. 7" X 1/8.	UND	100	4.23	423.00
4667	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110MM	UND	100	19.00	1.900.00
4669	DISCO DIAMANTADO CONT 110X20 CLASSIC	UND	100	19.80	1.980.00
4676	DOBRADEIRA DE CHUMBAR 780X4".	UND	300	5.69	1.707.00
4677	ELETRODO OK 48 3,25MM.	KG	50	9.90	495.00
4678	ELETRODO OK 48 4,00MM.	KG	50	17.75	887.50
4681	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM.	UND	100	2.79	279.00
4684	ESCADA DE ABRIR EM ALUMINIO 5 DEGRAUS.	UND	5	117.36	586.80
4685	ESCADA DE ABRIR EM ALUMINIO 9 DEGRAUS.	UND	5	218.00	1.090.00
4687	ESCADA DE FIBRA 23 DEG 7,2M.	UND	5	870.00	4.350.00

4688	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L.	UND	50	53.91	2,695.50
4689	ESMERILHADEIRA ANG 7" GSW 20-180.	UND	3	317.17	951.51
4690	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND.	UND	50	3.02	151.00
4691	ESPÁTULA DE AÇO 08CM.	UND	50	5.04	252.00
4699	FACÃO.	UND	20	20.74	414.80
4700	FECHADURA BANHEIRO .	UND	500	20.29	10,145.00
4701	FECHADURA EXTERNA .	UND	500	24.66	12,330.00
4702	FECHADURA INTERNA.	UND	500	20.70	10,350.00
4706	FERRO CA50 5/16".	MT	50	1.80	90.00
4709	FERRO LISO CA25 1/2".	MT	50	4.40	220.00
4715	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M.	UND	100	2.25	225.00
4716	FITA ZEBRADA 200MT.	UND	100	8.37	837.00
4717	FOICE ROÇADEIRA COM CABO REFORÇADO.	UND	50	24.00	1,200.00
4718	FUNDO NIVELADOR 3,6L.	UND	100	50.62	5,062.00
4719	FURADEIRA 16MM 5/8 (HP2016).	UND	5	307.00	1,535.00
4721	GARFO P/ROLO 23CM.	UND	50	4.14	207.00
4727	GRAMPO DE CERCA 1X9 PACOTE 1KG.	PCT	20	6.52	130.40
4731	INVERSOR HANDY ARC 160L (MAQ. SOLDA).	UND	3	792.00	2,376.00
4736	KIT INOX P/BANHEIRO.	UND	5	39.82	199.10
4738	LAMBRIIL CH Nº 20.	UND	30	82.80	2,484.00
4739	LAVADORA RE 109 220V.	UND	3	646.00	1,938.00
4743	LIXA FERRO Nº 100.	UND	100	2.50	250.00
4742	LIXA FERRO Nº 120.	UND	100	2.50	250.00
4744	LIXA FERRO Nº 80	UND	100	2.50	250.00
4745	LIXA M FERRO GR 50.	UND	100	2.50	250.00
4746	LIXA M MASSA GR 150	UND	500	0.67	335.00
4748	LIXA M MASSA GR 80.	UND	100	0.67	67.00
4741	LIXADEIRA ANGULAR PEQUENA 4.1/2".	UND	3	254.65	763.95
4751	LUBRIFICANTE 1L MAGNUM (CORRENTE).	UND	30	11.30	339.00
4753	LUVA DE COURO C/ (MÃO) VAQUETA.	UND	300	12.28	3,684.00
4754	LUVA DE MALHA PIGMENTADA.	UND	100	2.34	234.00
4755	LUVA DE VAQUETA CURTA.	UND	500	12.28	6,140.00
4756	LUVA LÁTEX.	UND	100	6.39	639.00
4760	MACACO HIDRÁULICO 2 TONELADAS, TIPO GARRAFA.	UND	10	84.60	846.00
4761	MACACO JACARÉ 5 TONELADAS.	UND	5	119.70	598.50
4765	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,0MM.	MT	300	2.34	702.00
4770	MARTELO UNHA 25MM.	UND	20	19.80	396.00
4771	MASSA ACRÍLICA 18L.	UND	100	68.00	6,800.00
4792	METALON TUBULAR QUADRADO 15X15.	MT	100	3.00	300.00
4788	METALON TUBULAR QUADRADO 30X30.	MT	100	4.50	450.00
4789	METALON TUBULAR QUADRADO 40X40.	MT	100	7.78	778.00
4783	METALON TUBULAR RETANGULAR 1 3/16" X 1 9/16" (30 X 40MM).	MT	100	6.00	600.00
4785	METALON TUBULAR RETANGULAR 1.3/16"X 1 31/32" (30 X 50MM).	MT	100	6.90	690.00
4781	METALON TUBULAR RETANGULAR 25/32" X 1. 3/16" (20 X 30MM).	MT	100	4.10	410.00
4782	METALON TUBULAR RETANGULAR 25/32" X 19/16" (20 X 40MM).	MT	100	6.10	610.00
4794	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	UND	50	516.00	25,800.00
4796	MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL.	UND	10	7.65	76.50
4798	MOTOR 5.5HP GASOLINA.	UND	3	692.00	2,076.00
4799	MOTOSERRA MS250.	UND	3	804.90	2,414.70
4800	OCULOS DE PROTEÇÃO.	UND	500	3.78	1,890.00
4807	PARAFUSO 12 CR SANIT	UND	50	6.93	346.50
4816	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2" COM PORCA.	UND	500	0.55	275.00
4823	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	100	1.35	135.00
4856	PIA INOX 1,20M SIMPLES.	UND	10	120.19	1,201.90
4858	PIA INOX 1,80M SIMPLES.	UND	10	274.77	2,747.70
4853	PISTOLA 14-JR METÁLICA PARA COMPRESSOR.	UND	4	106.52	426.08
4866	PNEU IND. 3,25X8 SACI NYLON.	UND	30	29.56	886.80
4867	PNEU MACIÇO COM RODA PARA CARRO DE MÃO.	UND	50	73.26	3,663.00
4868	PORTA ELETRODO 500A.	UND	30	42.00	1,260.00
4870	PORTA LAMINADA 70CM.	UND	500	59.95	29,975.00
4838	PRAFUSO SEXTAVADO 1.1/4X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.87	870.00
4840	PRAFUSO SEXTAVADO 1.1/4X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.50	500.00
4841	PRAFUSO SEXTAVADO 1.1/4X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.80	800.00
4842	PRAFUSO SEXTAVADO 1.1/4X4" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.85	850.00
4824	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	1.50	1,500.00
4847	PRAFUSO SEXTAVADO 1/8X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.65	650.00
4848	PRAFUSO SEXTAVADO 1/8X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.70	700.00
4849	PRAFUSO SEXTAVADO 1/8X3" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.75	750.00
4850	PRAFUSO SEXTAVADO 1/8X4" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.80	800.00
4843	PRAFUSO SEXTAVADO 3/16X1" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.90	900.00
4844	PRAFUSO SEXTAVADO 3/16X2" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.95	950.00
4845	PRAFUSO SEXTAVADO 3/16X3" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	1.00	1,000.00
4846	PRAFUSO SEXTAVADO 3/16X4" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	1.05	1,050.00
4874	PREGO CC 14X15 - 1.1/4"X14.	KG	50	8.77	438.50
4880	PREGO CC 16X21	KG	50	6.75	337.50
4875	PREGO CC 16X27 - 2.1/2"X12.	UND	50	8.10	405.00
4879	PREGO CC 3X8	KG	50	8.01	400.50
4877	PREGO CC 93 - 3.1/2"X8.	KG	50	7.29	364.50
4885	REGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS.	UND	5	28.80	144.00
4886	REJUNTE 5KG.	UND	50	11.25	562.50
4894	RISCADEIRA PARA CERAMICA 1,0M.	TUBO	5	154.00	770.00
4888	ROÇADEIRA FS 220.	UND	5	1,165.50	5,827.50
4889	ROLDANA GUIA.	UND	5	11.79	58.95
4890	ROLO 09CM ESPUMA.	UND	25	3.06	76.50
4891	ROLO 15CM ESPUMA.	UND	25	4.72	118.00
4892	ROLO 23CM ESPUMA.	UND	100	7.38	738.00
4893	ROLO DE LÃ 23CM.	UND	100	11.12	1,112.00
4896	SELADOR ACRÍLICO 18L.	UND	500	65.34	32,670.00
4899	SERRA CIRCULAR MANUAL 7.1/4".	UND	2	666.00	1,332.00

4904	SERRA COPO 100MM.	UND	10	72.00	720.00
4900	SERRA COPO 20MM.	UND	10	18.36	183.60
4902	SERRA COPO 32MM.	UND	10	26.91	269.10
4903	SERRA COPO 50MM.	UND	10	36.45	364.50
4906	SERRA MÁRMORE 110MM.	UND	5	255.69	1.278.45
4907	SILICONE ACÉTICO 50GR.	UND	30	3.83	114.90
4914	SUPERCAL 5KG.	UND	5000	6.10	30.500.00
4917	TALHADEIRA.	UND	10	8.59	85.90
4919	TEPLUS TOP 18L IMPERMEABILIZANTE.	UND	50	39.60	1.980.00
4921	TELHA BRASILT 6MM 1,83M.	UND	150	50.85	7.627.50
4928	TEXTURA 18L.	UND	100	85.72	8.572.00
4932	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L.	UND	100	31.25	3.125.00
4934	TINTA INTERNA 18L.	UND	500	78.43	39.215.00
4937	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL.	UND	100	30.60	3.060.00
4938	TORNEIRA PIA METAL BANCADA.	UND	20	49.41	988.20
4940	TORNO DE BANCADA.	UND	5	230.00	1.150.00
4942	TRENA 7,5M.	UND	5	14.67	73.35
4945	TRINCHA 1".	UND	100	2.34	234.00
4951	TUBO METALON CH18 20X30.	MT	450	5.49	2.470.50
4952	TUBO METALON CH18 25X25.	MT	900	5.18	4.662.00
4953	TUBO METALON CH18 30X50.	MT	210	6.90	1.449.00
4956	VASSOURÃO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO.	UND	400	17.96	7.184.00
4957	VEDACIT 18L.	UND	60	50.85	3.051.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELET E DE CONST CAICO LTDA					501.658.29
Valor Total da Contratação <b>RS 1.479.752,25</b> (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 16 de junho de 2018.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:70970B90**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
LICITAÇÃO Nº PP 026/2018 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral**

**MODALIDADE: Pregão**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

ÁRMAZÉM ZEZÃO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4538	.CABO EXTENSOR DE 2,0M PARA ROLOS DE PINTURA	UND	30	17.18	515.40
4429	AGUARRÁS DILUENTE 0,9L	UND	40	9.49	379.60
4430	ALAVANCA 1,50MT.	UND	30	72.81	2.184.30
4432	ALICATE CORTE DIAG 8.1/2."	UND	30	19.80	594.00
4434	ALICATE TELEFONE 835-6.1/2".	UND	30	15.82	474.60
4438	ARAME FARPADO 400MT.	ROLO	150	228.00	34.200.00
4440	ARAME GALVANIZADO Nº 12.	KG	75	7.49	561.75
4443	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	450	10.34	4.653.00
4448	ASSENTO UNIVERSAL PARA TRATOR AGRÍCOLA.	UND	4	366.40	1.465.60
4450	BARRA CHATA 1.1/2X1/8".	MT	300	5.00	1.500.00
4452	BARRA CHATA 1/2X1/8".	MT	450	1.52	684.00
4453	BARRA CHATA 1/2X3/16".	UND	1000	2.37	2.370.00
4454	BARRA CHATA 1X1/8".	MT	300	3.38	1.014.00
4455	BARRA CHATA 1X3/16".	MT	450	4.78	2.151.00
4456	BARRA CHATA 2.1/2X1/4".	MT	450	16.08	7.236.00
4457	BARRA CHATA 2.1/2X3/8".	MT	300	23.70	7.110.00
4458	BARRA CHATA 2X1/4".	MT	200	12.95	2.590.00
4459	BARRA CHATA 2X1/8".	MT	200	7.05	1.410.00
4460	BARRA CHATA 2X3/16".	MT	360	9.38	3.376.80
4461	BARRA CHATA 3X3/8".	MT	300	29.20	8.760.00
4462	BETONEIRA 400L MONOFÁSICA.	UND	3	2.890.00	8.670.00
4466	BOMBA DIESEL 2X2.	UND	2	1.990.00	3.980.00
4467	BOMBA GASOLINA 2X2.	UND	2	1.098.00	2.196.00
4468	BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NUMEROS VARIADOS.	UND	500	47.55	23.775.00
4498	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/2".	UND	100	7.50	750.00
4494	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4".	UND	100	5.80	580.00
4496	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8."	UND	100	6.90	690.00
4495	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16".	UND	100	6.25	625.00
4500	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/8".	UND	100	7.14	714.00

4490	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM.	UND	100	21.84	2,184.00
4491	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM.	UND	100	29.63	2,963.00
4492	BROCA DE AÇO RÁPIDO 14MM.	UND	100	115.00	11,500.00
4493	BROCA DE AÇO RÁPIDO 16MM.	UND	100	153.59	15,359.00
4472	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1MM.	UND	100	6.38	638.00
4478	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM.	UND	100	4.04	404.00
4481	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5MM.	UND	100	5.46	546.00
4480	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM.	UND	100	6.29	629.00
4482	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM.	UND	100	6.29	629.00
4484	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7MM.	UND	100	9.41	941.00
4486	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM.	UND	100	10.81	1,081.00
4489	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9,5MM.	UND	100	17.11	1,711.00
4488	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9MM.	UND	100	17.11	1,711.00
4509	BUCHA DE FIX. D6.	UND	400	0.12	48.00
4510	BUCHA DE FIX. D8.	UND	400	0.18	72.00
4524	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50MM.	UND	300	5.13	1,539.00
4523	BUCHA DE REDUÇÃO 100X75MM.	UND	300	6.18	1,854.00
4528	CABEÇOTE TRIN-CUT.	UND	20	66.25	1,325.00
4535	CABO DE AÇO 5/8".	MT	500	22.54	11,270.00
4552	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 5 GAVETAS.	UND	4	84.90	339.60
4553	CAIXA TÉRMICA 24L.	UND	5	156.47	782.35
4554	CAL SERIDÓ.	ALQ	150	65.04	9,756.00
4557	CÂMARA DE AR 3,50X8.	UND	435	18.98	8,256.30
4558	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8".	MT	180	9.52	1,713.60
4559	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16".	UND	180	13.77	2,478.60
4560	CANTONEIRA L 1X1/8".	MT	180	5.61	1,009.80
4561	CANTONEIRA L 1X3/16".	MT	250	8.13	2,032.50
4562	CANTONEIRA L 2X1/8".	MT	90	10.91	981.90
4563	CANTONEIRA L 3/4X1/8".	MT	180	4.79	862.20
4564	CANTONEIRA U 2" CH13.	KG	300	5.02	1,506.00
4565	CANTONEIRA U 3" CH1/8".	KG	300	5.19	1,557.00
4566	CANTONEIRA U 4" CH1/8".	KG	900	5.19	4,671.00
4568	CAPACETE C/SELO INMETRO.	UND	20	9.65	193.00
4577	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4.	M2	500	13.67	6,835.00
4580	CHAPA FERRO Nº 1/2 2X1MT.	KG	750	4.72	3,540.00
4582	CHAPA FERRO Nº 1/4 2X1MT.	KG	1500	4.72	7,080.00
4583	CHAPA FERRO Nº 1/8 2X1MT.	KG	1500	5.31	7,965.00
4584	CHAPA FERRO Nº 14 2X1MT.	KG	1500	5.35	8,025.00
4585	CHAPA FERRO Nº 16 2X1MT.	KG	1500	5.86	8,790.00
4586	CHAPA FERRO Nº 18 2X1MT.	KG	1500	5.86	8,790.00
4587	CHAPA FERRO Nº 3/16 2X1MT.	KG	1500	5.31	7,965.00
4588	CHAPA FERRO Nº 3/8 2X1MT.	KG	750	5.39	4,042.50
4589	CHAPA FERRO Nº 5/16 2X1MT.	KG	1500	5.39	8,085.00
4595	CHAVE BIELA TIPO L 12MM.	UND	10	17.33	173.30
4596	CHAVE BIELA TIPO L 14MM.	UND	10	18.21	182.10
4597	CHAVE BIELA TIPO L 15MM.	UND	10	20.52	205.20
4603	Chave biela tipo L 16mm.	UND	10	21.36	213.60
4598	CHAVE BIELA TIPO L 17MM.	UND	10	23.49	234.90
4599	CHAVE BIELA TIPO L 18MM.	UND	10	21.42	214.20
4600	CHAVE BIELA TIPO L 19MM.	UND	10	25.28	252.80
4607	CHAVE COMBINADA 1/2".	UND	10	7.66	76.60
4605	CHAVE COMBINADA 3/8".	UND	10	5.65	56.50
4604	CHAVE COMBINADA 5/16".	UND	10	5.70	57.00
4634	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16"X3".	UND	10	6.41	64.10
4621	CHAVE ESTRELA 10X11MM.	UND	10	11.64	116.40
4622	CHAVE ESTRELA 12X13MM.	UND	10	11.83	118.30
4623	CHAVE ESTRELA 14X15MM.	UND	10	12.39	123.90
4627	CHAVE ESTRELA 21X23MM.	UND	10	22.07	220.70
4637	CIMENTO DE 50 KG. DE BOA QUALIDADE..	UND	5000	21.49	107,450.00
4646	COLA PARA PVC 175G.	UND	200	7.94	1,588.00
4640	COLHER DE PEDREIRO CANTO RED. 9".	UND	30	13.64	409.20
4644	CONE LARANJA 50CM.	UND	30	9.85	295.50
4653	Corda seda 10mm.	MT	100	0.86	86.00
4650	CORDA SEDA 12MM	MT	100	1.08	108.00
4651	CORDA SEDA 14MM.	MT	100	1.91	191.00
4648	CORDA SEDA 6MM	MT	100	0.59	59.00
4660	CORTA GALHOS.	UND	3	52.03	156.09
4663	DISC. CORT. 4"	UND	100	2.70	270.00
4675	DISC. DESB. 7" A24.	UND	100	7.94	794.00
4665	DISCO CORTE 12".	UND	100	12.39	1,239.00
4668	DISCO CORTE AÇO90 2 TELAS 12"X1/8"X1".	UND	100	12.56	1,256.00
4674	DOBRADEIRA 3.1/2 CATELA COM 3 PÇS.	UND	300	7.19	2,157.00
4679	ELETRODO OK SERR. 3,25MM.	KG	50	15.95	797.50
4680	ELETRODO OK SERR. 4,00MM.	KG	50	16.19	809.50
4683	ENXADA.	UND	60	21.25	1,275.00
4686	ESCADA COMUM 22/60 9 DEG PARAL.	UND	5	209.92	1,049.60
4692	ESPÁTULA PLÁSTICA.	UND	50	1.43	71.50
4693	EXTINTOR 10L ÁGUA.	UND	50	126.70	6,335.00
4694	EXTINTOR 12KG BC.	UND	50	187.00	9,350.00
4695	EXTINTOR 6KG BC.	UND	50	136.00	6,800.00
4696	EXTINTOR 6KG CO².	UND	50	477.19	23,859.50
4697	EXTRATOR INS NUC VALV.	UND	20	9.65	193.00
4703	FERRO CA50 1/2".	MT	50	4.19	209.50
4704	FERRO CA50 1/4".	MT	50	1.23	61.50
4705	FERRO CA50 3/8".	MT	50	2.86	143.00
4710	FERRO LISO CA25 1/4".	MT	50	1.26	63.00
4712	FERRO LISO CA25 3/8".	MT	50	2.81	140.50
4714	FERROLHO CHATO 700X3".	UND	60	7.80	468.00
4720	FURADEIRA DE IMPACTO 650W MANDRIL 1/2".	UND	5	268.00	1,340.00



4722	GARRAFA 1,0L CAFÉ.	UND	3	21.92	65.76
4724	GARRAFA TÉRMICA 12L.	UND	15	100.00	1.500.00
4723	GARRAFA TÉRMICA 5L.	UND	12	33.54	402.48
4725	GERADOR A GASOLINA 6,5KVA 110/220 P. ELET C/AVR.	UND	2	4.380.00	8.760.00
4728	Grampo para cabo de aço 1/2".	UND	100	3.05	305.00
4729	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8".	UND	100	5.97	597.00
4730	GUINCHO 2 TONELADAS.	UND	2	2.936.00	5.872.00
4732	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO.	UND	7	121.86	853.02
4733	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO.	UND	7	119.08	833.56
4734	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO.	UND	7	108.47	759.29
4740	LIMA REDONDA 4X2.	UND	10	6.41	64.10
4747	LIXA M MASSA GR 100.	UND	100	0.65	65.00
4752	LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 500ML.	UND	100	17.59	1.759.00
4757	LUVA PVC LISA 60CM VERDE.	UND	100	16.91	1.691.00
4758	LUVA RASPA CURTA.	UND	600	6.83	4.098.00
4759	LUVA RASPA LONGA.	UND	500	10.29	5.145.00
4762	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM.	UND	500	59.00	29.500.00
4763	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM.	UND	100	78.00	7.800.00
4764	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM.	UND	100	91.92	9.192.00
4766	MANGUEIRA DE NÍVEL.	MT	50	0.49	24.50
4768	MARRETA 1,5KG C/ CABO.	UND	10	26.00	260.00
4769	MARTELO BORRACHA .	UND	10	12.61	126.10
4772	MASSA CORRIDA 18L.	UND	200	31.53	6.306.00
4773	MESA PLÁSTICA BRANCA.	UND	50	49.99	2.499.50
4787	METALON TUBULAR QUADRADO 20X20.	MT	10	4.19	41.90
4790	METALON TUBULAR QUADRADO 50X50.	MT	100	12.07	1.207.00
4776	METALON TUBULAR REDONDO 1".	MT	100	9.14	914.00
4778	METALON TUBULAR REDONDO 1.1/2".	MT	100	12.98	1.298.00
4777	METALON TUBULAR REDONDO 1.1/4".	MT	100	11.13	1.113.00
4774	METALON TUBULAR REDONDO 1/2".	MT	100	6.19	619.00
4779	METALON TUBULAR REDONDO 2".	MT	100	14.86	1.486.00
4780	METALON TUBULAR REDONDO 2.1/2".	MT	100	20.17	2.017.00
4775	METALON TUBULAR REDONDO 3/4".	MT	100	8.03	803.00
4786	METALON TUBULAR RETANGULAR 1 3/16" X 2 3/4" (30X70MM).	MT	100	19.10	1.910.00
4793	MICTÓRIO INDIVIDUAL.	UND	100	198.00	19.800.00
4797	MOTOPODA KA-85.	UND	3	1.578.00	4.734.00
4806	PÁ BICO C/ CABO 71CM .	UND	100	18.93	1.893.00
4801	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM.	UND	100	18.93	1.893.00
4802	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 400W.	UND	50	386.31	19.315.50
4808	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X1.1/2" COM PORCA.	UND	500	1.20	600.00
4809	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1.1/2" COM PORCA.	UND	500	0.24	120.00
4810	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2" COM PORCA.	UND	500	0.26	130.00
4811	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3" COM PORCA.	UND	500	0.34	170.00
4813	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4" COM PORCA.	UND	500	0.44	220.00
4814	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X5" COM PORCA.	UND	500	0.51	255.00
4815	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X1.1/2" COM PORCA.	UND	500	0.40	200.00
4817	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3" COM PORCA.	UND	500	0.75	375.00
4818	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4" COM PORCA.	UND	500	0.83	415.00
4819	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5" COM PORCA.	UND	500	1.13	565.00
4820	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6" COM PORCA.	UND	500	1.27	635.00
4821	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	1.14	1.140.00
4822	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	100	1.41	141.00
4857	PIA INOX 1,50M SIMPLES.	UND	10	171.00	1.710.00
4859	PIA MARMORE SINTÉTICO 1,50M.	UND	10	79.08	790.80
4860	PIÃO CORRENTE P/MS250.	UND	10	37.78	377.80
4861	PICARETA.	UND	20	28.31	566.20
4862	PINO P/ENGATE FÊMEA 1/4".	UND	10	5.27	52.70
4863	PINO P/ENGATE MACHO 1/4".	UND	10	5.41	54.10
4855	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO PLASTICA	UND	4	46.10	184.40
4864	PLACA VIBRATÓRIA 4T REF.A AR 6,5HP.	UND	3	3.868.12	11.604.36
4869	PORTA LAMINADA 60CM.	UND	500	59.99	29.995.00
4871	PORTA LAMINADA 80CM.	UND	500	59.00	29.500.00
4825	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X5" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	2.59	2.590.00
4826	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X6" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	1.77	1.770.00
4827	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.40	400.00
4828	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.45	450.00
4829	PRAFUSO SEXTAVADO 1/4X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.63	630.00
4830	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.57	570.00
4831	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.72	720.00
4832	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.96	960.00
4833	PRAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	1.06	1.060.00
4834	PRAFUSO SEXTAVADO 5/16X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.47	470.00
4835	PRAFUSO SEXTAVADO 5/16X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	100	0.56	56.00
4836	PRAFUSO SEXTAVADO 5/16X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.63	630.00
4837	PRAFUSO SEXTAVADO 5/16X4" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.94	940.00
4876	PREGO CC 18X27 - 2.1/2"X10.	KG	50	7.28	364.00
4878	PREGO CC 3.1/2X8.	KG	50	7.28	364.00
4873	PRENSA HIDRÁULICA 15TON.	UND	3	818.00	2.454.00
4881	PROTETOR AURICULAR.	UND	5000	1.10	5.500.00
4882	PRUMO DE FACE PARA PEDREIRO 500GR.	UND	5	15.87	79.35
4883	PULVERIZADOR MANUAL DE COMPRESSÃO PREVIA 20L	UND	3	281.90	845.70
4895	SABRE P/KA85R.	UND	50	149.74	7.487.00
4897	SELADOR ACRÍLICO 3.6L.	UND	100	16.64	1.664.00
4901	SERRA COPO 25MM.	UND	10	21.45	214.50
4905	SERRA MAN FLEX BI-MET. 12" 18.	UND	100	5.20	520.00
4908	SOLVENTE 1L.	UND	100	9.49	949.00
4909	SOQUETE EST 1/2" D26 18MM.	UND	10	12.15	121.50
4911	SOQUETE EST 1/2" D26 22MM.	UND	10	14.71	147.10
4912	SOQUETE EST 1/2" D26 23MM.	UND	10	15.03	150.30

4915	SUPER LUB 300ML.	UND	50	6.23	311.50
4918	TARJETA 2".	UND	80	1.27	101.60
4920	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M.	UND	150	43.98	6.597.00
4923	TELHA GALVANIZADA 4 MT.	UND	200	104.76	20.952.00
4924	TELHA GALVANIZADA 5 MT.	UND	200	130.95	26.190.00
4925	TELHA GALVANIZADA 6 MT.	UND	200	156.00	31.200.00
4926	TESOURA CERCA VIVA.	UND	5	14.06	70.30
4927	TESOURÃO DE PODA.	UND	5	9.95	49.75
4929	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS.	MIL	10	369.00	3.690.00
4930	TINER 0,9L.	LT	50	8.78	439.00
4931	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L.	UND	500	115.36	57.680.00
4935	TINTA INTERNA 3.6L.	UND	100	18.65	1.865.00
4936	TORNEIRA JARDIM 1/2".	UND	20	2.24	44.80
4939	TORNEIRA PIA METAL PAREDE.	UND	20	51.50	1.030.00
4941	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2.	MT	50	3.83	191.50
4944	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS.	UND	2	34.10	68.20
4946	TRINCHA 2".	UND	100	3.86	386.00
4947	TRINCHA 3".	UND	100	6.97	697.00
4948	TUBO METALON CH14 50X50.	MT	180	20.84	3.751.20
4949	TUBO METALON CH14 70X30.	MT	180	19.10	3.438.00
4950	TUBO METALON CH18 20X20.	MT	900	4.19	3.771.00
4954	VASSOURA NYLON COM CABO.	UND	350	17.10	5.985.00
4955	VASSOURA RUBRO NEGRA + CABO.	UND	20	8.68	173.60
4958	VERNIZ 3,6L VARIAS CORES.	UND	60	63.36	3.801.60
4959	ZARÇÃO 3,6L.	UND	50	49.22	2.461.00
TOTAL DO FORNECEDOR ÁRMAZÉM ZEZÃO LTDA					894.581.46
FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME ** CPF/CNPJ : 15260346000104 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4439	ARAME FARPADO 500MT.	ROLO	80	212.00	16.960.00
4446	ARGAMASSA COL. AC II 15KG.	UND	300	9.80	2.940.00
4471	BRITA Nº 18, 20, 21, 22, 24.	M3	500	99.00	49.500.00
4641	COLUNA 3/8".	MT	50	14.75	737.50
4642	COLUNA 5/16".	MT	50	11.35	567.50
4707	FERRO CA60 4.2MM.	MT	50	4.50	225.00
4708	FERRO CA60 5.0MM.	MT	50	5.15	257.50
4916	TANQUE DE POLIETILENO 1000L.	UND	5	365.00	1.825.00
4922	TELHA CERÂMICA 1ª.	MIL	30	350.00	10.500.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO J L DE QUEIROZ ARAÚJO ME					83.512.50
ELETROCENTER MATERIAL ELET E DE CONST CAICO LTDA ** CPF/CNPJ : 24523276000112 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4943	TRENA A LASER 30 METROS.	UND	2	296.59	593.18
4767	.MARRETA 1KG C/ CABO.	UND	10	21.51	215.10
4416	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA.	UND	30	8.28	248.40
4417	ABRAÇADEIRA 2".	UND	500	4.34	2.170.00
4418	ABRAÇADEIRA 3".	UND	500	5.55	2.775.00
4419	ABRAÇADEIRA 4".	UND	500	6.63	3.315.00
4420	ABRAÇADEIRA 5".	UND	500	7.56	3.780.00
4431	ALAVANCA 1X2.00.	UND	30	116.80	3.504.00
4433	ALICATE PRESSÃO 137-10SM.	UND	30	26.10	783.00
4436	ALICATE TORQUES	UND	30	26.10	783.00
4435	ALICATE UNIVERSAL 855-200.	UND	30	20.70	621.00
4437	ANCINHO REFORÇADO COM CABO.	UND	25	8.23	205.75
4441	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	KG	150	8.01	1.201.50
4442	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	KG	300	8.59	2.577.00
4444	ARAME REC. Nº 18 PRETO.	KG	150	8.30	1.245.00
4445	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12".	UND	30	16.16	484.80
4447	ARGAMASSA COL. ACI C/ 15KG.	UND	40	6.19	247.60
4451	BARRA CHATA 1.1/2X3/16".	MT	300	6.80	2.040.00
4463	BICO DUPLO P/ENCHER PNEUS.	UND	30	21.70	651.00
4464	BOLSA ESPUDE.	UND	20	2.25	45.00
4465	BOMBA DE GRAXA 7KG.	UND	15	135.99	2.039.85
4469	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS.	UND	50	32.40	1.620.00
4470	BOTA PVC PRETA NÚMEROS VARIADOS.	UND	50	29.89	1.494.50
4506	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1".	UND	100	6.65	665.00
4504	BROCA CHATA PARA MADEIRA 7/8".	UND	100	6.57	657.00
4473	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5MM.	UND	100	1.35	135.00
4475	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5MM.	UND	100	2.84	284.00
4474	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2MM.	UND	100	1.85	185.00
4477	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM.	UND	100	2.84	284.00
4476	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM.	UND	100	2.84	284.00
4479	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5MM.	UND	100	4.05	405.00
4483	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5MM.	UND	100	6.70	670.00
4485	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,5MM.	UND	100	9.63	963.00
4487	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,5MM.	UND	100	11.74	1.174.00
4507	BROXA PARA PINTURA 15CM.	UND	200	3.69	738.00
4511	BUCHA DE FIX. D10.	UND	400	0.31	124.00
4512	BUCHA DE FIX. D12.	UND	400	0.50	200.00
4513	BUCHA DE FIX. D14.	UND	400	0.72	288.00
4508	BUCHA DE FIX. D5.	UND	400	0.08	32.00
4526	BUCHA DE REDUÇÃO 150X100MM.	UND	300	9.86	2.958.00
4527	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA IRRIGAÇÃO LF 75X50MM.	UND	300	2.79	837.00
4514	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM.	UND	300	0.23	69.00
4515	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20MM.	UND	300	0.49	147.00
4516	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM.	UND	300	0.49	147.00

4517	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20MM.	UND	300	1.04	312.00
4518	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM.	UND	300	1.04	312.00
4519	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM.	UND	300	1.53	459.00
4520	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM.	UND	300	1.94	582.00
4521	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM.	UND	300	3.15	945.00
4522	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM.	UND	300	3.15	945.00
4529	CABO ANCINHO 1200MM.	UND	100	8.23	823.00
4534	CABO DE AÇO 1/2".	MT	500	5.80	2,900.00
4537	CABO DE AÇO 3/32".	MT	500	1.44	720.00
4536	CABO DE AÇO PLASTIFICADO 1/16".	MT	500	1.15	575.00
4530	CABO DE CHIBANCA.	UND	100	12.11	1,211.00
4533	CABO DE PÁ.	UND	50	9.22	461.00
4531	CABO DE PICARETA.	UND	100	12.11	1,211.00
4532	CABO ENXADA E ENXADÃO 11308.	UND	100	10.26	1,026.00
4539	CABO EXTENSOR DE 3,0m PARA ROLOS DE PINTURA.	UND	30	27.86	835.80
4541	CADEADO 20MM.	UND	80	6.75	540.00
4542	CADEADO 30MM.	UND	80	9.90	792.00
4543	CADEADO 40MM.	UND	80	16.56	1,324.80
4544	CADEADO 50MM.	UND	80	24.93	1,994.40
4545	CADEADO 60MM.	UND	80	41.62	3,329.60
4555	CALIBRADOR PNEUS.	UND	8	76.32	610.56
4556	CANALETA 2,00M C/DIVISÃO LE.	UND	100	3.24	324.00
4567	CAPA CHUVA PVC .	UND	50	13.09	654.50
4570	CARRO DE MÃO REFORÇADO.	UND	50	189.00	9,450.00
4571	CASCOREZ 1KG (COLA BRANCA).	UND	50	10.80	540.00
4572	CAVADEIRA .	UND	30	20.25	607.50
4573	CAVADOR DE TERRA C/CABO.	UND	30	20.25	607.50
4574	CERÂMICA 20X20.	M2	500	25.80	12,900.00
4575	CERÂMICA 30X30.	M2	500	13.68	6,840.00
4576	CERÂMICA 40X40.	M2	500	13.68	6,840.00
4578	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5.	M2	500	14.66	7,330.00
4579	CERÂMICA 60X60.	M2	500	19.30	9,650.00
4592	CHAVE BIELA TIPO L 10MM.	UND	10	11.61	116.10
4593	CHAVE BIELA TIPO L 11MM.	UND	10	15.75	157.50
4594	CHAVE BIELA TIPO L 13MM.	UND	10	12.28	122.80
4590	CHAVE BIELA TIPO L 8MM.	UND	10	14.40	144.00
4591	CHAVE BIELA TIPO L 9MM.	UND	10	11.61	116.10
4601	CHAVE CANO 1227-18.	UND	10	79.00	790.00
4615	CHAVE COMBINADA 1".	UND	10	32.33	323.30
4618	CHAVE COMBINADA 1.1/4".	UND	10	22.59	225.90
4612	CHAVE COMBINADA 13/16".	UND	10	7.42	74.20
4611	CHAVE COMBINADA 3/4".	TUBO	10	12.33	123.30
4609	CHAVE COMBINADA 5/8".	UND	10	9.00	90.00
4613	CHAVE COMBINADA 7/8".	UND	10	15.34	153.40
4608	CHAVE COMBINADA 9/16".	UND	10	10.12	101.20
4602	CHAVE DE CANO 1227-24.	UND	10	125.00	1,250.00
4631	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4"X4".	UND	10	7.42	74.20
4630	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16"X6".	UND	10	10.35	103.50
4624	CHAVE ESTRELA 16X17MM.	UND	10	13.14	131.40
4625	CHAVE ESTRELA 17X19MM.	UND	10	13.72	137.20
4619	CHAVE ESTRELA 6X7MM.	UND	10	5.58	55.80
4620	CHAVE ESTRELA 8X9MM.	UND	10	7.15	71.50
4635	CHIBANCA.	UND	100	34.47	3,447.00
4636	CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO.	UND	100	10.03	1,003.00
4638	CINTO PARA Q/ABDOM (MULT 2010C).	UND	8	68.67	549.36
4639	COLHER DE PEDREIRO .	UND	20	14.49	289.80
4643	COMPRESSOR DE AR CSL 20/200L 5CV TRIFASICO.	UND	5	3,137.00	15,685.00
4645	CONE LARANJA 75CM.	UND	30	24.89	746.70
4647	CORDA SEDA 4MM.	MT	100	0.45	45.00
4657	CORRENTE 1/4"	MT	50	20.66	1,033.00
4656	CORRENTE 3/16".	MT	50	26.00	1,300.00
4655	CORRENTE 4,0MM.	MT	100	11.28	1,128.00
4661	CUMEEIRA BRASILT 1,10M.	UND	100	37.00	3,700.00
4662	DESMOL BALDE 18L (IMPERMEABILIZANTE).	UND	50	95.00	4,750.00
4664	DISC. CORT. 7" X 1/8.	UND	100	4.23	423.00
4667	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110MM	UND	100	19.00	1,900.00
4669	DISCO DIAMANTADO CONT 110X20 CLASSIC	UND	100	19.80	1,980.00
4676	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4".	UND	300	5.69	1,707.00
4677	ELETRODO OK 48 3,25MM.	KG	50	9.90	495.00
4678	ELETRODO OK 48 4,00MM.	KG	50	17.75	887.50
4681	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM.	UND	100	2.79	279.00
4684	ESCADA DE ABRIR EM ALUMINIO 5 DEGRAUS.	UND	5	117.36	586.80
4685	ESCADA DE ABRIR EM ALUMINIO 9 DEGRAUS.	UND	5	218.00	1,090.00
4687	ESCADA DE FIBRA 23 DEG 7,2M.	UND	5	870.00	4,350.00
4688	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L.	UND	50	53.91	2,695.50
4689	ESMERILHADEIRA ANG 7" GSW 20-180.	UND	3	317.17	951.51
4690	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND.	UND	50	3.02	151.00
4691	ESPÁTULA DE AÇO 08CM.	UND	50	5.04	252.00
4699	FACÃO.	UND	20	20.74	414.80
4700	FECHADURA BANHEIRO .	UND	500	20.29	10,145.00
4701	FECHADURA EXTERNA .	UND	500	24.66	12,330.00
4702	FECHADURA INTERNA.	UND	500	20.70	10,350.00
4706	FERRO CA50 5/16".	MT	50	1.80	90.00
4709	FERRO LISO CA25 1/2".	MT	50	4.40	220.00
4715	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M.	UND	100	2.25	225.00
4716	FITA ZEBRADA 200MT.	UND	100	8.37	837.00
4717	FOICE ROÇADEIRA COM CABO REFORÇADO.	UND	50	24.00	1,200.00
4718	FUNDO NIVELADOR 3,6L.	UND	100	50.62	5,062.00
4719	FURADEIRA 16MM 5/8 (HP2016).	UND	5	307.00	1,535.00

4721	GARFO P/ROLO 23CM.	UND	50	4.14	207.00
4727	GRAMPO DE CERCA 1X9 PACOTE 1KG.	PCT	20	6.52	130.40
4731	INVERSOR HANDYARC 160L (MAQ. SOLDA).	UND	3	792.00	2,376.00
4736	KIT INOX P/BANHEIRO.	UND	5	39.82	199.10
4738	LAMBRIL CH Nº 20.	UND	30	82.80	2,484.00
4739	LAVADORA RE 109 220V.	UND	3	646.00	1,938.00
4743	LIXA FERRO Nº 100.	UND	100	2.50	250.00
4742	LIXA FERRO Nº 120.	UND	100	2.50	250.00
4744	LIXA FERRO Nº 80	UND	100	2.50	250.00
4745	LIXA M FERRO GR 50.	UND	100	2.50	250.00
4746	LIXA M MASSA GR 150	UND	500	0.67	335.00
4748	LIXA M MASSA GR 80.	UND	100	0.67	67.00
4741	LIXADEIRA ANGULAR PEQUENA 4.1/2".	UND	3	254.65	763.95
4751	LUBRIFICANTE 1L MAGNUM (CORRENTE).	UND	30	11.30	339.00
4753	LUVA DE COURO C/ (MÃO) VAQUETA.	UND	300	12.28	3,684.00
4754	LUVA DE MALHA PIGMENTADA.	UND	100	2.34	234.00
4755	LUVA DE VAQUETA CURTA.	UND	500	12.28	6,140.00
4756	LUVA LÁTEX.	UND	100	6.39	639.00
4760	MACACO HIDRÁULICO 2 TONELADAS, TIPO GARRAFA.	UND	10	84.60	846.00
4761	MACACO JACARÉ 5 TONELADAS.	UND	5	119.70	598.50
4765	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"x2,0MM.	MT	300	2.34	702.00
4770	MARTELO UNHA 25MM.	UND	20	19.80	396.00
4771	MASSA ACRÍLICA 18L.	UND	100	68.00	6,800.00
4792	METALON TUBULAR QUADRADO 15X15.	MT	100	3.00	300.00
4788	METALON TUBULAR QUADRADO 30X30.	MT	100	4.50	450.00
4789	METALON TUBULAR QUADRADO 40X40.	MT	100	7.78	778.00
4783	METALON TUBULAR RETANGULAR 1 3/16" X 1 9/16" (30 X 40MM).	MT	100	6.00	600.00
4785	METALON TUBULAR RETANGULAR 1.3/16"X 1 31/32" (30 X 50MM).	MT	100	6.90	690.00
4781	METALON TUBULAR RETANGULAR 25/32" X 1. 3/16" (20 X 30MM).	MT	100	4.10	410.00
4782	METALON TUBULAR RETANGULAR 25/32" X 19/16" (20 X 40MM).	MT	100	6.10	610.00
4794	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX	UND	50	516.00	25,800.00
4796	MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL.	UND	10	7.65	76.50
4798	MOTOR 5,5HP GASOLINA.	UND	3	692.00	2,076.00
4799	MOTOSERRA MS250.	UND	3	804.90	2,414.70
4800	OCULOS DE PROTEÇÃO.	UND	500	3.78	1,890.00
4807	PARAFUSO 12 CR SANIT	UND	50	6.93	346.50
4816	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2" COM PORCA.	UND	500	0.55	275.00
4823	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3" COM ARRUELA E PORCA.	UND	100	1.35	135.00
4856	PIA INOX 1,20M SIMPLES.	UND	10	120.19	1,201.90
4858	PIA INOX 1,80M SIMPLES.	UND	10	274.77	2,747.70
4853	PISTOLA 14-JR METÁLICA PARA COMPRESSOR.	UND	4	106.52	426.08
4866	PNEU IND. 3,25X8 SACI NYLON.	UND	30	29.56	886.80
4867	PNEU MACIÇO COM RODA PARA CARRO DE MÃO.	UND	50	73.26	3,663.00
4868	PORTA ELETRODO 500A.	UND	30	42.00	1,260.00
4870	PORTA LAMINADA 70CM.	UND	500	59.95	29,975.00
4838	PRAFUSO SEXTAVADO 1.1/4X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.87	870.00
4840	PRAFUSO SEXTAVADO 1.1/4X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.50	500.00
4841	PRAFUSO SEXTAVADO 1.1/4X3" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.80	800.00
4842	PRAFUSO SEXTAVADO 1.1/4X4" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.85	850.00
4824	PRAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	1.50	1,500.00
4847	PRAFUSO SEXTAVADO 1/8X1" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.65	650.00
4848	PRAFUSO SEXTAVADO 1/8X2" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.70	700.00
4849	PRAFUSO SEXTAVADO 1/8X3" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.75	750.00
4850	PRAFUSO SEXTAVADO 1/8X4" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	0.80	800.00
4843	PRAFUSO SEXTAVADO 3/16X1" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.90	900.00
4844	PRAFUSO SEXTAVADO 3/16X2" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	0.95	950.00
4845	PRAFUSO SEXTAVADO 3/16X3" COM ARRUELA E PORCA	UND	1000	1.00	1,000.00
4846	PRAFUSO SEXTAVADO 3/16X4" COM ARRUELA E PORCA.	UND	1000	1.05	1,050.00
4874	PREGO CC 14X15 - 1.1/4"X14.	KG	50	8.77	438.50
4880	PREGO CC 16X21	KG	50	6.75	337.50
4875	PREGO CC 16X27 - 2.1/2"X12.	UND	50	8.10	405.00
4879	PREGO CC 3X8	KG	50	8.01	400.50
4877	PREGO CC 93 - 3.1/2"X8.	KG	50	7.29	364.50
4885	REGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS.	UND	5	28.80	144.00
4886	REJUNTE 5KG.	UND	50	11.25	562.50
4894	RISCADEIRA PARA CERAMICA 1,0M.	TUBO	5	154.00	770.00
4888	ROÇADEIRA FS 220.	UND	5	1,165.50	5,827.50
4889	ROLDANA GUIA.	UND	5	11.79	58.95
4890	ROLO 09CM ESPUMA.	UND	25	3.06	76.50
4891	ROLO 15CM ESPUMA.	UND	25	4.72	118.00
4892	ROLO 23CM ESPUMA.	UND	100	7.38	738.00
4893	ROLO DE LÃ 23CM.	UND	100	11.12	1,112.00
4896	SELADOR ACRÍLICO 18L.	UND	500	65.34	32,670.00
4899	SERRA CIRCULAR MANUAL 7.1/4".	UND	2	666.00	1,332.00
4904	SERRA COPO 100MM.	UND	10	72.00	720.00
4900	SERRA COPO 20MM.	UND	10	18.36	183.60
4902	SERRA COPO 32MM.	UND	10	26.91	269.10
4903	SERRA COPO 50MM.	UND	10	36.45	364.50
4906	SERRA MÁRMORE 110MM.	UND	5	255.69	1,278.45
4907	SILICONE ACÉTICO 50GR.	UND	30	3.83	114.90
4914	SUPERCAL 5KG.	UND	5000	6.10	30,500.00
4917	TALHADEIRA.	UND	10	8.59	85.90
4919	TECPLUS TOP 18L IMPERMEABILIZANTE.	UND	50	39.60	1,980.00
4921	TELHA BRASILT 6MM 1,83M.	UND	150	50.85	7,627.50
4928	TEXTURA 18L.	UND	100	85.72	8,572.00
4932	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L.	UND	100	31.25	3,125.00
4934	TINTA INTERNA 18L.	UND	500	78.43	39,215.00
4937	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL.	UND	100	30.60	3,060.00
4938	TORNEIRA PIA METAL BANCADA.	UND	20	49.41	988.20

4940	TORNO DE BANCADA.	UND	5	230.00	1,150.00
4942	TRENA 7.5M.	UND	5	14.67	73.35
4945	TRINCHA 1".	UND	100	2.34	234.00
4951	TUBO METALON CH18 20X30.	MT	450	5.49	2,470.50
4952	TUBO METALON CH18 25X25.	MT	900	5.18	4,662.00
4953	TUBO METALON CH18 30X50.	MT	210	6.90	1,449.00
4956	VASSOURÃO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO.	UND	400	17.96	7,184.00
4957	VEDACIT 18L.	UND	60	50.85	3,051.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELET E DE CONST CAICO LTDA					501,658.29

Valor Total da Contratação **R\$ 1.479.752,25** (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 18 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**E8F33FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00035/18, DE 11 DE MAIO DE 2018\***

DECRETO Nro 00035/18, de 11 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.505,04 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.505,04 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$19.505,04 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 11 de Maio de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/18 de 11 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	370,00
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	5.239,28
		Anul.dotação	372,50
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS		
	Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	707,85
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.689,63
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.960,89
		Anul.dotação	854,52
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			12.815,41
TOTAL GERAL			19.505,04

Lucrécia, 11 de Maio de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/18 de 11 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.026	Programa Agente Comunitario Saude-PACS		
	At - Basica		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01064	Atenção Básica		
			370,00
10 302 0075 1.096	Centro Esp. Odontologicas-CEO-MAC		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			372,50
10 302 0075 2.095	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.239,28
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS		
	Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01066	Vigilância em Saúde		
			707,85
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.689,63
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid		
	Pesca		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			11.960,89
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			854,52
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			12.815,41
TOTAL GERAL			19.505,04

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/18 de 11 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17. PREFEITA

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Lucrécia, 11 de Maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**41BFC3DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00041/18, DE 25 DE MAIO DE 2018\***

DECRETO Nro 00041/18, de 25 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 119.425,53 (Cento e Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 119.425,53 (Cento e Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$119.425,53 (Cento e Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 25 de Maio de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	300,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			300,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	8.160,12
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche- FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	4.388,40
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	35.885,89
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			48.434,41
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		
		Anul.dotação	70,12
12 365 0041 2.112	Programa Transp.Escolar-PNATE-Ens.Infant		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	24.784,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			24.854,12
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	497,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	350,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			847,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Prop. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	44.990,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			44.990,00
TOTAL GERAL			119.425,53

Lucrécia, 25 de Maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.004	Contribuição para o PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			300,00
DE:			300,00
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			885,89
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica -FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			160,12
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.000,00
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			2.388,40

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			5.000,00
12 365 0041 2.134	Manut.Educ.Infantil-PRE - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			10.000,00
12 366 0042 2.018	Manutenção do EJA 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			10.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			48.434,41
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 1.122	Construcao de Escola - PAR		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			6.004,00
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		
			70,12
12 361 0042 2.111	Prog.Transp.Escolar-PNATE-Ens.Fundamenta		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		



01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			17.280,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			500,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			24.854,12
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			497,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			350,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			847,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-PMAS		
08 241 0081 2.083	Conselho Mun. Idoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
08 242 0081 1.013	Programa de Acessibilidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
08 242 0081 2.050	Programa de Acessibilidade		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
08 243 0081 1.030	Equipamento Fundo Ampl. Criança Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
08 243 0081 1.057	Aquisição Equipamentos p/ Cons. Tutelar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			360,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 243 0081 1.081	Conselho dos Dir. Crianca Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
08 243 0081 2.046	Manutenção do Fundo Amparo a Criança Adolescente		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vine-SCFV/PBV		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			274,55
08 244 0081 1.024	Aquisição de Maquinas Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0081 1.028	Aquisição Equipamento - Cras		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0081 1.082	Const.Ampl. Reforma-CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0081 1.083	Fundo Mun. Ass. Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0081 1.084	Consel.Mun. Ass. Soc/Inst.Cont.Soc.-Pbf		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		55,45
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.450,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0081 2.045	Apoio Associações e Fundações		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		4.000,00
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Básico Fixo-PBF/CRAS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
08 244 0081 2.080	Cons.Mun.Ass.Social/Inst.Cont.Soc.-Pbf		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0081 2.081	Conselho Mun. s/ Drogas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0081 2.082	Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter.Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		2.000,00
08 244 0081 2.084	Cons. Segur. Alimentar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
08 244 0081 2.123	Benefício de Prestação Continuada-BPC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			700,00
08 482 0081 2.086	Fundo Mun. Habitação Int. Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
14 244 0081 2.118	Programa Serv. Acolh.Família Acolhedora		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			150,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
14 422 0081 2.139	Conselho Mun. Direitos da Mulher		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00041/18 de 25 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
16 244 0057 1.025	Prog.Const.Ampl.Reforma Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitação-FMA			44.990,00
TOTAL GERAL			119.425,53

Lucrécia, 25 de Maio de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
 Maria Amélia do Amaral  
 Código Identificador:809829DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 38/2018

PROCESSO Nº 3241/2018  
SOLICITAÇÃO Nº 32/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA DO IEL

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o termo aditivo de convênio celebrado entre a Prefeitura e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, o município se compromete a pagar taxa no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) mensais referente a contratação de seguro contra acidentes de trabalho aos estagiários que desempenham suas funções na administração municipal. Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 Fonte de recurso: Ordinário

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): INSTITUTO EUVALDO L. N. R. DO RIO G. NORTE						
CNPJ: 08.431.454/0001-29			Email: clinton@fiern.org.br		Telefone: (84) 3201-6150 / (84) 3204-6337	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-900						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	Contrapartida ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL/RN conforme convênio.		9.500,00	9.500,00
Total:						9.500,00

**VALOR:** R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais )

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**D6CBB2B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº50**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº50

Processo nº1033/2018  
solicitação nº111

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A GUARDA DE EQUIPAMENTOS DA CRECHE MODELO PROINFÂNCIA.

**JUSTIFICATIVA**

Se faz necessária a contratação de locação de imóvel, destinado a guarda de equipamentos da Creche Modelo Proinfância, tendo em vista que o município não dispõe de local apropriado para a guarda dos equipamentos. A fonte financeira para o pagamento da despesa será oriunda de recursos de "Transferência de Impostos".

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): ANTONIO RIBEIRO CAMPOS FILHO						
CNPJ: 465.749.564-04			Email:		Telefone:	
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0, ., /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		600,00	7.200,00
Total:						7.200,00

**VALOR:** R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais )

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**B245526B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 79**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº79**

Processo nº3197/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO**

**JUSTIFICATIVA**

SOLICITO O SERVIÇO DO OBJETO ACIMA CITADO, COM O OBJETIVO DE INSTALAR O SAUDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAUDE: POSTO DE SAUDE MARLETE NÓBREGA DA LUZ (CNES: 39401595), UBS DO CRUZ DO MONTE ANTIGO SAUDE SANTO EXPEDITO (CNES: 2375486), COM A FINALIDADE DE MELHORAR O ACESSO A POPULAÇÃO E PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, OBJETIVANDO A PERMANENTE E ADEQUADO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. FONTE DE RECURSOS: ATENÇÃO BÁSICA.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME</b>						
CNPJ: <b>26.353.031/0001-10</b>						Email: Telefone:
Endereço: <b>R. Padre Bento, nº100-Centro Parelhas RN- CEP: -</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.		410,00	820,00
00003	1,00	Unid	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇÃO DE ROLAMENTOS E/OU TURBINA QUANDO NECESSÁRIO		250,00	250,00
Total:						1.070,00

Vencedor(es): <b>ROZINALDO M. DE ARAUJO ME</b>						
CNPJ: <b>04.344.667/0001-62</b>						Email: Telefone:
Endereço: <b>AV. DOM ADELINO DANTAS 243-Caicó /RN</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	1,00	Unid	DESINSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO		150,00	150,00
Total:						150,00

**VALOR: R\$ 1.230,00**(um mil, duzentos e trinta reais )

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:D5581CE6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 79**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 3197/2018

DISPENSA Nº 79/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO**

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME</b>						
CNPJ: <b>26.353.031/0001-10</b>						Email: Telefone:
Endereço: <b>R. Padre Bento, nº100-Centro Parelhas RN</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	INSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.		410,00	820,00
00003	1,00	Unid	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. COM REPOSIÇÃO DE ROLAMENTOS E/OU TURBINA QUANDO NECESSÁRIO		250,00	250,00

Total: 1.070,00

Vencedor(es): <b>ROZINALDO M. DE ARAUJO ME</b>						
CNPJ: <b>04.344.667/0001-62</b>				Email:	Telefone:	
Endereço: <b>AV. DOM ADELINO DANTAS 243- Caicó RN</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	1,00	Unid	DESINSTALAÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO		150,00	150,00
Total:						150,00

**VALOR:** R\$ 1.230,00(um mil, duzentos e trinta reais )

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**6A5A2F03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 80**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº80

Processo nº3188/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE BORRIFAÇÃO PARA O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS. FONTE PAGADORA : VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>COMERCIAL APOLO LTDA</b>						
CNPJ: <b>02.440.676/0001-21</b>				Email: <b>comlapolo@yahoo.com.br</b>	Telefone: <b>99844908</b>	
Endereço: <b>R: VALDIR TARGINO Nº 355 , CANDELÁRIA- NATAL/RN, CEP: 59060-670</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	Máscara respiratória CG 306, com suporte para 02 cartuchos, marca CARBOGRAFITE.		38,00	76,00
00002	2,00	Unid	Bonê tipo árabe em brim 100% algodão - boné com aba frontal e saia protetora para as laterais e parte de trás na saia, tecido tela protetora 100% algodão. Gramatura 265 g/m² com variação de 5 gr para +/-, cor e logomarca a combinar, marca CAL.		18,00	36,00
00003	2,00	Unid	Macacão de brim 100% algodão manga longa.		150,00	300,00
00004	2,00	Par	Bota de couro em vaqueta, na cor preta, solado em poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema Strobel com cadarço nas laterais, dorço alcochoado, palmilha antimicrobiana, marca VULCAFLEX.		90,00	180,00
00005	8,00	Par	Filtro químico para máscara RC 203 tipo vapores orgânicos e tipo gases ácidos, marca CARBOGRAFITE.		18,00	144,00
Total:						736,00

**VALOR:** R\$ 736,00(setecentos e trinta e seis reais )

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**0ACC4B7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº80**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3188/2018  
DISPENSA Nº 80/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): COMERCIAL APOLO LTDA						
CNPJ: 02.440.676/0001-21			Email: comlapolo@yahoo.com.br		Telefone: 99844908	
Endereço: R: VALDIR TARGINO, 355, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59060-670						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	Máscara respiratória CG 306, com suporte para 02 cartuchos, marca CARBOGRAFITE.		38,00	76,00
00002	2,00	Unid	Bonê tipo arábe em brim 100% algodão - bonê com aba frontal e saia protetora para as laterais e parte de trás na saia, tecido tela protetora 100% algodão. Gramatura 265 g/m² com variação de 5 gr para +/-, cor e logomarca a combinar, marca CAL.		18,00	36,00
00003	2,00	Unid	Macacão de brim 100% algodão manga longa.		150,00	300,00
00004	2,00	Par	Bota de couro em vaqueta, na cor preta, solado em poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema Strobel com cadarço nas laterais, dorço alcochoado, palmilha antimicrobiana, marca VULCAFLEX.		90,00	180,00
00005	8,00	Par	Filtro químico para máscara RC 203 tipo vapores orgânicos e tipo gases ácidos, marca CARBOGRAFITE.		18,00	144,00
Total:						736,00

**VALOR:** R\$ 736,00(setecentos e trinta e seis reais )

Parelhas/RN, 18 de junho de 2018.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**0164FFB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 17\_150618 AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
08358053/0001-90  
Exercício: 2018

DECRETO Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	193		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 001	RECURSOS FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT		
	75		04.122.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO	-5.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. RT. IVASE:	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
	78		04.123.0002.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
	84		04.123.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO	-5.000,00
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	

	001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
Anulação (-)			-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal  
155.132.974-34

**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças E Tributação  
096.448.654-72

Setor Financeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**C7397C9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018**

Processo Administrativo nº 191/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: SUPERCÓPIA GRAFICA EXPRESS		
CNPJ: 05.928.935/0001-56	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ELOY DE SOUZA, 133, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000		
Representante: Rosa de Lourdes de Carvalho Cunha - CPF: 878.329.844-49		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0005140 - Requisição de exames citopatológicos, c/ 100 folhas impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	Bloco	300,00	17,90	5.370,00
2	0000563 - Cartão do hipertenso, impressão em peso 40 tamanho 21x23cm, frente e verso	UNID.	5000,00	0,24	1.200,00
3	0005141 - Ficha individual de paciente c/100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	Bloco	500,00	17,90	8.950,00
4	0016342 - Receituário médico azul c/ 20 folhas, impressão em papel 18g tamanho 21x23cm	Talão	1500,00	1,30	1.950,00
5	0000576 - Cópia xerográfica em papel A4 ou ofício 9	UNID.	350000,00	0,15	52.500,00
6	0018903 - CONVITES EM PAPEL FOTO 180G, TAMANHO 15X21	UND	3000,00	2,00	6.000,00
7	0018904 - CERTIFICADOS EM PAPEL A4, GRAMATURA 180G	UND	10000,00	1,79	17.900,00

Importa a presente em R\$ 93.870,00, (noventa e três mil, oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 17/06/2019.

SANTA CRUZ/RN, 18 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra, Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Rosa de Lourdes de Carvalho Cunha–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**9C031EB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0114/2018 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br	Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br		1611-2147-141
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>		
Fundamento: Decreto 0114/2018 de 18/06/2018		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais		
Despesa 227 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		



Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	94760	Redução da Despesa			789,96
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	789,96
<b>Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental</b>					
<b>Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	94756	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.468,27	
<b>Total da Despesa:</b>				1.468,27	0,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos</b>					
<b>Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%</b>					
<b>Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	94757	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	789,96	
<b>Total da Despesa:</b>				789,96	0,00
<b>Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%</b>					
<b>Despesa 292 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	94758	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 300 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	94759	Redução da Despesa			468,27
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	468,27
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.258,23	2.258,23
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.258,23	2.258,23
<b>Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>					
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci</b>					
<b>Despesa 450 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	94762	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	94761	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				500,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				500,00	500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				500,00	500,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica</b>					
<b>Despesa 493 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	34873	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB</b>					
<b>Despesa 496 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	34874	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF</b>					
<b>Despesa 500 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	34875	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic</b>					
<b>Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	34876	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.500,00	0,00
<b>Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.</b>					
<b>Despesa 531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/06/2018	34877	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				7.500,00	7.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				7.500,00	7.500,00
<b>Total do Fundamento:</b>				10.258,23	10.258,23
<b>Total Geral:</b>				10.258,23	10.258,23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 SRP

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 SRP, destinado a aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

## 193 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6480 - Acido muriatico, utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujeira no chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários, embalagem em 1 litro	UND	45	4,30	193,50
2	6481 - Água sanitária de 1 litro	UND	2.400	1,95	4.680,00
3	6482 - Amaciante de roupas, embalagem em 1 litro	UND	180	3,55	639,00
4	6483 - Avenal para cozinha	UND	72	3,85	277,20
9	6488 - Bom ar, embalagem com 500 ml	UND	194	11,20	2.172,80
14	6493 - Desinfetante 1 litro	UND	2.880	2,40	6.912,00
15	6494 - Detergente líquido, embalagem em 1 litro	LITRO	700	3,30	2.310,00
16	6495 - Escova sanitária	UND	70	6,80	476,00
17	6496 - Esponja de aço, pacote com 14 unidades	PCT	110	17,00	1.870,00
18	6497 - Esponja lava louça	UND	480	0,55	264,00
20	6499 - Fósforo, pacotecom 10 caixas	PCT	50	2,70	135,00
21	6500 - Guardanapo de papel com 50 unidades	UND	430	1,20	516,00
22	6501 - Isqueiro	UND	40	4,40	176,00
23	6502 - Lava piso de 1 litro	UND	550	4,00	2.200,00
25	6549 - Lustra móvel, embalagem com 500 ml	UND	50	8,60	430,00
26	6504 - Pá de lixo, tamanho grande	UND	70	7,80	546,00
27	6505 - Palito de churrasco com 100 unidade	PCT	110	4,50	495,00
28	6506 - Palito de dente com 100 unidades	UND	50	0,55	27,50
31	6509 - Papel higiênico de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 60 x 10 cm - fardo com 04 rolos	PCT	1.600	10,20	16.320,00
32	6510 - Papel toalha interfolha, 1.000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 250 fls.	PCT	530	9,30	4.929,00
33	6511 - Pastilha para sanitário 40g	UND	300	1,90	570,00
34	6512 - Polidor de alumínio, embalagem com 500 ml	UND	260	1,85	481,00
35	6513 - Rodo de borracha 40 cm	UND	240	8,50	2.040,00
36	6514 - Sabão em barra, pacote com 05	PCT	500	5,50	2.750,00
37	6515 - Sabão em pó, embalagem em caixa com 500g	UND	720	3,50	2.520,00
38	6516 - Sabonete 90g	UND	150	1,80	270,00
39	6548 - Sabonete Líquido, embalagem em 500 litro	UND	60	6,50	390,00
40	6517 - Saco de Lixo com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	PCT	520	24,00	12.480,00
41	6518 - Saco de Lixo com capacidade para 15 litros, pacote com 100 unidades	PCT	550	14,00	7.700,00
42	6519 - Saco de Lixo com capacidade para 30 litros, pacote com 100 unidades	PCT	550	17,00	9.350,00
45	6522 - Vassoura de Palha com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	370	3,30	1.221,00
46	6523 - Vassoura de pêlo com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	350	9,30	3.255,00
47	6524 - Vassoura reciclada com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade.	UND	150	8,20	1.230,00
48	6525 - Veneno bactericida gel, embalagem com 10g	UND	60	18,00	1.080,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.906,00</b>

## 148 - D F DE S SILVA - ME (04.599.190/0001-66)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT.	RS TOTAL
5	6484 - Bacia de plástico 12 litros	UND	48	8,50	408,00
6	6485 - Bacia de plástico 20 litros	UND	48	11,00	528,00
7	6486 - Balde de plástico 10 litros	UND	50	7,90	395,00
8	6487 - Balde de plástico 12 litros	UND	50	6,80	340,00
10	6489 - Cesto plástico com capacidade de 60 litros	UND	10	40,00	400,00
11	6490 - Cesto plástico para banheiro	UND	80	3,90	312,00
12	6491 - Copo descartável 180 ml, embalagem com 100 unidades	PCT	1.600	3,30	5.280,00
13	6492 - Copo descartável 50 ml, embalagem com 100 unidades	PCT	1.600	1,75	2.800,00
19	6498 - Flanela	UND	300	2,30	690,00
24	6503 - Lixeira com pedal	UND	24	29,50	708,00
29	6507 - Pano de chão	UND	680	2,80	1.904,00
30	6508 - Pano de limpeza, multiuso, lavável, med. 30x45cm	UND	360	3,85	1.386,00
43	6520 - Saco de Lixo com capacidade para 60 litros, pacote com 100 unidades	PCT	550	22,50	12.375,00
44	6521 - Toalha de mão	UND	60	9,00	540,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.066,00</b>

São Francisco do Oeste/RN, 18 de junho de 2018

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
Código Identificador:6823EE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2017**, de 02 de janeiro de 2017\*.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso III, da LEI Nº 716/2016, de 07 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 305.129,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
02/01/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3190920000	1000	F	1.500,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3190920000	1000	F	2.000,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	4.800,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	200,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2004	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3190160000	1001	F	200,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3190160000	1001	F	1.700,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3190920000	1001	F	1.500,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3390920000	1001	F	4.000,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190920000	1001	F	20.700,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2014	3190920000	1001	F	200,00
02/01/2017	07	12.365.0006.0133.2053	3190920000	1001	F	5.700,00
02/01/2017	07	12.365.0006.0133.2053	3190920000	1001	F	8.400,00
02/01/2017	08	13.392.0019.0122.2017	3190920000	1000	F	1.200,00
02/01/2017	08	13.392.0019.0122.2017	3390920000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390920000	1064	S	3.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1064	S	3.400,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0047.2056	3390300000	1064	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0047.2056	3390920000	1064	S	2.700,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190920000	1002	S	14.300,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	1002	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390920000	1002	S	3.600,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0134.2031	3190920000	1064	S	4.000,00
02/01/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390920000	1065	S	2.500,00
02/01/2017	09	10.303.0009.0048.2032	3390920000	1067	S	1.100,00
02/01/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1066	S	30.000,00
02/01/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3190920000	1066	S	1.600,00
02/01/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	20.000,00
02/01/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390390000	1029	S	1.000,00
02/01/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190920000	1000	S	4.000,00
02/01/2017	11	15.451.0011.0083.1043	4490510000	1000	F	119.300,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3190920000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	100,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	8.050,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	1000	F	2.000,00
02/01/2017	12	18.541.0016.0090.1074	4490520000	1024	F	1.379,00
02/01/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3190920000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	3.000,00
02/01/2017	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	1000	F	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>305.129,00</b>

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

ANEXO II - ANULACOES						
DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/01/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3390300000	1000	F	1.500,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	2.000,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	4.800,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	200,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	1000	F	2.000,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3190090000	1001	F	1.700,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3390300000	1001	F	4.000,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3390360000	1001	F	1.500,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3390360000	1001	F	200,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	20.700,00
02/01/2017	07	12.361.0006.0133.2014	3190130000	1001	F	200,00
02/01/2017	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1001	F	8.400,00
02/01/2017	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	1001	F	5.700,00
02/01/2017	08	13.392.0019.0122.2017	4490520000	1000	F	1.200,00
02/01/2017	08	13.392.0019.0122.2017	4490520000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	3.400,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390320000	1064	S	3.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0047.2056	3390300000	1002	S	2.700,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0047.2056	4490520000	1064	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	3.600,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	14.300,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390480000	1002	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.0134.2031	3390360000	1064	S	4.000,00
02/01/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	2.500,00
02/01/2017	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	1067	S	1.100,00
02/01/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	30.000,00
02/01/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3390360000	1002	S	1.600,00
02/01/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	1.000,00
02/01/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190110000	1000	S	4.000,00
02/01/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190110000	1000	S	20.000,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390300000	1000	F	100,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	5.000,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	119.300,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	2.000,00
02/01/2017	11	15.452.0010.0125.2026	4490520000	1000	F	8.050,00
02/01/2017	12	18.541.0016.0090.1074	4490520000	1000	F	1.379,00
02/01/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3190130000	1000	F	1.000,00
02/01/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	1000	F	3.000,00
02/01/2017	13	04.122.0017.0128.2042	3390390000	1000	F	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>305.129,00</b>

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de janeiro de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:8412422B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2017, de 31 de Agosto de 2017\*.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso III, da LEI Nº 716/2016, de 07 de novembro de 2016.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS Reais), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 31 de Agosto de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

\*Republicação por Incorreção.

**ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 010/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

ANEXO I – REMANEJAMENTO						
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
31/08/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	2.000,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0030.2019	4490520000	1064	S	1.300,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	1.200,00
31/08/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390140000	1065	S	5.000,00
31/08/2017	10	08.244.0015.0061.2060	4490510000	1029	S	10.000,00
31/08/2017	10	08.244.0015.0061.2060	4490510000	1029	S	5.000,00
31/08/2017	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	51000	F	2.000,00
TOTAL						26.500,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 31 de Agosto de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES						
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
31/08/2017	09	10.301.0009.0042.1014	4490520000	1023	S	1.300,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	1023	S	1.200,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	5.000,00
31/08/2017	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	2.000,00
31/08/2017	10	08.244.0015.0061.2060	4490510000	1000	S	5.000,00
31/08/2017	10	08.244.0015.0061.2060	4490520000	1029	S	10.000,00
31/08/2017	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	61000	F	2.000,00
TOTAL						26.500,00

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 31 de Agosto de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Pereira  
 Código Identificador:4F7B2009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 013/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 013/2017, de 01 de Novembro de 2017\*.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso III, da Lei Nº 716/2016, de 07 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ R\$ 609.896,65 (Seiscentos e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Novembro de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3190110000	1000	F	18.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3190110000	1000	F	5.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3190110000	1000	F	3.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3190110000	1000	F	2.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3190110000	1000	F	4.133,81
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	2.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	1.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	3390140000	1000	F	2.000,00

01/11/2017	03	04.122.0023.0139.2082	3190110000	1000	F	1.797,08
01/11/2017	03	04.122.0023.0139.2082	3390140000	1000	F	530,00
01/11/2017	03	04.122.0023.0139.2082	3390140000	1000	F	150,00
01/11/2017	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	1000	F	10.300,00
01/11/2017	04	04.122.0002.0015.0001	4690710000	1000	F	166,09
01/11/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	59,34
01/11/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	5.000,00
01/11/2017	04	04.122.0002.0118.2003	3390920000	1000	F	380,04
01/11/2017	04	04.122.0002.0118.2004	3390470000	1000	F	1.535,05
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	525,88
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	60,64
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	240,42
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	4.456,54
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	150,48
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	5,00
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	1.000,00
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	360,37
01/11/2017	04	04.846.0002.0016.0003	4690910000	1000	F	1.504,03
01/11/2017	05	04.123.0003.0017.2007	3390390000	1000	F	5.000,00
01/11/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	1000	F	3.266,01
01/11/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3190110000	1000	F	10.178,20
01/11/2017	07	12.361.0006.0032.2016	3390300000	1060	F	2.000,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3190040000	1001	F	2.000,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3190920000	1001	F	793,15
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	26.451,67
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	6.300,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	3.222,80
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	3.500,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	7.959,63
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	5.000,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	5.000,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	38.618,40
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1001	F	4.292,15
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	1001	F	1.000,00
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2010	3390390000	1001	F	5.000,00
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2010	4490520000	1001	F	1.744,00
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2010	4490520000	1001	F	650,02
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	5.500,00
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2053	3190110000	1018	F	7.343,72
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	948,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	5.372,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1064	S	1.002,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	5.485,41
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1064	S	3.570,17
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2028	3390040000	1064	S	11.530,10
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2028	3390360000	1064	S	14.062,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2085	3390360000	1002	S	1.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2085	3390360000	1002	S	468,50
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2085	3390360000	1002	S	119,25
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2085	3390360000	1064	S	5.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0047.2056	3390300000	1064	S	10.812,70
01/11/2017	09	10.301.0009.0047.2056	3390300000	1064	S	190,56
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	12.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	1002	S	11.221,07
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3190130000	1002	S	10.500,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390140000	1002	S	559,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	3.270,18
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	520,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	4.437,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390360000	1002	S	20.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	12.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	5.682,97
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390390000	1002	S	65,80
01/11/2017	09	10.301.0009.0134.2031	3190130000	1002	S	2.945,51
01/11/2017	09	10.301.0009.0134.2031	3390300000	1064	S	8.103,50
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390140000	1065	S	1.267,00
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390140000	1065	S	500,00
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	4.128,04
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1065	S	2.285,12
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	10.000,00
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1065	S	236,50
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1065	S	610,50
01/11/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1066	S	3.632,54
01/11/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1066	S	900,00
01/11/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3190130000	1002	S	1.543,92
01/11/2017	10	08.244.0015.0059.2059	3390300000	1029	S	1.723,66
01/11/2017	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	1029	S	1.140,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	7.421,53
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3190110000	1029	S	6.100,22
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	10.000,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	12.788,24
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	3.000,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	3.000,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390300000	1029	S	2.268,25
01/11/2017	10	08.244.0015.0070.0070	3190040000	1029	S	2.400,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0113.2067	3390140000	1029	S	65,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0113.2067	3390140000	1029	S	150,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190110000	1000	S	6.856,74
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190110000	1000	S	1.537,72

01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190130000	1000	S	168,50
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190130000	1000	S	1.640,76
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190130000	1000	S	76,84
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390390000	1000	S	5.000,00
01/11/2017	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	51000	F	3.805,56
01/11/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3190110000	1000	F	23.000,00
01/11/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390140000	1000	F	1.000,00
01/11/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390140000	1000	F	1.500,00
01/11/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	15.000,00
01/11/2017	11	15.452.0010.0125.2026	3390390000	1000	F	100.000,00
01/11/2017	12	18.541.0016.0006.1073	4490510000	1000	F	744,44
01/11/2017	12	18.541.0016.0006.1073	4490510000	1024	F	5.000,00
01/11/2017	12	18.541.0016.0006.1073	4490510000	1024	F	3.000,00
01/11/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3190110000	1000	F	1.219,83
01/11/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3190110000	1000	F	1.960,47
01/11/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3190110000	1000	F	2.185,03
TOTAL						609.896,65

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Novembro de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
01/11/2017	02	04.122.0001.0003.1001	3390360000	1000	F	1.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0003.1001	4490520000	1000	F	2.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0004.2009	3390300000	1000	F	2.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	1000	F	18.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0008.2029	3390300000	1000	F	3.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0008.2029	3390360000	1000	F	5.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0008.2029	3390390000	1000	F	2.000,00
01/11/2017	02	04.122.0001.0117.2002	4490520000	1000	F	4.133,81
01/11/2017	03	04.122.0023.0139.2082	3190090000	1000	F	150,00
01/11/2017	03	04.122.0023.0139.2082	3390300000	1000	F	1.797,08
01/11/2017	03	04.122.0023.0139.2082	3390310000	1000	F	530,00
01/11/2017	04	04.122.0002.0004.2039	3390140000	1000	F	5.000,00
01/11/2017	04	04.122.0002.0009.1045	4490510000	1000	F	525,88
01/11/2017	04	04.122.0002.0015.0001	3290220000	1000	F	10.300,00
01/11/2017	04	04.122.0002.0015.0001	3290220000	1000	F	166,09
01/11/2017	04	04.122.0002.0015.0001	3290220000	1000	F	1.504,03
01/11/2017	04	04.122.0002.0118.2004	3290210000	1000	F	1.535,05
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390360000	1000	F	59,34
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390360000	1000	F	60,64
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390360000	1000	F	240,42
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390360000	1000	F	4.456,54
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390360000	1000	F	150,48
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390360000	1000	F	5,00
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390390000	1000	F	380,04
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390390000	1000	F	1.000,00
01/11/2017	04	04.122.0002.0129.1018	3390390000	1000	F	360,37
01/11/2017	05	04.127.0003.0017.1078	3390360000	1000	F	5.000,00
01/11/2017	06	20.606.0004.0026.2005	3390390000	1000	F	10.178,20
01/11/2017	06	20.606.0004.0120.2008	3390300000	1000	F	3.266,01
01/11/2017	07	12.361.0006.0032.2016	3390300000	51001	F	4.292,15
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2012	3390140000	1001	F	793,15
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190110000	1018	F	3.222,80
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190910000	1001	F	5.000,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2013	3190910000	1018	F	5.500,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2014	3190040000	1019	F	3.500,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2014	3190110000	1001	F	7.343,72
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2014	3190110000	1019	F	26.451,67
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2014	3190130000	1019	F	7.959,63
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2014	3390390000	1019	F	6.300,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2014	3390470000	1001	F	5.000,00
01/11/2017	07	12.361.0006.0133.2014	4490520000	1019	F	5.000,00
01/11/2017	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	51001	F	2.000,00
01/11/2017	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	1058	F	2.000,00
01/11/2017	07	12.365.0006.0032.2011	3390300000	1060	F	38.618,40
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2010	3190040000	1001	F	650,02
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2010	3390140000	1001	F	1.744,00
01/11/2017	07	12.365.0006.0133.2010	4490520000	1001	F	1.000,00
01/11/2017	09	10.301.0008.0041.2074	3390300000	1002	S	1.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1002	S	3.570,17
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1002	S	12.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390300000	1064	S	11.221,07
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390320000	1064	S	5.372,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1002	S	948,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390360000	1002	S	1.002,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0030.2019	3390390000	1002	S	5.485,41
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2028	3390040000	1002	S	14.062,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2028	3390040000	1002	S	11.530,10
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2085	3390300000	1064	S	119,25
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2085	3390360000	1002	S	5.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0043.2085	3390360000	1064	S	468,50
01/11/2017	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	1023	S	20.000,00

01/11/2017	09	10.301.0009.0047.2056	3390040000	1002	S	190,56
01/11/2017	09	10.301.0009.0047.2056	3390300000	1002	S	10.812,70
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	3.270,18
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	520,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	4.437,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	5.682,97
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	559,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	1.543,92
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390300000	1002	S	65,80
01/11/2017	09	10.301.0009.0123.2020	3390320000	1002	S	12.000,00
01/11/2017	09	10.301.0009.0134.2031	3190110000	1064	S	8.103,50
01/11/2017	09	10.301.0009.0134.2031	3390360000	1064	S	2.945,51
01/11/2017	09	10.301.0009.0136.2073	3190160000	1064	S	10.500,00
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	1002	S	1.267,00
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	1002	S	500,00
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390300000	1002	S	2.285,12
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390360000	1002	S	236,50
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	1002	S	4.128,04
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2037	3390390000	1065	S	10.000,00
01/11/2017	09	10.302.0018.0052.2089	3390320000	1002	S	610,50
01/11/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	3.632,54
01/11/2017	09	10.305.0009.0049.2021	3190110000	1002	S	900,00
01/11/2017	10	08.241.0014.0057.2024	3390360000	1029	S	10.000,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0059.2059	3390390000	1029	S	1.140,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	7.421,53
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	6.100,22
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	12.788,24
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390360000	1029	S	3.000,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0061.2060	3390390000	1029	S	3.000,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0067.2075	3390390000	1000	S	2.400,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0069.2035	3390300000	1000	S	1.723,66
01/11/2017	10	08.244.0015.0113.2067	3390300000	1029	S	150,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0113.2067	3390390000	1029	S	65,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3190090000	1000	S	168,50
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390300000	1000	S	2.268,25
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390360000	1000	S	5.000,00
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390360000	1000	S	6.856,74
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390360000	1000	S	1.537,72
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390360000	1000	S	1.640,76
01/11/2017	10	08.244.0015.0124.2022	3390360000	1000	S	76,84
01/11/2017	11	15.451.0010.0070.1022	4490510000	1000	F	3.805,56
01/11/2017	11	15.451.0010.0074.1021	4490510000	1024	F	100.000,00
01/11/2017	11	15.512.0010.0081.1017	4490510000	1024	F	15.000,00
01/11/2017	11	26.782.0012.0089.1027	4490510000	1024	F	23.000,00
01/11/2017	11	26.782.0012.0089.1027	4490510000	51000	F	1.500,00
01/11/2017	11	26.782.0012.0089.1027	4490920000	1000	F	1.000,00
01/11/2017	12	18.541.0016.0092.2050	3390300000	1000	F	5.000,00
01/11/2017	12	18.541.0016.0092.2050	3390360000	1000	F	3.000,00
01/11/2017	12	18.541.0016.0093.1069	3390300000	1000	F	744,44
01/11/2017	17	04.122.0024.0142.2092	3390360000	1000	F	1.219,83
01/11/2017	18	04.122.0026.0143.2093	3390140000	1000	F	1.960,47
01/11/2017	19	04.129.0025.0144.2094	3390300000	1000	F	2.185,03
TOTAL						609.896,65

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Novembro de 2017.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
**Maria das Vitórias Pereira**  
**Código Identificador:A4DEE3E3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 033/2018**

**LICITAÇÃO N.º PP0332018**

**OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material elétrico, para iluminação pública, segurança e outros.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 033/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.



## ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907688	1 TECLA SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	2.34	84.24
907700	1 TECLAS SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	2.34	84.24
907693	2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	3.78	136.08
907686	2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	3.78	136.08
907694	2 TOMADAS DISTANCIADAS C/ PLACA RADIAL	UNID	36	3.92	141.12
907687	3 TECLAS SIMPLES RADIAL	UNID	36	5.27	189.72
907667	CABO FLEX 1.5MM	MT	500	0.40	200.00
907668	CABOFLEX 10.0MM	MT	500	3.40	1,700.00
907681	CAIXA MEDIÇÃO C/LENTE PARDÃO COSERN	UNID	20	132.00	2,640.00
907682	CAIXA P/ HIDRÔMETRO PLÁSTICO	UNID	30	19.53	585.90
907683	CANALETA 20X10 MM 2M	UNID	400	2.70	1,080.00
907684	CANALETA COM 2 MT COM FITA ADESIVA	UNID	250	2.70	675.00
907673	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE 70 L	UNID	25	189.00	4,725.00
907697	CJ CABO SR+ROLO DE LÂ MISTA 23CM	UNID	24	13.46	323.04
907704	CONECTOR HASTE COBRE 1/2-5/8C/10	UNID	60	2.07	124.20
907706	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	20	25.00	500.00
907707	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	20	25.00	500.00
907708	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	20	25.00	500.00
907712	ELETRODUTO CORRUGADO DE 20 MM	MT	150	0.70	105.00
907718	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX 20MM	MT	400	0.70	280.00
907713	ELETRODUTO PARA SOLDA ELÉTRICA 3.25MM	KG	50	8.90	445.00
907714	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2 50CM	UNID	36	2.92	105.12
907722	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNID	60	2.40	144.00
907723	GRAMPO POLIDO 19 X 11	UNID	36	6.52	234.72
907724	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 120MT	UNID	100	11.50	1,150.00
907727	LAMP COMP ELET CFL13U9BR15W220V	PCT	100	5.90	590.00
907746	LAMP COMP ELETRONICA CFLI 3U-9-VR-15W 220V	UNID	60	6.00	360.00
907749	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS ALTO WOLT	UNID	24	16.90	405.60
907739	LUVA ELET ROSC 1.1/2	UNID	150	2.00	300.00
907740	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC .1	UNID	420	0.80	336.00
907750	PINO FEMEA 2P+T 10A	UNID	200	1.62	324.00
907753	REATOR ELETR 1X20W	UNID	36	14.58	524.88
907758	REFLETOR TR LED 30W 6.500 K	UNID	36	50.00	1,800.00
907765	TOMADA DOIS POLOS + TERRA C/ PLACA RADIAL	UNID	80	3.15	252.00
907766	TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A	UNID	80	3.33	266.40
907768	TOMADA SIST X 2P+T 10A 63120	UNID	80	3.45	276.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					22,223.34
LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELEFONIA EIRELI					
** CPF/CNPJ : 70047329000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907685	1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA C/ PLACA RADIAL	UNID	36	2.90	104.40
907695	3 TECLAS SIMPLES RADIAL	UNID	36	5.65	203.40
907674	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 2X1X10	MT	200	2.25	450.00
907680	CAIXA DE LUZ P/ ELET FLEX CORRÚ 4X2	UNID	500	0.65	325.00
907691	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	UNID	48	0.65	31.20
907701	CJ TOMADA PARA TELEFONE 4P+RJ11	UNID	36	6.00	216.00
907703	CJ TOMADA TV SAT	UNID	12	5.00	60.00
907709	DJ 3 K 1 C10 DJ 10A MG	UNID	20	5.65	113.00
907710	DJ 3 K 1 C10 DJ 10A MG	UNID	20	5.65	113.00
907711	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	150	1.00	150.00
907719	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX 25MM	MT	400	1.00	400.00
907725	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	2.90	104.40
907743	LAMP COMP ELETRÔNICA 5U 84W 220V	UNID	36	47.00	1,692.00
907730	LAMP COMP ELET ESP 25W 220V	PCT	80	9.00	720.00
907732	LAMP COMP ELET ESP 45W 220V	PCT	120	21.00	2,520.00
907728	LAMP COMP ELET CFL13UBR20W220V	PCT	100	7.40	740.00
907729	LAMP COMP ELET CFL13UBR25W 220V	PCT	100	8.00	800.00
907747	LAMP COMP ELETRONICA 4U 40W 220V	UNID	60	21.00	1,260.00
907733	LAMP ESPIRAL 15W 220V E27 AMARELA ÚNICO	UNID	110	7.00	770.00
907735	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 400W E40 VE	UNID	60	29.00	1,740.00
907748	LAMPADA COMP ELETRONICA 4U 59W 220V	UNID	60	33.00	1,980.00
907742	LAMPADA METALICO TUBULAR 400W 40VE	UNID	136	30.00	4,080.00
907741	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	UNID	136	29.00	3,944.00
907751	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	UNID	36	27.80	1,000.80
907752	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	UNID	36	10.90	392.40
907759	RELÉ FOTO ELÉTRICO NA 220V	UNID	36	11.90	428.40
907763	SOQUETE BAQ C/ RABICHO 1560	UNID	100	1.30	130.00
907672	TOMADAS SIST X LP+T 10A 63120	UNID	60	3.50	210.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELEFONIA EIRELI					24,678.00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 00226324000142					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907705	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	20	25.50	510.00
907720	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 19MMX5M 3M	UNID	12	7.92	95.04
907721	FITA PLAST VEDA ROSCA 12X05M	UNID	48	0.65	31.20
907745	LAMP COMP ELETRONICA CFLI 3UBR 25W 220V	UNID	60	8.40	504.00
907744	LAMP COMP ELETRONICA ESP 25W	UNID	60	10.50	630.00
907734	LAMP LED TKL 09 9W	UNID	6	7.90	47.40
907736	LAMP VAPOR SODIO 70W E-27 OVO	UNID	60	11.80	708.00
907754	REATOR ELETR 1X40 W	UNID	36	19.00	684.00
907755	REATOR P/ LAMP VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	50	34.55	1,727.50

907756	REATOR RCG VAPOR/SÓDIO EXT 4F8 400W 220V	UNID	50	67.00	3,350.00
907762	RELE FOTOCELULA P/BASE	UNID	120	10.70	1,284.00
907761	RELE FOTOELETRICO CINZA 220V	UNID	36	11.30	406.80
907760	RELE FORTOELETRICO 220V 5A	UNID	36	10.70	385.20
907764	SUPORTE PARA LÂMPADA E-27 S/ RABICHO	UNID	120	1.25	150.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					10,513.14
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 27062419000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907665	BASE FANUX P/ RELE FOTOCELULA	UNID	150	4.00	600.00
907666	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO SUP MET 220V-5	UNID	60	4.00	240.00
907675	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 10.0MM	MT	300	3.55	1,065.00
907676	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 2.5MM	MT	300	0.69	207.00
907677	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 6.0MM	MT	300	1.98	594.00
907669	CABO FLEX 2.5MM	MT	1500	0.60	900.00
907679	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5MM VERMELHO	MT	200	0.50	100.00
907678	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 3X1X10M	MT	300	1.88	564.00
907670	CABOFLEX 4.0MM	MT	500	1.25	625.00
907696	CJ 3 TOM 2P+T NBR 14136 10A/250V	UNID	36	4.00	144.00
907698	CJ INT PARALELO+TOM 2P+T 10A/250V	UNID	36	4.00	144.00
907699	CJ INT SIM+TOM 2P+T 10A/250V	UNID	36	4.00	144.00
907702	CJ TOMADA RJ45	UNID	12	9.00	108.00
907689	CONJUNTO CAIXA MONOF COMPLETA PD COSERN 7586	UNID	20	60.00	1,200.00
907692	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX 25MM	MT	500	0.75	375.00
907717	EXTENÇÃO 20 M	UNID	24	25.00	600.00
907715	EXTENSÃO 10 M	UNID	24	15.00	360.00
907716	EXTENSÃO 15 M	UNID	24	19.00	456.00
907726	INTERUPTOR SOBREPOR CZ 1TS INTER SIST X 2TS 10A	UNID	36	4.00	144.00
907731	LAMP COMP ELET ESP 32W 220V	PCT	100	14.80	1,480.00
907737	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 1XE 2715V	UNID	60	4.90	294.00
907738	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 2XE- 27 15V	UNID	90	4.90	441.00
907757	REFLETOR TA 400 E27	UNID	36	34.00	1,224.00
907767	TOMADA SIST X 2P+ T 20A 63141	UNID	80	4.30	344.00
907671	TOMADAS SIST X LP+T 20A 63141	UNID	60	3.96	237.60
TOTAL DO FORNECEDOR LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					12,590.60
Valor Total da Contratação R\$ 70.005,08 (Setenta Mil e Cinco Reais e Oito Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Junho de 2018.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:79529E88**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 033/2018**

**LICITAÇÃO N.º PP0332018**

**OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material elétrico, para iluminação pública, segurança e outros.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 033/2018**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907688	1 TECLA SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	2.34	84.24
907700	1 TECLAS SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	2.34	84.24
907693	2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	3.78	136.08
907686	2 TECLAS SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	3.78	136.08
907694	2 TOMADAS DISTANCIADAS C/ PLACA RADIAL	UNID	36	3.92	141.12
907687	3 TECLAS SIMPLES RADIAL	UNID	36	5.27	189.72
907667	CABO FLEX 1.5MM	MT	500	0.40	200.00
907668	CABOFLEX 10.0MM	MT	500	3.40	1,700.00
907681	CAIXA MEDIÇÃO C/LENTE PARDÃO COSERN	UNID	20	132.00	2,640.00
907682	CAIXA P/ HIDRÔMETRO PLÁSTICO	UNID	30	19.53	585.90
907683	CANALETA 20X10 MM 2M	UNID	400	2.70	1,080.00
907684	CANALETA COM 2 MT COM FITA ADESIVA	UNID	250	2.70	675.00
907673	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE 70 L	UNID	25	189.00	4,725.00
907697	CJ CABO SR+ROLO DE LÁ MISTA 23CM	UNID	24	13.46	323.04
907704	CONECTOR HASTE COBRE 1/2-5/8C/10	UNID	60	2.07	124.20
907706	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	20	25.00	500.00

907707	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNID	20	25.00	500.00
907708	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID	20	25.00	500.00
907712	ELETRODUTO CORRUGADO DE 20 MM	MT	150	0.70	105.00
907718	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX 20MM	MT	400	0.70	280.00
907713	ELETRODUTO PARA SOLDA ELETRICA 3.25MM	KG	50	8.90	445.00
907714	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2 50CM	UNID	36	2.92	105.12
907722	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNID	60	2.40	144.00
907723	GRAMPO POLIDO 19 X 11	UNID	36	6.52	234.72
907724	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 X 120MT	UNID	100	11.50	1,150.00
907727	LAMP COMP ELET CFLBU9BR15W220V	PCT	100	5.90	590.00
907746	LAMP COMP ELETRONICA CFLI 3U-9-VR-15W 220V	UNID	60	6.00	360.00
907749	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS ALTO WOLT	UNID	24	16.90	405.60
907739	LUVA ELET ROSC 1.1/2	UNID	150	2.00	300.00
907740	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC .1	UNID	420	0.80	336.00
907750	PINO FEMEA 2P+T 10A	UNID	200	1.62	324.00
907753	REATOR ELETR 1X20W	UNID	36	14.58	524.88
907758	REFLETOR TR LED 30W 6.500 K	UNID	36	50.00	1,800.00
907765	TOMADA DOIS POLOS + TERRA C/ PLACA RADIAL	UNID	80	3.15	252.00
907766	TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A	UNID	80	3.33	266.40
907768	TOMADA SIST X 2P+T 10A 63120	UNID	80	3.45	276.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO</b>					<b>22,223.34</b>

LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELEFONIA EIRELI  
 \*\* CPF/CNPJ : 70047329000193  
 \*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907685	1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA C/ PLACA RADIAL	UNID	36	2.90	104.40
907695	3 TECLAS SIMPLES RADIAL	UNID	36	5.65	203.40
907674	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 2X1X10	MT	200	2.25	450.00
907680	CAIXA DE LUZ P/ ELET FLEX CORRU 4X2	UNID	500	0.65	325.00
907691	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	UNID	48	0.65	31.20
907701	CJ TOMADA PARA TELEFONE 4P+RJ11	UNID	36	6.00	216.00
907703	CJ TOMADA TV SAT	UNID	12	5.00	60.00
907709	DJ 3 K 1 C10 DJ 10A MG	UNID	20	5.65	113.00
907710	DJ 3 K 1 C10 DJ 10A MG	UNID	20	5.65	113.00
907711	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	150	1.00	150.00
907719	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX 25MM	MT	400	1.00	400.00
907725	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA RADIAL	UNID	36	2.90	104.40
907743	LAMP COMP ELETRÔNICA 5U 84W 220V	UNID	36	47.00	1,692.00
907730	LAMP COMP ELET ESP 25W 220V	PCT	80	9.00	720.00
907732	LAMP COMP ELET ESP 45W 220V	PCT	120	21.00	2,520.00
907728	LAMP COMP ELET CFLBU20W220V	PCT	100	7.40	740.00
907729	LAMP COMP ELET CFLBU25W 220V	PCT	100	8.00	800.00
907747	LAMP COMP ELETRONICA 4U 40W 220V	UNID	60	21.00	1,260.00
907733	LAMP ESPIRAL 15W 220V E27 AMARELA ÚNICO	UNID	110	7.00	770.00
907735	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 400W E40 VE	UNID	60	29.00	1,740.00
907748	LÂMPADA COMP ELETRONICA 4U 59W 220V	UNID	60	33.00	1,980.00
907742	LÂMPADA METALICO TUBULAR 400W 40VE	UNID	136	30.00	4,080.00
907741	LÂMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	UNID	136	29.00	3,944.00
907751	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	UNID	36	27.80	1,000.80
907752	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	UNID	36	10.90	392.40
907759	RELÉ FOTO ELÉTRICO NA 220V	UNID	36	11.90	428.40
907763	SOQUETE BAQ C/ RABICHO 1560	UNID	100	1.30	130.00
907672	TOMADAS SIST X LP+T 10A 63120	UNID	60	3.50	210.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELEFONIA EIRELI</b>					<b>24,678.00</b>

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 \*\* CPF/CNPJ : 00226324000142  
 \*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907705	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNID	20	25.50	510.00
907720	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 19MMX3M 3M	UNID	12	7.92	95.04
907721	FITA PLAST VEDA ROSCA 12X05M	UNID	48	0.65	31.20
907745	LAMP COMP ELETRONICA CFLI 3UBR 25W 220V	UNID	60	8.40	504.00
907744	LAMP COMP ELETRONICA ESP 25W	UNID	60	10.50	630.00
907734	LAMP LED TKL 09 9W	UNID	6	7.90	47.40
907736	LAMP VAPOR SODIO 70W E-27 OVO	UNID	60	11.80	708.00
907754	REATOR ELETR 1X40 W	UNID	36	19.00	684.00
907755	REATOR P/ LAMP VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	50	34.55	1,727.50
907756	REATOR RCG VAPOR/SÓDIO EXT 4F8 400W 220V	UNID	50	67.00	3,350.00
907762	RELE FOTOCELULA P/BASE	UNID	120	10.70	1,284.00
907761	RELE FOTOELETRICO CINZA 220V	UNID	36	11.30	406.80
907760	RELE FORTOELETRICO 220V 5A	UNID	36	10.70	385.20
907764	SUPORTE PARA LÂMPADA E-27 S/ RABICHO	UNID	120	1.25	150.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA</b>					<b>10,513.14</b>

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 \*\* CPF/CNPJ : 27062419000124  
 \*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907665	BASE FANUX P/ RELE FOTOCELULA	UNID	150	4.00	600.00
907666	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO SUP MET 220V-5	UNID	60	4.00	240.00
907675	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 10.0MM	MT	300	3.55	1,065.00
907676	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 2.5MM	MT	300	0.69	207.00
907677	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 6.0MM	MT	300	1.98	594.00
907669	CABO FLEX 2.5MM	MT	1500	0.60	900.00
907679	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM VERMELHO	MT	200	0.50	100.00
907678	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 3X1X10M	MT	300	1.88	564.00
907670	CABOFLEX 4.0MM	MT	500	1.25	625.00
907696	CJ 3 TOM 2P+T NBR 14136 10A/250V	UNID	36	4.00	144.00
907698	CJ INT PARALELO-TOM 2P+T 10A/250V	UNID	36	4.00	144.00
907699	CJ INT SIM+TOM 2P+T 10A/250V	UNID	36	4.00	144.00
907702	CJ TOMADA RJ45	UNID	12	9.00	108.00

907689	CONJUNTO CAIXA MONOF COMPLETA PD COSERN 7586	UNID	20	60.00	1,200.00
907692	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX 25MM	MT	500	0.75	375.00
907717	EXTENÇÃO 20 M	UNID	24	25.00	600.00
907715	EXTENSÃO 10 M	UNID	24	15.00	360.00
907716	EXTENSÃO 15 M	UNID	24	19.00	456.00
907726	INTERRUPTOR SOBREPOR CZ 1TS INTER SIST X 2TS 10A	UNID	36	4.00	144.00
907731	LAMP COMP ELET ESP 32W 220V	PCT	100	14.80	1,480.00
907737	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 1XE 2715V	UNID	60	4.90	294.00
907738	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 2XE- 27 15V	UNID	90	4.90	441.00
907757	REFLETOR TA 400 E27	UNID	36	34.00	1,224.00
907767	TOMADA SIST X 2P+ T 20A 63141	UNID	80	4.30	344.00
907671	TOMADAS SIST X LP+T 20A 63141	UNID	60	3.96	237.60
TOTAL DO FORNECEDOR LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					12,590.60
Valor Total da Contratação R\$ 70,005.08( Setenta Mil e Cinco Reais e Oito Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
Código Identificador:F895D5B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2017**, de 03 de julho de 2017\*.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II, da Lei Nº 374/2016, de 19 de dezembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 716.010,33 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de julho de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

**ANEXO I – REMANEJAMENTO**

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3350410000	1000	F	500,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	1.600,00
03/07/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3190110000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390140000	1000	F	700,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190040000	1000	S	3.000,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190040000	1000	S	1.700,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190040000	1000	S	2.500,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190040000	1000	S	2.000,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190130000	1000	S	10.000,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390360000	1000	S	3.000,00
03/07/2017	06	08.122.0007.0709.2022	3190110000	1000	S	2.000,00

03/07/2017	06	08.122.0007.0709.2022	3390300000	1000	S	2.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0701.2013	3390300000	1000	S	15.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0702.2060	3390300000	1029	S	4.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0702.2060	3390300000	1029	S	1.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0703.2072	3390390000	1029	S	3.400,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3190040000	1002	S	36.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1002	S	4.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	5.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	5.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	7.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	4.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	10.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	7.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	15.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	1.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	700,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	1.900,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	1023	S	23.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0905.2026	3390470000	1064	S	4.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	2.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390390000	1064	S	1.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0910.2028	3190110000	1064	S	1.050,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	1064	S	4.500,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0921.2090	3190040000	1064	S	6.000,00
03/07/2017	07	10.302.0009.0912.2018	3371700000	1002	S	300,00
03/07/2017	07	10.302.0009.0913.2084	3390390000	1065	S	5.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1101.2006	3390360000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1108.2035	3390300000	1058	F	3.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1108.2035	3390300000	1058	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1108.2035	3390300000	1058	F	15.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	1018	F	33.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	1018	F	12.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	1018	F	21.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	1018	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3190040000	1019	F	35.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3190110000	1019	F	6.700,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3190130000	1019	F	3.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3190130000	1019	F	3.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	7.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	2.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	11.400,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	1001	F	1.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	1001	F	1.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	6.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	4.500,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	3.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190130000	1000	F	13.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190130000	1000	F	5.400,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1000	F	6.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1000	F	7.500,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390390000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	09	17.511.0013.1317.1015	4490510000	1000	F	46.906,96
03/07/2017	10	04.122.0018.1806.2067	3390360000	1000	F	500,00
03/07/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	6.000,00
03/07/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	11	20.782.0015.1501.1043	4490510000	1000	F	20.000,00
03/07/2017	12	21.695.0017.1705.2043	3390360000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	12	21.695.0017.1705.2043	3390390000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	12	21.813.0017.1702.1031	4490510000	1000	F	13.000,00
03/07/2017	12	21.813.0017.1702.1031	4490510000	1000	F	6.253,37
03/07/2017	12	21.813.0017.1702.1031	4490510000	1000	F	30.000,00
03/07/2017	12	21.813.0017.1702.1031	4490510000	1000	F	25.000,00
03/07/2017	12	21.813.0017.1702.1031	4490510000	1000	F	5.000,00
TOTAL						716.010,33

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de julho de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/07/2017	03	04.122.0003.0302.1045	4490510000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0302.1045	4490510000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0303.2074	3390350000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0303.2074	3390350000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0303.2074	3390360000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190010000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190040000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190040000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390040000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390040000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390140000	1000	F	1.600,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390470000	1000	F	500,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390920000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	03	04.122.0003.0306.2075	3390360000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3190040000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3190090000	1000	F	700,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190920000	1000	S	3.000,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3350410000	1000	S	3.400,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390040000	1000	S	1.700,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390480000	1000	S	3.000,00
03/07/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390480000	1000	S	2.500,00
03/07/2017	06	08.122.0007.0709.2022	3390480000	1000	S	2.000,00
03/07/2017	06	08.122.0007.0709.2022	3390480000	1000	S	2.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0701.2013	3390360000	1029	S	15.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0702.2060	3190090000	1029	S	1.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0702.2060	3190110000	1029	S	4.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0702.2060	3190110000	1029	S	2.000,00
03/07/2017	06	08.244.0007.0719.2078	3350410000	1000	S	10.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3190040000	1002	S	1.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	7.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	4.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	1002	S	4.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390470000	1002	S	300,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390480000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	07	10.122.0009.0920.2025	4490520000	1002	S	700,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	1002	S	23.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	1002	S	36.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	1002	S	15.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	1064	S	10.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	1064	S	1.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	1064	S	1.900,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390920000	1064	S	2.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0910.2028	3390330000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0910.2028	3390360000	1002	S	1.050,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3190160000	1064	S	7.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3390390000	1064	S	4.500,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0921.2090	3390040000	1064	S	5.000,00
03/07/2017	07	10.301.0009.0921.2090	3390040000	1064	S	6.000,00
03/07/2017	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	1002	S	5.000,00
03/07/2017	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	1065	S	10.000,00
03/07/2017	07	10.302.0009.0913.2084	3390360000	1002	S	4.000,00
03/07/2017	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	1042	S	5.000,00
03/07/2017	08	12.306.0011.1105.2093	3390300000	1001	F	4.500,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3350410000	1019	F	35.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3390360000	1019	F	6.700,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3190110000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3190920000	1001	F	2.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3190090000	1001	F	1.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390180000	1001	F	10.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	7.000,00
03/07/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1079	F	15.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190040000	1018	F	6.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	1018	F	11.400,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	1018	F	3.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	1018	F	33.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	1018	F	3.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	1018	F	3.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	1018	F	12.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190130000	1018	F	21.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190160000	1018	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190920000	1018	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390140000	1001	F	1.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2066	3390300000	1019	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.365.0011.1107.2066	3390920000	1019	F	5.000,00
03/07/2017	08	12.366.0011.1109.2037	3390360000	1015	F	3.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190090000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190090000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390040000	1000	F	10.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390040000	1000	F	5.400,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390330000	1000	F	6.000,00
03/07/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1121	F	7.500,00
03/07/2017	09	15.451.0013.1306.1072	4490510000	1000	F	4.000,00
03/07/2017	09	15.451.0013.1309.1017	4490510000	1000	F	46.906,96
03/07/2017	09	15.451.0013.1318.1064	4490510000	1000	F	13.000,00
03/07/2017	09	15.451.0014.1402.1007	3390360000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	09	15.452.0013.1313.1012	4490520000	1000	F	20.000,00

03/07/2017	10	04.122.0018.1806.2067	3190040000	1000	F	500,00
03/07/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3190040000	1000	F	6.000,00
03/07/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3190040000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390140000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	11	20.606.0015.1517.2061	3350410000	1000	F	3.000,00
03/07/2017	11	20.782.0015.1501.1043	4490510000	1024	F	20.000,00
03/07/2017	12	21.122.0017.1710.1048	4490520000	1000	F	6.253,37
03/07/2017	12	21.695.0017.1701.2073	4490510000	1024	F	30.000,00
03/07/2017	12	21.695.0017.1705.2043	3190090000	1000	F	1.000,00
03/07/2017	12	21.695.0017.1705.2043	3190090000	1000	F	2.000,00
03/07/2017	12	21.695.0017.1705.2043	4490520000	1000	F	5.000,00
03/07/2017	12	21.813.0017.1704.1040	4490510000	1000	F	13.000,00
03/07/2017	12	21.813.0017.1707.1046	4490510000	1000	F	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>716.010,33</b>

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de julho de 2017.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**F75D069D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Chamamento Público 001/2018, que tem como objeto **CRENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RNNO.**

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório e a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório Chamamento Público nº 001/2018 de acordo com os itens abaixo discriminados:

**NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO, CNPJ: 70.140.090/0001-00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
19	<b>POLPA ACEROLA</b> – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	3000	9,49	28.470,00
20	<b>POLPA GOIABA</b> – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	3000	9,63	28.890,00
21	<b>POLPA MANGA</b> – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	2500	9,63	24.075,00
22	<b>POLPA CAJU</b> – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	2500	9,63	24.075,00
23	<b>POLPA GRAVIOLA</b> – Polpa de fruta natural, com o mínimo 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro nos órgãos competentes.	KG	2000	18,13	36.260,00
<b>TOTAL</b>					<b>141.770,00</b>

**MANOEL DOS SANTOS DA COSTA NETO, CPF: 054.619.204-11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
3	<b>BATATA DOCE</b> - nova, de 1ª qualidade, sem esverdeamento. Lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Transportados de forma adequada.	KG	900	2,48	2.232,00
12	<b>FELJÃO VERDE</b> . Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	100	9,33	933,00
16	<b>MELANCIA</b> . Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportado de forma adequada.	KG	1000	0,87	870,00
17	<b>MELÃO</b> - Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada.	KG	600	3,23	1.938,00
18	<b>PIMENTÃO</b> - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	150	3,97	595,50
<b>TOTAL</b>					<b>6.568,50</b>

Florânia/RN, 18 de junho de 2018.

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeitura Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**762550A4